



Relatório de Disciplina de Mercado 2025

O Relatório de Pilar 3 é publicado e preparado originalmente em língua inglesa. Esta versão portuguesa é uma tradução do relatório em inglês, realizada por meios automáticos. Em caso de discrepância, prevalece a versão original em língua inglesa.



Millennium
bcp

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

Declaração de acordo com a parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, por favor encontre aqui a transcrição do

Relatório de Disciplina de Mercado de 2025

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Anónima

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital social de 3 000 000 000 de euros

Inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de registo e identificação fiscal 501 525 882





Índice



Millennium
bcp

ÍNDICE

1. Introdução	4
1.1. Estrutura e base regulamentar	4
1.2. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração	5
1.3. Visão geral do perfil de risco e métricas-chave	6
1.4. Declaração de risco concisa	8
2. Grupo BCP	10
2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.	10
2.2. Base e perímetros da consolidação para fins contabilísticos e prudenciais	10
2.3. Avaliação de potenciais impedimentos de transferibilidade de capital	16
3. Governo, organização e gestão de risco	19
3.1. Governo e organização	20
3.2. Sistema de Controlo Interno	34
3.3. Organização da gestão e controlo do risco	36
3.4. Comitês relevantes para a gestão e controlo de riscos	40
3.5. Processos estratégicos de gestão de risco	44
3.6. Sistemas de relatórios e medição de risco	48
3.7. ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal	50
3.8. Metodologias de cálculo regulatório	53
4. Capital	55
4.1. Quadro regulatório	55
4.2. Fundos próprios e adequação de capital	56
4.3. Rácio de alavancagem	72
4.4. MREL	76
4.5. Stress tests	83
4.6. Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)	83
4.7. Planos de recuperação e resolução	86
5. Risco de crédito	88
5.1. Evolução anual e composição da carteira de empréstimos	88
5.2. Gestão do risco de crédito	90
5.3. Técnicas de mitigação do risco de crédito	95
5.4. Definições e políticas para perdas e avaliação de provisionamento	101
5.5. Recuperação de créditos e gestão de NPL	105
5.6. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito	113
5.7. Informação quantitativa sobre o Risco ESG	134
5.8. Exposições em ações na carteira bancária	144
5.9. Risco de crédito de contraparte	146
5.10. Titularizações	154
6. Risco de taxa de juro na Carteira Bancária	162
6.1. Medição e monitorização do IRRBB (Gestão do IRRBB)	162
6.2. Modelo de gestão e estratégias de mitigação	163
6.3. Cenários de choque e stress das taxas de juro	164

6.4 Análise quantitativa.....	165
6.5. Suposições de modelação.....	166
6.6. Risco de <i>spread</i> de crédito na carteira bancária	167
7. Liquidez e risco de financiamento.....	168
7.1. Visão geral do risco de liquidez	168
7.2. Risco de liquidez e financiamento.....	169
7.3. Governação da gestão do risco de liquidez	170
7.4. Monitorização do risco de liquidez.....	171
7.5. Estrutura e organização da função de gestão de risco de liquidez.....	172
7.6. Reporte do risco de liquidez.....	173
7.7. Medidas de Mitigação do Risco de Liquidez	174
7.8. Aspetos quantitativos.....	174
7.9. Ativos onerados e não onerados.....	184
8. Risco de mercado.....	188
8.1. Governação e quadro do risco de mercado	188
8.2. Risco de mercado: metodologias e divulgações quantitativas	191
8.3. Risco Estrutural de taxa de câmbio na carteira bancária	198
9. Risco operacional	199
9.1. Visão Geral sobre o risco operacional.....	199
9.2. Objetivos e políticas de Gestão de risco operacional.....	199
9.3. Requisitos mínimos de fundos próprios.....	201
9.4. Gestão do risco operacional.....	204
9.5. Risco legal e de conformidade.....	206
9.6. Risco de litígio na carteira de francos suíços na Polónia	208
9.7. Risco em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	210
10. Risco ESG	212
10.1. Estratégia e processos de negócio	214
10.2. Gestão de risco.....	219
10.3. Reporte.....	225
10.4. Fatores ESG nos processos de originação e monitorização de crédito	226
10.5. Disponibilidade de dados	227
10.6 Informação qualitativa sobre risco de governação	227
11. Outros riscos	231
11.1. Risco do fundo de pensões	231
11.2. Risco de modelo	232
11.3. Risco imobiliário.....	235
11.4 Risco reputacional	237
12. Remuneração	239
12.1. Governação e organização	239
12.2. Descrição do pessoal identificado.....	241
12.3. Informação qualitativa sobre remuneração	242
12.4. Informação quantitativa sobre remuneração	248

Anexos	253
Anexo 1 – Índice de Tabelas de Reporte Regulamentar - Quantitativo e Qualitativo	253
Anexo 2 – Lista de Tabelas.....	258
Anexo 3 – Acrónimos e Termos Técnicos Usados ao Longo do Documento	262

1. Introdução

Este documento, "Relatório de Disciplina de Mercado 2025", está incluído nos requisitos para a prestação de informações previstas no Pilar III do acordo de capital, complementando as informações fornecidas no Relatório Anual de 2025 do Banco Comercial Português, S.A. (doravante referido como "Banco" ou "Millennium bcp") relativas à informação sobre gestão de risco e adequação de capital em base consolidada, nomeadamente no que diz respeito à disponibilização de informação detalhada sobre o capital, os riscos assumidos, a solvência e os respetivos processos de controlo e gestão.

Esta informação está disponível no [site Millennium bcp](#) e também será publicada no P3DH da EBA. A informação deste Relatório é complementada pelo Relatório Anual de 2025 do Banco.

Este Relatório baseia-se em informações relativas ao final do ano financeiro de 2025.

A maioria dos números nas tabelas deste relatório é de milhões de euros. Algumas tabelas, no entanto, contêm valores em milhares de euros para fornecer ao leitor informações mais detalhadas. Isto está claramente indicado no título de cada tabela.

Este relatório foi elaborado em linha com a política de governação e qualidade de dados do Banco e foi coordenado pelo Risk Office, com o apoio de várias Direções de primeira linha de defesa (por exemplo, planeamento, contabilidade, recursos humanos). Antes da aprovação pelo Conselho de Administração, o relatório foi revisto pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria Interna.

1.1. Estrutura e base regulamentar

Este relatório tem uma abordagem prudencial subjacente e visa cumprir o dever de divulgação pública das informações previstas na Parte VIII do texto consolidado e atualizado do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR), fornecendo aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre o perfil de risco da instituição, bem como a informação complementar contida nas diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A CRR foi recentemente alterada pelo Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR III), aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025, que introduz alterações significativas ao quadro prudencial, incluindo a implementação do output floor, revisões da abordagem padronizada para o risco de crédito, uma nova abordagem padronizada para o risco operacional e revisões ao quadro de risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA). A Revisão Fundamental do Livro de Negociação (FRTB) relativa aos requisitos de capital de risco de mercado foi adiada para 1 de janeiro de 2027, embora os requisitos de reporte se apliquem a partir de 1 de janeiro de 2025. A Diretiva 2013/36/UE foi alterada pela Diretiva (UE) 2024/1619 (CRD VI).

As divulgações seguem as normas técnicas de implementação estabelecidas no Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2024/3172 de 29 de novembro de 2024, que estabelece formatos, modelos e tabelas uniformes para a divulgação pública de informações prudenciais pelas instituições de crédito, em compliance com os Artigos 433a a 434a do CRR.

Os seguintes regulamentos de implementação e delegados também se aplicam às divulgações deste relatório:

- Regulamento de Implementação da Comissão (UE) 2021/763, relativo à divulgação do requisito mínimo para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) e do requisito de capacidade total de absorção de perdas (TLAC);
- Regulamento de Implementação da Comissão (UE) 2022/2453, relativo à divulgação de riscos ambientais, sociais e de governação (ESG);
- Diretrizes da EBA sobre risco de taxa de juro e risco de spread de crédito resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação (EBA/GL/2022/14).

O relatório também considera:

- Diretrizes emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).
- Instruções e expectativas do Banco Central Europeu (BCE), enquanto autoridade direta de supervisão do Grupo BCP no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão (SSM).
- Instruções do Banco de Portugal, como autoridade nacional competente.

O Grupo BCP é classificado como uma grande instituição nos termos do Artigo 433a do CRR e, por isso, está sujeito à divulgação completa de toda a informação exigida ao abrigo da Parte VIII, anualmente para a maioria das divulgações e semestralmente ou trimestralmente para certos indicadores, conforme especificado no regulamento.

1.2. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

I. Esta declaração emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. relaciona-se com o Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, cumprindo os requisitos descritos no quadro aplicável CRR/CRD.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2025 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em compliance com os regulamentos e legislação em vigor e em compliance com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013, alterado pelo Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR III) e pela Diretiva 2013/36/UE, conforme alterado pela Diretiva (UE) 2024/1619 (CRD VI), estabelece os requisitos e critérios para a divulgação de informações e fundos próprios, nomeadamente aqueles estabelecidos na Parte Oito do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III. O quadro da CRD foi transposto para a legislação nacional, mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, posteriormente alterado.

IV. Como não está previsto nas disposições legais e regulatórias, este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. No entanto, o relatório inclui informações das Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas no Relatório Anual de 2025, que foram discutidas e aprovadas na Assembleia Geral de Acionistas realizada a 7 de maio de 2026.

V. O Conselho de Administração, no seu papel de supervisionar tanto o processo de divulgação como o perfil de risco do Grupo, declara o seguinte em relação ao Relatório de Disciplina de Mercado Pilar 3 de 2025:

- O Relatório do Pilar 3 de 2025, tanto quanto sabemos, cumpre o quadro atualizado do Pilar 3 no âmbito do Regulamento dos Requisitos de Capital (CRR) 575/2013 (Parte Oito), conforme alterado, incluindo pelo Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR3), e foi preparado em conformidade com as políticas, processos, sistemas e controlos internos do Banco
- As divulgações publicadas são verdadeiras e refletem com precisão o perfil de risco do Grupo.
- O quadro de gestão de risco do Grupo é considerado adequado ao perfil e à estratégia e à apetência pelo risco do Grupo aprovados pelo CA, conforme exigido pelo Artigo 435(1)(e) do CRR.
- Que nenhuma informação relativa à descrita no Artigo 432(2) do CRR foi omitida; e
- O Grupo BCP mantém um perfil de risco baixo a médio, com níveis de solvência, alavancagem e liquidez alinhados com o modelo de negócio e o apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 24 de junho de 2026

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação



1.3. Visão geral do perfil de risco e métricas-chave

A 31 de dezembro de 2025, o Grupo BCP mantém uma posição sólida de capital, com rácios que excedem confortavelmente os requisitos mínimos estabelecidos pelo BCE no âmbito do Processo de Revisão e Avaliação pelo Supervisor (SREP).

- O **rácio CET1** (*Common Equity Tier 1* — o indicador de capital de maior qualidade, composto principalmente por capital social e reservas) situava-se em 16,14%, comparado com 16,36% no período anterior, refletindo a contínua geração orgânica de capital do Grupo, parcialmente compensada pelo aumento dos montantes totais de exposição ao risco e pelo programa de remuneração aos acionistas. O capital CET1 ascendeu a 6.922 milhões de euros (6.563 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024). Considerando o TREA não limitado, o rácio CET1 também foi de 16,14%.
- O **rácio de Nível 1** atingiu 17,29% (17,59% a 31 de dezembro de 2024), com capital de Nível 1 de 7.419 milhões de euros. O **Rácio Total de Capital** situava-se em 20,18% (20,60% a 31 de dezembro de 2024), com um capital total de 8.658 milhões de euros.
- O **Montante Total de Exposição ao Risco** (TREA) foi de 42.902 milhões de euros, comparado com 40.128 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, um aumento de 6,9%. A exposição total ao risco antes do piso foi também de 42.902 milhões de euros, indicando que o piso mínimo de produção — introduzido pelo CRR III para garantir que os ativos ponderados pelo risco calculados através de modelos internos não fiquem abaixo de uma percentagem do resultado da abordagem padronizada (50% em 2025, subindo para 72,5% em 2030) — não representa atualmente uma restrição vinculativa para o Grupo.
- O requisito total **de fundos próprios SREP** do Grupo situava-se em 10,25% (10,50% a 31 de dezembro de 2024), compreendendo o requisito mínimo do Pilar 1 e o Requisito do Pilar 2 (P2R) de 2,25% (dos quais 1,27% devem ser cumpridos com CET1 e 1,69% com capital de Nível 1). O requisito combinado de buffer foi de 4,13%, compreendendo o buffer de conservação de capital de 2,50%, o buffer de capital contra cíclico específico de cada instituição de 0,36%, o buffer de risco sistémico de 0,27% e o buffer de Outras Instituições Sistemicamente Importantes (O-SII) de 1,00%. O requisito global de capital era, portanto, de 14,38%.
- O **CET1 disponível após cumprir os requisitos totais de fundos próprios do SREP** foi de 9,60%, proporcionando uma margem confortável acima do ponto de ativação do montante máximo distribuível (MDA).
- O **Rácio de alavancagem** situava-se em 6,34% (contra 6,39% em dezembro de 2024), bem acima do mínimo regulatório de 3%.
- O **Rácio de Cobertura de Liquidez** (LCR) — que mede a capacidade do banco para fazer face às saídas de liquidez ao longo de um horizonte de stress de 30 dias — foi de 334%, significativamente acima do mínimo regulatório de 100%.
- O **Rácio de Financiamento Estável Líquido** (NSFR) — que avalia a sustentabilidade da estrutura de financiamento a médio e longo prazo — situava-se nos 180% (contra 180% em dezembro de 2024), bem acima do mínimo regulamentar de 100%.
- O **Rácio MREL** (Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis) situava-se em 33,29%, comparado com o requisito MREL aplicável de 24,89% do TREA, proporcionando um excedente de 8,40 pontos percentuais.

A tabela seguinte apresenta métricas e rácios regulatórios chave, incluindo fundos próprios, RWAs, rácios de capital, requisitos adicionais baseados no Processo de Supervisão e Avaliação (SREP), requisitos de buffers/reservas de capital, rácio de alavancagem, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e rácio de financiamento estável líquido (NSFR).

TABELA 1.1 – EU KM1 – Modelo para os indicadores de base

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e
		31 dez. 2025	30 set. 2025	30 jun. 2025	31 mar. 2025	31 dez. 2024
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6.922	6.659	6.685	6.506	6.563
2	Fundos próprios de nível 1	7.419	7.152	7.175	6.989	7.057
3	Total de Fundos próprios	8.658	8.376	8.394	8.196	8.266
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total de exposição ao risco	42.902	41.784	40.823	40.737	40.128
4A	Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	42.902	41.784	40.823	40.737	
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	16,14%	15,94%	16,38%	15,97%	16,36%
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	16,14%	15,94%	16,38%	15,97%	
6	Rácio de Nível 1 (%)	17,29%	17,12%	17,58%	17,16%	17,59%
6A	Não aplicável					
6b	Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	17,29%	17,12%	17,58%	17,16%	
7	Rácio de fundos próprios total (%)	20,18%	20,04%	20,56%	20,12%	20,60%
7A	Não aplicável					
7b	Rácio de fundos próprios total considerando o TREA sem o floor (%)	20,18%	20,04%	20,56%	20,12%	
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,50%
EU 7e	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios FPP1 (pontos percentuais)	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	1,41%
EU 7f	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1,69%	1,69%	1,69%	1,69%	1,88%
EU 7g	Requisitos totais de fundos próprios SREP (%)	10,25%	10,25%	10,25%	10,25%	10,50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,36%	0,36%	0,04%	0,04%	0,04%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,27%	0,27%	0,28%	0,27%	0,29%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e
		31 dez. 2025	30 set. 2025	30 jun. 2025	31 mar. 2025	31 dez. 2024
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	4,13%	4,13%	3,82%	3,81%	3,83%
EU 11a	Requisitos globais de fundos próprios (OCR) (%)	14,38%	14,38%	14,07%	14,06%	14,33%
12	FPP1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	9,60%	9,43%	9,89%	9,47%	9,71%
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	117.015	116.665	112.222	111.262	110.446
14	Rácio de alavancagem	6.34%	6.13%	6.39%	6.28%	6.39%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos adicionais de fundos próprios para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Rácio de cobertura de liquidez						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	34.608	33.735	32.587	31.373	29.803
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	13.010	12.751	12.544	12.467	12.340
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	2.850	2.732	2.665	2.588	2.547
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	10.159	10.019	9.879	9.879	9.792
17	Rácio de cobertura de liquidez (%) (*)	341%	337%	330%	318%	304%
Rácio de Financiamento Estável Líquido						
18	Total de financiamento estável disponível	92.103	89.976	88.542	87.313	85.977
19	Total de financiamento estável requerido	51065	50040	48995	48437	47557
20	Rácio NSFR (%)	180%	180%	181%	180%	181%

(*) LCR é a média, usando as observações de final de mês dos últimos doze meses em cada trimestre

1.4. Declaração de risco concisa

O Grupo BCP atua dentro de um quadro de Apetência ao Risco (RAF) aprovado pelo Conselho de Administração, que define limites e limiares de tolerância para os principais riscos a que o Grupo está sujeito. O RAF está alinhado com a estratégia empresarial e o planeamento de capital, garantindo que a assunção de riscos é consistente com os objetivos estratégicos do Grupo.

No âmbito do Plano Estratégico 2025-2028 ("Entregar mais valor"), o Grupo pretende um ROE acima de 13,5%, um rácio CET1 acima de 13,5%, um rácio custo/rendimento abaixo de 40% (abaixo de 37% em Portugal) e um custo do risco abaixo dos 50 pontos base (abaixo de 45 pontos base em Portugal), comprometendo-se a distribuir até 75% do rendimento líquido acumulado ao longo do ciclo.

Os principais indicadores que definem o perfil de risco do Grupo incluem:

- **Solvência:** Rácio CET1 de 16,14% (objetivo estratégico: > 13,5%; SREP OCR: 14,38%); Rácio total de capital social de 20,18%
- **Liquidez:** LCR de 334% (mínimo regulamentar: 100%); NSFR de 180% (mínimo regulamentar: 100%)
- **Qualidade dos ativos:** A razão NPE (Exposições Não Produtivas) diminuiu de 3,1% no final de 2024 para 2,4%; NPL >90 dias de 1,2%; Rácio de cobertura por incapacidade total de 90,9%; Grau total de cobertura (incapacidade + colaterais) de 126,3%
- **Rentabilidade:** ROE (Rentabilidade dos capitais próprios) de 14,1% (alvo estratégico: >13,5%)
- **Alavancagem:** Rácio de alavancagem de 6,34% (mínimo regulamentar: 3,00%)

O custo do risco em 2025 foi afetado por custos de imparidades relacionadas com a exposição soberana de Moçambique; excluindo este efeito, o custo subjacente do risco em Portugal manteve-se dentro do objetivo estratégico.

A carteira consolidada de empréstimos atingiu EUR 62,6 mil milhões (+7,3% em relação ao ano anterior), com o crescimento dos créditos em Portugal em 10.2% e o aumento dos créditos a empresas na Polónia em 20%.

2. Grupo BCP

2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com capital social aberta a investimento público (sociedade anónima), com sede registada na Praça D. João I, 28, no Porto, registado no Registo Comercial do Porto sob o registo único e número fiscal 501 525 882, registado no Banco de Portugal como instituição bancária sob o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermédio Financeiro sob o número de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Autorizado sob o número 419527602/3.

A 31 de dezembro de 2025, o capital social do Banco ascendia a 3.000.000.000,00 euros, totalmente liquidado e representado por 14.804.627.089 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, de entrada contabilística e nominativas, e estão registadas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade privada constituída em Portugal por escritura pública a 25 de junho de 1985, a empresa-mãe de um grupo de empresas que mantêm uma relação de controlo ou grupo com ele, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (doravante designado "Grupo" ou "Grupo BCP"), e está sujeito à supervisão do Banco Central Europeu em base individual ou consolidada através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), em compliance com o Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro SSM).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios de Governança Societária e Sustentabilidade, estão disponíveis no [site do Banco](#), em português e inglês.

2.2. Base e perímetros da consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação divulgada no presente documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, que difere do perímetro de consolidação das contas do Grupo definido de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeira (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) no âmbito das disposições do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, conforme transposto na legislação portuguesa através do Decreto-Lei 35/2005 de 17 de fevereiro e do Aviso Banco de Portugal n.º 5/2005.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade é de natureza diferente e incompatível com as disposições do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, com referência à supervisão em base consolidada, de acordo com o Aviso n.º 8/94 do Banco de Portugal, nomeadamente em relação a empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas mencionadas no parágrafo anterior estão excluídas da consolidação para fins prudenciais, mas são consideradas pelo método de equivalência patrimonial. No entanto, e de acordo com o Aviso 8/94 do Banco de Portugal, o Banco de Portugal pode ordenar a inclusão de algumas destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, quando considerar ser esta a decisão mais adequada em termos de objetivos de supervisão.

Além disso, as participações acionistas excluídas da consolidação para fins prudenciais que sejam registadas nas demonstrações financeiras para efeitos de supervisão em base consolidada ao abrigo do método de equivalência patrimonial, podem ter de ser deduzidas dos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, conforme detalhado no capítulo "4". Capital". A 31 de dezembro de 2025, não existem subsidiárias que não estejam incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, cujos fundos próprios sejam inferiores ao nível mínimo exigido. Além disso, não existem subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, relativamente às quais as obrigações relativas

ao nível mínimo dos fundos próprios e os limites a grandes exposições não se aplicam, conforme os Artigos 92 e 395 do CRR.

Não obstante os princípios e normas que regem as relações intra-grupo, não existe impedimento significativo, atual ou previsto, para a transferência imediata de fundos próprios ou o reembolso de passivos entre o Banco e as suas subsidiárias, embora, com referência a Moçambique, as regras em vigor possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem quaisquer impactos potencialmente significativos a nível do Grupo.

As entidades incluídas no perímetro de consolidação do Grupo BCP a 31 de dezembro de 2025 são descritas na tabela seguinte, indicando o método de consolidação a que estão sujeitas e fornecendo notas adequadas que visam destacar o tratamento regulatório das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

TABELA 2.1. – EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método de equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
Banco ActivoBank, S.A.	Consolidação total	X					Banca
Bank Millennium, S.A.	Consolidação total	X					Banca
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Consolidação total	X					Holding Company
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Consolidação total	X					Banca
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Consolidação total	X					Holding Company
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Consolidação total	X					Gestão de fundos de investimento
Residência Monumental - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Consolidação total				(1)		Gestão imobiliária
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Consolidação total	X					Serviços
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Consolidação total	X					E-commerce
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Consolidação total	X					Banca
Millennium Consulting S.A.	Consolidação total	X					Serviços de corretagem
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Consolidação total	X					Consultor e serviços
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Consolidação total	X					Arrendamento
Millennium Service Sp. z o.o.	Consolidação total	X					Serviços
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Consolidação total	X					Serviços de corretagem
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Consolidação total	X					Gestão de fundos de investimento
Europa Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Equity Method					(3)	Serviços
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Consolidação total				(4)		Empresa imobiliária
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Consolidação total				(4)		Empresa imobiliária
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Consolidação total				(4)		Empresa imobiliária
Imoserit, S.A.	Consolidação total				(4)		Empresa imobiliária
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método de equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Domus Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Banco Millennium Atlântico, S.A.	<i>Equity Method</i>					(3)	Banca
Banque BCP, S.A.S.	<i>Equity Method</i>					(3)	Banca
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	<i>Equity Method</i>				(2)		Fabricante de mobiliário
IRMÃOS, S.G.P.S., S.A.	<i>Equity Method</i>					(3)	Serviços bancários
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	<i>Equity Method</i>					(3)	Cartões de crédito
Webspectator Corporation	<i>Equity Method</i>				(2)		Serviços de publicidade digital
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	<i>Equity Method</i>					(3)	Holding Company
Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros, S.A.	<i>Equity Method</i>					(3)	Seguros
Fundo Turismo Algarve, FCR	<i>Equity Method</i>				(1)		Fundo de capital de risco
Fundo de Investimento imobiliário fechado Eurofundo (em liquidação)	<i>Equity Method</i>				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Lusofundo - Fundo de Investimento imobiliário fechado (em liquidação)	<i>Equity Method</i>				(1)		Fundo de investimento imobiliário
TIICC S.A.R.L.	<i>Equity Method</i>				(2)		Serviços
Nexponor - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliário Fechado, S.A. (em liquidação)	<i>Equity Method</i>				(1)		Gestão imobiliária
Magellan Mortgages No.3 Limited	Consolidação total	X					Entidade de Propósito Especial (SPE)

(1) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvência resulta da avaliação dos requisitos de capital das unidades de participação detidas no fundo de investimento.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, para a qual o montante da participação financeira é deduzido dos fundos próprios ao abrigo do Artigo 48 do CRR.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvência resulta da avaliação dos requisitos de capital do montante do capital registado nos ativos do balanço.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, uma vez que é detida por um dos fundos de investimento identificados em (1).

Os métodos de consolidação utilizados para fins contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo são descritos abaixo.

Consolidação total

Os investimentos em subsidiárias onde o Grupo detém controlo são totalmente consolidados a partir da data em que o Grupo assume o controlo das suas atividades financeiras e operacionais até que o controlo deixe de existir. Presume-se que o controlo existe quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto. Adicionalmente, existe controlo quando o Grupo tem o poder, direta ou indiretamente, de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem de capital detida seja inferior a 50%.

Adicionalmente, o Grupo consolida totalmente as Sociedade de Propósito Específico ("SPE") resultantes de operações de securitização com ativos de entidades do Grupo, com base nos critérios apresentados na secção 5.10., relativas ao tratamento das operações de securitização. Para além destas SPE resultantes de operações de securitização, nenhuma SPE adicional foi consolidada, considerando que não cumprem os critérios estabelecidos na SIC 12 (Consolidação – Sociedade de Propósito Específico).

Além disso, o Grupo gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiros. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém mais de 50% das unidades de participação. No entanto, os fundos de investimento consolidados para fins contabilísticos estão excluídos da consolidação para fins prudenciais, como mencionado anteriormente, com o seu impacto refletido na determinação dos requisitos de fundos próprios.

Consolidação de capital próprio

Os investimentos em empresas associadas são consolidados pelo método de capital próprio desde a data em que o Grupo adquire influência significativa até à data em que cessa. Associados são aquelas entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não controlo, sobre as decisões de política financeira e operacional do investido. Presume-se que o Grupo tem influência significativa quando detém, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto do investido. Se o Grupo detém, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto do investido, presume-se que o Grupo não tem influência significativa, a menos que tal influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é geralmente evidenciada de uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no conselho de administração ou órgão regulador equivalente da empresa participada.
- Participação nos processos de formulação de políticas, incluindo participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições.
- Transações materiais entre o Grupo e a empresa participada.
- Intercâmbio da equipa de gestão.
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo nas companhias de seguros consolidadas sob o método de consolidação total são contabilizadas ao abrigo do método de capital próprio para efeitos de supervisão numa base consolidada.

A 31 de dezembro de 2025, os valores contabilísticos determinados no âmbito da consolidação regulatória são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulatório apresentadas na tabela abaixo:

TABELA 2.2. – EU LI1 – Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g
		Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Valores contabilísticos dos itens				
				Sujeito ao quadro de risco de crédito	Sujeito ao quadro do CCR	Sujeito ao quadro da titularização	Sujeito ao quadro de risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a dedução de fundos próprios
Distribuição por classes de ativos de acordo com o balanço nas demonstrações financeiras publicadas								
1	Dinheiro e depósitos nos bancos centrais	4.090	4.090	4.089	-	-	-	-
2	Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito reembolsáveis sob pedido	186	186	186	-	-	-	-
3	Outros empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	861	859	852	-	-	-	-
4	Empréstimos e adiantamentos a clientes e instrumentos de dívida a custo amortizado	81.946	81.946	78.216	-	3.725	-	61
5	Valores mobiliários e derivados (*)	17.950	18.098	17.299	172	-	1.020	22
6	Ativos não correntes detidos para venda	69	82	82	-	-	-	-
7	Propriedade de investimento	5	4	4	-	-	-	-
8	Outros ativos tangíveis	582	524	524	-	-	-	-
9	Goodwill e ativos intangíveis	323	323	108	-	-	-	214
10	Ativos por impostos correntes	22	22	22	-	-	-	-
11	Ativos por impostos diferidos	1.744	1.738	1.497	-	-	-	241
12	Outros ativos	1.555	1.489	1.156	-	-	-	314
13	Ativos totais	109.333	109.361	104.035	172	3.725	1.020	853
Distribuição por classes de passivos de acordo com o balanço nas demonstrações financeiras publicadas								
1	Recursos das instituições de crédito	879	879	-	-	-	-	879
2	Recursos dos clientes	87.673	87.695	-	-	-	-	87.695
3	Títulos de dívida não subordinados emitidos	3.894	3.894	-	187	-	-	3.707
4	Dívida subordinada	1.412	1.412	-	-	-	-	1.412
5	Passivos financeiros detidos para negociação	153	153	-	-	-	96	57
6	Passivos financeiros ao valor justo através de proveito ou perda	3.614	3.614	-	-	-	1.538	2.076
7	Derivados de cobertura	43	43	-	-	-	2	40
8	Passivos não recorrentes detidos para venda	0	0	-	-	-	-	0
9	Provisões	1.239	1.237	-	-	-	-	1.237
10	Obrigações por impostos correntes	86	86	-	-	-	-	86
11	Obrigações por impostos diferidos	6	6	-	-	-	-	6
12	Outros passivos	1.275	1.293	-	-	-	-	1.293
13	Passivos totais	100.272	100.311	0	187	0	1.637	98.488

(*) Inclui derivados que estão simultaneamente sujeitos ao risco de mercado e ao risco de crédito de contraparte.

As seguintes explicações qualitativas são fornecidas de acordo com o modelo de LIA da UE, abordando as principais fontes de diferença entre valores contabilísticos e montantes de exposição regulatória.

A diferença entre as colunas a) e b) - valores contabilísticos conforme reportados nas demonstrações financeiras publicadas e valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulatória, respetivamente - é irrelevante. Além disso, a soma dos montantes contabilizados segundo os quadros regulamentares pode ser superior à reportada na coluna a), pois alguns tipos de ativos estão sujeitos a requisitos de capital em mais do que um quadro regulamentar.

A tabela seguinte apresenta a reconciliação entre os valores divulgados nas demonstrações financeiras publicadas e os montantes de exposição para efeitos de reporte prudencial. O ponto de partida da tabela são os montantes contabilísticos apresentados na tabela EU LI1. Ao adicionar as diferenças relevantes, obtém-se os valores de exposição conforme reportados no COREP. O risco de mercado é uma exceção, pois o conceito de EAD não se aplica neste contexto.

TABELA 2.3. – EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e
		Total	Elementos sujeitos a			
			Quadro de risco de crédito	Quadro da titularização	Estrutura CCR	Quadro de risco de mercado
1	Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1) ^(a)	107.932	104.035	3.725	172	1.020
2	Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	187	-	-	187	1.637
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	107.745	104.035	3.725	(15)	(616)
4	Montantes extrapatrimoniais ^(b)	17.713	8.039	-	-	
5	Diferenças nas avaliações ^(c)	434	-	-	434	
6	Diferenças devido a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	
7	Diferenças devido à consideração das provisões ^(d)	825	825	-	-	
8	Diferenças devido à utilização de técnicas de mitigação de risco de crédito (CRMs)	(1.037)	(991)	(46)	-	
9	Diferenças devido aos fatores de conversão de crédito	(9.674)	-	-	-	
10	Diferenças devido à titularização com transferência de risco ^(e)	-	-	-	-	
11	Outras diferenças	904	986	(82)	-	
12	Montantes de exposição considerados para fins regulamentares ^(f)	116.910	112.893	3.597	419	-

- (a) O total da linha 1 não corresponde ao Modelo EU LI1. Ativos não deduzidos para fundos próprios, nem aqueles que não estão sujeitos a requisitos de capital, não são considerados.
- (b) O montante total da linha 4 não coincide com os restantes itens pois, segundo as regras de preenchimento do montante, o montante total refere-se à posição original líquida das provisões e o item "Quadro de Risco de Crédito" contém o valor de exposição após a aplicação do CCF.
- (c) Reflete a utilização do método SA-CCR para calcular o EAD de posições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.
- (d) As disposições relacionadas com exposições IRB on-balance são consideradas no EAD.
- (e) Todas as securitizações no âmbito da Securitização envolvem transferência de risco.
- (f) Valor refere-se ao "Total", de acordo com a nota (b).

O EAD reportado em cada um dos quadros, exceto no risco de mercado, uma vez que não existe o conceito de EAD no relatório regulatório.

2.3. Avaliação de potenciais impedimentos de transferibilidade de capital

Esta secção aborda o requisito de divulgação estabelecido no modelo de LIB da UE, linha (a), em compliance com o Artigo 436(f) do CRR.

De acordo com o Artigo 436(f) do CRR, o Grupo avalia a existência de impedimentos práticos ou legais atuais ou previsíveis à transferência rápida de fundos próprios ou ao reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas subsidiárias.

Os impedimentos na transferência de capital podem surgir da falta de liquidez, cumprimento dos requisitos regulatórios de rácio de capital, restrições legais e internas, política fiscal, política cambial e restrições nos estatutos, como direitos específicos dos acionistas. Cada fonte de impedimento é avaliada para concluir o seu impacto no ICAAP e a possível necessidade de definir uma ação específica dentro do quadro do ICAAP.

1. Restrições à transferência de capitais relacionadas com a liquidez

Embora a transferibilidade de capital esteja frequentemente ligada a preocupações de liquidez, isso não se aplica ao Millennium BCP, uma vez que o Grupo não financia as suas subsidiárias. As subsidiárias só podem transferir fundos para a empresa-mãe através da distribuição de dividendos. Dada a sua forte posição de liquidez, o impacto na liquidez não seria uma consideração relevante em qualquer decisão relativa à distribuição de dividendos.

2. Restrições de transferência de capital relacionadas com o cumprimento dos requisitos regulamentares

O quadro do ICAAP segue uma lógica de continuidade do negócio, onde se espera que os rácios de capital sejam mantidos mesmo em cenários adversos, cumprindo ainda assim os requisitos regulamentares. Portanto, não se espera que surjam restrições devido ao incumprimento dos requisitos regulamentares.

3. Restrições regulatórias ou internas

Quanto à distribuição de dividendos, não se conhecem impedimentos, desde que os rácios regulatórios sejam cumpridos.

Polónia

A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (KNF) tem emitido recomendações sobre o pagamento de dividendos, incluindo para que alguns bancos reduzam ou retenham os pagamentos de dividendos, dependendo da sua exposição a empréstimos hipotecários em moeda estrangeira. Adicionalmente, o Bank Millennium implementou um plano de recuperação de capital em 2022, devido aos impactos combinados do credit holidays e da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira. O plano de recuperação foi concluído com sucesso em meados de 2024. Neste contexto, o Bank Millennium não pagou dividendos nos últimos anos, mas espera poder retomar o pagamento de dividendos a médio prazo, sujeito ao cumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis. A política de dividendos definida pelo KNF, que permite aos bancos pagar uma percentagem do seu lucro líquido aos acionistas condicionado ao cumprimento de critérios específicos, reflete uma supervisão regulatória que pode limitar os pagamentos dependendo da posição financeira do banco, mas também proporciona clareza sobre a distribuição dos dividendos. Além disso, outras instituições financeiras na Polónia continuaram a distribuir dividendos, o que reforça ainda mais a evidência de que não existem nem se espera que sejam implementados impedimentos regulatórios generalizados à distribuição de dividendos.

Moçambique

Até 2024, o Millennium BIM distribuía dividendos regularmente sem comprometer os seus rácios de capital regulatório em níveis confortáveis. A decisão de não pagar dividendos relativamente ao lucro líquido de 2024 não se deveu a qualquer restrição, mas sim a uma ação de gestão devido às condições políticas e sociais então vigentes em Moçambique. O lucro líquido de 2025 foi significativamente impactado pelos encargos com imparidades relacionadas com a exposição soberana local e, apesar de manter uma posição de capital confortável, não se espera que o Millennium BIM pague dividendos relativamente ao ano financeiro de 2025. Isto sugere que não existem impedimentos estruturais ou regulatórios conhecidos à distribuição de dividendos, uma vez que a decisão de não pagar dividendos está ligada à estratégia financeira interna do banco e não a restrições regulatórias externas. A contribuição económica de

Moçambique para o Grupo Millennium BCP consolidado não é materialmente significativa, pois representa 2,5% do ativo total do Grupo BCP (em dezembro de 2025).

Os dividendos podem ser convertidos quando recebidos, sem quaisquer restrições estruturais. As subsidiárias emitem dividendos em moeda local, que depois são convertidos em euros. Embora este processo seja geralmente simples, pode envolver atrasos operacionais, especialmente em mercados como Moçambique, onde os prazos de conversão são afetados pelas condições do mercado e pelas restrições de processamento. Apesar destes fatores, o precedente histórico confirma que tais conversões têm sido executadas de forma consistente, indicando que, embora possam existir ineficiências processuais, estas não constituem um impedimento material à transferibilidade de capital.

4. Outras restrições

O Banco não tem conhecimento de quaisquer restrições fiscais ou cambiais que possam impedir a transferência de capital.

5. Conclusão

Apesar da supervisão regulatória e das decisões de gestão influenciarem as distribuições de dividendos, conforme descrito acima, não foram identificados impedimentos materiais à transferibilidade de capital, em lei ou de facto, atuais ou antecipados, que exijam uma ação específica no quadro do ICAAP.

3. Governo, organização e gestão de risco

O Conselho de Administração e a alta direção do BCP e do Grupo BCP estão fortemente empenhados em garantir que a gestão de risco do Grupo, como parte fundamental do quadro de controlo interno, seja:

- Apoiada por uma governação e organização adequadas, riscos, infraestruturas e competências dos recursos humanos.
- Eficiente, consistente e inclui todos os produtos, atividades, processos e sistemas relevantes do Grupo, considerando o tipo e a magnitude dos riscos que as entidades do Grupo assumem ou pretendem assumir.
- Baseada em processos estratégicos de risco que permitem a identificação, avaliação, supervisão e monitorização dos riscos para garantir o cumprimento dos objetivos e a implementação das ações consideradas necessárias para responder adequadamente aos riscos identificados (por exemplo, abordagem da taxonomia de riscos, quadro de Apetência pelo risco e avaliação de risco).
- Garantia de uma segregação completa entre a função de gestão de risco e as atividades empresariais geradoras de risco, de acordo com o modelo de três linhas de defesa.
- Preparada para garantir uma reação atempada às circunstâncias e condições em mudança que gerem novos riscos e alterem o perfil de risco do Banco.
- Sustentada por uma forte cultura de risco que influencie as decisões da gestão e dos colaboradores e tenha impacto nos riscos que assumem, para garantir uma gestão sólida de capital, alinhamento com as metas de rentabilidade e sustentabilidade do Grupo.

O quadro de gestão de risco do Grupo está definido no código de grupo de Gestão do Risco e Princípios de Controlo, aprovado pelo Conselho de Administração e sujeito a revisão contínua.

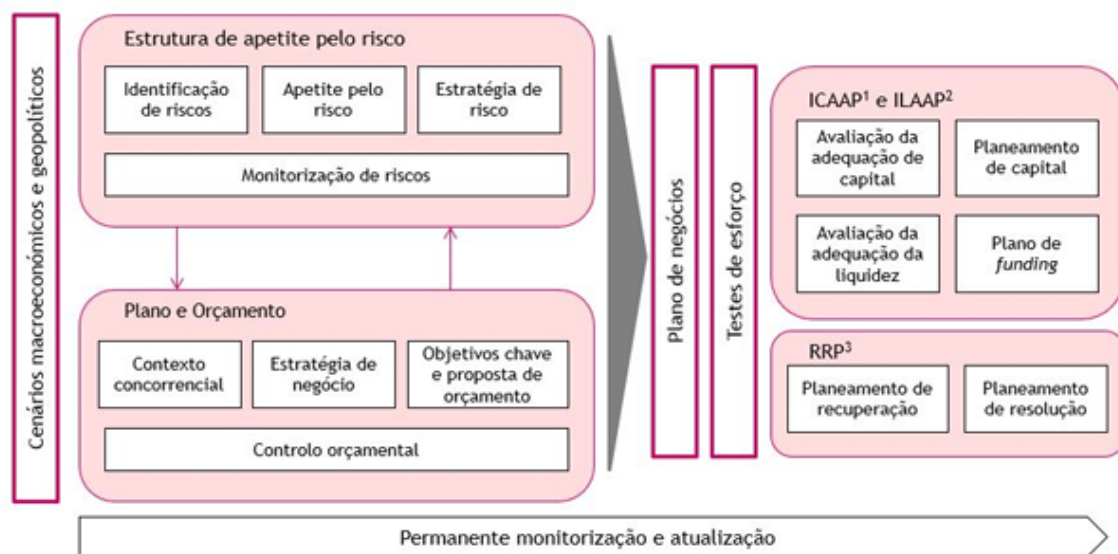
O Grupo BCP integrou processos estratégicos de risco que são elementos-chave para garantir que desenvolve a sua atividade para cumprir os objetivos do plano estratégico, mantendo o nível de risco assumido dentro do apetite de tolerância aprovado pelo Conselho de Administração. Os principais processos estratégicos de risco são a manutenção de um catálogo adequado de riscos (a taxonomia de riscos do BCP), o Processo de Identificação de Risco, a Declaração de Apetência pelo Risco e os Processos de Estratégia de Risco.

- O catálogo dos riscos baseia-se numa abordagem de taxonomia de risco, onde as principais categorias de risco (por exemplo, crédito, mercado, liquidez, etc.) são repartidas numa lista de tipos de risco de nível inferior (por exemplo, risco de incumprimento de crédito, risco do emissor de crédito, etc.). Cada tipo está relacionado com um conjunto de fatores de risco que podem influenciar a sua materialidade. A taxonomia dos riscos é monitorizada e atualizada de forma contínua.
- A Identificação de Risco é o processo pelo qual os riscos enfrentados pelo Banco são identificados, avaliados e documentados, juntamente com uma decisão de alto nível sobre a sua materialidade, relativamente ao impacto que podem ter nos lucros, capital e/ou liquidez do Grupo
- A Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) esclarece os riscos que o Grupo BCP está disposto a aceitar e gerir na perseguição dos seus objetivos e aqueles que não aceita, incluindo medidas quantitativas relativas a lucros, capital, medidas de risco, liquidez e outras medidas relevantes consideradas adequadas.

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF), incluindo a taxonomia de risco do Grupo BCP, os resultados do Processo de Identificação de Risco e o RAS, é aprovado pelo Conselho de Administração.

O RAF recebe contributos dos processos internos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), influencia as opções estratégicas do Banco e atua como um obstáculo aos processos de planeamento e orçamentação do Grupo.

A inter-relação dos diferentes processos é ilustrada na imagem abaixo:



O Grupo BCP desenvolve a sua atividade com o objetivo de manter um perfil de risco moderado e sustentável, com uma sólida reputação no mercado e com níveis confortáveis de adequação de capital e de liquidez em relação à carteira de negócios gerida, sempre com o objetivo de reforçar a confiança dos seus clientes, mercados e reguladores.

Para alcançar este objetivo, o Banco implementou sistemas internos de controlo e gestão de risco, bem como uma estrutura prudente de Apetência ao risco, em linha com o modelo de negócio seguido e com o perfil e a estratégia do Banco. As melhorias são contínuas e introduzidas de forma permanente para garantir um alinhamento constante com a dinâmica dos mercados, da economia e das regulamentações.

3.1. Governo e organização

Disposições internas sólidas de governação são fundamentais para manter um processo de tomada de decisão eficiente e metódico, papéis e responsabilidades claros dentro da estrutura do Grupo, estabelecendo uma forte função de supervisão que desafie a tomada de decisões da gestão; e promove uma estratégia sólida de risco, Apetência pelo risco e um quadro de gestão de risco, promovendo a transparência e limitando potenciais conflitos de interesse.

A governação e o controlo interno são prioridades para os órgãos de gestão e supervisão do BCP. Esta secção destaca o caminho consistente que o Banco tem seguido na melhoria e fortalecimento das suas estruturas de governação e controlo interno, em linha com uma trajetória de simplificação estrutural, baseada em fortes desenvolvimentos nas capacidades tecnológicas, digitais, ambientais e sociais de sustentabilidade, que receberam o apoio dos seus acionistas. Além disso, vale a pena sublinhar que, tendo em conta o contexto português e as avaliações feitas aos Relatórios anteriores de Governação Societária, o Banco tem demonstrado consistentemente uma governação interna robusta e transparente, que cumpre ou justifica praticamente todas as recomendações do código IPCG (Instituto Português de Corporate Governance).

Neste contexto, o CA está focado em apresentar uma estrutura de governação robusta para gerir a atividade e os riscos atuais, com uma visão desafiante e construtiva do futuro e que garanta níveis adequados de eficiência. A participação ativa do CA e das suas várias Comissões em assuntos críticos para o Banco é relevante, com especial foco na estratégia definida no Plano Estratégico do Grupo, garantindo ao mesmo tempo o pleno cumprimento das regras internas de governação e gestão de riscos.

Alterações na composição do CA e das suas Comissões em 2025

Ao longo de 2025, ocorreram as seguintes alterações nos órgãos sociais:

- A 22 de janeiro de 2025, Esmeralda da Silva Santos Dourado foi cooptada como administradora independente não executiva, após o Banco ter sido notificado, a 10 de janeiro, da não objeção do BCE à sua eleição. Esta cooptação reforçou a proporção de administradores independentes no Conselho de Administração e foi posteriormente ratificada pela Assembleia Geral realizada a 22 de maio de 2025.
- A 27 de novembro de 2025, o Conselho de Administração cooptou Tao Li (Vincent Li) para o cargo de membro não independente não executivo, que já tinha sido objeto de uma decisão de não objeção do BCE, tendo também sido nomeado membro da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, substituindo Lingjiang Xu, que se demitiu dessas funções com efeito a partir da mesma data.

Ambos os administradores cooptados reforçaram a capacidade interna para o desafio construtivo, tendo em conta as suas competências e experiência em cargos equivalentes.

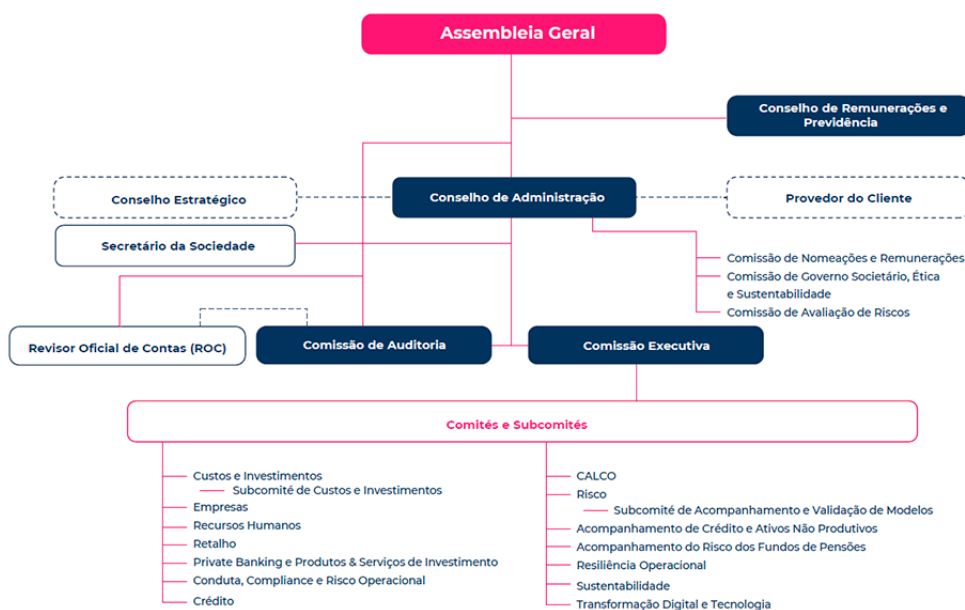
Entre 22 de abril e 24 de julho de 2025, o Banco foi sujeito a uma inspeção presencial pelo BCE com o objetivo de avaliar a Governação Interna e a Gestão de Riscos do Banco. O objetivo da inspeção foi analisar o funcionamento do órgão de gestão e das suas comissões, e a equipa de inspeção concluiu que a instituição teve um desempenho global sólido e concluiu que o órgão de gestão, nas suas funções executivas e de supervisão, assegura uma interação eficaz e promove uma cultura de compliance, e que tem uma distribuição adequada dos papéis, responsabilidades e composição. Embora tenham sido apresentadas recomendações de melhoria, que estão a ser implementadas, não foram identificados achados de maior gravidade (F3 e F4).

O atual Conselho de Administração foi eleito pela Assembleia Geral a 7 de maio de 2026 para o mandato 2026-2029 e o Banco foi notificado da aprovação do Banco Central Europeu para a nova composição do Conselho de Administração a 21 de maio de 2026.

Até essa data e à data de referência, a composição anterior eleita para o mandato 2022-2025 estava em funções.

Estrutura de governação corporativa

A estrutura organizacional do Modelo de Governação Corporativa do Banco é apresentada no gráfico seguinte:



Conselho de Administração

O CA, como órgão de administração do Banco, detém os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, mantendo o direito de invocar poderes delegados à Comissão Executiva (CE) ou a qualquer outra das suas Comissões Especializadas, com exceção das competências atribuídas por lei às Comissões, em particular à Comissão de Auditoria (CAud), que é o órgão de supervisão do Banco.

O CA tem todas as responsabilidades detalhadas nos seus Regulamentos, em particular os poderes relacionados com a definição da organização do Banco e do seu sistema de controlo interno, bem como a estratégia do Banco, disponível em português e inglês, na página institucional do site do Banco, onde são definidos os objetivos de médio prazo, em compliance com os interesses da sociedade, dos seus acionistas e de outros intervenientes.

O CA é responsável por definir as diretrizes estratégicas do Grupo, o perfil e o apetite ao risco, os objetivos globais de negócio, promover a cultura e estratégia de risco e aprovar códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O CA monitoriza a evolução dos indicadores e métricas de risco refletidos no RAS (incluindo medidas corretivas em caso de violação dos limites), aprova as conclusões dos processos internos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP) e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

Os membros do CA são eleitos pela Assembleia Geral (AG), por proposta dos acionistas, após um processo interno de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de gestão e supervisão, nos termos das Políticas de Sucessão, Seleção e Avaliação do Banco e da legislação aplicável.

No exercício das suas funções, os administradores agem de forma responsável e prudente, com base em elevados padrões éticos e em compliance com o Código de Conduta em vigor, ajudando a reforçar uma cultura organizacional de excelência, uma cultura de risco que abrange todas as áreas da atividade do Banco e os níveis de confiança e reputação da instituição, tanto internamente como nas relações estabelecidas com os colaboradores, clientes, investidores, autoridades supervisoras e outros terceiros.

A delegação de poderes pelo CA, às comissões especializadas, incluindo a CE, a quem delega a gestão diária do Banco, não exclui o poder deste órgão social para decidir sobre as mesmas matérias, nem isenta, de acordo com a lei, a responsabilidade dos outros administradores pelos danos que possam ser causados por atos ou omissões decorrentes do exercício das funções por eles delegadas, na medida em que os membros do Conselho de Administração são, em última instância, responsáveis pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Conselho de Administração do BCP procura sempre um equilíbrio adequado na sua composição, com uma grande maioria de administradores não executivos, promovendo a diversidade em termos de género, experiência e conhecimento.

O CA é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos pela AG para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. A 31 de dezembro de 2025, o CA era composto por 17 membros, sendo 11 membros não executivos (6 dos quais independentes) e 6 membros executivos.

O Banco possui Políticas internas de Avaliação Fit&Proper, Seleção e Sucessão, que estabelecem o quadro para a avaliação da adequação individual e coletiva dos Membros do Órgão de Gestão nas suas funções de Gestão e Supervisão, dos Titulares de Funções-Chave (KFH), dos gestores de sucursais e dos escritórios de representação localizados em países terceiros, determinando as políticas relativas à sua seleção, nomeação, recondução e sucessão ao nível do Grupo BCP. As políticas foram elaboradas de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e as Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre a governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros dos órgãos de gestão e supervisão (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho).

A política interna para a seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de gestão e supervisão e dos titulares de funções-chave, enfatiza os princípios, competências internas e critérios para garantir a avaliação desse universo de pessoas, assegurando que todos os membros dos órgãos de gestão e supervisão e os titulares de funções-chave possuem, em todos os momentos, a adequação necessária e conhecimento suficiente, competências e experiência para desempenhar as respetivas funções, agir com honestidade, integridade e independência de espírito e estar disponível para se dedicar ao cargo.

Na sua Política Interna e em relação ao género, o Banco estabeleceu uma meta de pelo menos um terço do género sub-representado no órgão de gestão, em compliance com a lei nacional aplicável (Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto), que foi cumprida.

A representatividade de cada género nas posições de gestão foi a seguinte:

Conselho de Administração	2024	2025
Mulheres	5 (31%)	6 (35%)
Homens	11 (69%)	11 (65%)

No que diz respeito à diversidade em termos de formação, experiência profissional e dispersão geográfica, é apresentado abaixo um resumo das competências dos membros do CA, demonstrando as qualificações relevantes exigidas pelo Banco:

Competências específica	Maior valor acrescentado - Administradores Não Executivos (De 11 administradores)	Maior valor acrescentado - Administradores Executivos (De 6 administradores)
Marketing bancário	4	3
Operações Bancárias	6	4
Riscos climáticos e ambientais	4	3
Banca comercial e corporativa	5	4
Risco de crédito	4	4
Digital, TIC e cibersegurança	2	3
Financiamento e estrutura de capital	5	3
Experiência em negócios internacionais	6	4
Conhecimento e experiência dos mercados em que o Banco opera	7	3
Atividade de negócio responsável e sustentabilidade	5	3
Conhecimentos específicos de auditoria e/ou contabilidade	4	3
Talento e remuneração	5	3

Comissão Executiva

A CE foi criada pelo CA e atualmente inclui seis dos seus membros. O CA delegou na CE os poderes de gestão diária do Banco. A CE é responsável por garantir todas as funções de gestão do Banco que o CA não tenha reservado para si.

Ao nível do controlo interno e da gestão de riscos, a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa é atribuída a um administrador executivo (o CRO), que também é membro do CA ou órgãos de supervisão das principais subsidiárias que operam no estrangeiro, aumentando assim a coordenação e o âmbito de ação dessas linhas de defesa do Grupo.

Os administradores executivos exercem as suas funções sob regime de exclusividade, sem prejuízo do exercício de funções de gestão ou supervisão nas sociedades do Grupo e por nomeação, ou no interesse do Banco.

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco, visando perseguir os objetivos corporativos em compliance com os limites de risco aprovados e definidos pelo CA. Particularmente no que diz respeito à função de gestão de risco, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia empresarial geral e as principais políticas do Banco, tendo em conta os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco.
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedique tempo suficiente às questões de risco.
- Garantir um modelo de governação interna adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes de gestão interna de riscos.
- Promover a cultura de risco em todo o Grupo BCP, abordando a consciencialização sobre o risco e o comportamento adequado de assunção de risco.
- Promover uma cultura corporativa e de valores que promovam o comportamento ético e responsável dos colaboradores.
- Promover o desenvolvimento, a implementação e manutenção de processos formais para obter, produzir e processar informação substantiva, adequada à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades realizadas, bem como ao Apetência pelo risco da instituição, assegurando a sua fiabilidade, integridade, consistência, validade, pontualidade, acessibilidade e granularidade.

Na sua organização interna, a CE distribuiu áreas de responsabilidade especial a cada um dos seus membros.

Na data de referência, a distribuição das áreas de responsabilidade por administrador executivo era a seguinte, identificando também as áreas de responsabilidade do Presidente do CA que, embora não seja membro executivo, tem áreas de responsabilidade:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nuno Amado - Chairman	
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração Secretariado da Sociedade Fundação Millennium bcp	
<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria</i> Direção de Auditoria	
Provedoria do Cliente <i>Membro não-executivo de Órgão de Administração e Fiscalização</i>	
Bank Millennium (Polónia)	Vice-Presidente do Supervisory Board
Millennium BIM (Moçambique)	Vice-Presidente do CA

COMISSÃO EXECUTIVA

Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO

Miguel Maya - CEO (MM)	
Gabinete do CEO Direção de Comunicação Direção de Recursos Humanos Direção de Crédito	

Miguel Bragança - VP/CFO (MB)	
Direção de Relações com Investidores Direção de Contabilidade e Consolidação Direção de Estudos, Planeamento e ALM Direção de Informação de Gestão Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso Direção de Assessoria Fiscal Direção de Meios de Pagamento e Acquiring	

João Nuno Palma - VP (JNP)	
Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional Direção de Coordenação da Banca de Investimento Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais Direção de Private Banking Asian Desk Direção de Empresas, Corporate e Large Corporates - Norte Direção de Empresas, Corporate e Large Corporates - Sul	

Rui Manuel Teixeira (RMT)	
Direção de Retalho Norte e Ilhas Direção de Retalho Sul Direção de Marketing e Apoio à Rede Direção de Wealth Management Direção de Crédito Especializado e Imobiliário	

José Miguel Pessanha (JMP)	
Direção de Rating Gabinete de Estudos, Sustentabilidade e Supervisão Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos Gabinete de Proteção de Dados Pessoais	
<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos</i> Risk Office	
<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria</i> Compliance Office	

Maria José Campos (MJC)	
Direção de Recuperação Especializada Direção de Recuperação do Retalho Direção de Banca Direta Centro de Operações Millennium Direção de Informática e Tecnologia Direção de Compras e Meios Direção de Segurança de Informação Direção de Banca Direta Empresas Digital Transformation Office Direção de Customer Intelligence Data & AI Transformation Office	

Empresas Subsidiárias e Participadas (Órgãos de Administração e Fiscalização)									
P Adm	VP Adm	P.Fisc	VP.Fisc	Vogal Adm	Vogal Adm	Vogal Adm	Vogal Fisc	Vogal Fisc	Vogal Fisc
Bank Millennium (Polónia)			NA				MM	MB*	JMP
Millennium BIM (Moçambique)		NA	JMP		JMP	JNP*	MM		
ActivoBank	MM	MB*			JMP				
Interfundos	RMT*								
BMA (Angola)		JMP*	JMP						
Millennium bcp Prest Serviços	MJC*								
Millennium bcp Ageas		JMP*	JMP			RMT			
SIBS						MB*			
UNICRE						MB*			
Banque BCP							RMT		

* Administrador com especial responsabilidade pelo acompanhamento da Subsidiária / Participada

O nível efetivo de assiduidade de cada um dos membros da CE em 2025 é apresentado no quadro seguinte:

Membros da CE	Nível de assiduidade (*)
Miguel Maya Dias Pinheiro	98%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	98%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	97%
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	97%
Maria José Henriques Barreto Matos de Campos	98%
Rui Manuel da Silva Teixeira	98%

(*) Todas as ausências foram justificadas pelo facto de os membros envolvidos estarem no negócio do Banco ou de férias.

A Comissão Executiva é apoiada, para cumprir as suas responsabilidades, por vários comités de gestão num vasto leque de dimensões: Atividade Empresarial; Decisões de Crédito; Gestão de Risco e Compliance; Planeamento, Custos e Investimentos; Estrutura de Capital e Gestão de Liquidez; Gestão de Recursos Humanos; Resiliência Operacional e Sustentabilidade. Estes comités de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades de função de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), que garantem a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A Comissão Executiva delega no Comité de Risco, no Comité de Conduta, Compliance e Riscos Operacionais (CCCRO) e no Comité de Resiliência Operacional, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas relativamente ao sistema de controlo interno. Estes comités são também responsáveis por monitorizar a adoção de medidas corretivas e o progresso geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCCRO pode também avaliar e propor melhorias a introduzir no sistema de controlo interno.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria (CAud) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos, eleitos na AG, e as listas propostas para o CA devem nomear os membros que farão parte da CAud e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da CAud, como todos os membros do CA, são nomeados para mandatos de quatro anos, podem ser reeleitos e a maioria dos seus membros, incluindo o Presidente, deve ser qualificada como independente.

Na data de referência, a composição era a seguinte.

Membros da Comissão de Auditoria	Posição	Estatuto
Cidália Maria da Mota Lopes	Presidente	Independente
Valter Rui de Dias Barros	Membro	Não independente
Fernando da Costa Lima	Membro	Independente
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin	Alternativa	Independente

Na data atual, a CAud é composta por quatro membros fixos e mantém uma maioria de membros independentes, incluindo a Presidente.

Todos os membros da CAud têm níveis adequados de responsabilidade e conhecimento relativamente às atividades da empresa, permitindo-lhes avaliar criticamente as decisões tomadas pelo órgão de gestão e supervisionar eficazmente o seu trabalho. Esta Comissão conta com membros que possuem conhecimentos, competências e experiência em contabilidade e auditoria para compreender e monitorizar plenamente a estratégia de risco dentro de um quadro de governação coerente, compatível com a gestão de risco e o controlo interno do Banco.

A CAud reúne-se pelo menos uma vez por mês, exceto em agosto, e sempre que convocada pela sua Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido de algum dos seus membros, do Presidente do CA ou do Chief Executive Officer. A CAud emitiu duas Deliberações Unânicas por Escrito e reuniu-se dezasseis vezes, e as reuniões contaram com o Gabinete de Apoio do CA que facultou apoio administrativo.

A taxa de participação efetiva de cada um dos membros da CAud em 2025 é apresentada no quadro seguinte:

Membros da CAud	Nível de assiduidade
Cidália Maria da Mota Lopes	100%
Valter Rui de Dias Barros	100%
Fernando da Costa Lima	100%

Dentro das suas competências, esta Comissão possui capacidades globais de supervisão corporativa, divididas em 4 áreas: (i) poderes gerais de supervisão; (ii) poderes relacionados com o relatório financeiro e a prestação de contas, bem como ao Auditor Estatutário e ao Auditor Externo; (iii) poderes relacionados com o controlo interno; (iv) poderes relacionados com a comunicação de irregularidades, gestão de conflitos de interesse, transações com partes relacionadas e Devedores de Risco Acrescido.

- Supervisionando a atividade de gestão do Banco.
- Monitorizar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, dos modelos de governação e dos sistemas internos de controlo e gestão de riscos, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Monitorizar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de reporte financeiro e submeter recomendações destinadas a garantir a sua integridade.
- Supervisionar o desempenho das funções de Compliance e Auditoria Interna.
- Supervisionar e controlar a eficácia do sistema de gestão de risco, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Riscos; bem como o sistema de controlo interno nos seus diferentes aspetos e também o próprio sistema de auditoria interna.
- Emitir um parecer relativo às operações de aquisição de bens e serviços e envolver partes relacionadas, com o objetivo de evitar conflitos de interesses.
- Análise da informação recebida através do mecanismo de denúncia e das reclamações dos clientes.
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar periodicamente a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.
- A Comissão de Auditoria realiza reuniões regulares com os Responsáveis da Direção de Auditoria, do Risk Office e do Compliance Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta Comissão, apresentando a evolução do acompanhamento dos riscos de compliance, bem como todos os desenvolvimentos e as interações com a regulamentação/supervisão em termos de compliance regulatório.

O Risk Officer participa nas reuniões periódicas desta Comissão, reportando a evolução dos principais indicadores e métricas relativos a riscos e deterioração de crédito, bem como sobre o

estado de implementação das recomendações relativas ao sistema de gestão de risco, emitidas no âmbito do controlo interno ou pelas autoridades supervisoras/regulatórias.

O Responsável da Direção de Auditoria reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre as interações e o estado das recomendações das entidades de supervisão prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Avaliação de Riscos

A CAVR, composta por três a cinco administradores não executivos, nomeados pelo CA. Na data de referência, a CAVR estava composta da seguinte forma:

Membros da Comissão de Avaliação de Riscos	Posição	Estatuto
Fernando da Costa Lima	Presidente	Independente
Ana Paula Alcobia Gray	Membro	Não independente
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin	Alternante	Independente

De acordo com os Estatutos, a CAVR aconselha e assiste o CA sobre o apetite geral e a estratégia de risco do Banco, presente e futuro, bem como na monitorização da sua implementação, de acordo com os poderes previstos por lei e pelos seus Regulamentos.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco enfrentadas pela sociedade, o Apetência pelo risco e a estratégia de risco definida, conforme confirmado pelos respetivos currículos anexados ao Relatório.

O nível de participação das reuniões da CAVR por cada um dos seus membros em 2025 é apresentado no quadro seguinte:

Membros da CAVR	Nível de assiduidade
Fernando da Costa Lima	100%
Ana Paula Alcobia Gray	100%
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin	100%

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco Administradores não executivos e tem, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Avaliar a integridade e adequação da função de Gestão de Riscos, em linha com a estratégia de negócio, cultura corporativa e valores.
- Aconselhar o CA sobre apetite e estratégia de risco, acompanhar e intervir na definição e revisão do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e emitir um parecer sobre a sua adequação ao CA.
- Monitorizar a evolução das métricas RAS, verificar o seu alinhamento com os limiares e níveis definidos, e monitorizar os planos de ação concebidos para garantir o cumprimento dos limites de risco estabelecidos.
- Aconselhar o CA sobre as políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos dentro do Grupo, monitorizando os níveis globais de risco para garantir que estes são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo.
- Avaliar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração estão alinhados com o Apetência pelo risco e as expectativas do Banco relativamente aos resultados.
- Supervisionar a implementação das estratégias para a gestão de capital e liquidez, bem como para todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como riscos de mercado, crédito, operacionais (incluindo jurídicos, IT e compliance) e reputacionais, avaliando a sua adequação face ao apetite e estratégia de risco aprovados.

- Monitorizar os processos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), fornecer um parecer ao CA relativamente às respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões do acompanhamento regular destes processos.
- Monitorização e intervenção na revisão do Plano de Recuperação, no Plano de Contingência de Liquidez e nos Planos de Continuidade do Negócio, emitindo um parecer ao CA sobre a respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o seu plano de trabalho anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer mantém uma função funcional de reporte a esta Comissão e participa nas suas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Riscos (SGR).

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeado pelo CA, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos.

Na data de referência, a composição era a seguinte.

Membros da CNR	Posição	Estatuto
Lingzi Yuan (Smilla Yuan)	Presidente	Independente
Li Tao (Vicent Li)	Membro	Não independente
Valter Rui Dias de Barros	Membro	Não Independente

Os membros da CNR possuem, coletivamente, qualificações profissionais específicas e experiência para o exercício das suas funções, nomeadamente, qualificação profissional adequada e experiência em matérias de políticas e práticas de remuneração. Deve notar-se que o Presidente da CNR tem competências especiais em matérias de Recursos Humanos e é independente.

O CA delega na CNR a monitorização de questões relacionadas com recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas comissões, revisão das Políticas de Remuneração dos Administradores e Colaboradores, incluindo os Titulares de Funções Essenciais (KFH), e monitorização da respetiva implementação, de acordo com os poderes conferidos pela lei e pelos seus próprios Regulamentos.

A CNR é também responsável por avaliar anualmente o conhecimento, competências e experiência de cada membro dos órgãos de gestão e supervisão, e por realizar uma avaliação coletiva destes órgãos e comunicar-lhes os resultados.

A CNR é o órgão responsável por avaliar o desempenho dos administradores executivos, nomeadamente a avaliação do cumprimento dos objetivos corporativos e dos objetivos individuais de cada administrador executivo, com os objetivos individuais compostos por uma componente quantitativa e qualitativos, para efeitos de atribuição e pagamento de remuneração variável.

A CNR reúne-se pelo menos uma vez por mês, exceto em agosto. O nível efetivo de participação, na adoção das resoluções e reuniões da CNR por cada um dos seus membros em 2025, está apresentado no quadro seguinte:

Membros da CNR	Nível de assiduidade
Lingzi Yuan (Smilla Yuan)	100%
Li Tao (Vicent Li) (*)	100%
Valter Rui Dias de Barros (**)	99%

(*) Começou a exercer funções a 27 de novembro de 2025 e participou exclusivamente em reuniões realizadas após essa data.

(**) Não participou numa reunião devido a um conflito de agenda com outra Comissão do Banco do qual é membro. Lingjiang Xu foi membro da CNR até 27 de novembro de 2025, quando se demitiu com efeito imediato, tendo participado em 12 reuniões ao longo de 2025 (100%).

Outras funções desta Comissão:

- Avaliar os mecanismos e sistemas implementados para garantir que o sistema de remuneração considere todos os tipos de riscos e equity, e que a política global de remuneração é coerente, promove uma gestão de risco sólida e eficiente, estando alinhada com o plano estratégico de negócio, objetivos, cultura e valores empresariais, cultura de risco e interesses a longo prazo do Banco.
- Monitorizar a existência e implementação de políticas específicas sobre recrutamento e seleção, avaliação do desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências, e promoção da igualdade e sustentabilidade de género.
- Assegurar e promover o processo de avaliação dos candidatos para membros dos órgãos de gestão e supervisão do Banco e para os responsáveis pelas funções de controlo interno (processo Fit&Proper) e aprovar os respetivos relatórios finais individuais e coletivos.
- Monitorizar a política de recursos humanos e gestão de pessoal.

Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

A CGSES é responsável por monitorizar políticas e implementar processos adequados em termos de governação societária, conduta, valores e responsabilidades sociais, e supervisiona e monitoriza as medidas para desenvolver a atividade do Banco em termos de sustentabilidade, em compliance com as competências previstas nos seus Regulamentos. É também responsável por monitorizar o progresso do Plano Diretor de Sustentabilidade, do Plano de Responsabilidade Social Corporativa e do programa de Proteção de Dados Pessoais, bem como por emitir um parecer sobre os relatórios anuais de governação corporativa e sustentabilidade.

Na data de referência, a composição era a seguinte:

Membros da CGSES	Posição	Estatuto
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente	Não Independente
Tao Li (Vincent Li) (*)	Membro	Não independente
José Pedro Rivera Ferreira Malaquias	Membro	Independente

(*) Começou a exercer funções a 27/11/2025 e participou exclusivamente em reuniões realizadas após essa data. Lingjiang Xu serviu como membro da CGSES até 27 de novembro de 2025, quando renunciou com efeito imediato.

Todos os membros da CGSES possuem qualificações profissionais adquiridas através de qualificação académica, experiência profissional ou formação especializada adequada ao desempenho das suas funções, conforme confirmado pelos respetivos currículos anexados a este relatório.

Dada a crescente importância da sustentabilidade, o Banco desenvolveu, em 2024 e 2025, um plano de formação de alto nível para os administradores executivos e não executivos do CA, que incluiu uma série de três cursos de formação sobre diferentes questões de sustentabilidade e ESG, desenvolvendo o conhecimento coletivo do CA e o desta Comissão em particular nesta área de competência.

Nos termos do Artigo 3.º, n.º 1 do seu Regulamento, a CGSES reúne-se pelo menos de dois em dois meses e sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido de qualquer um dos seus membros, ou pelo Presidente do CA, pelo Presidente da CAud ou pelo Chief Executive Officer.

Em 2025, a Comissão reuniu-se seis vezes e contou com o apoio logístico e técnico da Secretária da Sociedade, que forneceu aos membros da Comissão todos os documentos de apoio, que foram arquivados numa plataforma digital chamada Diligent Boards.

O nível de assiduidade das reuniões da CGSES por cada um dos seus membros é apresentado no quadro seguinte:

Membros da CGSES	Nível de assiduidade
Nuno Manuel da Silva Amado	100%
Tao Li (Vincent Li) (*)	100%
José Pedro Rivera Ferreira Malaquias	99%

*) O administrador tomou posse a 27 de novembro de 2025. Lingjiang Xu foi membro da CGSES até 27 de novembro de 2025, quando se demitiu com efeito imediato, tendo participado em 6 reuniões ao longo de 2025 (100%).

Entre outros que podem ser delegados pelo Conselho de Administração, as competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade dividem-se em 3 tópicos: (i) Governo Societário e Ética; (ii) temas de Sustentabilidade e (iii) Outros poderes.

Tais responsabilidades incluem:

- Recomendar a adoção, pelo Conselho de Administração, de políticas que respeitem os princípios éticos e de conduta profissional, bem como as melhores práticas de governação corporativa e responsabilidade social.
- Apoiar o Conselho de Administração e as suas Comissões na avaliação dos sistemas que identificam e resolvem conflitos de interesse.
- Avaliar a função de compliance, analisando os procedimentos em curso e os incumprimentos identificados.
- Emitir pareceres dirigidos ao Conselho de Administração sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios de ética empresarial.
- Sempre que considerar necessário, submeter ao Conselho de Administração um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos e de conduta profissional, práticas de governação societária do Banco e sobre o cumprimento da sociedade dos requisitos legais, regulatórios e de supervisão nestas questões.
- Emitir um parecer para o Conselho de Administração sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir um parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, relativo às questões pelas quais é responsável.
- Sempre que considerar necessário, submeter ao Conselho de Administração uma proposta sobre as orientações para as políticas do Banco, baseada em princípios éticos e conduta profissional que visem contribuir para a persecução dos objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, diretrizes para as políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outras, princípios e valores para salvaguardar os interesses dos Acionistas, Investidores e outras partes interessadas na instituição, bem como princípios de solidariedade social e proteção ambiental.
- Emitir um parecer sobre os Códigos do Grupo e respetivos anexos sempre que esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Cargos de administrador noutras empresas

A informação sobre administradores e cargos noutras empresas refere-se ao final do ano.

a. Cargos de administradores noutras empresas do Grupo BCP

Nuno Manuel da Silva Amado
Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp
Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
Miguel Maya Dias Pinheiro

Nuno Manuel da Silva Amado	
Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do ActivoBank, S.A.	
Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	
Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
Gestor da empresa BCP África, SGPS, Lda.	
Presidente do Conselho de Remunerações e Bem-Estar do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	
Gestor da empresa BCP África, SGPS, Lda.	
Gestora da empresa Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda	
Vice-Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.	
Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	
Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
Membro do Comité de Nomeações e Remunerações e membro do Conselho de Remunerações e Bem-Estar do BIM - Banco Internacional de Moçambique	
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	
Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Comissão de Auditoria do Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	
Membro Não Executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.	
Vice-Presidente do CA e Presidente do Comissão de Auditoria da Ocidental – Comp. Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	
Vice-Presidente do CA e Presidente do Comissão de Auditoria da Ageas – Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	
Membro do CA e Presidente do Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A. (Angola)	
Membro do Conselho de Supervisão e do Comissão de Auditoria do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	
Maria José Henriques Barreto Matos de Campos	
Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE	
Rui Manuel da Silva Teixeira	
Membro do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	
Vice-Presidente do Conseil de Surveillance do Banque BCP, S.A.S. (França)	

b. Cargos de diretores em empresas fora do Grupo BCP na data de referência

Administradores não executivos

Nuno Manuel da Silva Amado	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
	Membro do Conselho de Supervisão da Fundação Bial
	Presidente do Conselho de Administração do Alumni Clube ISCTE
	Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade
	Membro da Direção do Business Roundtable Portugal
	Membro do Conselho Geral da AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa (Escola de Negócios)
	Membro do "Conselho Escolar" do Instituto Superior Técnico
	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.	
Membro do Conselho de Administração e membro da Comissão de Govern0 Societário da REN - Redes Elétricas Nacionais, SGPS,	

Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	
Valter Rui Dias de Barros	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos S.A. (Angola)	
Cidália Maria da Mota Lopes	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Professora na Coimbra Business School - ISCAC sobre questões fiscais	Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)
Professora Convidada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	Membro do Conselho Científico da Coimbra Business School - ISCAC
Fernando da Costa Lima	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Diretor Não Executivo da Euronext Lisboa	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude
Professor Convidado na Faculdade de Economia da Universidade do Porto	
Tao Li (Vincent Li)	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Membro não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	
Membro não executivo do Conselho de Administração da Peak Reinsurance Company Limited	
Membro não executivo do Conselho de Administração da Fosun Financial Holdings Limited	
Membro não executivo do Conselho de Administração Shanghai Fosun Health and Technology (Group) Co. Ltd (c)	
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Administradora Independente e Membro da Comissão de Auditoria - San Jose Group	Membro da Rede Mundial Portuguesa - Conselho da Diáspora Portuguesa
Membro do Conselho Consultivo - Expansión y Actualidad Económica	
Professora Associada - Direção de Gestão Financeira e Contabilidade	
Professora Convidada de Programas Executivos Permanentes para Membros do Conselho de Administração de Bancos Cooperativos - Instituto Español de Analistas Financeiros	
Professora Convidada na Católica Lisbon Business & Economics, programa MBA, programa avançado em Finanças, programa avançado em Gestão Bancária	

Esmeralda da Silva Santos Dourado	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Membro do Conselho de Auditores da Mystic Invest SA	Presidente do Conselho de Auditores da Santa Casa da Misericórdia Alvaiázere
Administradora não executiva da S2IS SGPS SA	Presidente do Conselho de Auditores da Casa do Povo de Alvaiázere
Administradora não executiva da Brasilimo SGPS SA	Presidente do Conselho de Auditores da Fundação Luso-Brasileira
Administradora não executiva da Imocrafe - Companhia de Construção e Board S.A.	
Membro do Conselho Consultivo da ActiveCap Capital Partners, S.A. (d)	
José Pedro Rivera Ferreira Malaquias	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Sócio na Abreu Advogados, Sociedade de Advogados	Presidente da Assembleia Geral do Fundo Fechado de Capital de Risco "Fundo Premium Investments Portugal"

Administradores executivos

Miguel Maya Dias Pinheiro	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
	Membro do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE
	Membro do Conselho Consultivo do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, representando a BCP S.A.
	Membro do Conselho Consultivo da Educação Executiva INDEG/ISCTE
	Vice-Presidente do Conselho da APB - Associação Portuguesa de Bancos (representando o Banco Comercial Português, S.A.)
Miguel de Campos Pereira de Bragança	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Administradora Não Executiva da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (representando o Banco Comercial Português, S.A.)	Membro do Conselho Geral da AEM- Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Membro não executivo do Conselho de Administração da SIBS, S.G.P.S., S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
Membro do Conselho de Administração da Câmara de Comércio e Indústria Ludo-Espanhola	
Vice-Presidente do Conselho Geral do CIP - Confederação Empresarial de Portugal	
Membro do Conselho Geral da COTEC Portugal - Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	
Rui Manuel da Silva Teixeira	
Cargos em empresas fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes
	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School em representação do Banco Comercial Português, SA

3.2. Sistema de controlo interno

O modelo de governação do sistema de controlo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de responsabilidades e processos resultantes das leis e regulamentos aplicáveis, bem como dos estatutos e regulamentos internos do Banco, para garantir uma gestão prudente e eficaz do Banco e mecanismos adequados de controlo e contrapeso.

O modelo de governação promove uma cultura de conduta e risco em todas as áreas do Banco, que se materializa num conjunto abrangente de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O CA promove uma forte cultura de governação e controlo interno, integrada em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, com regras estabelecidas no Código de Conduta, disponível no site do Banco.

O CA fornece a governação, orientação e supervisão do Banco, define as estratégias gerais e as principais políticas da organização, aprova a estrutura organizacional global e tem a responsabilidade última de garantir que um sistema adequado de governação e controlo interno seja estabelecido e mantido, sendo apoiado nesta função pela CAud.

A CAud, órgão independente de revisão, desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de risco e de um sistema de controlo interno com uma relação direta com o CA, as unidades de controlo interno do Banco e os auditores externos.

A atual gestão do Banco é delegada na CE, que estabeleceu vários comités especializados, com a participação de dois ou mais administradores executivos e gestores de primeira linha que lhes reportam diretamente.

A estrutura organizacional do Grupo baseia-se no princípio da segregação de funções entre as unidades de negócio e as funções de controlo interno, procurando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses sejam identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a monitorização cuidadosa e independente.

- O sistema de controlo interno inclui um conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com o objetivo de garantir:
- Desempenho eficiente e rentável da atividade, a médio e longo prazo, assegurando a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a sobrevivência do Grupo, nomeadamente através de uma gestão e controlo adequados dos riscos da atividade, através de uma avaliação prudente e correta dos ativos e passivos, bem como pela implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes.
- A existência de informação financeira e de gestão, que seja completa, pertinente, fiável e oportuna, para apoiar a tomada de decisões e os processos de controlo, tanto a nível interno como externo.
- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como dos códigos de conduta profissional e ética, normas e práticas, regras internas e legais, diretrizes do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores.
- Uma Função de Gestão de Risco (FGR) eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto.
- Uma Função de Compliance que assegura o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários, bem como com as regras internas, incluindo regras de conduta e relação com Clientes, Investidores, Entidades de Supervisores e outros, regras estabelecidas num Código de Conduta.
- Uma Função de Auditoria Interna que assegura a eficácia e consistência dos processos e mecanismos de controlo interno.
- O alinhamento do modelo operacional das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto Entidade de consolidação.
- A adoção de princípios sólidos de sustentabilidade, nomeadamente no que diz respeito a fatores Ambientais, Sociais e de Governação (ESG), e a sua coerência com a atividade do Grupo.
- A boa imagem e reputação do Banco perante os seus stakeholders.

Para alcançar estes objetivos, o sistema de controlo interno baseia-se na função de compliance, na função de gestão de risco e na função de auditoria interna. Os Responsáveis destas três Direções são considerados Titulares de Funções-Chave e nomeados pelo CA do Banco, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, após parecer da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, sujeito à aprovação do Supervisor.

O sistema de controlo interno baseia-se em:

- Um ambiente de controlo apoiado por elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um cumprimento rigoroso das leis e regulamentos, pela aplicação eficaz de um sistema de *'checks and balances'*, incluindo uma segregação adequada das funções, com o objetivo de prevenir conflitos de interesse, e por modelos de gestão operacional e atividades de controlo baseados em processos, que permitam a identificação clara dos controlos implementados e a avaliação da sua eficiência.
- Um sistema sólido de gestão de risco, destinado à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo.
- Um sistema eficiente de informação e comunicação, concebido para garantir a recolha, o processamento e a transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, dentro de um prazo e de forma que permitam uma gestão e controlo eficazes e atempados da atividade e dos riscos da instituição.
- Um processo eficaz de monitorização e correção, implementado com vista a garantir a adequação e eficácia do sistema interno de controlo ao longo do tempo, para identificar imediatamente quaisquer falhas (definidas como o conjunto de defeitos existentes, potenciais ou reais, ou oportunidades para a introdução de melhorias que irão fortalecer o sistema de controlo interno), e assegurar o desencadeamento de ações corretivas.
- Cumprimento rigoroso de todas as disposições legais e regulamentares por parte dos colaboradores do Grupo em geral, bem como das pessoas que ocupam cargos de direção ou de gestão, incluindo membros dos órgãos de gestão.
- Um modelo de governação que defina que as áreas de negócio são responsáveis pela assunção de riscos, assegurando a monitorização, controlo e gestão eficazes dos riscos assumidos, e apoiando a revisão independente dos níveis de risco incorridos conforme o Quadro de Apetência pelo Risco.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as entidades do Grupo, apoiado em códigos de grupo emitidos pelo BCP, definindo políticas, princípios e regras globais, considerando e cumprindo os requisitos locais, legais ou regulatórios dos países onde as operações estão sediadas.

3.3. Organização da gestão e controlo do risco

O sistema de controlo interno do Banco baseia-se no "Modelo das Três Linhas de Defesa", com o objetivo de garantir:

- Uma clara responsabilidade das áreas de negócio pela assunção respetiva dos riscos.
- A monitorização, controlo e gestão eficazes dos riscos assumidos.
- Uma avaliação independente, a ser reportada aos sistemas do CA e aos seus comités, nomeadamente à CE, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o Quadro de Apetência pelo Risco e da eficácia do controlo interno estabelecido.

Primeira linha de defesa

As linhas e unidades de negócio, juntamente com as áreas de apoio, constituem a primeira linha de defesa e são os risk takers que originam a exposição ao risco do Grupo no decurso da sua atividade, considerando o Apetência pelo risco do Grupo, os segmentos de negócio, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes.

A primeira linha de defesa é responsável pela primeira camada de gestão de riscos, sendo a gestão operacional do risco originado pela sua atividade parte da sua responsabilidade.

As linhas de negócio, unidades e áreas de apoio têm processos e controlos adequados que visam garantir que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos,

reportados e mantidos dentro dos limites do Apetência pelo risco da instituição, e que as atividades empresariais cumprem os requisitos externos e internos.

Segunda linha de defesa

A Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance constituem a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco facilita a implementação de um quadro sólido de gestão de risco em todo o Grupo e tem a responsabilidade de identificar, monitorizar, analisar, medir, gerir e reportar riscos e formar uma visão holística de todos os riscos, tanto individualmente como de forma consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio para garantir que os processos e controlos existentes na primeira linha de defesa sejam devidamente desenhados e eficazes.

A função de compliance monitoriza o cumprimento do Banco dos requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção reputacional do Banco, englobando, entre outros, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Fornece aconselhamento sobre questões de compliance ao órgão de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de compliance e garantir uma cultura geral de compliance dentro do Banco.

A segunda linha de defesa é responsável, entre outras coisas, por:

- Preparar políticas e procedimentos de gestão e controlo de risco alinhados com o Quadro de Apetência pelo Risco, envolvendo a primeira linha de defesa no processo e monitorizando o respetivo cumprimento.
- Monitorização regular da eficácia das primeiras e segundas linhas de indicadores e controlos de defesa.
- Acompanhar as fragilidades do controlo interno e estabelecer e implementar planos de ação para as resolver.
- Emitir pareceres sobre questões de risco e ambiente de controlo de risco.

Tanto a função de gestão de risco como a função de compliance intervêm para garantir a melhoria e o reforço dos sistemas internos de controlo e gestão de riscos, interagindo com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

As atividades da segunda linha de defesa e o seu parecer sobre a adequação do ambiente de controlo do Grupo são regularmente reportadas aos órgãos responsáveis pelo ambiente de controlo, seguindo a hierarquia estabelecida, bem como aos órgãos de supervisão.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a direção de segunda linha de defesa responsável pela função de controlo de risco ao nível do Grupo, promovendo o alinhamento geral dos conceitos e procedimentos relativos à monitorização e avaliação de riscos. O ROFF é responsável por informar o Conselho de Administração, a CE, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco sobre o nível geral de risco, por propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e pela implementação de controlos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. O ROFF tem as seguintes funções:

- Apoiar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diferentes tipos de risco.
- Promoção da revisão do Apetência pelo Risco do Grupo e do processo de identificação de risco.
- Emitir pareceres relacionados com o Plano Estratégico do Grupo e o cumprimento das decisões de gestão de risco, considerando os limites aprovados do RAS.
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relacionadas com a gestão de risco.
- Emitir pareceres sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco e suas subsidiárias, garantindo que são devidamente identificados e avaliados.

- Auxiliar na formulação e implementação da estratégia empresarial e das estruturas internas de governação e gestão de riscos relativas à dimensão climática, social e interna (ESG - Ambiental, Social e de Governação) no quadro de gestão de risco.
- Garantir obrigações de reporte no âmbito dos fatores de risco ESG e do financiamento sustentável.
- Coordenação dos processos ICAAP e ILAAP.
- Garantir a existência de um conjunto de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT eficaz e de uma base de dados para a gestão robusta e completa do risco.
- Apoiar a integração de modelos de dados ESG nas plataformas de IT do Banco.
- Controlar, de forma contínua, a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis.
- Participar no Sistema de Controlo Interno.
- Preparar informações relativas à gestão de risco, incluindo fatores de risco ESG para divulgação interna e de mercado.
- Risk Officer é nomeado pelo CA, e reporta ao Chief Risk Officer do Grupo, com um dever de reporte funcional à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) é a direção de segunda linha de defesa responsável pela Função de Compliance no Banco. Assegura a função de compliance atribuída à "segunda linha de defesa", que inclui atividades de controlo e compliance regulatório, a análise e aconselhamento dos órgãos sociais e das várias Direções do Banco antes da tomada de decisões que possam envolver a assunção de riscos específicos monitorizados pela função de compliance.

Além disso, o COFF tem também a missão de:

- Garantir o cumprimento dos regulamentos e dos valores éticos da organização, bem como o cumprimento de todos os deveres que lhe são conferidos por lei, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, ajudando assim a mitigar o risco de sanções ou danos significativos a ativos ou reputação atribuídos às Entidades do Grupo.
- Promover o desenvolvimento, aprovação, implementação, verificação de compliance e atualização periódica do Código de Conduta, bem como de quaisquer outras normas processuais relacionadas com a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante "AML/CTF").
- Garantir o cumprimento do quadro regulamentar sobre "AML/CTF".
- Cooperar e monitorizar as atividades realizadas no âmbito da prevenção, deteção e combate à fraude, bem como supervisionar e implementar os processos de governação das Entidades do Grupo relacionados com o quadro de gestão do risco de fraude.
- Participar na definição de políticas e procedimentos relacionados com Conflitos de Interesse e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação eficaz.
- Garantir a adequação da gestão e controlo do processo de denúncia, em apoio à Comissão de Auditoria.
- Prestar apoio às Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades, procurando normalizar os seus princípios de ação, sistemas e processos, em cumprimento das especificações regulatórias locais.
- Assegurar e monitorizar a aplicação do programa de compliance regulamentar relativo ao Plano para a Prevenção dos Riscos de Corrupção e Crimes Relacionados.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA, reporta à Comissão Executiva, através do CRO, com um relatório funcional à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e eficaz, definindo as políticas, diretrizes e ferramentas adequadas para uma avaliação proativa e preventiva dos riscos.

Como estrutura de segunda linha de defesa responsável pelo risco de compliance, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como à fraude, com conduta e abuso de mercado, com conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando o cumprimento legal e regulamentar das várias áreas de negócio e de apoio ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas de acordo com a lei ou com outra fonte normativa aplicável, bem como pelas entidades corporativas do Banco, e o desempenho do Compliance Office deve basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transações, permitindo a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de compliance que possam influenciar a estratégia, reputação e objetivos definidos para o Banco.

No âmbito das opiniões e das análises associadas produzidas a pedido de várias áreas e Direções do Grupo, o COFF:

- Identifica e avalia os vários tipos de riscos – tanto no âmbito do processo de aprovação do Cliente, produtos e serviços, processos corporativos, conflitos de interesse, crédito, bem como partes relacionadas ao abrigo da legislação em vigor.
- Emite propostas para a correção de processos e mitigação de riscos.
- Analisa permanentemente o ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e compliance regulatório.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção nas questões que dizem respeito a:

- Controlo e monitorização dos riscos de compliance.
- Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CTF).
- Prevenção, monitorização e combate à fraude interna e externa.
- Mitigação do risco de reputação em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias.

Em conformidade com o Princípio da Coerência do controlo interno do Grupo, o primeiro responsável pelo Compliance Officer do BCP é também responsável pelo acompanhamento e pela monitorização das atividades e políticas de compliance ao nível do Grupo, destacando o acompanhamento e monitorização do risco AML/CTF através das Comissões Internacionais de AML/CTF, com a participação dos órgãos de gestão e compliance das unidades locais.

O COFF é também responsável por coordenar o processo de estruturação, redação e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação sobre a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governação e controlo interno, tanto individuais como consolidados, bem como do sistema de prevenção de BC/FT a ser submetido ao Banco de Portugal e à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, bem como para a preparação e submissão de relatórios ao órgão de gestão, pelo menos uma vez por ano, identificando as falhas de compliance verificadas e as recomendações emitidas para a sua correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na política de formação dos Colaboradores, nomeadamente, através de ações de formação em Compliance, para todo o universo do Grupo, mantendo um vasto repositório de conhecimento para matérias da sua competência, nomeadamente no que diz respeito à AML/CTF.

Terceira linha de defesa

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias baseadas no risco e revê as disposições, processos e mecanismos de governação interna para garantir que são

sólidos e eficazes, implementados e aplicados de forma consistente, avaliando a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação em vigor. A função de auditoria interna desempenha as suas tarefas de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) é a direção de terceira linha de defesa responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão de risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação. A DAU desempenha a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas internacionalmente aceites de auditoria interna, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos, o que pode dar origem a recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de risco são garantir que:

- Os Riscos são devidamente identificados e geridos, e os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco.
- O sistema interno de avaliação de capital do Banco é adequado em termos do nível de exposição ao risco.
- As transações são registadas corretamente nos sistemas do Banco, e a informação operacional e financeira é verdadeira, adequada, material, precisa, fiável e atempada.
- Os Colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, regras e procedimentos, bem como com a legislação e outros regulamentos aplicáveis.
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, utilizados de forma eficiente e devidamente protegidos.
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais.
- O modelo de governação do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Responsável da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e participa nas reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

3.4. Comitês relevantes para a gestão e controlo de riscos

A Comissão Executiva criou um conjunto de comitês e subcomitês para apoiar a sua atividade executiva numa vasta gama de dimensões: atividade de negócio; decisões de crédito; gestão de risco e compliance; planeamento, custos e investimentos; gestão de capital e liquidez; recursos humanos; resiliência operacional e sustentabilidade. Estes comitês de gestão beneficiam frequentemente da presença de uma ou mais unidades de funções de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), que garantem a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

Comité de Risco

Este Comité tem a responsabilidade de definir, a nível executivo, o quadro e as políticas e instrumentos de gestão de risco dentro do Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos pelo CA.

O Comité de Risco monitoriza o cumprimento dos níveis de risco do grupo junto do RAF e monitoriza os níveis globais de risco para os vários tipos de risco, garantindo que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas

para o desenvolvimento da atividade do Grupo. Este Comité também valida o cumprimento da gestão de risco com as leis e regulamentos aplicáveis.

Este Comité é também responsável por decisões sobre modelos e metodologias de risco (PD, CCF, LGD, ICAAP, validação de modelos, etc.) e por tomar decisões com impacto nos requisitos de RWA/Expected Losses (EL)/requisitos de capital (resultantes de alterações nos parâmetros e/ou metodologias prudenciais) ou aumentos de imparidades devido a alterações nas suposições do respetivo modelo.

Os riscos operacionais são tratados em detalhe no Comité de Conduta, Compliance e Riscos Operacionais e nos riscos de IT e Cibersegurança no Comité de Resiliência Operacional.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos monitoriza o desempenho e confirma a validade dos sistemas e modelos de classificação utilizados pelo Banco no âmbito das suas funções de gestão de risco (por exemplo, PD, LGD, CCF, risco de mercado, ICAAP) e informa o Comité de Risco sobre a sua adequação. Além disso, apresenta os resultados de gestão de risco do modelo e sugere medidas de melhoria para aumentar o desempenho e a adequação do modelo.

Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos Não Produtivos

Este Comité é nomeado pela CE e tem a responsabilidade de monitorizar a evolução do risco de crédito, sob vários aspetos:

- Monitorização da evolução da exposição ao crédito e do processo de subscrição de crédito.
- Monitorização da evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco.
- Monitorização dos resultados alcançados pelos sistemas de monitorização de crédito.
- Acompanhamento do risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.
- Monitorização da evolução do défice e dos principais casos de análise individual.
- Avaliação do desempenho dos procedimentos de recuperação.
- Monitorização do desinvestimento na carteira de ativos executados.
- Acompanhamento da execução de iniciativas operacionais para apoiar o plano de redução de Ativos Não Produtivos (NPA).

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité é nomeado pela CE e tem as seguintes competências:

- Avaliação do desempenho e do nível de risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal.
- Aprovar alterações às suposições atuariais do Fundo.
- Estabelecer, para estes, as políticas de investimento adequadas e estratégias de cobertura de risco.
- Analisar e emitir um parecer sobre a adequação dos pressupostos atuariais e financeiros usados para a determinação das obrigações relativas às pensões, com base numa análise de referência e utilizado no valor dos ativos que irão financiar o pagamento das obrigações relativas às pensões.
- Emitir um parecer sobre decisões de investimento materialmente relevantes.

Comité de Conduta, Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE, tem um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vista a garantir que a atividade do Banco e as entidades do Grupo BCP em cada jurisdição sejam realizadas dentro de um quadro adequado de cultura de gestão de risco e controlo interno,

nomeadamente, garantir e monitorizar a adoção e o cumprimento por todas as Entidades do Grupo, com as regras internas e externas que compõem a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e valores éticos da organização, de modo a contribuir para a mitigação dos riscos de compliance e operacionais, fortalecendo o ambiente de controlo interno, mitigando ou eliminando a imputação de sanções ou danos significativos à propriedade ou à reputação.

As competências e tarefas de monitorização do Comité incluem:

- Monitorização do cumprimento do quadro regulamentar e das principais deficiências na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- Propor a adoção das melhores soluções tecnológicas inerentes à atividade do Compliance Office.
- Monitorizar e reportar interações-chave com os Supervisores da função de compliance ou notícias legislativas.
- Avaliar o grau de implementação das regras que regulam a atividade do Grupo, avaliando e decidindo propostas de melhoria e alterações nos processos para reforçar o ambiente de controlo interno.
- Promover a divulgação de uma cultura de gestão operacional de risco e compliance, emitindo recomendações sobre os procedimentos para a sua adoção.
- Avaliar e decidir sobre propostas de melhoria e alterações aos processos para fortalecer o ambiente de controlo interno.
- Monitorizar os riscos de Outsourcing e IT e respetivas métricas, com base nas conclusões dos relatórios de monitorização, e preparar propostas para as adaptar ao apetite de risco definido.
- Avaliar e decidir sobre melhorias propostas para reforçar o ambiente de controlo interno e mitigar o risco operacional, bem como sobre propostas de Outsourcing e respetivos planos de saída e melhoria e alterações à gestão de processos do Banco.
- Analisar eventos materialmente relevantes e avaliar as medidas de mitigação propostas relativamente às perdas operacionais.
- Promover a disseminação de uma cultura de boa conduta, propondo ajustes ao Código de Conduta sempre que necessário.
- Supervisionar e monitorizar, entre outros aspetos, as decisões emitidas pelas autoridades de supervisão comportamental, reclamações dos clientes, aprovação de produtos e serviços, práticas publicitárias, estruturas de comissões e esquemas de incentivos.

Comité de Resiliência Operacional

Este Comité, nomeado pela CE, tem deveres e responsabilidades no âmbito da monitorização e controlo do risco dos sistemas de informação, risco de segurança da informação (cibersegurança), governação e qualidade dos dados, risco de proteção de dados pessoais e política e quadro de gestão de continuidade do negócio, bem como segurança física.

Este Comité tem as seguintes capacidades e responsabilidades:

- Definição de diretrizes e aprovação das políticas de gestão de segurança dos sistemas de IT.
- Revisão regular das ameaças emergentes e das tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologia da informação, com especial foco na cibersegurança, e promoção e avaliação de novos controlos e soluções de proteção.
- Análise de relatórios periódicos de incidentes de segurança em sistemas de informação, governação, qualidade dos dados e segurança física, identificando medidas para remediação e melhoria.

- Monitorização das métricas de desempenho dos sistemas de segurança da informação, segurança física e proteção e qualidade dos dados.
- Monitorização da implementação de iniciativas e projetos nas áreas de segurança da informação e sistemas de informação, governação e qualidade de dados, segurança física e continuidade do negócio (global e local).
- Revisão dos resultados da avaliação de segurança e continuidade do negócio, incluindo auditorias internas e externas, monitorização dos processos de melhoria e encerramento das recomendações associadas.
- Aprovação dos planos anuais para exercícios de avaliação de segurança, DRP (Plano de Recuperação de Desastres) e continuidade do negócio (PCN), bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa e monitorização de quaisquer iniciativas de melhoria associadas.
- Articulação com subsidiárias sobre políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade e proteção do negócio e qualidade dos dados.

Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável por definir e monitorizar as iniciativas que asseguram a implementação do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Ambiental, Social e de Governação), de acordo com as orientações definidas pela CE.

Tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Apoiar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Governação Corporativa) nos processos de tomada de decisão e gestão do Banco.
- Promover a adequação dos processos de gestão do risco de crédito e a oferta de produtos e serviços à evolução do contexto regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis.
- Avaliar e aprovar as iniciativas necessárias para implementar as ações definidas para materializar os eixos estratégicos do PDS em vigor, bem como outras alterações ou adaptações necessárias para cumprir os objetivos definidos.
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, bem como os principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.
- Desenvolver ações de comunicação necessárias para o conhecimento e disseminação, pelo Banco e pelo mercado, do desempenho em matérias de Sustentabilidade.

CALCO

O Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos é responsável pela gestão do capital, pela gestão de ativos e passivos e pela definição das estratégias de gestão de liquidez ao nível da atividade em Portugal. Especificamente, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de diretrizes de gestão para ativos, passivos e itens fora do balanço.
- Definição das apólices de alocação de capital e prémios de risco.
- Definição de política de preços de transferência, em particular no que diz respeito aos prémios de liquidez.
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez.
- Definição de políticas e estratégias para aceder aos mercados grossistas de financiamento e definição da composição do buffer de liquidez.

- Definição da política de investimento da Carteira de Investimentos e monitorização do seu desempenho.
- Definição dos tipos de cobertura de risco classificados como contabilidade de cobertura.
- Definição da estratégia e posicionamento dentro do âmbito do risco de taxa de juro e da gestão estrutural do risco cambial, bem como das respetivas políticas e limites, tendo em conta as condições do mercado em cada momento.

Comité de Crédito

Este Comité é nomeado pela CE e as suas funções são avaliar e decidir sobre a concessão de crédito aos Clientes do BCP, de acordo com as competências estabelecidas pelos regulamentos internos de concessão, monitorização e recuperação de crédito. Este comité pode emitir pareceres consultivos sobre propostas de crédito das empresas subsidiárias das entidades do Grupo.

Comité para a Transformação Digital e Tecnologia

Este Comité é nomeado pela CE para monitorizar e decidir as iniciativas do plano estratégico sobre transformação digital e tecnologia, particularmente nos seguintes aspetos:

- Monitorização de projetos relevantes de inovação e transformação, incluindo aqueles associados a plataformas e capacidades bancárias digitais.
- Supervisão de iniciativas associadas à transformação de processos e modelos operacionais, aproveitando a combinação de tecnologias emergentes e novas plataformas, para aumentar as vantagens competitivas em produtividade e qualidade de serviço.
- Definição de prioridades e monitorização de iniciativas de Inteligência Artificial (AI) em alinhamento com os objetivos estratégicos.
- Tomada de decisões relativas à promoção do desenvolvimento de capacidades em AI e novas tecnologias a vários níveis organizacionais, através de formação e parcerias estratégicas.
- Monitorização da implementação de capacidades transversais, escaláveis e reutilizáveis, que servem como facilitadores para projetos de inovação e transformação.
- Monitorização de novas tendências, tecnologias emergentes e avaliação das implicações no setor financeiro.

3.5. Processos estratégicos de gestão de risco

O objetivo dos processos estratégicos de risco do Grupo é garantir que todos os riscos são identificados, medidos, controlados e reportados de forma consistente e coordenada. Esta abordagem facilita uma avaliação holística dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto no âmbito da sua atividade e reforça a capacidade de antecipar e responder a potenciais impactos.

Taxonomia de risco do Grupo BCP

O catálogo de riscos do Grupo BCP baseia-se numa abordagem de taxonomia de risco, onde as principais categorias de risco (por exemplo, crédito, mercado, liquidez, etc.) são repartidas numa lista de tipos de risco de nível inferior (por exemplo, risco de incumprimento de crédito, risco do emissor de crédito, etc.).

Cada tipo está relacionado com um conjunto de fatores de risco que podem influenciar a sua materialidade, que o Grupo precisa de identificar e avaliar de forma consistente com os requisitos regulamentares e as práticas vigentes do setor. Exemplos destes fatores incluem: desenvolvimentos geopolíticos (por exemplo, conflitos internacionais, decisões de política económica e monetária, novas regulamentações ou tensões comerciais); iniciativas digitais e de transformação impulsionadas por mudanças na tecnologia ou nos modelos de negócio; e fatores de sustentabilidade, incluindo fatores naturais e relacionados com o clima (por exemplo, eventos extremos, esgotamento ou escassez de recursos naturais, e impactos decorrentes da transição para uma economia mais sustentável), fatores sociais (por exemplo, direitos humanos,

bem-estar e interesses) e boas práticas de governação, tanto dentro do Grupo BCP como entre outros intervenientes relevantes relacionados com a atividade do Grupo.

A taxonomia de riscos é monitorizada e atualizada de forma contínua e inclui as principais categorias de risco:

TABELA 3.1. – Taxonomia do risco do Grupo BCP

Categoria de risco	Tipos de risco
Risco de Crédito	Risco de incumprimento de crédito, risco de crédito do emissor, risco de crédito de contraparte, Risco soberano, risco de liquidação, risco de securitização, risco de país, Risco de transferência de moedas estrangeiras, risco de migração, risco de empréstimos cambiais, risco de sentido contrário, risco dos bancos centrais, risco residual
Risco de concentração de crédito	Risco de concentração de crédito de nome único, risco de concentração setorial, risco de concentração geográfica
Risco de liquidez	Risco de liquidez intradiário, risco de fluxo de caixa de curto prazo, liquidez estrutural, risco de liquidez cambial, risco de concentração de financiamento, risco de custo de financiamento
Risco de mercado	Risco de mercado negociado, risco CVA, risco de mercado não negociado - risco de taxa cambial BB, risco de concentração de mercado, risco de spread de crédito, Risco de preço de instrumentos financeiros (BB), risco de incumprimento e migração, risco de liquidez de mercado, risco de avaliação
Risco imobiliário	Risco imobiliário
Risco operacional	Risco de processo: Danos a ativos físicos, Execução, entrega e gestão de processos, Risco de fraude externo, Práticas laborais e segurança no local de trabalho, Risco de modelo, Risco de fraude interna Riscos das TIC: Riscos de segurança, Risco de disponibilidade e continuidade, Risco de integridade dos dados, Risco de alteração, Risco de externalização das TIC Risco legal e de compliance: Risco de compliance e conduta, Risco de crime financeiro, Risco de proteção de dados, Risco de litígio, Risco de governação
Risco de taxa de juro na Carteira Bancária	Risco comportamental e opcional, risco de lacuna, risco de base
Risco empresarial	Risco de lucros de curto prazo, risco estratégico, participações, risco de estratégia de IT
Risco reputacional	Risco reputacional, risco reputacional a nível da indústria, reputação em seguros
Outros riscos	Risco de intervenção, risco de fundo de pensões, risco de subscrição, risco de ações, risco de seguros, risco de segunda hipoteca, risco de esquemas de proteção do sistema financeiro, conversão de empréstimos cambiais, risco de programas de assistência na Polónia

A taxonomia de risco do Grupo BCP é regularmente revista e atualizada pela CE e pela CAVR, estando sujeita a discussão e aprovação pelo CA.

Processo de identificação de riscos

A Identificação de Risco é um processo formal (RIP) no qual os riscos enfrentados pelo Grupo são identificados, avaliados e documentados, juntamente com uma decisão de alto nível sobre a sua materialidade, relativamente ao impacto que podem ter nos lucros, capital e/ou liquidez do Grupo.

O RIP é realizado ao nível das principais geografias do Grupo BCP (Portugal, Polónia e Moçambique) e ao nível consolidado do grupo, sendo conduzido pelo Risk Office, com a participação ativa de um painel de especialistas, incluindo administradores executivos e membros de subsidiárias no estrangeiro.

O RIP é apoiado por uma análise do contexto de risco e uma visão prospetiva ampla da evolução do ambiente de risco, abrangendo aspetos considerados relevantes como fatores de risco que podem influenciar a evolução da materialidade dos riscos. Em particular, o RIP considerou o ambiente macroeconómico e a evolução prevista, os desenvolvimentos dos mercados financeiros e bancários, as tendências e prioridades da regulação e supervisão, o ambiente de sustentabilidade, incluindo a avaliação da materialidade C&E e a mais recente quantificação de riscos, quando aplicável.

Os tipos de risco listados na Taxonomia de Risco de Grupo são abrangidos pelo RIP, para garantir que todos os riscos potenciais sejam regularmente avaliados em termos de materialidade, tanto para perspetivas de capital como de liquidez.

O risco considerado material é quantificado durante o ICAAP e serve de entrada para geração de cenários e análise de sensibilidade.

Os resultados do RIP são apresentados para discussão à CE e à CAVR e, finalmente, ao CA, que é o órgão gestor responsável pela aprovação das conclusões do RIP.

Trimestralmente, o Grupo efetua uma atualização do RIP, refletindo a atualização dos cenários macroeconómicos, os desenvolvimentos esperados no panorama empresarial, a avaliação dos desenvolvimentos recentes no ambiente de risco, incluindo os fatores geopolíticos relevantes de risco, e a evolução do perfil de risco/balanço do Grupo.

As conclusões do RIP informam a Declaração de Apetência pelo Risco e a Estratégia de Risco.

Declaração de apetência pelo risco

O Grupo BCP realiza as suas atividades comerciais de forma prudente e sustentável, sempre com base na adequação e compatibilidade entre os objetivos empresariais e os níveis de tolerância ao risco definidos em termos de sustentabilidade e rentabilidade, a longo prazo.

A Declaração de Apetência ao Risco (RAS) esclarece os riscos que o Grupo BCP está disposto a aceitar e gerir na perseguição dos seus objetivos e aqueles que não aceita, incluindo medidas quantitativas relativas a lucros, capital, medidas de risco, liquidez e outras medidas relevantes consideradas adequadas.

O Grupo BCP realiza as suas atividades comerciais de forma controlada, prudente e sustentável, sempre com base na adequação e compatibilidade entre os objetivos definidos para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em termos de sustentabilidade e rentabilidade, a longo prazo, consubstanciados no RAS.

O RAS é revisto pelo menos uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias de risco identificadas em determinado momento assim o determinarem), tanto em termos da lista de indicadores considerados como dos seus limiares de limite.

Em novembro de 2025, o Banco reviu e atualizou o RAS para 2026, de modo a monitorizar de perto os níveis de capital e liquidez e todos os riscos materiais identificados no processo de identificação de risco para 2025. O RAS inclui todos os riscos materiais a que o Grupo está exposto e define o nosso perfil-alvo de risco para o atual e médio prazo, com uma visão prospetiva que considera cenários de stress. Para cada um dos riscos materiais, o Grupo seleciona pelo menos um indicador para a sua monitorização dentro do âmbito do RAS.

O Grupo partilha o mesmo modelo de Apetência pelo risco, que estabelece requisitos comuns para processos, métricas, órgãos de governação, controlos e padrões. Através de um processo em cascata, o conselho de administração de cada subsidiária também define a sua própria Apetência pelo risco.

A partir dos indicadores RAS, são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com um nível mais elevado de granularidade, garantindo uma monitorização mais adequada e detalhada do controlo dos riscos dos processos empresariais. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos competentes de Governança definidos nos regulamentos internos e são periodicamente revistos e atualizados.

O cumprimento dos limites de Apetência pelo risco é monitorizado regularmente através de relatórios dedicados à alta direção, ao CA e às suas comissões. As violações ou potenciais violações estão sujeitas a processos pré-definidos de escalonamento, remediação e acompanhamento, com supervisão proporcional à sua materialidade pela alta direção e pelos órgãos de administração do Grupo.

Deve mencionar-se o alinhamento do RAS com a estratégia e os planos de negócio, pois antes de aprovar os planos estratégicos e o orçamento anual, o Grupo verifica a consistência dos resultados com os limites estabelecidos no RAS.

Estratégia de risco

O CA revê e aprova formalmente a Estratégia de Risco do Grupo BCP, garantindo o seu alinhamento com o processo orçamental e o Appetite pelo Risco aprovado. A definição da Estratégia de Risco integra as conclusões do processo de identificação de risco, os resultados da avaliação da adequação do capital interno e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo, definindo as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo está sujeita a médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas assumir riscos aceitáveis e promover uma gestão adequada, promovendo a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização do RAS, foca-se nos riscos materiais identificados no RIP e, antes da sua aprovação formal pelo CA, está sujeita ao parecer da CAVR e da CE. A Estratégia de Risco é regularmente revista no âmbito da revisão trimestral de avaliação de risco.

A delimitação da apetência pelo risco, traduzida no RAS, é um dos vetores orientadores da "Estratégia de Risco" do Grupo, que se traduz num conjunto de linhas de ação a desenvolver para abordar a mitigação e/ou controlo de todos os riscos identificados.

O RAS e a Estratégia de Risco são elementos inseparáveis para o controlo e mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos, enquanto contribuem de forma relevante para os processos de planeamento do Grupo, cujas projeções devem respeitar os limites de risco definidos no RAS.

Cultura de risco

O Grupo possui políticas e procedimentos de gestão do risco, incorporados num vasto conjunto de manuais de risco que definem as regras a observar no âmbito da função de gestão do risco e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco estabelecida em linha com a declaração de apetência pelo risco (RAS) definida pelo CA, apoiada pelo envolvimento da Administração e da Alta Direção e presente nas atividades diárias do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciencialização do risco, assunção e gestão do risco, bem como implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio relativos a objetivos de rentabilidade e sustentabilidade, respeitando os objetivos sociais e ambientais.

A estrutura do Grupo e do Banco baseia-se no princípio da segregação das funções para não prejudicar as interações entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em conta que possíveis situações de potencial conflito de interesses são previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, para garantir a autonomia e independência das unidades de controlo interno. Isto assegura a independência necessária, pois as funções de gestão e controlo de risco operam de forma independente segundo o modelo definido de três linhas de defesa, com papéis e responsabilidades claramente definidos.

O quadro regulatório interno do Banco estabelece regras detalhadas e padrões de conduta, define processos eficientes de negócio, risco e operacionais, bem como as competências adequadas para a sua execução. O quadro regulatório interno está sujeito a atualização constante, considerando, em particular, as dinâmicas legais e regulatórias e os exercícios internos de autoavaliação. As regras que compõem o quadro regulatório interno são revistas regularmente, pelo menos de dois em dois anos, garantindo a sua atualização permanente e busca constante pela excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governação adequado. Deve ser destacada a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que oriente a conduta adequada e os valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam, inadvertidamente, proporcionar incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

No que diz respeito às políticas de remuneração, o Banco define políticas capazes de atrair e reter os melhores talentos e, ao mesmo tempo, defender a reputação e os objetivos de longo prazo do Banco, desencorajando o foco exclusivo nos objetivos e resultados de curto prazo.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco, importa mencionar a formação periódica dos colaboradores em questões de risco e compliance, incluindo ações de e-learning sob a coordenação da Millennium Banking Academy.

Neste contexto, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão do risco, devem compreender os riscos decorrentes das suas atividades e assumir a responsabilidade pela sua gestão. Para tal, o envolvimento da alta direção através da conduta, das ações e comunicações é relevante para promover uma gestão de risco consistente, fomentar a cultura de risco do Grupo e supervisionar que o perfil de risco se mantenha dentro do conjunto de interesses.

O Banco deverá promover o reforço contínuo da cultura de risco em todo o Grupo BCP através de um RAF abrangente, incluindo métodos e processos para identificar e gerir riscos e aproveitar oportunidades, avaliando a probabilidade e magnitude respetivas do impacto, determinando uma estratégia de resposta e um processo de monitorização, com o objetivo de fomentar os resultados do Grupo dentro dos limites definidos pela Apetência pelo risco.

3.6. Sistemas de relatórios e medição de risco

Principais sistemas de suporte do risco

O Grupo BCP implementou uma infraestrutura de IT – SAS Solution for Risk Management – que inclui um DataMart específico de risco originário da Master Financial Database (MFDB) do Banco e das Dimensões do Risco SAS, que capta a exposição ao risco ao nível do Grupo.

A SAS Solution for Risk Management é uma aplicação completa transversal para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP/FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outros objetivos. Esta solução integra acesso a dados, mapeamento, enriquecimento e agregação com análises avançadas e cálculo e relatórios flexíveis, tudo numa estrutura cliente-servidor aberta e abrangente.

A MFDB é um repositório de informação concebido como a Golden Source de dados do banco para análise financeira e de risco, incluindo cálculo de capital. Este repositório recolhe informações específicas e relevantes em termos de características financeiras (incluindo para fins de risco), de todos os sistemas relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

A MFDB agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeira, transações, detalhes de clientes, classificações, limites de clientes, garantias/colaterais.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas informáticos do Grupo através de procedimentos automatizados, que armazenam regularmente dados correspondentes à posição do Grupo até ao final de cada mês. Os procedimentos para o carregamento dos dados atualizados foram desenhados pelas partes interessadas relevantes (por exemplo, funções de risco e finanças) e implementados pela Direção de IT do Grupo, envolvendo a transmissão de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a transações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada na MFDB é usada para alimentar as Dimensões do Risco SAS, um software de simulação que implementa métodos avançados para gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de riscos de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para o Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta exercícios de testes de stress. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco das taxas de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo do risco de taxa de juro para todos os itens sensíveis ao juro do balanço (e fora de balanço), e Análise de Gaps para controlo do risco de liquidez.
- Cálculo de requisitos de capital.
- Cálculo de imparidades.
- Relatórios regulatórios, nomeadamente COREP e FINREP.

Também permite análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados pelo risco, empréstimos não realizados, risco de concentração, deterioração e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócio, produto, etc.

Estrutura de Governação e Qualidade dos Dados (G&DQ)

Um Quadro G&DQ está em vigor desde 2018, seguindo um modelo operacional descentralizado estruturado em torno das três linhas de defesa. Stakeholders Designados no âmbito de Dados (por exemplo, Data Owners, Data Stewards, Report Owners) estão integrados em várias linhas de negócio para garantir uma clara responsabilização e segregação de funções, enquanto uma função central de CDO assegura supervisão, políticas e monitorização. Desde a sua criação, o quadro tem sido progressivamente expandido tanto em âmbito como em maturidade, apoiado por fortes mecanismos de governação ao mais alto nível.

A supervisão da Alta Direção é assegurada através do Relatório Executivo da G&DQ, apresentado ao Comité de Resiliência Operacional (CRO), que abrange, entre outros temas, informações sobre a qualidade dos dados do Banco, questões identificadas e desenvolvimentos em curso. Complementando esta supervisão, existem métricas específicas de Data Quality do RAS para monitorizar a qualidade dos dados do Grupo e das suas subsidiárias estrangeiras.

Este modelo de governação estende-se também à dimensão do grupo: exercícios de certificação (incluindo subsidiárias estrangeiras) são regularmente realizados pelo CDO do Grupo, consolidando os resultados num relatório global para aprovação da Alta Direção, com planos de ação definidos e monitorizados para colmatar lacunas identificadas.

Esta estrutura é suportada por uma arquitetura de dados robusta que assegura a consistência e fiabilidade da informação avaliada. No centro deste ecossistema de dados encontra-se a Golden Source do Banco.

Esta Golden Source foi concebida para apoiar relatórios regulatórios e de supervisão abrangentes, com documentação técnica que assegure a rastreabilidade dos dados, taxonomia padronizada e um repositório centralizado de termos empresariais para reporte de risco. Os processos manuais de transformação de dados são documentados e controlados, com uma Plataforma dedicada estabelecida para facilitar a transferência de entradas manuais e dados gerados por EUC. Esta plataforma permite a sua integração nos pipelines RDARR, garantindo a padronização das fontes de dados e a implementação de controlos de qualidade de dados no momento do *upload*.

Com base nesta base arquitetónica, as capacidades de reporte do Banco são governadas por uma estrutura robusta de Qualidade de Dados, com Controlos de Qualidade de Dados (DQC's) implementados ao longo de todo o ciclo de vida dos dados.

Operacionalmente, um processo estruturado de Evento de Dados regista e gere os problemas confirmados de qualidade dos dados, enquanto os painéis de qualidade de dados permitem aos intervenientes monitorizar dinamicamente indicadores de qualidade em toda a organização.

Refletindo a evolução contínua destes componentes de governação, arquitetura e qualidade dos dados, o ano de 2025 marcou um progresso significativo na jornada do Banco para a maturidade do RDARR:

- **Revisão do Quadro G&DQ:** o quadro foi revisto para garantir o alinhamento com o Guia de RDARR.
- **Função de Validação do Quadro G&DQ:** uma nova função de validação independente foi estabelecida no final do ano de 2025.
- **Certificação das Subsidiárias:** os exercícios de certificação foram realizados em subsidiárias estrangeiras, com planos de ação definidos para colmatar lacunas identificadas.
- **Automação de Relatórios:** foram alcançados avanços significativos na automação de relatórios, aproveitando a Golden Source como fonte de relatórios.
- **Plano de Implementação Faseada Aprovado:** foi estabelecido um plano prioritário para expandir progressivamente a estrutura para Relatórios, Modelos de Risco e Indicadores adicionais, permitindo ao Banco testar e refinar a estrutura com base nos conhecimentos obtidos em áreas previamente implementadas.

Olhando para o futuro, o Banco pretende continuar a reforçar o seu Quadro G&DQ, focando-se na expansão, no reforço do ambiente de controlo de qualidade e na promoção de iniciativas estratégicas destinadas a modernizar a arquitetura de dados e os processos de reporte, incluindo a automação.

3.7. ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal

O Grupo BCP reconhece dimensões ambientais, sociais e de governação (ESG) dentro da sua taxonomia de risco como fatores de risco transversais que podem afetar o desempenho financeiro e a solvência do Grupo.

Em vez de serem tratados como riscos isolados, os fatores ESG são entendidos como fatores subjacentes que podem materializar-se através de categorias de risco tradicionais, incluindo riscos de crédito, liquidez, negócios, mercado e reputação. A sua materialização ocorre através de canais de transmissão: vias causais que explicam como os fatores ESG podem afetar o Grupo através das suas contrapartes e ativos investidos.

Modelo de governação

O modelo de governação e organização para a gestão dos fatores de risco ESG está estruturado com base no modelo das três linhas de defesa. Sob a liderança do CA e dos seus órgãos delegados – nomeadamente a CE, a CAVR e a CGSES – este quadro assegura a avaliação, supervisão e gestão eficazes dos riscos relacionados com o ESG.

O CA detém a responsabilidade global pela estratégia, gestão e quadro de controlo ESG do Grupo, incluindo o desenho, avaliação e melhoria contínua da estrutura de governação e organizacional. Especificamente, o CA aprova as políticas e princípios corporativos que regem a gestão e divulgação dos riscos ESG. Isto inclui definir, promover e monitorizar a estratégia ESG do Grupo, assegurar a sua integração nas atividades empresariais e de apoio, bem como nos processos de gestão e controlo de risco. O CA também assegura que recursos adequados são alocados à gestão dos assuntos ESG nas três linhas de defesa.

A CE é responsável por propor ao CA, através da CGSES e/ou da CAVR, avaliações e iniciativas chave relacionadas com ESG, incluindo o Relatório de Análise do Ambiente de Negócios (BEAR) e a Avaliação de Materialidade do Clima e da Natureza (C&N MA). A CE é também responsável por supervisionar a sua implementação e gestão, bem como por garantir o cumprimento dos

requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis. Esta abordagem visa garantir que as oportunidades relacionadas com ESG sejam devidamente exploradas e que os riscos associados sejam eficazmente identificados e geridos.

A CGSES é responsável pela supervisão de assuntos relacionados com os Direitos Humanos e a sustentabilidade, enquanto a CE, apoiada pelos seus Comités de Recursos Humanos e de Sustentabilidade, é responsável pela gestão destas matérias, incluindo a implementação, monitorização e aplicação desta Política e de outras políticas relacionadas. Além disso, a CGSES aconselha e apoia o CA na avaliação e aprovação do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS) do Grupo, monitoriza a sua implementação e progresso, e supervisiona o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios nacionais e internacionais de ESG aplicáveis.

A CAVr é responsável por aconselhar o CA na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG. As suas responsabilidades incluem também monitorizar a Apetência pelo risco do Grupo e o desempenho relacionado, bem como a supervisão da adequação do quadro de controlo interno ESG, com especial foco na eficácia do sistema de gestão de risco na abordagem dos fatores de risco ESG.

O Comité de Sustentabilidade, que reporta à CE e é presidida pelo CEO, é responsável por avaliar, discutir e monitorizar a implementação da estratégia de sustentabilidade a nível do Grupo. O Comité apoia a CE na integração das considerações ESG nas atividades de negócio e no quadro de gestão de risco do Grupo. As suas responsabilidades incluem monitorizar o progresso da implementação, garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e validar os resultados das várias iniciativas de sustentabilidade.

Em Portugal, a Função de Sustentabilidade é desempenhada pelo Risk Office (ROFF) e pelo Gabinete de Estudos Económicos e Sustentabilidade (GESS). Mais detalhes sobre a estrutura de governação podem ser encontrados na tabela abaixo. As subsidiárias têm as suas próprias Direções de função de sustentabilidade.

TABELA 3.2. – Estrutura de governação para abordar questões ESG

Responsabilidade	Atividades
Conselho de Administração (CA)	Responsabilidade global pela estratégia, gestão e estrutura de controlo ESG do Grupo no Grupo BCP, incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação eficaz da estratégia e do quadro de risco ESG e da respetiva agenda de implementação, incluindo a aprovação de: a) Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) e métricas ESG, bem como níveis de tolerância. b) Plano Diretor de Sustentabilidade em Grupo. c) Políticas e princípios corporativos relacionados com sustentabilidade e ESG. d) Relatório de Sustentabilidade do Grupo. e) Divulgações ESG de risco do Grupo para efeitos do Pilar 3. f) O BEAr do grupo. g) Avaliação de Materialidade C&N do Grupo. h) Objetivos de alinhamento de portefólio e exercícios de definição de metas. i) Plano de transição.
Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGESS)	Recomendar a adoção, pelo Conselho de Administração, de políticas de acordo com os princípios e melhores práticas éticas, de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa. Auxiliar o CA na avaliação e aprovação do PDS do Grupo, monitorizando o seu progresso e supervisionando o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios nacionais e internacionais de ESG. Emitir pareceres sobre os relatórios anuais de governação corporativa e sustentabilidade.
Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR)	Aconselhar o CA sobre a identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando ao mesmo tempo a Apetência pelo risco e o desempenho subjacente do Grupo. É também responsável por supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco em:

Responsabilidade	Atividades
	a) A eficácia do sistema de gestão de risco no tratamento dos fatores de risco ESG. b) Lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar associado (direta ou indiretamente). c) Aprovar os cenários para testes de stress de C&N. d) Emitir um parecer sobre o limiar de materialidade utilizado para a Avaliação de Materialidade C&N.
Comissão Executiva (CE)	Responsável por aprovar a DMA e por propor a Estratégia ESG, o BEAR e a Avaliação de Materialidade de C&N ao CA, através da CGSES ou da CAVR, conforme aplicável, e pela sua implementação e gestão global, quanto ao cumprimento das diretrizes regulatórias e de supervisão. É também responsável por realizar um controlo de primeiro nível do quadro global de sustentabilidade, incluindo: a) Garantir a existência de disposições organizacionais adequadas para desempenhar a Função de Sustentabilidade, bem como os recursos humanos e tecnológicos necessários para o seu funcionamento. b) Garantir que as responsabilidades da gestão ESG estão claramente e formalmente integradas na estrutura organizacional, tanto no negócio como nas funções de controlo interno. c) Aprovar as abordagens e práticas metodológicas, tanto do ponto de vista empresarial como de controlo de risco, para avaliar e gerir os fatores de risco ESG relevantes. d) Estabelecer a estratégia comercial ESG, incluindo aspetos desde o envolvimento do cliente ao desenvolvimento do produto, e a definição dos objetivos empresariais e operacionais para garantir que a estratégia de sustentabilidade do Grupo seja cumprida. e) Liderar os planos de comunicação e declarações do Grupo sobre ESG, incluindo a definição de quadros e respetivos compromissos assinados / a ser assinados pelo Grupo.
Comité de Sustentabilidade	As entidades do Grupo BCP que representem mais de 1% dos ativos do Grupo BCP deverão ter um Comité de Sustentabilidade ou fazer parte do Comité de Sustentabilidade da entidade-mãe, reportando à CE, composta pelo menos pelo CEO (Presidente da Comissão), o CRO, o ESG Officer, o Risk Officer e o Compliance Officer. As entidades locais garantem que o ESG Officer do BCP e os responsáveis pela GESS, GESS-ASC e pelo ROFF, sejam membros convidados das respetivas reuniões do Comité de Sustentabilidade. O Comité de Sustentabilidade de cada entidade auxilia a respetiva CE na integração dos princípios de sustentabilidade / ESG aprovados pelos órgãos de gestão. Nos respetivos processos de decisão e gestão, ser também responsável por avaliar e aprovar as iniciativas, alterações ou adaptações necessárias para implementar as ações relevantes aprovadas ao abrigo do PDS do Grupo em vigor, cumprir os respetivos prazos e o progresso dos resultados alcançados, bem como o acompanhamento e monitorização das métricas ESG aprovadas. O Comité de Sustentabilidade monitoriza os níveis de conclusão dos KPIs relacionados com a sustentabilidade incluídos no PDS em vigor.

Informações adicionais sobre o modelo de governação são detalhadas no Relatório de Sustentabilidade, que pode ser consultado em: [Compromisso Institucional/Sustentável/Informação Não Financeira/Reporte](#)

Plano Diretor de Sustentabilidade

A abordagem do Grupo BCP à sustentabilidade está alinhada com as principais tendências nacionais e internacionais no reporte e desempenho ESG. O Banco reconhece o seu papel no apoio ao cumprimento de compromissos nacionais e globais, bem como a importância de envolver e alinhar o setor financeiro na transição para um modelo de desenvolvimento económico mais sustentável e inclusivo.

Conscientes (i) do impacto potencial dos fatores de risco ESG no ambiente, nas comunidades e nas atividades empresariais, e (ii) do papel do setor financeiro na mitigação destes impactos nas suas próprias operações e contrapartes, os órgãos de gestão do BCP estabeleceram o Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS). O PDS estabelece os compromissos, metas e ações prioritárias do Grupo em matéria de sustentabilidade. Foi desenvolvido através de um processo de avaliação estratégica baseado no envolvimento das partes interessadas e numa análise de materialidade, considerando impactos materiais, riscos e oportunidades, capacidades internas e o panorama regulatório, económico e competitivo em evolução. O plano define um portefólio abrangente de iniciativas e ações focadas na gestão responsável e sustentável, produtos e serviços sustentáveis, impacto ambiental e apoio às pessoas e comunidades. Exemplos destas iniciativas são apresentados na tabela abaixo.

TABELA 3.3. – GRUPO BCP: Plano Diretor de Sustentabilidade 2026

GOVERNAÇÃO	SOCIAL	AMBIENTE
Preparar a divulgação de sustentabilidade de acordo com os requisitos do CSRD/ESRS: Relatório de Sustentabilidade de 2025 e 2026. Definir o Modelo Organizacional ESG para estabelecer um processo regular de avaliação de competências e capacidades internas relativamente a questões de sustentabilidade. Reforçar os mecanismos de divulgação de cibersegurança, identificar novas informações a divulgar publicamente e manter um programa formal de formação anual obrigatória em cibersegurança Definir indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitorizar habitação verde (classificações de eficiência energética) e habitação acessível (por exemplo, empréstimos subsidiados, jovens, agregados familiares vulneráveis), em linha com as Recomendações do UNEP FI sobre habitação acessível e verde.	Desenhar e executar planos de ação anuais para a responsabilidade social corporativa e estabelecer um modelo de articulação ao nível do Grupo. Monitorizar o processo de gestão e divulgação dos direitos humanos, incluindo a identificação de vulnerabilidades e ações de melhoria. Desenvolver atividades regulares de sensibilização social e/ou ambiental para os Funcionários do Banco. Saúde e bem-estar Melhorar a comunicação do Banco com os colaboradores relativamente a medidas direcionadas para a saúde mental e promover o exercício físico e a forma física no trabalho (por exemplo, ginásio virtual).	Realizar o exercício anual de avaliação de materialidade C&N. Integrar os resultados do exercício no Processo de Identificação de Risco e no Quadro de Apetência pelo Risco. Monitorizar e atualizar a definição de objetivos e das metas de alinhamento de carteiras em compliance com os requisitos do Pilar 3 Implementar e monitorizar o Plano de Transição do Banco. Monitorizar métricas ESG para portfólios e linhas de negócio relevantes, tanto a nível consolidado como subsidiário. Realizar stress tests anuais, incluindo análise de cenários ambientais. Continuar a melhorar a plataforma interna de dados ESG para centralizar os dados ESG e permitir relatórios automatizados. Gestão de Resíduos e Eficiência Energética, ações para redução de resíduos e otimização da eficiência energética, para diminuir o nosso impacto ambiental.

3.8. Metodologias de cálculo regulatório

Na sequência do pedido submetido pelo BCP nos primeiros seis meses de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para utilizar a abordagem avançada (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para utilizar a abordagem padrão para o risco operacional.

O Banco de Portugal autorizou, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2010, a adoção de metodologias baseadas nos Modelos Baseados em Ratings Internos (IRB) para o cálculo dos requisitos de capital para risco de crédito e contraparte, abrangendo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Posteriormente, no âmbito da adoção gradual da abordagem do IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses "Posições das Renováveis do Retalho" e "Outras Posições do Retalho" em Portugal, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias dos Fatores de Conversão de Crédito (CCF) para a classe de risco "Corporate" em Portugal e a adoção de modelos IRB para "Empréstimos garantidos por imóveis residenciais" e para "Posições Renováveis" na carteira de retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

A 31 de dezembro de 2013, o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB ao segmento de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (Loss Given Default) para as exposições "Corporate" em Portugal.

Na tabela seguinte é apresentado um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizados no relatório regulatório, bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

TABELA 3.4. – Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação

	31 Dez. 2025	31 Dez. 2024
Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte		
Portugal		
Retalho	IRB Avançado	IRB Avançado
Empresas	IRB Avançado (1)	IRB Avançado (1)
Polónia		
Retalho		
- Empréstimos garantidos por imóveis residenciais	IRB Avançado	IRB Avançado
- Posições renováveis	IRB Avançado	IRB Avançado
Outras Exposições (todas as Entidades do Grupo)	Padronizado	Padronizado
Riscos de Mercado (2)		
Risco genérico de mercado em instrumentos de dívida e capital próprio	Modelos Internos	Modelos Internos
Risco cambial	Modelos Internos	Modelos Internos
Risco de commodities e risco de mercado em instrumentos de dívida e capital próprio	Padronizado	Padronizado
Risco Operacional (3)	Standard	Standard

- (1) Excluindo as seguintes exposições de risco: as derivadas dos sistemas de notação SOE e do sistema simplificado de notação, bem como os direitos de crédito adquiridos por terceiros, que foram ponderados pela abordagem padronizada.
- (2) Para exposições no perímetro, geridas centralmente a partir de Portugal; para todas as outras exposições, a única abordagem aplicada é o método padronizado.
- (3) A adoção do método padrão de risco operacional foi autorizada em 2009

4. Capital

A gestão adequada de capital e adequação de capital do Grupo BCP é uma preocupação fundamental do Conselho de Administração, que visa garantir a solvência do Grupo, o cumprimento dos requisitos regulamentares e as metas de rentabilidade do plano estratégico.

Os objetivos estratégicos e a Apetência pelo risco definidos pelo CA materializam-se num conjunto de metas definidas e limiares de risco para os principais indicadores de capital, como rácios de capital, MREL e rácios de alavancagem, a maioria destes está incluída no RAS do Grupo.

Para cumprir as metas de solvência dentro do perfil de risco adequado, a abordagem do Grupo à gestão de capital baseia-se numa função de planeamento de capitais, apoiada pela Direção de Planeamento e Controlo, que coordena o processo de planeamento do Grupo, centraliza e consolida os planos e orçamentos das várias atividades e subsidiárias e assegura a análise da sua execução, prepara a informação necessária nestas áreas para a tomada de decisões pela Comissão Executiva, incluindo o acompanhamento permanente da conformidade dos indicadores de capital com os níveis regulamentares e garante a perspetiva da sua evolução no âmbito do ICAAP, Testes de Stress, Planos de Resolução, Planos de Recuperação e análise do impacto de vários cenários e/ou alternativas de ação sobre esses mesmos indicadores.

A estratégia de capital do Grupo inclui a definição de buffers de capital de gestão acima do mínimo regulatório, considerados nas métricas de capital RAS. O Grupo considera o objetivo de alcançar uma comparação favorável dentro do grupo de pares relevante, garantindo ao mesmo tempo uma remuneração competitiva para os acionistas. A estratégia do Grupo para gerar capital baseia-se em melhorar os retornos ajustados ao risco através de uma melhor alocação, analisando o desempenho das carteiras e a sua contribuição para a geração de capital. Finalmente, no lado do cálculo de capital, o Grupo procura permanentemente oportunidades para otimizar o numerador (CET1) e o denominador (RWA). Infraestruturas e sistemas tecnológicos, ferramentas de capital e outros optimizadores são elementos e fatores transversais que permitem uma gestão adequada de capital.

As metas do Plano Estratégico 2025-2028 mostram a ambição do Banco de manter um rácio CET1 acima de 13,5% até ao final de 2028, proporcionando ao mesmo tempo retornos superiores aos acionistas ao distribuir uma parte substancial do rendimento líquido, sujeito à aprovação da supervisão e ao cumprimento das metas relevantes de capital e negócio do Plano em Portugal e na área internacional, bem como ao cumprimento da meta CET1.

4.1. Quadro regulatório

A Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Diretiva dos Requisitos de Capital / Regulamento dos Requisitos de Capital) estabelecem requisitos de capital para as instituições de crédito.

Estes requisitos resultam da definição de fundos próprios e ativos ponderados pelo risco, juntamente com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo um buffer de conservação de capital e requisitos adicionais do Pilar 2.

Além destes, as autoridades supervisoras podem impor uma reserva de capital a instituições de importância sistemática, tendo em conta a sua dimensão, importância para a economia, complexidade empresarial ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, em caso de insolvência, o potencial contágio dessas instituições para os restantes setores não financeiro e financeiro. O Grupo BCP tem sido considerado uma O-SII (outra instituição de importância sistémica) e é obrigado a cumprir uma margem de proteção adicional.

O Grupo não utiliza a derrogação referida no Artigo 7 CRR nem o método de consolidação individual previsto no Artigo 9 CRR.

É também considerado um tampão contra cíclico, que visa garantir que o setor bancário dispõe de capital suficiente para absorver as perdas geradas em situações de recessão macroeconómica, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar esses movimentos, dado que este tampão depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes, baseada na sua avaliação relativamente aos riscos subjacentes da

evolução dos agregados de crédito. Este buffer pode variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de alcançar os objetivos definidos pode também impor restrições em termos de distribuições que vão contra um nível adequado de conservação de capital. Na sequência de uma resolução de 30 de setembro de 2025, o Banco de Portugal, no exercício dos seus poderes como autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a taxa de buffer contra cíclico a vigorar no quarto trimestre de 2025 permaneceria inalterada em 0% do montante total da exposição ao risco.

Da mesma forma, a partir de 1 de outubro de 2024, o Banco de Portugal decidiu aplicar aos grupos bancários que utilizam o método de ratings internos uma reserva de risco sistémico setorial de 4%, aplicável a exposições à carteira de retalho de particulares garantidas por propriedades residenciais localizadas em Portugal. Esta reserva visa aumentar a resiliência do sistema financeiro no caso de se materializar um risco sistémico específico, proporcionando resiliência suficiente para absorver quaisquer perdas na carteira subjacente.

Considerando todos os requisitos em vigor, incluindo os relacionados com o Processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), os requisitos mínimos de Fundos Próprios, aplicáveis ao Grupo, para dezembro de 2025, foram os seguintes:

TABELA 4.1. – Requisitos Mínimos de Capital do SREP

	Requisito Mínimo Pilar 1"	Requisito Adicional Pilar 2"	Tampão de Conservação da Capital	Reserva Outras Instituições de Importância Sistémica	Reserva de Capital Contra cíclico Específico da Instituição	Reserva de Risco Sistémico	Total
CET1	4,500%	1,266%	2,500%	1,000%	0,360%	0,271%	9,896%
T1	6,000%	1,688%	2,500%	1,000%	0,360%	0,271%	11,818%
Total	8,000%	2,250%	2,500%	1,000%	0,360%	0,271%	14,381%

O Banco cumpre todos os requisitos de Supervisão e outras recomendações nesta área.

Os rácios de capital consolidados, a 31 de dezembro de 2025, foram calculados aplicando metodologias baseadas em Modelos Internos Baseados em Taxas (IRB) para o cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte, abrangendo uma parte substancial tanto da sua carteira de retalho em Portugal e Polónia, como da sua carteira *corporate* em Portugal.

O método avançado (modelo interno) foi utilizado para a cobertura do risco geral de mercado da carteira de negociação e para riscos de taxa de câmbio gerados em exposições no perímetro gerido centralmente a partir de Portugal, e o método padrão foi utilizado para fins de cobertura operacional de risco. Os requisitos de capital das outras carteiras/geografias foram calculados utilizando a abordagem padronizada.

4.2. Fundos Próprios e Adequação de Capital

Os fundos próprios, calculados de acordo com as normas regulatórias aplicáveis, incluem o nível 1 e o nível 2. O Nível 1 compreende os Fundos Próprios de Nível 1 (CET1) e os Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1).

Os Fundos Próprios de Nível 1 incluem:

- Capital pago, prémios de ações, reservas e lucros retidos com dedução de dividendos esperados e outras encargos e interesses não controladores; e
- Deduções relativas a ações próprias e empréstimos concedidos para financiar a aquisição de ações do Banco, a falta de ajustes de valor e disposições a perdas esperadas relativas a exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito são calculados segundo a abordagem IRB, goodwill e outros ativos intangíveis, os ajustes adicionais de valor exigidos pela aplicação de requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, ajustes relacionados com compromisso mínimo com entidades de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente para exposições não produtivas

e com o montante das posições de securitização, elegíveis para dedução como alternativa a um peso de risco de 1250 %.

As reservas e os lucros retidos são ajustados pela reversão dos ganhos não realizados e das potenciais perdas em transações de cobertura de fluxo de caixa e em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de lucros e perdas, na medida em que esteja relacionado com o risco de crédito próprio. Os interesses não controladores só são elegíveis até ao montante dos requisitos de capital do Grupo, atribuíveis a acionistas minoritários.

Além disso, são deduzidos os ativos fiscais diferidos resultantes de perdas fiscais não utilizadas, bem como os ativos fiscais diferidos resultantes de diferenças temporárias dependentes da rentabilidade futura e dos interesses detidos em instituições financeiras e seguradoras de pelo menos 10%, neste caso apenas no montante que exceda os limiares de 10% e 15% dos Fundos Próprios de Nível 1, quando analisados individualmente e agregados, respetivamente.

Os ajustes adicionais de valor ao abrigo do Processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), bem como os compromissos de pagamento irrevogáveis para o Fundo de Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas, também são deduzidos.

Os fundos próprios de Nível 2 incluem a dívida subordinada que cumpre os requisitos do Regulamento, deduzida dos montantes relacionados com empréstimos concedidos para financiar a sua aquisição e dos interesses minoritários relacionados com os requisitos mínimos de capital total das instituições que não são totalmente detidas pelo Grupo. Instrumentos de fundos próprios de Nível 2 detidos em instituições financeiras e seguradoras com pelo menos 10% de valor são deduzidos.

Por resolução da Assembleia Geral de Acionistas, o Banco decidiu aderir ao regime especial aplicável aos ativos fiscais diferidos.

O Banco não tem restrições aplicadas aos cálculos dos fundos próprios, no âmbito do artigo 437.º e do CRR).

O Grupo não se qualifica como um conglomerado financeiro; assim sendo, os requisitos complementares de capital não foram avaliados.

Os principais agregados dos fundos próprios consolidados e dos requisitos de fundos próprios, em 31 de dezembro de 2025, 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, bem como os respetivos rácios de capital, estão apresentados na tabela seguinte:

TABELA 4.2. – Rácio de Capital e Resumo dos Principais Agregados

(Milhões de euros)	Totalmente implementado			Phased-in		
	Dez. 2025	Set. 2025	Dez. 2024	Dez. 2025	Set. 2025	Dez. 2024
Fundos próprios						
Tier I	7.419	7.152	7.034	7.419	7.152	7.057
dos quais são: Common Equity Tier I	6.922	6.659	6.540	6.922	6.659	6.563
Tier II	1.239	1.224	1.233	1.239	1.224	1.209
Capital total	8.658	8.376	8.267	8.658	8.376	8.266
RWA						
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	35.228	34.399	33.892	34.661	33.872	33.909
Risco de mercado	569	653	853	569	653	853
Risco operacional	7.656	7.250	5.313	7.656	7.250	5.313
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	16	9	53	16	9	53
Total	43.469	42.311	40.111	42.902	41.784	40.128
Rácios de Capital						
Common Equity Tier I	15,9%	15,7%	16,3%	16,1%	15,9%	16,4%
Tier I	17,1%	16,9%	17,5%	17,3%	17,1%	17,6%
Capital total	19,9%	19,8%	20,6%	20,2%	20,0%	20,6%

Nota: Os rácios de setembro não incluem o rendimento líquido acumulado.

O rácio CETI estimado a 31 de dezembro de 2025 situava-se em 16,1% phased-in e 15,9% totalmente implementado, refletindo uma variação de -22 e -38 pontos base, respetivamente, em comparação com os rácios de 16,4% e 16,3% phased-in e totalmente implementados no

mesmo período de 2024, confortavelmente acima dos rácios regulatórios mínimos definidos no âmbito do SREP para 31 de dezembro de 2025 (CET1 9,89%, T1 11,81% e total 14,37%) e em linha com o plano estratégico 2025-2028.

A alteração nos rácios de capital reflete, por um lado, a geração interna de capital do Grupo, apoiada pelo forte desempenho do seu negócio principal e pela gestão prudente do capital, apesar das restrições que limitam a contribuição das operações internacionais. Por outro lado, reflete o aumento dos ativos ponderados pelo risco, impulsionado pela entrada em vigor do CRR3 e pelo crescimento da atividade de negócio e do financiamento corporate.

Eventos subsequentes

- O Banco de Portugal, no exercício das suas competências como autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a taxa de buffer de capital contra cíclico será fixada em 0,75% do montante total de exposição ao risco de todas as instituições de crédito com sede social em Portugal, aos níveis consolidado, subconsolidado e individual, quando aplicável, relativamente às exposições ao setor privado não financeiro português, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2026. Esta medida resulta num aumento de 45 pontos base nos requisitos mínimos de capital aplicável ao Grupo.
- Após a aprovação regulatória do programa de recompra de ações de até 40% do lucro líquido consolidado, os rácios CET1 situar-se-iam em 15,6% numa base totalmente implementada e 15,8% numa base gradual.

A tabela abaixo mostra os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP a 31/12/2025 e 30/09/2025.

TABELA 4.3. – EU OVI – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

(Milhões de euros)		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		31 dez. 2025	30 set. 2025	31 dez. 2025
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	33.601	32.390	2.688
2	do qual: método padrão	14.692	14.239	1.175
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	1.285	1.281	103
4	do qual: método de afetação	534	562	43
EU 4a	Dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples	596	591	48
5	Dos quais método IRB avançado (A-IRB)	13,666	12,769	1,093
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	116	112	9
7	do qual: método padrão	93	105	7
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	5	3	0
9	do qual: outro CCR	17	4	1
10	Risco de ajustamento da avaliação de crédito - risco CVA	16	9	1
EU10a	do qual: método padrão (SA)	-	-	-
EU10b	Dos quais método básico (F-BA e R-BA)	16	9	1
EU10c	Dos quais método simplificado	-	-	-
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	944	1,370	76
17	Do qual abordagem SEC-IRBA	67	135	5
18	Do qual a SEC-ERBA (incluindo a IAA)	-	-	-
19	Do qual abordagem SEC-SA	877	1,235	70
EU 19a	Do qual 1250%/dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	569	653	46
21	Do qual a abordagem padronizada alternativa (A-SA) ²	-	-	-
EU 21a	Do qual a abordagem padronizada simplificada (S-SA) ²	-	-	-

(Milhões de euros)		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		31 dez. 2025	30 set. 2025	31 dez. 2025
22	Do qual a Abordagem de Modelos Internos Alternativos (A-IMA)	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-
23	Reclassificações entre carteira de negociação e extra carteira de negociação	-	-	-
24.	Risco operacional	7.656	7.250	613
EU 24a	Exposições a cripto ativos	-	-	-
25	Montantes abaixo dos limiares de dedução (sujeitos a um peso de risco de 250%)	2.006	2.097	160
26	Limite mínimo dos resultados aplicado (%)	50%	50%	
27	Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório)	-	-	
28	Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório)	-	-	
29	Total	42.902	41.784	3.432

20	Riscos de posição, câmbio e mercadorias (risco de mercado)	569	653	46
	Do qual a abordagem padronizada ¹	276	293	22
	Do qual IMA ¹	292	360	23

¹ A informação nesta linha é apresentada de acordo com a metodologia de cálculo atual.

² Esta linha não contém informação, uma vez que a FRTB (Revisão Fundamental da Carteira de Negociação) ainda não está em vigor.

De acordo com as instruções das ITS (Normas Técnicas de Execução) emitidas pela EBA (EBA ITS 2025/01), relativas à divulgação pública das informações referidas nos Títulos II e III da parte oito do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos abaixo a informação referida no Artigo 437, pontos a), d), e) e f, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, utilizando os modelos CC1 e CC2 da UE, e informações detalhadas sobre as principais características dos principais instrumentos dos fundos de ações do Nível 1, Nível 1 Adicional e Nível 2, conforme definido no ponto 1 (b) do referido artigo, utilizando o modelo da UE CCA.

TABELA 4.4. – EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulamentares

(Milhões de euros)		a	B
		Montantes	Fonte baseada nos números/letras de referência do balanço ao abrigo do âmbito regulatório da consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	3.016	
	dos quais: Tipo de instrumento 1	3.000	37
	dos quais: Tipo de instrumento 2	-	
	dos quais: Tipo de instrumento 3	-	
2	Lucros retidos	1.895	41; 43
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	1.483	41; 43
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	45
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	726	45
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	248	44
6	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	7.369	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares			

(Milhões de euros)		a	B
		Montantes	Fonte baseada nos números/letras de referência do balanço ao abrigo do âmbito regulatório da consolidação
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-13	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-236	14; 18
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-163	20
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	354	43
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	43
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-218	21
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-1	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-82	
EU-20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)	-82	
EU-20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	20
22	Montante acima do limiar de 17,65% (valor negativo)	-	
23	dos quais: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	14
24	Não aplicável		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	20
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos FPP1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos FPP1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	-	
27A	Outros ajustamentos regulamentares	-88	14, 20, 21

(Milhões de euros)		a	B
		Montantes	Fonte baseada nos números/letras de referência do balanço ao abrigo do âmbito regulatório da consolidação
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-447	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	6,922	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	400	40
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	97	45
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	45
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes de ajustamentos regulamentares	497	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	-1	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
41	Não aplicável		
42	Deduções dos FP2 elegíveis que excedem os FP2 da instituição (valor negativo)	-	
42A	Outros ajustamentos regulamentares dos FPA1	-	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	-1	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	496	
45	Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	7.419	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	990	26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios FP2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	205	26; 45
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para risco de crédito	104	

(Milhões de euros)		a	B
		Montantes	Fonte baseada nos números/letras de referência do balanço ao abrigo do âmbito regulatório da consolidação
51	Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes de ajustamentos regulamentares	1.299	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-1	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54A	Não aplicável		
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-59	5
56	Não aplicável		
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios FP2	-	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	-59	
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	1.239	
59	Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	8.658	
60	Montante total de exposição ao risco	42.902	
Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	16,14%	
62	Fundos próprios de nível 1	17,29%	
63	Total de fundos próprios	20,18%	
64	Requisitos globais de fundos próprios FPP1 da instituição	9,90%	
65	dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	2,50%	
66	dos quais: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,36%	
67	dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	0,27%	
EU-67a	dos quais: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	1,00%	
EU-67b	dos quais: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,27%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	9,60%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	59	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	368	
74	Não aplicável		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos)	434	

(Milhões de euros)		a	B
		Montantes	Fonte baseada nos números/letras de referência do balanço ao abrigo do âmbito regulatório da consolidação
correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)			
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos FP2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	203	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	137	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	104	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

A tabela abaixo destaca a diferença na base da consolidação para fins contabilísticos e prudenciais, ao comparar os valores contabilísticos conforme reportados nas IFRS com os valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulatória. As referências na última coluna da tabela fornecem o mapeamento dos itens do balanço regulamentar usados para calcular o capital regulamentar. As colunas de referência apresentadas abaixo reconciliam-se com as colunas de referências apresentadas no Modelo EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulatórios.

TABELA 4.5. – EU CC2 – Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

(Milhões de euros)		a	b	c
		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
		31 Dez. 2025	31 Dez. 2025	
Ativos — Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1	Dinheiro e depósitos nos Bancos Centrais	4.090	4.090	
2	Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito reembolsáveis a pedido	186	186	
3	Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	
4	Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	861	859	
5	Empréstimos e adiantamentos a clientes	57.407	57.407	
	Dos quais:			
	Empréstimos subordinados	-	59	55
6	Títulos de dívida	24.539	24.539	
7	Ativos financeiros ao justo valor através de lucro ou perda	-	-	

(Milhões de euros)		a	b	c
		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
		31 Dez. 2025	31 Dez. 2025	
8	Ativos financeiros detidos para negociação	1.063	1.063	
9	Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de lucro ou perda	354	542	
10	Ativos financeiros designados ao justo valor através de lucro ou perda	-	-	
11	Ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos abrangentes	16.046	16.060	
12	Ativos com acordo de recompra			
13	Derivados de cobertura	32	32	
14	Investimentos em empresas associadas	455	400	
	Dos quais:			
	Participações diretas, indiretas e sintéticas pela instituição dos instrumentos CETI de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	-	23
	Outros ajustes regulatórios ao capital CETI	-	-	27A
	<i>Goodwill</i>	-	22	8
15	Ativos não correntes detidos para venda	69	82	
16	Propriedade de investimento	5	4	
17	Outros ativos tangíveis	582	524	
18	Goodwill e ativos intangíveis	323	323	
	Dos quais:			
	<i>Goodwill</i> e ativos intangíveis, excluindo software classificado como ativos intangíveis não abrangidos pelo artigo 13a do Regulamento 241/2014	-	214	8
19	Ativos fiscais correntes	22	22	
20	Passivos por impostos diferidos	1.744	1.738	
	Dos quais:			
	Ativos fiscais diferidos que dependem da rentabilidade futura, excluindo aqueles resultantes de diferenças temporárias	-	163	10
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10%)	-	-	21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17,75%)	-	-	25
	Outros ajustes regulatórios ao capital CETI	-	-	27A
21	Outros ativos	1.555	1.489	
	Dos quais:			
	Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	218	15
	Fundo de resolução única	-	31	27A
	Total dos ativos	109.333	109.361	
Passivos — Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1	Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-	
2	Depósitos de instituições de crédito e outros fundos	879	879	
3	Depósitos de clientes e outros fundos	87.673	87.695	
4	Títulos de dívida não subordinados emitidos	3.894	3.894	
5	Dívida subordinada	1.412	1.412	
	Da qual:			
	Instrumentos de capital e as respetivas contas de ações premium	-	990	46
	Instrumentos de fundos próprios qualificados emitidos por subsidiárias e detidos por terceiros	-	76	48; 49
6	Passivos financeiros ao justo valor através de lucro ou perda	-	-	
7	Passivos financeiros detidos para negociação	153	153	
8	Passivos financeiros ao justo valor	-	-	
9	através de lucro ou perda	3.614	3.614	
10	Derivados de cobertura	43	43	
11	Passivos não recorrentes detidos para venda	-	-	
12	Provisões	1.239	1.237	

(Milhões de euros)		a	b	c
		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
		31 Dez. 2025	31 Dez. 2025	
13	Passivos fiscais correntes	86	86	
14	Passivos por impostos diferidos	6	6	
15	Outros passivos	1.275	1.293	
	Total dos passivos	100.272	100.311	
	Capital próprio dos acionistas			
1	Capital social	3.000	3.000	1
2	Prémio de ações	16	16	1
3	Ações preferenciais	-	-	
4	Outros instrumentos de capital próprio	400	400	31
5	Reservas legais e estatutárias	465	465	2; 3
6	Ações do Tesouro	-	-	1
7	Reservas e lucros retidos	2.913	2.913	2; 3; 11; 14
8	Lucro líquido do ano atribuível aos Acionistas do Banco	1.019	1.019	5A
	Total do capital próprio dos acionistas	7.813	7.813	
9	Participação de Minoritários	1.248	1.236	
	Desta:			
	Valor permitido no CET1 consolidado	-	726	4, 5
	Valor permitido no AT1 consolidado	-	97	34, 35
	Valor permitido no T2 consolidado	-	130	48, 49
	Total do capital próprio	9.061	9.050	

A tabela seguinte mostra as principais características dos instrumentos dos fundos próprios em dezembro de 2025.

TABELA 4.6 – EU CCA – Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

		PTBCPWOM0034	PTBCPMOM0051	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPKOM0004	PTBCP0AM0015
1	Emissor	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Millennium S.A.	Banco Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, identificador CUSIP, ISIN ou Bloomberg para colocação privada)	PTBCPWOM0034	PTBCPMOM0051	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPKOM0004	PTBCP0AM0015
2a	Colocação pública ou privada	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública	Colocação pública
3	Lei(s) vigente(s) do instrumento	Direito inglês e português	Direito inglês e português	Direito inglês e português	Direito inglês e português	Direito polaco	Direito polaco	Direito inglês e português	Direito português
3a	Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A	N/A	Sim	N/A
	Tratamento regulatório								
4	Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, regras de CRR transitórias	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 1 adicional	Capital Ordinário Tier 1
5	Regras de CRR pós-transição	Tier 1 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 1 adicional	Capital Ordinário Tier 1
6	Elegível em regime individual/(sub)consolidado/individual e (sub)consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado	Individual / (Sub) consolidado
7	Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações ordinárias
8	Montante reconhecido em capital regulatório ou passivos elegíveis (Moeda em milhões, na data de reporte mais recente) (a)	34	514	299	143	35	41	400	2,999
9	Montante nominal do instrumento	86,800,000	500,000,000	300,000,000	133,700,000	PLN 700.000.000 (153.498.673)	PLN 830.000.000 (182.005.570)	400,000,000	N/A
EU-9a	Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
EU-9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital próprio dos acionistas	Capital próprio dos acionistas
11	Data original de emissão	07 de dezembro de 2017	20 de março de 2025	17 de novembro de 2021	5 de dezembro de 2022	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	18 de janeiro de 2024	N/A
12	Perpétuo ou datado	Datado	Datado	Datado	Datado	Datado	Datado	Perpétuo	Sem maturidade
13	Data original de maturidade	07 de dezembro de 2027	20 de março de 2037	17 de maio de 2032	5 de março de 2033	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A
14	Call do emissor sujeita à aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15	Data opcional de call, datas de call e montante de resgate	Existência de uma opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, em caso de eventos fiscais e regulatórios	De 20 de dezembro de 2031 a 20 de março de 2032. Existência de uma opção de reembolso antecipado, a	De 17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027. Existência de uma opção de reembolso antecipado, a	De 5 de dezembro de 2027 a 5 de março de 2028. Existência de uma opção de reembolso antecipado, a	08 de dezembro de 2022. Existência de uma opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de	30 de janeiro de 2024. Existência de uma opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de juros, em caso	De 18 de janeiro de 2029 a 18 de julho de 2029. Existência de opção de compra, a qualquer momento, em	N/A

		PTBCPWOM0034	PTBCPMOM0051	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPKOM0004	PTBCP0AM0015
		determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	qualquer momento, em caso de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	qualquer momento, em caso de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	qualquer momento, em caso de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	juros, em caso de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	caso de eventos fiscais e regulatórios determinados. Se a opção for exercida, as notas serão resgatadas ao valor nominal.	
16	Datas subsequentes das call, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Em cada data de pagamento de juros após o período acima referido	N/A
	Cupões / Dividendos								
17	Dividendo/cupão fixo ou flutuante	Fixo	Corrigido (reiniciado)	Corrigido (reiniciado)	Corrigido (reiniciado)	Floating	Floating	Corrigido (reiniciado)	Floating
18	Taxa de cupões e qualquer índice relacionado	6,888%, ano	Primeiros 7 anos. 4.750%. Refixação no final do 7.º ano: taxa MS 5 anos + Margem Inicial (2,150%)	Primeiros 5,5 anos. 4%. Refixando no final do 5,5.º ano: taxa MS 5Y + Margem Inicial (4,065%)	Primeiros 5,5 anos. 8,75%. Refixando no final do 5,5.º ano: taxa MS 5Y + Margem Inicial (6,051%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MS 5 anos + 578 pontos base nos primeiros 5 anos; Refixação a cada 5 anos. Até 18 de janeiro de 2029: 8,125%	N/A
19	Existência de um bloqueador de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
EU-20a	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de timing)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Totalmente discricionário	Totalmente discricionário
EU-20b	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Totalmente discricionário	N/A
21	Existência de step up ou outro incentivo para resgatar	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22	Não cumulativo ou cumulativo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível
24	Se convertível, gatilho(s) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertível, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertível, especifique o tipo de instrumento em que é convertível	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertível, especifique o emissor do instrumento em que é convertível	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Funcionalidades de write-down	N/A	N/A	Não	Não	N/A	Não	Sim	Não
31	Se write-down, gatilhos write-down	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A

		PTBCPWOM0034	PTBCPMOM0051	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPKOM0004	PTBCP0AM0015
32	Se write-down, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33	Se write-down, permanente ou temporário	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Temporário	N/A
34	Se write-down temporário, descrição do mecanismo de write-up	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(b)	N/A
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
EU-34b	Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Tier 2	Additional Tier 1	Tier 1
35	Posição na hierarquia de subordinação em liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente superior ao instrumento)	Dívida Sénior Não Preferencial	Dívida Sénior Não Preferencial	Dívida Sénior Não Preferencial	Dívida Sénior Não Preferencial	Dívida Sénior Não Preferencial	Dívida Sénior Não Preferencial	Tier 2	Additional Tier 1
36	Funcionalidades de transição não conformes	N/A	N/A	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	Não
37	Se sim, especifique funcionalidades não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a	Ligação ao termo e condições completos do instrumento (signposting)	PTBCPWOM0034_FT-EMTN-Sr854_180109.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBCPMOM0051_BCP_Final_Terms_March_2025_20032025 (millenniumbcp.pt)	PTBCPGOM0067_MTN858_BCP_Signed_Final_Terms_10122021.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBCPJOM0056_BCP-MTN-860.pdf (millenniumbcp.pt)	Seria-C-Warunki-Emisji-EBK-C-01122021.pdf (bankmillennium.pl)	NOTA_INFORMACIJA_Millennium_seriaW.pdf (gpwcatalyst.pl)	CIRCULAR DE OFERTA DATADA DE 16 DE JANEIRO DE 2024 (millenniumbcp.pt)	N/A

Notas:

- (1) Montante incluído no cálculo dos Fundos Próprios do Banco (phased-in) a 31 de dezembro de 2025 (milhões de euros).
- (2) Sempre sujeito ao cumprimento das regulamentações em vigor e dos termos e condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas forem de valor reduzido, o emissor registar lucro e, desde que o seu rácio CET1, em termos individuais e consolidados, seja igual ou superior a 5,125%, puder, à sua exclusiva e absoluta discricção, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um valor por ele estipulado.

Divulgação de *buffers* de capitais contra cíclicos

O principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que o Banco dispõe de uma reserva de capital adequada para absorver perdas inesperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real. O Banco de Portugal é responsável por definir o valor da reserva contracíclica, medido como percentagem do montante total das exposições (entre 0% e 2,5%). Como referido na secção 5.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva de capital contracíclico a entrar em vigor no 4.º trimestre de 2025 seria de 0%, para contrapartes domiciliadas em Portugal. Em conformidade com os requisitos de divulgação de informação previstos no Artigo 440, parágrafo 1, ponto a) da CRR, as tabelas abaixo mostram a distribuição geográfica das posições de risco de crédito relevantes para o cálculo da reserva cíclica dos fundos próprios e a determinação da reserva contracíclica para requisitos de capital (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

TABELA 4.7. – EU CCyB1 – Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes – Risco de mercado		Exposições de titularização -	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios				Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
		Valor da exposição segundo o método-padrão	Valor da exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	valor de exposição extra carteira de negociação		Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes – Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total			
010	Discriminação por país													
	PT	1.468	44.369	981	-	1.515	48.332	1.371	0	22	1.394	17.419	59%	0%
	PL	9.569	7.487	-	-	2.164	19.219	707	-	53	760	9.499	32%	1%
	MZ	796	179	-	-	-	975	67	-	-	67	837	3%	0%
	Outros	808	2.950	-	-	-	3.758	134	-	0	134	1.670	6%	
020	Total	12.641	54.984	981	0	3.679	72.285	2.278	0	76	2.354	29.424	100%	

TABELA 4.8. – CCYB2 da UE – Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

(Milhões de euros)		a
1	Montante total de exposição ao risco	42.902
2	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,36%
3	Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	154

Limite de fundos próprios

Para efeitos de divulgação das implicações na aplicação do Artigo 92 (3) que define uma relação mínima entre o montante total de exposição ao risco sem limite de fundos próprios (U-TREA) e o montante padronizado da exposição total ao risco (S-TREA), geralmente descrito como o Limite de fundos próprios de Basileia IV, a EBA introduziu dois novos modelos CMS1 e CMS2.

Estes visam proporcionar transparência sobre o impacto do limite de fundos próprios, comparando quantidades de exposição ponderadas pelo risco (RWEA) padronizadas e modeladas. O modelo EU CMS1 divulga o RWEA calculado usando a abordagem padronizada completa versus o RWEA real e mostra o RWEA utilizado como base para o limite de fundos próprios ao nível de risco. Inclui uma coluna adicional para o cálculo específico do limite de fundos próprios da UE, considerando provisões transitórias ao abrigo do Artigo 465 CRR3.

O modelo EU CMS2 foca-se no risco de crédito e fornece uma comparação entre o RWEA calculado sob abordagens padronizadas e de modelos internos ao nível de classe e subclasse de exposição. Acrescenta uma coluna para o RWEA utilizado no cálculo do limite de fundos próprios da UE, incluindo disposições transitórias.

Adicionalmente, para fornecer informações sobre a aplicação e o impacto potencial do “limite de fundos próprios”, os RWEAs resultantes da aplicação apenas da abordagem padrão a todos os tipos de risco são detalhados em dois cenários: sem aplicar as disposições transitórias (“usando uma abordagem totalmente padronizada”) (d) e aplicando as disposições transitórias (“base do limite de fundos próprios”) conforme estabelecido no Artigo 465 do CRR3 (UE) (d).

TABELA 4.9. – EU CMS1 – Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco

(Milhões de euros)		a	b	c	d	EU d
		RWEA para métodos com modelação que os bancos foram autorizados a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para carteiras às quais são aplicados métodos-padrão	Total dos RWEA efetivos (a + b)	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
1	Risco de crédito (excluindo risco de crédito de contraparte)	18.772	14.692	33.465	40.775	39.844
2	Risco de crédito de contraparte	52	63	116	120	120
3	Ajustamento da avaliação de crédito		16	16	16	16
4	Exposições de titularização da carteira bancária	67	877	944	944	944
5	Risco de mercado	292	276	569	569	713
6	Risco operacional		7.656	7.656	7.656	7.656
7	Outros montantes de exposição ponderados pelo risco		137	137	137	137
8	Total	19.184	23.718	42.902	50.216	49.430

TABELA 4.10. – EU CMS2 – Comparação dos montantes das exposições ao risco de crédito ponderadas pelo risco

(Milhões de euros)		a	b	c	d	EU d
		Montantes das exposições ponderadas pelo risco (RWEA)				
		RWEA para métodos com modelação que as instituições foram autorizadas a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para a coluna a) se recalculados utilizando o método-padrão	Total dos RWEA efetivos	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
1	Administrações centrais e bancos centrais	-	-	4.031	4.031	4.031
EU 1a	Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	205	205	205
EU 1b	Entidades do setor público	-	-	274	274	274
EU 1c	Classificados como bancos multilaterais de desenvolvimento no SA	-	-	-	-	-
EU 1d	Classificadas como organizações internacionais no SA	-	-	-	-	-
2	Instituições	-	-	473	473	473
3	Capital próprio	1.483	1.483	1.774	1.774	1.774
4	Não aplicável					
5	Empresas	9.447	10.262	13.631	12.696	11.765
5.1	Dos quais: foi aplicado o F-IRB	1.819	2.445	1.819	2.761	2.445
5.2	Dos quais: foi aplicado o A-IRB	7.628	7.817	7.628	8.432	7.817
EU 5a	Dos quais: Empresas – Geral	8.944	9.682	8.754	7.944	7.013
EU 5b	Dos quais: Empresas – Empréstimos especializados	503	580	693	757	757
EU 5c	Dos quais: Empresas - Montantes a receber adquiridos	-	-	-	-	-
6	Retalho	6.038	11.603	9.636	6.993	6.993
6.1	Dos quais: Retalho – Renováveis elegíveis	735	1.073	735	1.048	1.048
EU 6.1a	Dos quais: Retalho – Montantes a receber adquiridos	-	-	-	-	-
EU 6.1b	Dos quais: Retalho - Outros	1.183	2.554	4.781	5.945	5.945
6.2	Dos quais: Retalho - Garantidos por imóveis residenciais	4.120	7.977	4.120	-	-
7	Não aplicável					
EU 7a	Garantidos por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC no SA	-	-	1.172	11.598	11.598
EU 7b	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	23	23	23
EU 7c	Classificadas como exposições em incumprimento no SA	-	-	352	815	815
EU 7d	Classificadas como exposições sobre dívida subordinada no SA	-	-	26	26	26
EU 7e	Classificadas como obrigações cobertas no SA	-	-	62	62	62
EU 7f	Classificadas como créditos sobre instituições e empresas com uma	-	-	-	-	-

(Milhões de euros)		a	b	c	d	EU d
		Montantes das exposições ponderadas pelo risco (RWEA)				
		RWEA para métodos com modelação que as instituições foram autorizadas a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para a coluna a) se recalculados utilizando o método-padrão	Total dos RWEA efetivos	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
	avaliação de crédito de curto prazo no SA					
8	Outros ativos que não representam obrigações de crédito	1.804	1.804	1.804	1.804	1.804
9	Total	18.772	25.151	33.465	40.775	39.844

Como se pode ver nos RWEA resultantes da aplicação apenas da abordagem padrão, não há impacto da aplicação do “limite de fundos próprios”, tanto na abordagem de implementação gradual (aplicando as disposições transitórias, ou seja, 50% para 2025) como na abordagem totalmente integrada (fator de 72,5% que será aplicável a partir de 2030).

4.3. Rácio de alavancagem

Basileia 3 estabeleceu o rácio de alavancagem como uma medida não sensível ao risco para limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está especificado no artigo 429 da CRR, modificado pelo Regulamento Delegado n.º 62/2015 de 10 de outubro de 2014, pelo Regulamento (UE) 876/2019 de 20 de maio de 2019 e pelo Regulamento (UE) 2024/1623 de 31 de maio de 2024.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção de capital Tier 1 (quer em fase de implementação ou totalmente implementada) dividida pela medida de exposição, ou seja, ativos do balanço e fora do balanço após certos ajustes de valor, nomeadamente aqueles relacionados com exposições intragrupo, transações de financiamento de valores mobiliários (SFT), itens deduzidos do numerador do rácio de capital total e itens fora do balanço. Além disso, são feitos ajustes para ter em conta diferentes perfis de risco de cada tipo de exposição. Para SFT e derivados são considerados *add-ons* para riscos futuros, enquanto para itens fora do balanço, são considerados diferentes CCF de acordo com o risco da exposição.

O Grupo calcula o rácio de alavancagem todos os meses e os resultados são comunicados aos órgãos de administração do Banco, o que assegura uma monitorização adequada do risco de alavancagem excessiva.

O rácio de alavancagem é uma métrica principal do RAS do Grupo BCP e está incluída nos indicadores do Plano de Recuperação, como parte do compromisso do Grupo em preservar rácios robustos de adequação de capital. É monitorizado regularmente para garantir que a proporção excede confortavelmente os requisitos regulamentares mínimos. O Grupo estabeleceu limites internos e alertas dentro do seu quadro para garantir que a alavancagem se mantém em níveis de risco toleráveis e é consistente com o crescimento previsto do balanço do grupo. Quaisquer alterações significativas nos fatores principais do rácio são analisadas e reportadas internamente, prevenindo assim violações dos limites. Em caso de quebra do apetite de risco para o rácio de alavancagem, o Grupo tomará as medidas necessárias com base na origem e gravidade da quebra.

Durante 2025, o rácio de alavancagem deteriorou-se 5 pontos base. Esta queda foi causada por um aumento de 6% na Medida de Exposição Total desde que o Capital Tier I aumentou 5,13%. O aumento da Medida de Exposição Total resultou, essencialmente, do crescimento dos ativos no balanço (7%).

As tabelas seguintes mostram a exposição do rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2025.

TABELA 4.11. – EU LRI – LRSUM: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

(Milhões de euros)		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	109.333
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos, mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	28
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável, mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	250
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)	0
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	8.160
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alíneas c) e ca), do CRR)	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	-756
13	Medida de exposição total	117.015

TABELA 4.12. – EU LR2 – LRCOM: Divulgação comum do Rácio de Alavancagem

(Milhões de euros)		Exposições ao rácio de alavancagem CRR	
		a	B
		31 Dez. 2025	30 Jun. 2025
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e OFVM, mas incluindo cauções)	109.167	104.872
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-25	-77
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-731	-683
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)	108.411	104.112
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	69	405
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição do custo de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	361	406

(Milhões de euros)		Exposições ao rácio de alavancagem CRR	
		a	B
		31 Dez. 2025	30 Jun. 2025
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	430	811
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)			
14	Valor bruto dos ativos OFVM (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	14	96
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos OFVM em termos brutos)	0	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos OFVM	0	0
EU-16a	Derrogação aplicável às OFVM: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições OFVM em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	14	96
Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	29.143	15.640
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	20.983	8.436
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	Exposições extrapatrimoniais	8.160	7.203
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alíneas c) e ca), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0

(Milhões de euros)		Exposições ao rácio de alavancagem CRR	
		a	B
		31 Dez. 2025	30 Jun. 2025
EU-22k	(Exposições sobre acionistas excluídas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea da), do CRR)	0	0
EU-22l	(Exposições deduzidas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea q), do CRR)	0	0
EU-22m	(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	7.419	7.175
24	Medida de exposição total	117.015	112.222
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	6,3%	6,4%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6,3%	6,4%
25A	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6,3%	6,4%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,0%	3,0%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0	0
EU-26b	dos quais: a constituir através de FPP1	0	0
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0	0
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitório	Transitório
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	126	278
29	Valor no final do trimestre dos ativos OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	14	96
30	Medida da exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	117.126	112.404
30A	Medida da exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	117.126	112.404
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,3%	6,4%
31A	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,3%	6,4%

TABELA 4.13. – EU LR3-LRSPL – Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas)

(Milhões de euros)		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas), do qual:	109.333
EU-2	Exposições da carteira de negociação	28
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	0
EU-4	Obrigações cobertas	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	0
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	0
EU-7	Instituições	0
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	250
EU-9	Exposições da carteira de retalho	0
EU-10	Empresas	8.160
EU-11	Exposições em incumprimento	0
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	-756

4.4. MREL

A Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (DRRB) exige que as instituições cumpram sempre um Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL) para facilitar a implementação da estratégia de resolução preferencial. Ao determinar o MREL de acordo com a DRRB, e ao aplicar a ferramenta de resgate de emergência, a autoridade de resolução deve garantir que a entidade de resolução dispõe de fundos próprios suficientes e de responsabilidades elegíveis para garantir que, caso a ferramenta de resgate ou os poderes de redução e conversão fossem aplicados, respetivamente, as perdas possam ser absorvidas e que seja possível restaurar o rácio total de capital e, conforme aplicável, o rácio de alavancagem.

As leis relevantes são o Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (SRMR) e a DRRB II, que foi implementado em Portugal através da Lei n.º 23-A/2022, de 9 de dezembro. De acordo com o Artigo 45i(3) da DRRB, o Banco está sujeito a obrigações de divulgação pública desde 1 de janeiro de 2024, que estão esclarecidas no Título II do Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2021/763.

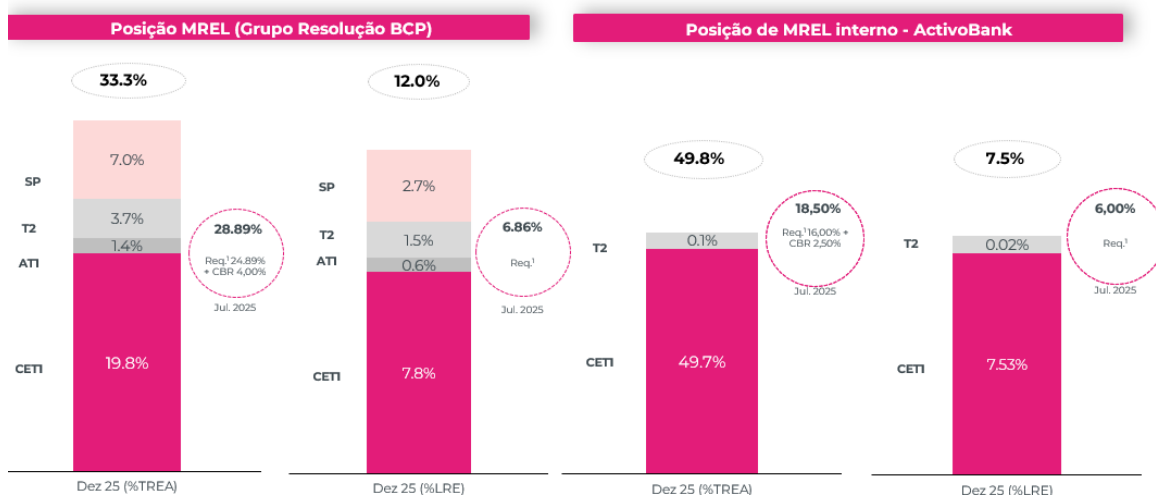
A 11 de julho de 2025, o BCP anunciou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução, sobre a atualização do seu MREL conforme decidido pelo Conselho Único de Resolução (SRB). A estratégia de resolução aplicada é um múltiplo ponto de entrada (MPE). Os MREL para os diferentes grupos de resolução (ou seja, os pontos de entrada) devem ser configurados de forma que cada um possa ser resolvido independentemente sem causar déficits imediatos nos outros grupos de resolução.

Os requisitos MREL a serem cumpridos pelo Grupo de Resolução do BCP, que é composto por: o Banco, Banco ActivoBank, S.A. (ActivoBank) e todas as subsidiárias do Banco, exceto Bank Millennium e BIM e respetivas subsidiárias, a partir de julho de 2025 são:

- 24,89% da exposição total ao risco (TREA) (a que acrescenta ainda um requisito combinado de buffer (CBR) – que inclui, além do buffer de conservação de capital (CCB) e do buffer O-SII, o buffer de Risco Sistémico Setorial (RRE) e o buffer de Capital Contra cíclico (CCyB) – que em dezembro de 2025 era de 4,00%, correspondendo assim a requisitos totais de 28,89%), e
- 6,86% da medida total de exposição (TEM).

O Banco não está sujeito a requisitos de subordinação.

Os MREL para o Grupo de Resolução e para o ActivoBank são apresentados abaixo:



¹ Requisitos segundo o Ciclo de Planeamento da Resolução de 2024.
CBR aplicável na altura (incluindo RRE e Ccyb, se aplicável)

De acordo com os regulamentos em vigor, os requisitos de MREL são atualizados anualmente pelas autoridades competentes e, por isso, estas metas substituem as anteriormente definidas.

O Banco cumpre o requisito de MREL atualmente aplicável, tanto como percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável) como percentagem do TEM.

Os rácios MREL para o Grupo de Resolução do BCP são determinados através de uma abordagem híbrida (ou seja, fundos próprios do Grupo de Resolução do BCP e passivos elegíveis do BCP em regime individual).

O SRB definiu um requisito interno de MREL (iMREL) para o ActivoBank (entidade de não resolução): era obrigado a cumprir um requisito de iMREL de (i) 18,50% do TREA, incluindo o CBR atualmente de 2,50%, e (ii) 6,00% das exposições à alavancagem.

Atualmente, o ActivoBank cumpre confortavelmente o seu requisito iMREL, incluindo o respetivo buffer CBR, e cumpre também os seus requisitos como percentagem de exposição à alavancagem.

Métricas-chave de fundos próprios e passivos elegíveis

A tabela abaixo fornece informações resumidas sobre o "Requisito mínimo para fundos próprios e passivos elegíveis" do Grupo de Resolução do BCP.

TABELA 4.14. – EU KM2 – Indicadores de base – MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII

Grupo de Resolução do BCP (Milhões de euros)		a
31 Dez 2025		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes		
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	9,191
EU-1a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	7,191
2	Montante total de exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	27,608
3	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	33.29%
EU-3a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26.05%
4	Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	76,557
5	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TEM	12.01%
EU-5a	Do qual, fundos próprios ou passivos subordinados	9.39%

Grupo de Resolução do BCP (Milhões de euros)		a
31 Dez 2025		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
6A	Aplica-se a isenção da subordinação prevista no Artigo 72b(4) do Regulamento (UE) n.º 575/2013? (5% de isenção)	
6b	Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de apreciação para efeitos de subordinação nos termos do Artigo 72b(3) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (isenção máxima de 3,5%)	
6c	Se se aplicar uma isenção da subordinação dentro de um limite máximo de acordo com o Artigo 72b (3) do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que seria reconhecido na linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo (%)	
Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)		
EU-7	MREL expresso em percentagem do TREA	24,89%
EU-8	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-
EU-9	MREL expresso em percentagem do TEM	6,86%
EU-10	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-

A 31 de dezembro de 2025, o rácio MREL era de 33,29% como percentagem do TREA, implicando um excedente de 1.215 milhões de euros, acima do requisito MREL + CBR do banco. Como percentagem do TEM, o rácio MREL era de 12,01%.

Composição dos fundos próprios e passivos elegíveis

Esta secção fornece informações detalhadas sobre a composição do Grupo de Resolução do BCP, bem como os fundos próprios e passivos elegíveis do ActivoBank, a sua classificação na hierarquia dos credores e os seus vencimentos.

A 31 de dezembro de 2025, os fundos próprios e passivos elegíveis disponíveis do Grupo de Resolução do BCP ascendiam a 9.191 milhões de euros, consistindo em 7.138 milhões de euros de fundos próprios, 53 milhões de euros passivos subordinados e 2.000 milhões de euros passivos não subordinados.

TABELA 4.15. – EU TLAC1 – Composição – MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII

(Milhões de euros)		a
31 Dez. 2025		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Fundos próprios e passivos elegíveis e ajustamentos		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5.719
2	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	399
6	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1.019
11	Fundos próprios para efeitos dos Artigos 92a do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e 45 da Diretiva 2014/59/UE	7.138
Fundos próprios e passivos elegíveis: Elementos de fundos próprios não regulamentares		
12	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade de resolução que são subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12a	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente por outras entidades pertencentes ao grupo de resolução, que são subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12b	Instrumentos de passivos elegíveis que são subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (subordinados e que beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12c	Instrumentos de fundos próprios de nível 2 com um prazo de vencimento residual de pelo menos um ano, na medida em que não sejam elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2	53
13	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos e antes da aplicação do limite máximo)	2.000

(Milhões de euros)		a
31 Dez. 2025		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
EU-13a	Passivos elegíveis que não estejam subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (antes da aplicação do limite máximo)	0
14	Montante dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados, se aplicável após aplicação do Artigo 72b(3) do Regulamento (UE) n.º 575/2013	2.000
17	Elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	2.053
EU-17a	Do qual, elementos de passivos subordinados	53
Fundos próprios e passivos elegíveis: Ajustamentos de elementos de fundos próprios não regulamentares		
18	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	9.191
19	(Dedução de exposições entre grupos de resolução com pontos de entrada múltiplos (MPE))	
20	(Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis)	0
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	9.191
EU-22a	Dos quais: fundos próprios e passivos elegíveis	7.191
Montante de exposição ponderada pelo risco e medida de exposição total para efeitos do rácio de alavancagem do grupo de resolução		
23	Montante total da exposição ao risco (TREA)	27.608
24	Medida de exposição total (TEM)	76.557
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	33,29%
EU-25a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26,05%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TEM	12,01%
EU-26a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	9,39%
27	CET1 (em percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisitos do grupo de resolução	8,40%
28	Requisito combinado de reservas de fundos próprios específico da instituição	
29	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para conservação de capital	
30	do qual, requisito de reserva de fundos próprios contracíclica	
31	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	
EU-31A	do qual, reserva de fundos próprios para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	
Elementos para memória		
EU-32	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72a(2) do Regulamento (UE) n.º 575/2013	

A 31 de dezembro de 2025, o ActivoBank não tinha passivos elegíveis para MREL no seu balanço, pelo que os fundos próprios disponíveis ascendiam a 420 milhões de euros, com um excedente de capital CET 1 de 33,85% do TREA após o cumprimento dos requisitos MREL da entidade.

TABELA 4.16. – EU ILAC – Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE – ActivoBank, S.A.

(Milhões de euros)		a	c
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informação qualitativa
31 Dez 2025			
Requisito aplicável e nível de aplicação			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é 'Sim', o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (Y/N)		Y
EU-2b	Se a resposta a UE-2a é 'Sim', o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		I
Fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	418	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	0	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	1	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	420	
EU-7	Passivos elegíveis	0	

(Milhões de euros)		a	c
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informação qualitativa
31 Dez 2025			
EU-8	do qual, garantias autorizadas	0	
EU-9a	(Ajustamentos)	0	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	420	
Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	842	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	5,560	
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	49.85%	
EU-13	do qual, garantias autorizadas	0.00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TEM	7.54%	
EU-15	do qual, garantias autorizadas	0.00%	
EU-16	CET1 (em percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisitos da entidade	33.85%	
EU-17	Requisito combinado de reservas de fundos próprios específico de instituição		
Requisitos			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	16.00%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeito com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem do TEM	6.00%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeito com uma garantia	-	
Elementos para memória			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72a(2) do Regulamento (UE) n.º 575/2013		

A 31 de dezembro de 2025, o rácio MREL do ActivoBank era de 49,85% como percentagem do TREA, o que implica um excedente de 264 milhões de euros acima do seu requisito MREL + CBR. Como percentagem do TEM, o rácio MREL era de 7,54%.

Classificação na hierarquia dos credores e vencimento

A tabela seguinte apresenta uma visão geral simplificada da classificação das responsabilidades num processo de insolvência ao abrigo da lei portuguesa.

A classificação é apresentada desde as responsabilidades mais juniores até às mais seniores. As responsabilidades elegíveis do BCP qualificam-se para MREL mediante o cumprimento de todas as condições definidas no ponto (71a) do Artigo 2.º (1) DRRB. Os instrumentos de responsabilidades elegíveis que são elegíveis para MREL ocupam as posições 7 e 9.

TABELA 4.17. – Classificação das responsabilidades num processo de insolvência ao abrigo da Lei Portuguesa

Lugar	Ações	Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)
1	Instrumentos Common Equity Tier 1	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(l) e (2) da CIRE Artigo 28(1)(j) e (k) CRR
2	Instrumentos Adicionais de Tier 1	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(l) e (2) CIRE Artigo 52(1)(d) CRR
3	Instrumentos de Tier 2	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(l) e (2) CIRE Artigo 63(d) CRR
4	Empréstimos aos acionistas que não são instrumentos Tier 1 ou Tier 2 Adicionais	Artigos 47(4)(b), 48(g) e 177(l) e (2) CIRE
5	Ações relativas a serviços prestados sem pagamento pelo devedor	Artigos 47(4)(b), 48(d) e 177(l) e (2) CIRE
6	Ações contratualmente subordinadas por acordo entre as partes	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(l) e (2) CIRE

7	Ações de pessoas com uma relação especial com o devedor e daqueles para quem tais reclamações foram transferidas nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência.	Artigos 47(4)(b), 48(a), 49 e 177(1) e (2) CIRE
8	Dívida sénior não preferencial corresponde à dívida emitida ao abrigo das regras resultantes da transposição da Diretiva (UE) 2017/2399	Artigos 8-A(1) e (2) do Decreto-Lei 199/2006 (Lei de Liquidação de Instituições de Crédito)
9	Ações comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados.	Artigo 47(4)(c) CIRE Artigos 166-A(5) e 165(1) do Quadro Jurídico Português das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Tanto os fundos próprios e passivos elegíveis do BCP como do ActivoBank enquadram-se nestas classificações de insolvência, conforme as tabelas abaixo da UE TLAC3b e da UE TLAC2b, com base na lei portuguesa de insolvência.

TABELA 4.18. – EU TLAC3b – Categorização dos credores – Entidade de Resolução (BCP, S.A.)

(Milhões de euros)		Ranking de insolvência					Soma de 1 a 9
		1	2	3	7	9	
		(menos prioritária)				(mais prioritária)	
31 Dez. 2025							
1	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 2	Créditos de pessoas com uma relação especial com o devedor (1)	Créditos comuns (2)	
5	Fundos próprios e passivos potencialmente elegíveis para cumprimento do MREL	6,844	399	1,042	0	2,000	10,285
6	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 1 ano < 2 anos	0	0	87	0	500	587
7	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 2 anos < 5 anos	0	0	0	0	1,000	1,000
8	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 5 anos < 10 anos	0	0	441	0	500	941
9	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	514	0	0	514
10	do qual, valores mobiliários perpétuos	6,844	399	0	0	0	7,243

- (1) Créditos de pessoas com uma relação especial com o devedor e daquelas a quem esses créditos tenham sido transferidos nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência.
(2) Créditos comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados.

TABELA 4.19. – EU TLAC2B: Categorização dos credores – Entidade que não é uma entidade de resolução – ActivoBank, S.A.

(Milhões de euros)		Ranking de insolvência		Soma de 1 para 1
		1	1	
		(menos prioritária)	(menos prioritária)	
		Entidade de resolução	Outro	
31 Dez 2025				
2	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1	
6	Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos de MREL interno	424	0	424
7	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 1 ano < 2 anos	0	0	0
8	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 2 anos < 5 anos	0	0	0
9	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 5 anos < 10 anos	0	0	0
10	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0
11	do qual, valores mobiliários perpétuos	424	0	424

4.5. Stress tests

Introdução

O Grupo BCP participou no exercício de testes de stress a nível europeu de 2025, liderado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em colaboração com o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS). Os resultados foram publicados no início de agosto de 2025.

Este exercício é uma componente central do processo de supervisão prudencial. O BCE incorpora os resultados qualitativos do teste de stress na sua avaliação da governação de risco ao abrigo do SREP, com implicações para a determinação dos requisitos do Pilar 2 (P2R), e utiliza os resultados quantitativos como principal entrada para calibrar a orientação do Pilar 2 (P2G).

Enquadramento metodológico

O exercício de 2025 baseou-se numa hipótese de balanço estático e avaliou a capacidade de absorção de perdas dos bancos participantes em dois cenários macroeconómicos — uma base e um cenário adverso — ao longo de um horizonte de três anos (2025–2027). Os bancos estimaram o comportamento dos principais fatores de risco — crédito, mercado, contraparte e operacionais — bem como a evolução das suas fontes de rendimento em cada cenário.

Pela primeira vez, o exercício de 2025 incorporou o quadro regulatório CRR III, exigindo a reformulação do ponto de partida ao abrigo das novas regras. Para o Grupo BCP, esta reformulação resultou num rácio inicial CET1 de 15,79% fully loaded, comparado com o rácio atual de 16,31% em dezembro de 2024.

Resultados

O Grupo BCP alcançou resultados que confirmam a sua sólida resiliência em cenários adversos, mostrando melhorias claras em comparação com o exercício anterior (queda máxima de 449 pbs no cenário adverso do ST2023, atingida no 3.º ano do exercício).

No cenário adverso, a erosão máxima CET1 fully loaded atingiu 280 pontos-base, registada no primeiro ano da projeção, com o rácio a situar-se nos 13,51%. No final do horizonte de três anos, o rácio recuperou para 14,79%, correspondendo a uma erosão cumulativa de 151 pontos base em relação ao ponto de partida real e 100 pontos base em relação ao ponto de partida reestabelecido. No cenário base, a taxa de CET1 fully loaded aumentou de forma constante ao longo do período, atingindo 18,58% em 2027. Durante todo o período de projeção, o rácio CET1 manteve-se confortavelmente acima dos requisitos regulamentares aplicáveis.

Comparado com o exercício de 2023, os resultados demonstram uma melhoria substancial na resiliência do Grupo, com a erosão máxima a diminuir de 449 para 280 pontos base, refletindo a evolução favorável do perfil de risco do Banco. Além disso, o BCP classificou-se em 11.º lugar, resultante de uma redução de capital de 100 pontos base no final do horizonte temporal do exercício. Isto representa uma melhoria significativa na posição relativa do Banco em comparação com o exercício de 2023 (37.º).

4.6. Processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP)

Visão geral e governação

A adequação do capital interno do Banco para cobrir o nível de riscos a que a atividade do Grupo está sujeita a monitorização permanente no âmbito do ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno).

O ICAAP é um processo-chave dentro da função de gestão de risco do Grupo BCP e é desenvolvido sob um modelo interno de governação que garante a participação do Conselho de Administração (BoD, que é o órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da Comissão de Avaliação de Risco (CAvR), da Comissão Executiva (CE) e da alta direção do Grupo, nas suas várias fases.

Os resultados do ICAAP e as conclusões do seu acompanhamento regular são um input-chave para a definição do apetite pelo risco e da estratégia de risco do Grupo BCP. Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de administração do Banco – nomeadamente, o BoD e a CE – testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes das suas atividades e se o plano estratégico e o orçamento são sustentáveis a médio prazo e cumprem os limites de risco definidos na Declaração de Apetência pelo Risco(RAS) aprovada para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar possíveis situações de fraqueza e, se necessário, desenvolver políticas ativas de gestão de capital para garantir a adequação tanto dos níveis de solvência como do retorno do capital.

Processo ICAAP

O ICAAP parte de uma perspetiva prospetiva dos impactos da materialização dos vários riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados de uma perspetiva normativa e económica e consideram diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizadora dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo, é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam estar sujeitas. Para tal, os diferentes riscos são modelados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de stress do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais a que a atividade do Grupo está sujeita (processo de identificação de riscos) constitui a primeira fase de cada ciclo do ICAAP. Este processo envolve a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no estrangeiro, seguindo uma abordagem metodológica baseada numa taxonomia interna de riscos que abrange os mais de 60 tipos diferentes de riscos listados na taxonomia de risco do Grupo BCP e limites de materialidade definidos, avaliando a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, baseando-se na probabilidade de ocorrência e na magnitude dos impactos – antes ou depois da aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a lista de riscos materiais a considerar pelo ICAAP, bem como dados de apoio para a definição das variáveis a considerar para o estabelecimento da base e dos cenários de tensão, mencionados anteriormente. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma capacidade atribuída à Comité de Avaliação de Riscos.

Para além de todos os riscos considerados materiais, o Grupo integra no ICAAP todos os riscos do Pilar I de Basileia, mesmo que estes não atinjam níveis materiais, ao nível do Grupo.

Em paralelo, os cenários base e de stress que constituem o quadro do ICAAP são definidos tendo em conta as principais geografias em que o Grupo desenvolve o seu negócio. Embora o cenário base corresponda à visão do Grupo sobre a evolução mais provável das restrições empresariais de médio prazo, os cenários de stress incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com um impacto esperado severo sobre a atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é também uma responsabilidade atribuída à CAVR.

Na terceira fase, o impacto dos riscos identificados na data de referência é modelado, determinando os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto ao nível dos RWA, ou em resultados, segundo um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital ao abrigo do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR - Regulamento relativo aos requisitos de fundos próprios) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano. Riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional de capital. A aprovação das metodologias para estimar o impacto dos riscos na atividade do Grupo é da responsabilidade do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, o Grupo considera cenários para a projeção das suas atividades num horizonte de médio prazo (3 anos). Estes incluem um cenário de referência, correspondente à perspetiva atual da gestão do Grupo, e cenários adversos que exploram

condições macroeconómicas severas, vulnerabilidades específicas da instituição e fatores de risco relacionados com o clima, para testar a resiliência do Grupo e se possui níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade pode estar sujeita, mesmo em condições adversas.

O ICAAP está sujeito a validação independente realizada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e auditada pela Direção de Auditoria Interna.

Riscos materiais – Processo de identificação de riscos

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2025, o Grupo considerou os seguintes riscos (como relevantes materialmente, após efeitos de mitigação ou considerados no âmbito do Pilar I).

TABELA 4.20. – Riscos Materiais

Categoria de Risco	Tipo de risco
Risco de crédito	Risco de incumprimento
	Risco do emissor
	Risco soberano
	Risco de securitização
Risco de mercado	Risco de mercado negociado
Risco de negócio	Risco de lucros a curto prazo
	Risco de estratégia
	Risco de estratégia de IT
Risco operacional	Risco de processo – Risco de fraude externa
	Risco TIC – Risco de segurança
	Risco TIC – Risco de disponibilidade e continuidade
	Risco TIC – Risco de integridade dos dados
	Risco TIC – Risco de mudança
	Risco legal e de compliance – Risco de crime financeiro
	Risco legal e de compliance – Risco de litígio
Risco de taxa de juro na Carteira Bancária	Risco de gap
Outros riscos	Risco dos fundos de pensões

Estes riscos são modelados ou incorporados no quadro metodológico de testes de stress do Grupo, produzindo impactos estimados nos níveis de capital tanto através do impacto nos resultados operacionais como das alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos vários riscos na conta operacional e no balanço do Grupo – em particular, sobre fundos próprios – o Grupo é capaz de avaliar a adequação da sua capacidade de absorção de risco face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma Capacidade de Assunção de Riscos (RTC) de elevada qualidade, em conformidade com a definição de rácios regulatórios de capital ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE e CRR, incluindo alguns ajustes para incluir outros elementos de capital ou instrumentos que o Grupo considere adequados para cobrir riscos existentes, prudentemente projetados ao longo do horizonte temporal em análise.

O Banco considera que, em dezembro de 2025, o capital regulatório e económico detido foi suficiente para capitalizar adequadamente os riscos a que o Grupo estava exposto nessa data.

Perspetiva normativa

Na perspetiva normativa, o Grupo avalia a adequação dos seus rácios de capital regulatório ao longo do horizonte de projeção, considerando o impacto da materialização dos riscos identificados nos fundos próprios e nos ativos ponderados pelo risco, tanto no cenário base como no cenário adverso. Em dezembro de 2025, a evolução dos rácios de capital e a capacidade do Banco para gerar capital orgânico confirmam a adequação da posição de capital do Grupo tanto na data de referência do exercício como no período de projeção – mesmo no pior cenário adverso (que combina as piores condições macroeconómicas graves, vulnerabilidades

específicas das instituições e fatores de risco relacionados com o clima). Durante todo o período de projeção, o rácio CET1 manteve-se confortavelmente acima dos rácios e requisitos internos regulamentares aplicáveis.

Perspetiva económica

Em complemento à abordagem regulatória, o Grupo BCP desenvolveu um quadro de capital económico que mede os seus fundos próprios disponíveis e os requisitos de capital para todos os riscos materiais e do Pilar 1 decorrentes da atividade do Grupo. O Banco atualiza a quantificação dos requisitos de capital económico trimestralmente, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco.

Em contraste com o capital regulatório, o capital económico é uma estimativa interna ajustada de acordo com o nível de tolerância do Grupo ao risco, o volume e o tipo de atividade empresarial. Para além dos riscos considerados no Pilar 1 — risco de crédito, de mercado e operacional — o quadro de capital económico incorpora outros riscos materiais identificados na taxonomia de risco do Grupo, incluindo risco de taxa de juro resultante da carteira bancária (IRRBB), risco de litígio, risco de fundo de pensões, risco de negócio e outras categorias relevantes. Os fatores de risco relacionados com o clima também são considerados na avaliação de cada risco, sempre que relevante.

A tabela abaixo mostra a distribuição dos requisitos de capital económico por tipo de risco em dezembro de 2025:

TABELA 4.21. – Requisitos internos de capital por tipo de risco

Risco de incumprimento de crédito	Risco soberano	Risco operacional	Risco de litígio	Risco de negócio e de seguros	IRRBB	Outros riscos	Riscos de mercado
49%	16%	12%	8%	7%	4%	2%	1%

Dada a natureza da atividade do Grupo, o risco de incumprimento de crédito continua a ser o risco mais significativo, representando 49% das necessidades internas de capital. O risco soberano representa o segundo maior componente, com 16% das necessidades internas totais de capital, impulsionado pelo volume da liquidez excedente do Grupo investida em títulos de dívida pública. O risco operacional representa 12%, representando um aumento em comparação com 2024 devido a volumes de negócios mais elevados e à abordagem regulamentar padronizada revista ao abrigo do CRR III. O risco de litígio, que resulta principalmente da carteira de crédito hipotecário em francos suíços do Bank Millennium, representa 8% da necessidade interna de capital, representando uma diminuição significativa em relação ao ano anterior. Isto reflete a contínua redução da carteira de empréstimos hipotecários em CHF em aberto e a diminuição dos custos de litígio associados.

4.7. Planos de recuperação e resolução

Plano de recuperação

Em conformidade com a lei aplicável, o Grupo revê anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, que inclui um conjunto de opções de recuperação que podem ser implementadas atempadamente para responder a circunstâncias de stress financeiro originadas em diferentes choques hipotéticos, de ordem idiossincrática e/ou sistémica. Este processo é realizado no âmbito da Diretiva 2014/59/UE (DRRB II) e da sua transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do Decreto-Lei 23-A/2015, a partir de 26 de março.

O Grupo atualizou o seu Plano de Recuperação, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em outubro de 2025 e submetido ao Banco de Portugal e ao BCE no mesmo mês.

O Plano de Recuperação inclui componentes do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informações do Plano de Recuperação do Millennium BIM (Moçambique). Está alinhado com a definição do quadro de continuidade do negócio e os respetivos planos (ver a

secção de Risco Operacional deste relatório), o Plano de Comunicação – para o mercado e as partes interessadas (em situações de contingência) e os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e/ou liquidez já mencionados (ICAAP e ILAAP).

Considerando que o Plano de Recuperação visa restaurar a viabilidade financeira do Grupo, são definidos vários cenários, apoiados em eventos hipotéticos e prospetivos, contra os quais são testados os impactos das opções de recuperação, a viabilidade do Plano de Recuperação e a capacidade global de recuperação.

Para monitorizar o desempenho da atividade empresarial do Grupo, é apresentado no Plano de Recuperação um conjunto de indicadores-chave quantitativos e qualitativos de recuperação, em conformidade com as diretrizes definidas pela EBA. Este conjunto de indicadores é monitorizado continuamente, permitindo uma ação imediata de gestão sempre que existam desvios que excedam limiares pré-definidos (também definidos no Plano), cujo relatório é obrigatório, para os Órgãos de Gestão e Supervisão do Grupo. O Plano de Recuperação está totalmente integrado com a Apetência de Risco do Grupo, uma vez que a maioria dos indicadores de recuperação também é monitorizada no RAS, garantindo a consistência entre os limiares de risco em ambos os quadros.

As prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar numa situação de contingência de capital e/ou liquidez estão estabelecidas no Plano de Recuperação, que complementa o sistema de Sinais de Alerta Rápido (EWS), para a deteção precoce da ocorrência de possíveis stresses, nomeadamente crises de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um “playbook”, destinado a fornecer informações-chave para a tomada rápida de decisões numa crise, e considera a execução dos exercícios de repetição, com o objetivo de testar partes do Plano e aumentar a preparação do Banco para o implementar num cenário potencial de crise.

Plano de resolução

No âmbito da Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (DRRB) e do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), o plano de resolução do Grupo é desenvolvido pelas autoridades de resolução e detalha as estratégias e ferramentas a implementar no caso de falha ou provável falha da instituição. O objetivo principal de um plano de resolução é garantir um processo de resolução ordenado, salvaguardando assim a estabilidade financeira, minimizando o uso de fundos públicos e mitigando os impactos adversos na economia real.

Complementando isto, o Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL) é um requisito estipulado no plano de resolução. O MREL exige que o Banco mantenha um buffer suficiente de fundos próprios e passivos que incorporem capacidade de absorção de prejuízos e recapitalização. Neste âmbito, o plano de financiamento do Grupo inclui a emissão de instrumentos MREL elegíveis.

O processo de planeamento da resolução visa obter uma compreensão abrangente do Grupo e das suas funções críticas, identificar e abordar quaisquer impedimentos à sua resolubilidade e estar preparado para a sua resolução, se necessário.

O planeamento de resolução partilha algumas áreas comuns com o Planeamento da Recuperação, nomeadamente a descrição e mapeamento das linhas de negócio principais, funções críticas e o grau de interligação/interdependência entre entidades e mercados.

5. Risco de Crédito

Risco de crédito refere-se ao risco atual ou potencial para lucros, capital e liquidez resultante do incumprimento por parte de um devedor dos termos de qualquer contrato com a instituição ou do seu incumprimento conforme acordado. O risco de crédito inclui o risco gerado por operações nos mercados financeiros (risco de contraparte). O risco de crédito é o risco mais significativo no balanço do Grupo.

5.1. Evolução anual e composição da carteira de empréstimos

A materialização deste risco resulta das perdas na carteira de empréstimos, devido à incapacidade dos mutuários (ou dos seus fiadores, quando aplicável), dos emissores de valores mobiliários ou dos contrapartes contratuais de cumprir as suas obrigações de crédito.

O controlo e mitigação deste risco são realizados através de uma estrutura sólida e fiável de análise e avaliação de risco, baseada em sistemas internos de rating adequados aos diferentes segmentos de negócio, através de um modelo para a deteção precoce de potenciais incumprimentos da carteira, através de processos relativos à gestão e acompanhamento do valor da garantia e através de unidades estruturais exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito.

A tabela seguinte apresenta a evolução da carteira do Grupo sujeita ao risco de crédito e risco de contraparte entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, em termos de EAD (Exposição em Incumprimento), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - que representavam o EAD total do Grupo até 31 de dezembro de 2025.

TABELA 5.1. – Evolução da carteira do Grupo sujeita ao risco de crédito e ao risco de crédito de contraparte (EAD)

(Milhões de euros)	Dezembro de 2025	Dezembro de 2024	Evolução	
			Montante	%
Portugal	71 884	65 656	6 228	9.5%
Polónia	35 336	30 549	4 787	15.7%
Moçambique	2 606	2 811	(205)	-7.3%
Total	109 826	99 016	10 810	10.9%

A EAD representa a exposição esperada caso o cliente entre em incumprimento. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considerará tanto o montante de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o acordo.

Sem dedução por imparidades nas exposições tratadas prudencialmente ao abrigo da Abordagem Padronizada (STD) e incluindo todas as classes de risco (ou seja, além do crédito a clientes, estão incluídas posições de dívida de entidades e instituições soberanas).

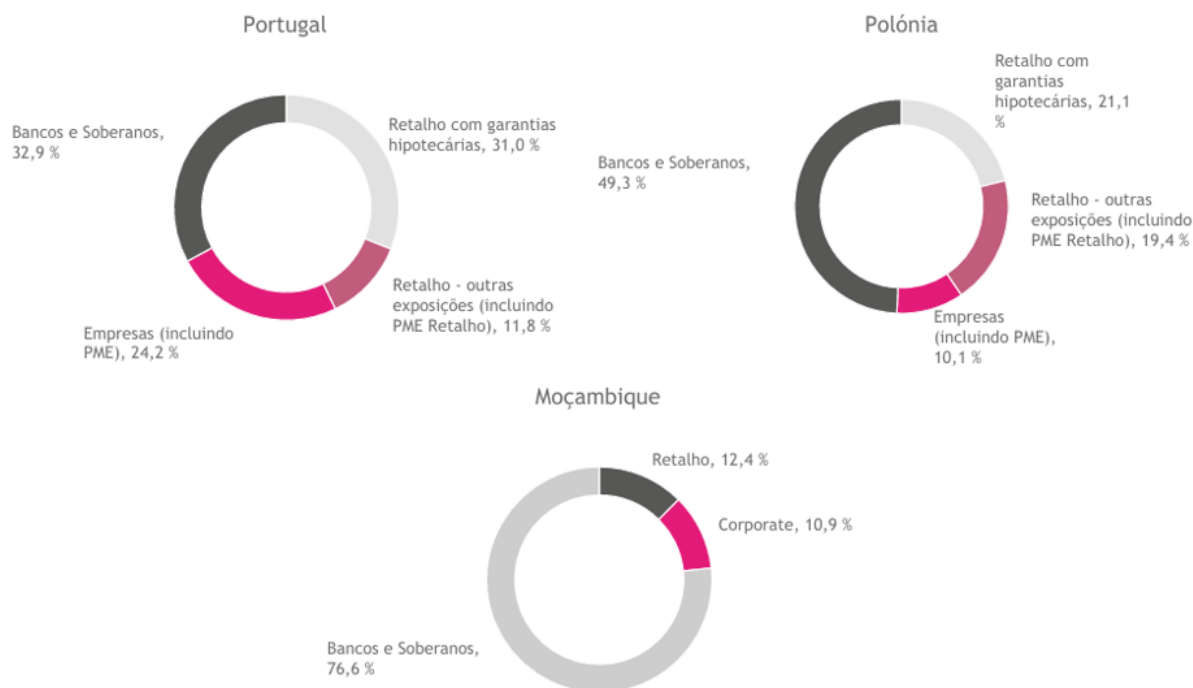
Comparado com a situação a 31 de dezembro de 2024, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 10,9% durante 2025, ultrapassando o crescimento de 7,9% observado em 2024. Esta evolução explica-se pelo crescimento significativo em Portugal e na Polónia, em contraste com a diminuição registada em Moçambique.

O aumento da carteira em Portugal está associado ao crescimento das exposições Soberanas e Institucionais e das carteiras Corporate e de Retalho, compensando a diminuição da exposição ao Estado Português e aos depósitos no Banco de Portugal. Além deste fator, houve uma diminuição da carteira de NPE em Portugal de 224 milhões de euros (uma redução de aproximadamente 23%) durante 2025.

Na carteira de crédito da Polónia, observou-se um aumento de 15,7%, medido em euros, explicado em grande parte pelo aumento da exposição a Estados Soberanos e Instituições, que ascendeu a aproximadamente 3,7 mil milhões de euros, acompanhado por um crescimento da exposição a crédito a Corporate e Retalho, que ascendeu a 1.068 milhões de euros.

No que diz respeito a Moçambique, foi registada uma diminuição de 7,3% na carteira de crédito, medida em euros, relacionada com a diminuição da exposição ao Banco de Moçambique.

A composição da carteira por classes de risco é apresentada a 31 de dezembro de 2025, apresentada abaixo:



Quanto à estrutura das carteiras por segmento de contrapartes, em Portugal, a parte mais significativa continua a ser detida pelo segmento de retalho, com 42,9% do total, com dois terços relacionados com exposições a beneficiar de hipotecas. O segmento Corporate representa aproximadamente 24,2%, ligeiramente inferior ao do final de 2024, com uma ligeira diminuição do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que viu a sua representação diminuir para 32,9%, face aos 34% de 31 de dezembro de 2024.

Na Polónia, destacamos o segmento do Retalho, com um peso de 40,6%, observando uma diminuição do peso das exposições garantidas por garantias hipotecárias para 21,1%, principalmente observada na carteira de empréstimos em CHF, um ligeiro aumento da representação do segmento Corporate e um crescimento no componente de Bancos e Estados, terminando 2025 com pesos de 10,1% e 49,3%, respetivamente.

No que diz respeito a Moçambique, a relevância do peso do segmento Bancos e Soberanos é notável, que, apesar de uma diminuição, representa 76,6% da carteira. Por sua vez, os segmentos Corporate e de Retalho representaram 10,9% e 12,4%, respetivamente, com um aumento do peso do segmento Corporate em 2,3 pontos percentuais e um aumento de 2,1 pontos percentuais no segmento de Retalho.

O Banco tem realizado a atualização regular dos setores considerados os mais vulneráveis em Portugal, tendo em conta a evolução do ambiente predominante, caracterizado por múltiplos conflitos geopolíticos, instabilidade em vários países europeus relevantes, nomeadamente com incertezas do ponto de vista político, um nível mais modesto de crescimento económico e pressões orçamentais. Para além deste contexto, deve também ser salientada a imposição de tarifas pelos Estados Unidos sobre as importações de bens originários da União Europeia, com impactos significativos no comércio internacional e nas alianças geopolíticas.

5.2. Gestão do risco de crédito

A Política de Princípios e Diretrizes de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece o quadro geral e os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, de acordo com o apetite e a estratégia de risco dos grupos, bem como uma gestão eficaz do risco em cada etapa do ciclo de gestão do risco de crédito

Descrição e política geral

Os princípios e orientações relativos à atividade de crédito realizada pelas instituições financeiras do Grupo BCP estão formalizados numa Política de Grupo aplicável a todas as geografias e refletidos nos próprios regulamentos e procedimentos das subsidiárias.

A gestão de risco no Grupo BCP baseia-se numa forte cultura de rigor e disciplina, refletida nas atitudes e comportamentos gerais de todos os colaboradores envolvidos na gestão do risco de crédito, com o objetivo de garantir que o crédito seja concedido aos mutuários que cumpram os critérios definidos na política do grupo, garantindo uma gestão adequada de capital em linha com as metas de rentabilidade e sustentabilidade.

Os regulamentos internos definem os princípios orientadores, regras e processos de tomada de decisão e responsabilidades para a concessão de crédito, monitorização e recuperação do Grupo BCP e consideram o tipo de produto, a classificação de risco dos clientes, os instrumentos de mitigação, o tipo de contraparte, bem como características específicas, como clientes classificados como Parte Relacionada com o Grupo.

A consistência do quadro de gestão do risco de crédito com o apetite pelo risco do Grupo é assegurada pelo alinhamento das regulamentações de crédito com a estratégia de risco de crédito e as diretrizes políticas aprovadas pelo CA.

Gestão do risco de crédito, estrutura e organização

A função de controlo e gestão do risco de crédito no Grupo BCP está organizada dentro do modelo de três linhas de defesa, garantindo uma clara segregação de funções e responsabilidades em toda a organização.

A primeira linha de defesa é composta pela área comercial, incluindo as unidades de negócio de retalho, Corporate, Banca de Investimento e Tesouraria, que gerem o risco de crédito em primeira instância, sendo responsáveis pela aplicação de políticas e procedimentos internos e pela implementação de controlos adequados para identificar, gerir e mitigar riscos. A Direção de Rating faz também parte da primeira linha de defesa, assegurando a classificação das classificações dos clientes e a avaliação das garantias imobiliárias. A Direção de Operações assegura o apoio operacional ao processo de crédito, nomeadamente a formalização adequada das transações, incluindo a gestão das respetivas garantias.

As decisões de concessão de crédito são avaliadas e decididas pelos órgãos de decisão de crédito definidos nos regulamentos internos, com a intervenção da Direção de Crédito, independente da área comercial, e com procedimentos de escalonamento de decisões de acordo com o montante e as características da proposta de crédito. O órgão superior de decisão de crédito é o Comité de Crédito, nomeado pela Comissão Executiva, de acordo com as competências estabelecidas pelos regulamentos internos de Concessão, Monitorização e Recuperação de Crédito. O Comité de Crédito delegou poderes para decidir em todas as situações que não sejam de estrita competência do Conselho de Administração.

A segunda linha de defesa é realizada pelo Risk Office (ROFF) e pelo Compliance Office (COFF), ambos operando de forma independente das áreas de negócio.

O ROFF é a unidade estrutural responsável pela função de controlo de risco ao nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global dos conceitos e procedimentos na monitorização e avaliação de riscos. No âmbito do risco de crédito, o ROFF apoia o estabelecimento de políticas e metodologias para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte do risco de crédito; supervisiona a governação dos modelos de risco, incluindo PD e LGD; e

coordena a monitorização de exposições de crédito e ativos em incumprimento através do Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos Não Produtivos.

O COFF assegura a função de conformidade em relação à atividade de crédito, identificando e avaliando riscos de conformidade no processo de aprovação de crédito, produtos e serviços, e transações com partes relacionadas, e emitindo decisões com força vinculativa para as áreas de negócio e apoio relevantes, com o objetivo de garantir a conformidade legal e regulatória.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Direção de Auditoria (DAU), que desempenha as suas funções de forma permanente e independente, de acordo com princípios e melhores práticas internacionalmente aceites de auditoria interna, avaliando a adequação e eficácia do processo de gestão de risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação do Grupo BCP.

Originação, análise e decisão de crédito

A origem do crédito no Grupo BCP baseia-se no princípio de que cada subsidiária ou unidade de negócio deve garantir que a sua gama de produtos de crédito está alinhada com o apetite pelo risco de crédito e com os princípios e regras de sustentabilidade aprovados pelo Conselho de Administração. Os produtos de crédito devem também ser adequados ao perfil dos clientes, à respetiva fase do ciclo de vida e ao propósito para o qual são concedidos, para reduzir, na maior medida possível, a probabilidade de incumprimento. Neste contexto, existe uma política adequada de desenvolvimento de novos produtos para garantir que os princípios acima são cumpridos.

A precificação de uma transação deve basear-se numa análise do spread mínimo de equilíbrio necessário para o custo do capital necessário para cobrir o risco da transação, de acordo com as medições internamente adotadas, o custo esperado do risco, incluindo custos ambientais, custo de financiamento e custos associados à origem do empréstimo, análise, e acordos contratuais e monitorização.

A análise e a decisão de concessão de crédito no Grupo BCP baseiam-se nos diferentes segmentos de clientes e os regulamentos internos definem a estrutura e o processo de decisão de crédito para cada segmento e dimensão da exposição a crédito em análise. A competência de cada nível de decisão de crédito é definida tendo em conta o grau de risco do cliente e o nível global de exposição da contraparte. A perda esperada já é considerada na avaliação do cliente. A estrutura ao nível de decisão assegura o princípio dos "quatro olhos" nas decisões de crédito e elimina possíveis casos de interesse pessoal, conflito de interesses ou outros fatores estabelecidos no Código de Conduta do Grupo, aprovado pelo CA.

Os regulamentos de crédito também garantem que a estrutura do nível de decisão de crédito e as respetivas competências respeitam uma segregação total de funções entre originação, atribuição de notação, decisão de crédito e administração de crédito, assegurando que todos os participantes do processo são responsáveis pelo resultado de uma transação.

A decisão de crédito baseia-se no grau de risco interno do cliente, na análise da sua capacidade de endividamento, características ambientais e sociais, e no nível de proteção da transação considerando os respetivos mitigantes de risco de crédito. Ao avaliar a capacidade de dívida de uma contraparte, o Grupo considera todo o envolvimento da contraparte (e das empresas pertencentes ao mesmo grupo de clientes), informações relativas aos níveis de endividamento disponíveis nas sucursais de crédito que operam sob entidades de supervisão, associações bancárias ou entidades privadas, e dados sobre a política de sustentabilidade e responsabilidade social dos clientes.

Procedimentos para a formalização e documentação adequadas das transações e dos instrumentos de mitigação de risco de crédito associados e pactos acordados, verificando que os documentos e contratos envolvem legalmente todas as partes implicadas e são legalmente exequíveis em todas as jurisdições aplicáveis, estão em vigor no Grupo BCP.

Classificação dos clientes

O Grupo possui unidades de notação independentes responsáveis por definir as metodologias e desenhar os sistemas de notação de crédito aplicáveis aos diferentes segmentos dos clientes. Cada modelo de avaliação está calibrado para a Escala de Avaliação Principal do Grupo BCP, que inclui 19 classificações com intervalo atribuído de Probabilidade de Incumprimento (PD). A classificação de risco de uma contraparte Soberana, Supranacional e Bancária pode ser atribuída com base nas classificações atribuídas por uma agência de rating reconhecida e na respetiva equivalência à escala principal. A classificação de risco é realizada para todos os membros de um grupo económico ao mesmo tempo e pode também ser atribuído um grau de risco ao grupo económico, com base em contas consolidadas.

TABELA 5.2. – Escala de Avaliação Principal

Escala de Avaliação Principal		
Classificação	PD do ponto intermédio	Descrição da classificação
101	0,005%	Segurança máxima
102	0.05%	Qualidade superior
103	0.10%	Qualidade muito elevada
104	0.20%	Alta qualidade
105	0.35%	Qualidade muito boa
106	0.60%	Boa qualidade
107	0.95%	Boa qualidade
108	1.50%	Qualidade média-alta
109	2.25%	Qualidade média
110	3.30%	Qualidade média baixa
111	4.65%	Qualidade média baixa
112	6.40%	Baixa qualidade
113	8.55%	Qualidade muito baixa
114	11.20%	Qualidade muito baixa
115	14.45%	Acesso condicional ao crédito
123	45.00%	Sinais fracos de incapacidade
124	79.00%	Sinais fortes de incapacidade
125	100.00%	Default

TABELA 5.3. – Equivalência de avaliações externas à Escala de Avaliação Principal

Sucursais de Notação Externas					Classificação
Fitch	Standard & Poor's	Moody's	DBRS	Âmbito	
AAA	AAA	Aaa	AAA	AAA	101
AA+	AA+	Aa1	AA (alto)	AA+	102
AA	AA	Aa2	AA	AA	102
AA-	AA-	Aa3	AA (baixo)	AA-	103
A+	A+	A1	A (alto)	A+	103
A	A	A2	A	A	104
A-	A-	A3	A (baixo)	A-	105
BBB+	BBB+	Baa1	BBB (alto)	BBB+	105
BBB	BBB	Baa2	BBB	BBB	106
BBB-	BBB-	Baa3	BBB (baixo)	BBB-	107
BB+	BB+	Ba1	BB (alto)	BB+	108
BB	BB	Ba2	BB	BB	109
BB-	BB-	Ba3	BB (baixo)	BB-	111
B+	B+	B1	Si (alto)	B+	112
B	B	B2	B	B	114
B baixo	B baixo	B2 baixo	B baixo	B baixo	115

Os clientes que apresentam sinais de degradação na sua capacidade de serviço de dívida e aqueles classificados, dentro do âmbito prudencial, como em incumprimento, recebem classificações específicas (123 a 125). Todos os modelos e sistemas de classificação utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Escala de Avaliação Principal.

O desenvolvimento, calibração e implementação de modelos e sistemas de avaliação é realizado pelo Risk Office para os segmentos de Retalho e *Small/Mid* Corporate e pela Direção de Rating para clientes Corporate. A monitorização e validação destes modelos é garantida periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM). Estes modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorrem eventos que os justifiquem.

Preço ajustado ao risco

O objetivo do cálculo do preço ou do preço ajustado ao risco é determinar um preço que cubra o custo total da transação. Além disso, a transação deve prever uma remuneração mínima para os requisitos de capital económico.

A metodologia de avaliação de retorno ajustada ao risco incorpora o impacto de certos elementos-chave, incluindo, mas não se limitando a, risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro e opções de pré-pagamento, bem como outros fatores relevantes associados à exposição potencial que impactam o rendimento, custos e/ou capital exigido (como requisitos regulatórios adicionais, comissões ou custos de transação).

Em princípio, não é permitida subvenção cruzada de uma transação de crédito por outras transações/serviços. No entanto, excecionalmente, o preço de uma determinada transação pode ter em conta a rentabilidade global estimada da relação com o cliente, considerando o rendimento global gerado por outros produtos/serviços fornecidos ao mesmo cliente. Quaisquer ajustes de preço deste tipo devem ser claramente justificados e aprovados ao nível de decisão apropriado em cada Entidade.

O pricing das linhas de crédito e garantias baseia-se na exposição em incumprimento (EAD) que, no mínimo, reflete os fatores de conversão de crédito (CCF) estatisticamente estimados ou regulatórios e os parâmetros específicos incorporados no modelo de preços estão alinhados com a estratégia de cada Entidade do Grupo.

As unidades de negócio são responsáveis por aprovar os preços das transações de acordo com os níveis específicos de competência definidos nos regulamentos internos de preços, que se focam em obter remuneração mínima e margens adequadas para as carteiras e produtos específicos.

Monitorização do risco de crédito

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão do risco de crédito, promovendo ajustes e melhorias sempre que necessário, com o objetivo de garantir maior consistência e eficácia.

Neste quadro, a Área de Monitorização do Risco de Crédito, integrada no Risk Office, é responsável pelo desenho e implementação de processos para monitorizar o ciclo de vida do crédito, em alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco (RAS), a Estratégia de Risco e as políticas e procedimentos do Banco. Isto inclui monitorizar a evolução dos principais parâmetros de risco em carteiras existentes, nova produção e exposições reestruturadas.

O Banco estabeleceu processos robustos de gestão e monitorização de carteiras, particularmente focados na avaliação do perfil de risco das exposições em diferentes carteiras/segmentos. Estes processos visam identificar e monitorizar de perto os clientes mais afetados pelo ambiente macroeconómico vigente, permitindo antecipar potenciais dificuldades financeiras. Com base nesta avaliação, são definidas estratégias adequadas de crédito e desempenho, adaptadas às características específicas de cada cliente ou grupo de clientes, com um duplo objetivo: (i) manter o apoio a clientes viáveis e (ii) mitigar o risco de crédito onde exista uma potencial deterioração do valor de exposição.

A relevância desta abordagem é reforçada pela persistente incerteza observada nos últimos anos. O ambiente atual é marcado pelos potenciais impactos das tensões geopolíticas, conflitos militares, instabilidade política em vários países europeus, crescimento económico moderado, pressões fiscais e possíveis alterações nas políticas comerciais internacionais.

Os princípios fundamentais da abordagem de monitorização da carteira de crédito do Banco são os seguintes:

- Abrangente e transversal: Abrange toda a carteira de crédito.
- Especializado: A monitorização é realizada pela Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating e a Direção de Recuperação Especializada para o segmento corporativo, e com a Direção de Recuperação de Retalho para particulares e pequenas empresas.
- Segmentado: Priorização da intensidade e frequência da monitorização com base em indicadores de risco, garantindo a recolha atempada de informação e a implementação de soluções de reestruturação adequadas e sustentáveis.
- Perspetivo: Utilização de modelos preditivos para antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma abordagem reativa.
- Padronizado: Aplicação de modelos de risco consistentes, procedimentos de monitorização e soluções de crédito pré-definidas, particularmente em carteiras de retalho.
- Centrado no cliente e inovador: Simplificação dos processos de reestruturação, incluindo a expansão de canais digitais (por exemplo, aplicação móvel) para soluções de crédito ao consumidor e hipotecas.
- No segmento empresarial, o processo de monitorização da carteira de crédito pode ser amplamente caracterizado da seguinte forma, com a atribuição de estratégias de crédito como componente central. Estas estratégias são selecionadas a partir de opções pré-definidas e revistas em intervalos de tempo dependendo do nível de risco associado:
- Avaliação do cliente e definição de uma Estratégia de Crédito Indicativo, realizada pela Direção de Rating para clientes sujeitos a modelos de notação corporativa.
- Aprovação da estratégia de crédito pelos organismos competentes de decisão, considerando a estratégia indicativa, contributos da área comercial e insights do processo de interação com o cliente.
- Decisão, negociação e formalização das operações de crédito necessárias para implementar a estratégia aprovada e garantir o cumprimento dos limites estabelecidos (Direção de Crédito, áreas comerciais e Direção de Operações).
- Monitorização contínua da estratégia de crédito e do desempenho dos clientes, realizada pela Direção de Crédito e pelas áreas de negócio.
- Monitorização e avaliação ao nível do portefólio da eficácia dos processos, assegurada pelo Risk Office através de um conjunto de KPIs (por exemplo, cobertura de estratégias válidas, evolução de exposições sob estratégias de redução, alinhamento entre estratégia e desempenho do cliente).
- Integração de fatores de risco transversais, incluindo avaliações setoriais de risco (periodicamente revistas com o apoio da Área de Estudos Económicos) e considerações ESG, particularmente para clientes com exposições mais relevantes.
- Revisão de estratégias baseada em gatilhos, em que a ocorrência de eventos de risco (por exemplo, sinais de alerta precoce, violações de pactos, deterioração do setor material ou alterações na estrutura acionista) conduz a uma reavaliação precoce da estratégia atribuída.

Como parte deste enquadramento, o Banco também define uma lista de setores considerados mais vulneráveis a riscos macroeconómicos. Esta lista é revista periodicamente (pelo menos anualmente) e apoia relatórios dedicados de monitorização sobre a evolução do perfil de risco das exposições associadas a estes setores.

Risco de concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no risco de crédito é aprovada pelo órgão de gestão do Banco, aplicada a todas as entidades do Grupo e baseia-se nas seguintes diretrizes:

- A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos são feitos, ao nível do Grupo, com base no conceito de "Grupos Económicos" e "Grupos de Clientes" – conjuntos de Clientes ligados (particulares ou empresas), que representam uma única entidade do ponto de vista do risco de crédito, de modo que, se um deles for afetado por problemas financeiros, um ou todos os outros provavelmente enfrentarão dificuldades em cumprir as suas obrigações como devedores.
- As ligações com clientes que originam um grupo de clientes incluem a participação formal no mesmo grupo económico, a evidência de que existe uma relação de controlo direta ou indireta, incluindo o controlo por um cliente particular (critérios de capacidade de controlo) de uma empresa ou a existência de uma forte interdependência comercial ou fontes comuns de financiamento que não possam ser substituídas a curto prazo (critérios de dependência económica). A identificação dos clientes ligados é parte integrante dos processos de concessão de crédito e monitorização de cada Entidade, com o Risk Office a monitorizar a manutenção económica e dos grupos de clientes.

Para o controlo do risco de concentração de crédito e limitar a exposição a este risco, existem limites monitorizados para:

- Concentração em clientes ou "grandes riscos" cumprimento dos limites regulamentares (25% do capital Tier 1) e dos limiares do quadro de apetência pelo risco. No final do ano, não houve violações dos limiares definidos.
- Exposições a Soberanos.
- Exposições a instituições (bancos/instituições financeiras).
- Concentração geográfica (risco nacional).
- Exposição a setores económicos.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos são regularmente informados sobre a evolução das métricas de risco de concentração de crédito (em relação aos limites mencionados) e sobre os principais riscos.

O risco de concentração de crédito é medido e monitorizado pelo Risk Office.

O Risk Office mantém uma ferramenta de simulação para apoiar a análise do impacto nas alterações nas exposições dos Clientes no consumo dos respetivos limites de concentração, que é utilizada pela Direção de Crédito e pelas Redes Comerciais no âmbito da análise de crédito para grandes clientes, com o objetivo de garantir que as exposições se mantêm dentro dos limites aprovados.

A exposição agregada a entidades de banca sombra no final de 2025 é irrelevante, pois a exposição final reportada no Corep-LE representa cerca de 0,8% dos fundos próprios do Grupo.

5.3. Técnicas de mitigação do risco de crédito

Instrumentos de elegibilidade e mitigação

Na avaliação de risco de uma operação ou de um grupo de operações, os elementos de mitigação do risco de crédito associados a essas operações são considerados de acordo com as regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos pelos regulamentos em

vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação do empréstimo e as opiniões da Direção Jurídica relativamente à implementação dos vários instrumentos de mitigação

As garantias e as garantias relevantes podem ser agregadas nas seguintes categorias:

- Garantias financeiras, garantias imobiliárias ou outras garantias físicas.
- Recebíveis.
- Garantias de primeira exigência, emitidas por bancos ou outras entidades com classificação de 107 ou superior na Escala de Avaliação Principal.
- Garantias pessoais quando as pessoas são classificadas com classificação 107 ou superior.
- Derivados de crédito.

As garantias financeiras aceites são aquelas negociadas numa bolsa de valores reconhecida, ou seja, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizada em países da União Europeia, Estados Unidos, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, é importante referir que os instrumentos do Banco elegíveis para fundos próprios (por exemplo, ações, ações preferenciais ou obrigações subordinadas) não são aceites como garantias financeiras de novas operações de crédito.

No que diz respeito às garantias e derivados de crédito, pode aplicar-se o princípio da substituição da classificação do cliente pela classificação do fiador (se a classificação do fiador for superior à do cliente), quando a proteção é formalizada através de:

- Existem garantias do Estado, Instituições Financeiras ou Sociedades de Garantia Mútua.
- Garantias pessoais (ou, no caso do Leasing, existe um acordo de recuperação do prestador).
- Derivados de crédito.
- Formalização da cláusula da parte contratante nos contratos de arrendamento em que é uma entidade que mantém uma relação de domínio ou grupo com o arrendatário.
- Entidades devidamente notificadas da cessão de créditos ao banco, como devedores em contratos de factoring.

Níveis de proteção

Um nível interno de proteção é atribuído a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão de crédito, considerando o montante do crédito, bem como o valor e o tipo das garantias envolvidas. O nível de proteção corresponde à redução de perdas em caso de incumprimento que está ligada aos vários tipos de garantias, considerando o seu valor de mercado e o montante da exposição associada.

Avaliação de garantias

No caso das hipotecas imobiliárias, a avaliação inicial do valor do imóvel é feita durante a análise de crédito e antes do processo de decisão.

As avaliações são realizadas por peritos avaliadores externos registados na CMVM (Comissão de Mercado de Valores Mobiliários) e o processo de análise e ratificação é centralizado na Unidade de Avaliações, dentro da Direção de Rating, que é independente das áreas de negócio.

São objeto de um relatório escrito, num formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos alinhados com as práticas do setor – rendimento, custo de substituição e/ou comparativo de mercado – mencionando o valor obtido, dependendo do tipo de imóvel. As avaliações têm uma declaração/certificação de um perito avaliador desde 2008, conforme

solicitado pelo Regulamento (UE) 575/2013 (CRR) e pela Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, e são ratificadas pela Unidade de Avaliações.

No que diz respeito ao imobiliário residencial, após a avaliação inicial e de acordo com o Aviso n.º 5/2006 e o CRR do Banco de Portugal, o Banco monitoriza os respetivos valores através de índices de mercado. Se o índice for inferior a 0,9 (ou seja, uma desvalorização acima de 10%), o Banco reavalia a propriedade, escolhendo um dos seguintes dois métodos:

- Depreciação do bem por aplicação direta do índice, se o montante devido não exceder 300 mil euros.
- Sempre que se trata de imóveis residenciais, é feito um valor atualizado utilizando os algoritmos de revisão do valor da propriedade, presentes na Base de Dados Interna de Avaliação, comparando a propriedade em análise com propriedades idênticas recentemente avaliadas, no mesmo local.
- Revisão do valor do imóvel por avaliadores externos, dependendo do valor da operação de crédito e de acordo com os padrões estabelecidos pelo BCE e Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais, o Banco monitoriza também os seus valores através de índices de mercado e das revisões regulares de avaliação com as periodicidades mínimas, de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013, no caso de escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (residenciais ou não residenciais) cuja monitorização resulta numa potencial desvalorização significativa do valor imobiliário (mais de 10%), uma revisão de avaliação é posteriormente realizada por um avaliador especialista, preservando o referido acima.

Para o restante imobiliário (terrenos ou edifícios no campo, por exemplo) não existem índices de mercado disponíveis para monitorizar os valores de avaliação, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com a periodicidade mínima estabelecida para a monitorização e revisão deste tipo de imóvel, as revisões de avaliação são realizadas por peritos avaliadores.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que tem recolhido e processado informações sobre o mercado imobiliário português há mais de uma década.

Ao avaliar propriedades, o Banco já considera fatores ambientais, nomeadamente em termos de fatores de risco físico, e o avaliador é responsável por recolher e divulgar informações sobre:

- Risco de inundação: propriedade construída nas proximidades de condutas de água.
- Riscos de incêndio: identificação dos elementos de combustível na estrutura do edifício.
- Risco de contaminação do solo ou da existência de materiais potencialmente perigosos incluídos na construção.

As conclusões relativas aos fatores físicos de risco identificados são incorporadas nos processos de gestão do Banco, nomeadamente no que diz respeito à gestão da cobertura de seguros associada a propriedades.

No caso das garantias financeiras, o seu valor de mercado é diário e atualizado automaticamente, através da ligação de IT entre o sistema de gestão de garantias e os dados relevantes dos mercados financeiros.

A tabela abaixo mostra uma desagregação das exposições ao risco de crédito não garantidas e garantidas e das exposições ao risco de crédito garantidas por vários mitigantes de risco de crédito para todos os empréstimos e títulos de dívida, incluindo os montantes contabilizados da população total que está em incumprimento em dezembro de 2025.

TABELA 5.4. – EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

(Milhões de euros)		Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido	Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito
		a	b	c	d	e
1	Empréstimos e adiantamentos	17.635	44.238	38.518	5.720	0
2	Títulos de dívida	40.105	695	162	533	
3	Total	57.740	44.933	38.680	6.253	0
4	Do qual, exposições não produtivas	278	423	333	90	0
EU-5	Do qual, em situação de incumprimento	278	423			

A tabela abaixo mostra o grau de utilização de técnicas de mitigação do risco de crédito em exposições tratadas sob o método IRB, incluindo proteção financiada e não financiada, bem como o impacto destas técnicas nos Montante de Exposição Ponderado pelo Risco (RWEA), detalhado por classe de exposição em dezembro de 2025.

TABELA 5.5. – EU CR7-A – Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM

(Milhões de euros)		Exposições totais	Técnicas de redução do risco de crédito											Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA	
A-IRB			Crédito financiado Proteção (FCP)									Crédito pessoal Proteção (UFCP)		RWEA sem efeitos de substituição (apenas efeitos de redução)	RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)
			Parte das exposições coberta por cauções financeiras (%)	Parte das exposições coberta por outras cauções elegíveis (%)	Parte das exposições coberta por cauções de bens imóveis (%)	Parte das exposições coberta por contas a receber (%)	Parte das exposições coberta por outras cauções de bens físicos (%)	Parte das exposições coberta por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições coberta por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições coberta por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições coberta por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições coberta por garantias (%)	Parte das exposições coberta por derivados de crédito (%)		
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
1	Administrações centrais e bancos centrais	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
2	Administrações regionais e autoridades locais	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
3	Entidades do setor público	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
5	Empresas	11.821	2,69%	27,89%	19,39%	0,00%	8,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7.657	7.628
5.1	Empresas – Geral	11.821	2,69%	27,89%	19,39%	0,00%	8,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7.657	7.628
5.2	Empresas – Empréstimos especializados	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
5.3	Empresas – Montantes a receber adquiridos	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
6	Retalho	36.167	1,16%	78,88%	78,83%	0,00%	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6.038	6.038
6.1	Retalho – Renováveis elegíveis	3.462	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	735	735
6.2	Retalho – Garantidos por imóveis residenciais	27.964	0,04%	102,02%	101,96%	0,00%	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4.120	4.120
6.3	Retalho – Montantes a receber adquiridos	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0
6.4	Retalho — Outras exposições de retalho	4.741	8,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.183	1.183
7	Total	47.988	1,54%	66,32%	64,19%	0,00%	2,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	13.695	13.666

(Milhões de euros)		Exposições totais	Técnicas de redução do risco de crédito												Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA	
			Proteção de Crédito Financiada (FCP)										Proteção de Crédito não Financiada (UFCP)			
			Parte das exposições coberta por outras cauições financeiras (%)	Parte das exposições coberta por outras cauições elegíveis (%)	Parte das exposições coberta por cauições de bens imóveis (%)	Parte das exposições coberta por contas a receber (%)	Parte das exposições coberta por outras cauições de bens físicos (%)	Parte das exposições coberta por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições coberta por cauições de bens imóveis (%)	Parte das exposições coberta por contas a receber (%)	Parte das exposições coberta por outras cauições de bens físicos (%)	Parte das exposições coberta por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições coberta por cauições de bens imóveis (%)	Crédito financiado Proteção (FCP) Parte das exposições coberta por contas a receber (%)	Crédito pessoal Proteção (UFCP) Parte das exposições coberta por outras cauições de bens físicos (%)	
F-IRB		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	
1	Governos centrais e bancos centrais	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0	
2	Governos regionais e autoridades locais	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0	
3	Entidades do setor público	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0	
4	Instituições	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0	
5	Empresas	3.061	0,07%	7,39%	3,50%	0,00%	3,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.819	1.819	
5.1	Empresas – Gerais	2.480	0,08%	9,11%	4,32%	0,00%	4,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.316	1.316	
5.2	Empresas – Empréstimos especializados	580	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	503	503	
5.3	Empresas - Recebíveis Adquiridos	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0	0	
6	Total	3.061	0,07%	7,39%	3,50%	0,00%	3,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.819	1.819	

A tabela seguinte mostra a exposição ao risco de crédito e os efeitos do CRM na abordagem padronizada, bem como os pesos de risco RWA e médios relacionados, divididos por classes de exposição regulatórias e uma Direção entre exposições dentro e fora do balanço em dezembro de 2025.

TABELA 5.6. – EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

(Milhões de euros)		Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF)		Exposições após CCF e após CRM		RWEA e densidade dos RWEA	
Classes de exposição		Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWEA	Densidade dos RWEA (%)
		a	b	c	d	e	f
1	Administrações centrais ou bancos centrais	33.030	22	35.081	23	4.031	11,48%
2	Entidades do setor público não pertencentes à administração central	2.135	317	1.927	143	479	23,14%
EU 2a	Administrações regionais ou autoridades locais	1.540	77	1.334	31	205	15,04%
EU 2b	Entidades do setor público	595	240	593	113	274	38,81%
3	Bancos multilaterais de desenvolvimento	200	-	991	20	-	0,00%
EU 3a	Organizações internacionais	5.477	-	5.477	-	-	0,00%
4	Instituições	1.484	318	1.254	44	473	36,45%
5	Obrigações cobertas	391	-	391	-	62	15,87%
6	Empresas	4.133	4.519	3.887	688	4.184	91,46%
6.1	Dos quais: Crédito especializado	125	92	125	46	190	111,37%
7	Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	164	-	164	-	317	193,81%
EU 7a	Exposições sobre títulos de dívida subordinados	17	-	17	-	26	150,00%
EU 7b	Capital próprio	146	-	146	-	291	199,03%
8	Retalho	5.360	737	4.838	160	3.598	71,99%
9	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC	2.495	333	2.426	102	1.172	46,37%
9.1	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	1.691	17	1.687	6	490	28,95%
9.2	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	-	-	-	-	-	-
9.3	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	710	308	647	94	618	83,38%
9.4	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	91	0	88	0	55	62,05%
9.5	Aquisição, remodelação e construção (ADC)	3	8	3	3	10	150,00%
10	Exposições em incumprimento	372	61	318	8	352	107,80%
EU 10a	Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-
EU 10b	Organismos de investimento coletivo (OIC)	30	-	30	-	23	75,43%
EU 10c	Outras rubricas	-	-	-	-	-	-
11	Não aplicável						
12	TOTAL	55.269	6.307	56.785	1.188	14.692	25,34%

5.4. Definições e Políticas para Perdas e Avaliação de Provisionamento

O risco de crédito está associado às potenciais perdas e à incerteza relativamente aos retornos esperados devido à falha do mutuário – e do seu fiador, caso exista – ou do emitente de um título ou da contraparte de um contrato no cumprimento dos seus deveres.

Empréstimos em atraso

Os empréstimos em atraso, para efeitos contabilísticos, correspondem ao valor global dos créditos e prestações devido e não cobrados associados a acordos de crédito reconhecidos no balanço de qualquer forma. Assim, todos os créditos (capital) que não foram liquidados 30 dias após a sua data de vencimento são contabilizados em empréstimos em atraso.

Este quadro inclui também as prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, devido ao não pagamento de uma das prestações (de capital ou de juros), podem, de acordo com a lei, ser consideradas vencidas e existem dúvidas sobre se serão pagas.

Forborne

Créditos reestruturados (Forborne) são operações de crédito para as quais foram concedidas medidas de reestruturação. As medidas de reestruturação são concessões feitas a um devedor que está a passar ou irá em breve ter dificuldades no cumprimento dos seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Critérios de identificação de incumprimento

O Banco adotou a definição interna de incumprimento (ou seja, classificada com Grau de Risco 125 na escala interna de notação) como critério para identificar instrumentos financeiros na Fase 3. De acordo com as disposições da definição de incumprimento, que estavam sujeitas a alterações no início de 2020, o devedor é considerado em incumprimento sempre que pelo menos uma das seguintes condições for cumprida:

- Dias em atraso: O devedor tem mais de 90 DPD em qualquer obrigação acima dos seguintes limites: 100 euros, para devedores retalhistas, ou acima de 500 euros para devedores não retalhistas; e 1% da exposição total (no balanço) (independentemente de ser ou não um devedor do retalho).
- Estado não acumulado: O devedor teve pelo menos uma obrigação que deixou de reconhecer rendimentos de juros devido a uma perceção de declínio na sua qualidade de crédito.
- Devedor com deterioração de crédito: O devedor foi submetido à análise individual de deterioração e marcado como tendo sinais objetivos de deterioração.
- Venda da obrigação de crédito: As exposições do devedor foram vendidas – parcial ou totalmente – com uma perda material ($\geq 5\%$).
- Reestruturação devido a dificuldades financeiras: O devedor foi alvo de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras com prejuízo económico superior a 1%.
- Falência: O devedor que declarou falência ou disposições semelhantes definidas na Lei Portuguesa: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Antes da insolvência.
- Atrasos de crédito após reestruturação devido a dificuldades financeiras: O devedor tem uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência da reestruturação: O devedor tem uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ganho resultante da reestruturação.
- Processo de recuperação legal: O devedor que é enviado para processos de recuperação legal.
- Fiadores de exposições em incumprimento: O devedor é fiador de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período contratual previsto, o montante em atraso não tiver sido pago.
- Fraude de crédito: O devedor participou em fraude de crédito.
- Incumprimento cruzado ao nível do Grupo BCP: O devedor comum (entre o BCP e qualquer outra entidade do Grupo) está em estado de incumprimento em qualquer entidade do Grupo BCP.

- Violação de cláusulas num contrato de crédito: O devedor que, resultante de uma análise caso a caso, é considerado como tendo qualquer outra indicação de menor probabilidade de pagamento, tendo em conta a violação de cláusulas num contrato de crédito.
- Contágio de incumprimento no grupo económico: O devedor que, resultante de uma análise caso a caso, foi avaliado com menor probabilidade de pagamento, tendo em conta o contágio do incumprimento ao nível de um grupo de devedores relacionados.
- Dias em atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor tem, juntamente com outros devedores classificados como em incumprimento, uma obrigação de crédito significativa em atraso por mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) – neste caso, analisam-se os limiares de materialidade considerando apenas os montantes da obrigação.

Deve notar-se que, dentro do Banco, a definição de incumprimento está alinhada com a definição de Exposição Não Produtiva (NPE).

Crédito abatido ao balanço

De acordo com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC / 2017/00000020, o Banco definiu nos seus regulamentos internos uma política para a classificação, desvalorização e monitorização de créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito como deduzido no balanço quando não existem expectativas razoáveis de recuperação, total ou parcialmente. Este registo ocorre depois de todas as ações de recuperação realizadas terem sido infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de deterioração, deve ser considerada a sua classificação como não cobrável. No entanto, mesmo que um empréstimo ainda não tenha 100% de incapacidade, pode também ser classificado como incobrável se não existirem expectativas de recuperação. Neste caso, a incapacidade deve ser reconhecida pelo valor restante. No caso de créditos que ainda têm garantia, as deduções só podem ser feitas na parte não coberta se houver evidência de não cobrabilidade do excesso sobre o valor da garantia e este estiver 100% coberto por deterioração.

A decisão sobre a não cobrabilidade do crédito é da responsabilidade dos Órgãos de Decisão de Crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Regra geral, a remoção de um crédito não cobrável do balanço é irreversível, pelo que, se algum montante relacionado com esses créditos for recuperado, o montante recuperado é reconhecido como rendimento na conta de prejuízos. Os empréstimos anulados são registados em itens fora do balanço quando são retirados do balanço e mantidos até ao momento da extinção definitiva das obrigações.

Modelo de perdas esperadas (IFRS 9)

Desde 1 de janeiro de 2018, o processo de cálculo da deterioração de ativos financeiros classificados ao custo amortizado ou ao valor justo através de outros rendimentos globais e de compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras integra os princípios gerais definidos pelo IFRS 9 e as diretrizes emitidas pelo Banco de Portugal através da Carta Circular 2018/00000062.

Segundo o IFRS 9, o conceito de incapacidade baseia-se nas perdas esperadas. As perdas de crédito esperadas de cada operação são determinadas de acordo com as alterações no risco de crédito que ocorreram desde o reconhecimento inicial. Para tal, as transações são classificadas em etapas segundo os seguintes critérios:

- **Fase 1:** Contratos cujo risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto nos casos POCI) ¹
- **Fase 2:** Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de deterioração.
- **Fase 3:** Contrações com sinais objetivos de incapacidade.

¹ POCI (*Crédito com Imparidade Adquirido ou Originado*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento do reconhecimento inicial.

Perdas esperadas individuais e coletivas

Os clientes que representam alto risco e exposição para os quais existem sinais objetivos de incapacidade (Fase 3) são submetidos a uma análise individual de incapacidade.

Esta análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação relativa a todas as exposições, bem como de um prazo esperado para a recuperação. O montante de incapacidade para cada cliente baseia-se, essencialmente, nas perspetivas de reembolso e prazo de reembolso, relativas a ativos monetários, financeiros ou físicos. Este processo baseia-se nos elementos relevantes para a avaliação da incapacidade, nomeadamente:

- Dados financeiros e económicos baseados nas demonstrações contabilísticas mais recentes do Cliente.
- Dados qualitativos que caracterizam a situação do Cliente no que diz respeito à viabilidade económica do negócio.
- Fluxos de caixa projetados para os clientes analisados numa perspetiva de “operação em atividade”.
- Histórico de solvabilidade do cliente no banco e no sistema financeiro.

Os dados de colaterais e garantias são de particular importância, especialmente em empresas imobiliárias e em casos em que a viabilidade económica é reduzida (abordagem "gone concern").

O Banco adota uma abordagem conservadora no tratamento das garantias, materializada na utilização de *haircuts*, visando incorporar o risco de desvalorização dos ativos, os custos inerentes à sua venda e os custos de manutenção e o prazo que ocorrem até à venda.

Para cada cliente, a deterioração é calculada como a diferença entre a exposição respetiva e o total dos fluxos de caixa esperados para as várias operações, descontado à taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos que não estão sujeitos a análise individual de incapacidade são agrupados, tendo em conta as suas características de risco, e a avaliação da incapacidade baseia-se em populações homogéneas (análise coletiva), definidas de acordo com o grau de risco e o segmento de clientes.

Nestes casos, são utilizados os seguintes parâmetros principais para a avaliação da incapacidade:

- PD: Probabilidade de Incumprimento ('1 ano' para créditos na Fase 1, 'vitalícia' para créditos na Fase 2).
- LGD: Perda por incumprimento.
- CCF: Fator de Conversão de Crédito aplicável ao montante não recuperado do saldo.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustes macroeconómicos numa perspetiva prospetiva. Esses modelos são atualizados anualmente e submetidos para apreciação independente pelo Gabinete de Monitorização e Validação de Modelos.

Atualização dos cenários macroeconómicos

Tendo em conta a evolução do contexto e das perspetivas económicas, os cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade em Portugal foram atualizados em dezembro de 2025, com base em três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) preparados pela Área de Estudos Económicos do Banco. Os cenários referidos, que são utilizados no Banco para vários fins além do cálculo da deterioração, tiveram em conta as projeções existentes das entidades reputadas.

Sobreposições de perdas esperadas

Para incorporar um nível adicional de conservadorismo nos valores de deterioração, o Banco definiu e implementou uma metodologia para identificar situações que envolvem um aumento significativo das situações de risco de crédito e potenciais sinais de perdas esperadas.

A abordagem de Sobreposições de Perdas Esperadas visa incorporar nos modelos de Perdas de Esperadas de Crédito do Banco o impacto dos riscos e incertezas decorrentes do ambiente atual que podem não ser totalmente captados pelos modelos de Perdas Esperadas existentes.

Esta abordagem adota critérios diferenciados em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos distintos para o cálculo das sobreposições para os segmentos de clientes Corporate e particulares.

As sobreposições atualmente em vigor procuram responder à incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplos conflitos geopolíticos, instabilidade em vários países europeus relevantes, restrições ao crescimento económico e potenciais medidas que afetam o comércio internacional.

Mais recentemente, com o conflito no Médio Oriente, houve: i) um aumento dos preços do petróleo, crude e gás natural; ii) uma revisão em baixa das projeções de crescimento económico; iii) um aumento do risco de taxa de juro no mercado; iv) e uma expectativa de taxas de inflação mais elevadas.

Como resultado, certos ajustes ao quadro de sobreposições para o segmento Corporate foram implementados em março de 2026, com o objetivo principal de captar o impacto do aumento dos custos de combustível e energia.

Esta posição está em linha com as diretrizes emitidas pelos Supervisores no que diz respeito à identificação e medição do risco de crédito em contextos de incerteza, pelo que a libertação das sobreposições inicialmente constituídas no contexto da pandemia deve ser realizada com prudência e considerando a possível necessidade de novas sobreposições para responder ao contexto atual.

O exercício realizado refletiu, em termos do valor de imparidades, no cálculo do impacto estimado resultante de potenciais migrações de clientes com maior risco para as Fases 2 e 3, com base nos vários fatores considerados na análise. Deve notar-se que o impacto mais significativo ocorreu no segmento Corporate. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o cálculo e registo da imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições de crédito por etapas na carteira de empréstimos do Banco.

A aplicação de imparidades de sobreposição e a respetiva metodologia são aprovadas pelo Comité de Risco.

Na Polónia, o Banco também adotou uma política de registo de sobreposições. Tendo em conta a realidade específica do país, já foram incorporadas alterações à metodologia da sobreposição em 2022 para responder aos impactos da crise geopolítica.

Como resultado da implementação desta metodologia, o Banco calculou uma imparidade adicional em relação à resultante do modelo de análise coletiva, com características de sobreposições, cujo montante a 31 de dezembro de 2025 era aproximadamente 114 milhões de euros em Portugal (99,1 milhões de euros em dezembro de 2024), 41,8 milhões de euros na Polónia (43,8 milhões de euros em dezembro de 2024). e EUR 20,5 milhões em Moçambique (sem sobreposições de imparidades em dezembro de 2024).

5.5. Recuperação de créditos e gestão de NPL

A recuperação de crédito e a gestão de NPLs no Millennium BCP estão alinhadas com as diretrizes de gestão de risco do Grupo. É uma atividade integrada que se realiza em todas as fases das exposições de crédito e em todas as estruturas organizacionais envolvidas nos processos de concessão e monitorização de crédito, sempre baseada numa abordagem centrada no cliente, envolvendo todas as facilidades de crédito a que o Banco está exposto a cada cliente.

Todos os nossos processos baseiam-se em gatilhos automáticos para identificar atividades necessárias de prevenção ou recuperação e são suportados por processos diferenciados relativamente ao cliente, quer esteja incluído no Segmento de Risco de Retalho (Retalho) ou no Segmento de Risco de Corporações Não Financeiras/Outras Corporações Financeiras (Não Retalho).

As seguintes principais situações são abrangidas por atividades de prevenção e recuperação de riscos:

- **Prevenção** – com a incidência em clientes da fase 1 ainda sob gestão comercial pelas sucursais. Cobre clientes que demonstrem eventos de alerta precoce que requerem avaliação e escrutínio adicionais, assegurados diretamente pelo ramo comercial responsável pela relação. O principal objetivo é identificar claramente a situação dos clientes e, eventualmente, negociar uma reestruturação de crédito, se necessário.
- **Atrasos Iniciais** – cobre a incumprimento numa fase inicial (30 DPD para Retalho e 90 DPD para Não Retalho), ainda geridos por sucursais comerciais que aproveitam a proximidade e o profundo conhecimento da situação de cada cliente. O principal objetivo da sua ação é cobrar os montantes em atraso ou propor um processo de reestruturação adequado sempre que necessário.
- **Recuperação** – operada sob 2 estruturas centralizadas especializadas e dedicadas, uma para o Retalho (Direção de Recuperação do Retalho) e outra para o Não Retalho (Direção de Recuperação Especializada). Nesta fase, o cliente é atribuído, como um todo, a estes departamentos, que passam a ser responsáveis por todos os contactos e processos de negociação. O principal objetivo é identificar claramente as razões por detrás da ocorrência da delinquência e definir a melhor solução possível dentro de um prazo adequado e rigoroso. Todas as soluções tornam-se possíveis, tendo em conta o objetivo de reduzir a exposição do Banco ao incumprimento.
- **Litígios** – processos de execução judicial, geridos diretamente por advogados externos que reportam à Direção de Recuperação de acordo com o Segmento de Risco do Cliente. Nesta fase, a negociação regular terminou e qualquer eventual reestruturação só ocorrerá em tribunal.
- **Vendas a Crédito** – supervisionadas pelo Risk Office, cada Direção de Recuperação identifica as facilidades de crédito ao nível do cliente (todas as exposições) que ficam indisponíveis para tratamento durante um longo período, para serem colocadas no mercado para venda, saindo assim da exposição do Banco.

Através destes processos, todas as decisões que exigem impacto no risco de crédito estão sujeitas a avaliação e aprovação conjuntas pela unidade de gestão – sucursais da rede nas fases de prevenção e de atrasos precoces; as Direções de Recuperação em recuperação tardia e litígios – juntamente com a Direção de Crédito, tendo em conta a apetência pelo risco do Banco, o VPL da solução proposta e a sua comparação com soluções alternativas. Nos processos de negociação e decisão, há sempre especial atenção ao abordar clientes particulares (agregados familiares), para garantir o cumprimento de todos os direitos dos consumidores.

Todas estas atividades são apoiadas pelo regulamento interno do Banco, que está em conformidade com o CRR, a Lei Portuguesa e as diretrizes da EBA.

Em períodos de cenários de stress elevado e sem precedentes ou de incerteza, como a pandemia de Covid, a guerra Rússia-Ucrânia ou mesmo o mais recente conflito no Médio Oriente, o Banco implementa ações e análises específicas que identificam setores económicos e clientes vulneráveis que necessitam de um acompanhamento profundo, pondo em prática quaisquer soluções alternativas disponíveis, como moratórias estatais ou linhas de crédito financiadas pelo Estado, sempre comprometido em garantir a estabilidade financeira.

Rating de crédito da exposição

Esta secção apresenta informações FINREP sobre a qualidade e gestão da exposição ao risco de crédito do Grupo, dividida por vencimento da exposição, categoria de exposição, setor de atividade e área geográfica.

De acordo com o Artigo 431(3) do CRR, são apresentadas todas as informações consideradas relevantes para divulgar o perfil de risco do Grupo relativamente a ativos não produtivos. Neste contexto, considera-se que a Entidade não está sujeita a requisitos regulatórios adicionais de reporte para esta classe de ativos, uma vez que o rácio de exposição numa situação de incumprimento regulatório ou sob a Fase 3 contabilística não excede 5%. Os montantes apresentados nas tabelas desta secção não incluem contraparte, securitização ou exposição à carteira de ações.

A tabela abaixo apresenta as posições originais de risco do Grupo por prazo de maturidade residual no final de 2025.

TABELA 5.7. – EU CR1-A – Prazo de vencimento das exposições

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f
		Valor líquido de exposição					
		A pedido	<= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Sem vencimento declarado	Total
1	Empréstimos e adiantamentos	3.825	4.821	11.588	38.103	0	58.337
2	Títulos de dívida	0	9.369	24.066	7.230	136	40.801
3	Total	3.825	14.190	35.653	45.333	136	99.138

TABELA 5.8. – EU CR2 – Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(Milhões de euros)		a
		Montante escriturado bruto
010	Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1.820
020	Entradas nas carteiras não produtivas	898
030	Saídas das carteiras não produtivas	-1.251
040	Saídas devidas a abates	-69
050	Saídas devidas a outros motivos	-1.182
060	Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1.467

Os fluxos de empréstimos e adiantamentos não produtivos (NPL) mantiveram-se baixos, refletindo uma melhoria no desempenho de recuperação em todo o Grupo, apoiados por práticas reforçadas de recuperação e cobrança e abates. O Grupo BCP continua a focar-se em manter baixos níveis de rácios NPL.

TABELA 5.9. – EU CRI – Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
		Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
								Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas – Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas – Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões	
		dos quais: Fase 1	dos quais: Fase 2	dos quais: Fase 2	dos quais: Fase 3	dos quais: Fase 1	dos quais: Fase 2									
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3,536	3,536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	58,187	51,802	6,378	1,467	0	1,449	-549	-253	-296	-768	0	-760	0	43,817	421
020	Bancos centrais	373	373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	806	584	222	0	0	0	-22	-1	-21	0	0	0	0	373	0
040	Instituições de crédito	568	539	29	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	7	0
050	Outras sociedades financeiras	1,192	1,029	163	15	0	15	-21	-15	-6	-13	0	-13	0	922	1
060	Sociedades não financeiras	17,400	14,536	2,862	582	0	576	-305	-156	-149	-327	0	-327	0	13,170	166
070	do qual, PME	13,057	10,720	2,335	446	0	440	-245	-123	-122	-243	0	-243	0	10,484	151
080	Famílias	37,848	34,741	3,101	870	0	858	-200	-80	-120	-428	0	-419	0	29,345	253
090	Títulos de dívida	40,920	39,883	681	37	0	37	-122	-29	-93	-35	0	-35	0	693	2
100	Bancos centrais	2,443	2,443	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	32,270	31,627	643	0	0	0	-108	-16	-92	0	0	0	0	146	0
120	Instituições de crédito	1,542	1,542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	0
130	Outras sociedades financeiras	758	402	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	49	0
140	Sociedades não financeiras	3,906	3,868	38	37	0	37	-12	-11	-1	-35	0	-35	0	253	2
150	Exposições extrapatrimoniais	17,939	16,256	1,683	312	0	311	-54	-30	-23	-92	0	-92		3,055	115
160	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
170	Administrações públicas	103	102	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0
180	Instituições de crédito	360	201	159	0	0	0	0	0	0	0	0	0		87	0
190	Outras sociedades financeiras	837	715	122	2	0	2	-1	-1	-1	0	0	0		103	0
200	Sociedades não financeiras	13,045	11,775	1,270	299	0	298	-36	-18	-19	-87	0	-87		2,834	113
210	Famílias	3,594	3,462	131	11	0	11	-15	-12	-4	-4	0	-4		30	2
220	Total	120,582	111,476	8,742	1,816	0	1,797	-725	-312	-412	-895	0	-887	0	47,566	538

Nota: Item 010 - No que diz respeito a Portugal, um montante envolvendo 3,9 mil milhões de euros de exposição está coberto pelas Garantias Estatais/Garantias Mútuas, FIE e BEI (9,8% do total), dos quais 3,1 mil milhões de euros estão relacionados com garantias para Sociedades Não Financeiras (cobrindo 24,4% da exposição a SNF). As garantias representam 1,9 mil milhões de euros (4,9% do total) e um montante de 1,6 mil milhões de euros estava sujeito a securitização (4,1% do total).

As tabelas seguintes apresentam a discriminação da qualidade de crédito dos itens em balanço e fora do balanço, excluindo as posições de crédito da contraparte.

TABELA 5.10. – EU CQ3 – Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Montante escriturado bruto/montante nominal											
		Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
			Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias > 90 dias ≤ 180 dias	Vencimento > 180 dias ≤ 1 ano	Vencimento > 1 ano ≤ 2 anos	Vencimento > 2 anos ≤ 5 anos	Vencimento > 5 anos ≤ 7 anos	Vencimento > 7 anos	Do qual incumpriu
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.536	3.536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	58.187	57.934	254	1.467	725	165	229	189	141	7	11	1.467
020	Bancos centrais	373	373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	806	717	88	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040	Instituições de crédito	568	568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras sociedades financeiras	1.192	1.192	0	15	12	0	1	1	0	0	0	15
060	Sociedades não financeiras	17.400	17.350	49	582	295	73	92	79	34	3	5	582
070	do qual, PME	13.057	13.015	42	446	213	64	72	68	23	1	5	446
080	Famílias	37.848	37.733	116	870	417	92	136	109	107	4	6	870
090	Titulos de dívida	40.920	40.920	0	37	33	0	0	4	0	0	0	37
100	Bancos centrais	2.443	2.443	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	32.270	32.270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	1.542	1.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras sociedades financeiras	758	758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Sociedades não financeiras	3.906	3.906	0	37	33	0	0	4	0	0	0	37
150	Exposições extrapatrimoniais	17.939			312								312
160	Bancos centrais	0			0								0
170	Administrações públicas	103			0								0
180	Instituições de crédito	360			0								0
190	Outras sociedades financeiras	837			2								2
200	Sociedades não financeiras	13.045			299								299
210	Famílias	3.594			11								11
220	Total	120.582	102.390	254	1.816	758	165	229	193	141	7	11	1.816

Rácio NPL (Empréstimos e Adiantamentos)

2.46%

TABELA 5.11. – EU CQ4 – Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

(Milhões de euros)		a	b	C	d	e	f	g
			Montante escriturado bruto/montante nominal			Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas do just valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
			Do qual, não produtivos	Do qual, sujeitos a imparidade				
					Do qual, em situação de incumprimento			
010	Exposições patrimoniais	104.147	1.504	1.504	103.790	-1.473		-1
020	Portugal	45.131	697	697	44.960	-712		0
030	Polónia	33.011	723	723	33.010	-560		-1
040	Moçambique e outros	26.006	84	84	25.820	-201		0
080	Exposições extrapatrimoniais	18.251	312	312			146	
090	Portugal	13.007	306	306			119	
100	Polónia	3.968	5	5			25	
110	Moçambique e outros	1.277	1	1			2	
150	Total	122.399	1.816	1.816	103.790	-1.473	146	-1

TABELA 5.12. – EU CQ5 – Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto			do qual: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
			do qual: não produtivo	Do qual, em situação de incumprimento			
010	Agricultura, silvicultura e pesca	378	12	12	378	-13	0
020	Indústrias extrativas	97	2	2	97	-2	0
030	Indústrias transformadoras	3.700	237	237	3.700	-228	0
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	428	1	1	428	-5	0
050	Abastecimento de água	198	2	2	198	-6	0
060	Construção	1.671	67	67	1.671	-66	0
070	Comércio por grosso e a retalho	3.880	105	105	3.880	-98	0
080	Transporte e armazenamento	1.301	51	51	1.301	-37	0
090	Atividades de alojamento e restauração	1.168	25	25	1.168	-32	0
100	Informação e comunicação	470	8	8	470	-9	0
110	Atividades financeiras e de seguros	160	0	0	160	-1	0
120	Atividades imobiliárias	2.098	30	30	2.098	-60	0
130	Atividades profissionais, científicas e técnicas	794	21	21	794	-31	0
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	530	9	9	530	-11	0
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	10	0	0	10	0	0
160	Ensino	134	3	3	134	-3	0
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	315	2	2	315	-4	0
180	Artes, espetáculos e diversão	150	1	1	150	-3	0
190	Outros serviços	504	6	6	504	-21	0
200	Total	17.982	582	582	17.982	-632	0

TABELA 5.13. – EU CQ1 - Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
		Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
		Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
				Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade				
005	SalDOS de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	641	440	440	436	-25	-246	662	118
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	60	0	0	0	-1	0	53	0
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras sociedades financeiras	45	13	13	13	-2	-13	44	0
060	Sociedades não financeiras	148	138	138	138	-10	-77	177	49
070	Famílias	388	289	289	285	-12	-157	389	69
080	Títulos de dívida	9	36	36	36	0	-34	10	2
090	Compromissos de empréstimo concedidos	3	0	0	0	0	0	0	0
100	Total	653	476	476	472	-25	-280	673	120

TABELA 5.14 – EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

(Milhões de euros)		a	b
		Cauções obtidas por aquisição da posse	
		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010	Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0	0
020	Outros ativos (não PP&E)	326	-138
030	Bens imóveis residenciais	24	-8
040	Bens imóveis comerciais	117	-49
050	Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	18	-10
060	Instrumentos de capital próprio e de dívida	167	-71
070	Outros tipos de cauções	0	0
080	Total	326	-138

5.6. Requisitos de fundos próprios para Risco de Crédito

Estrutura das abordagens utilizadas

A 31 de dezembro de 2025, o Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito, de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor para a abordagem de cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava na abordagem padronizada, as exposições originais foram classificadas de acordo com classes de risco regulatório, de acordo com a natureza da contraparte, às quais são aplicados pesos regulatórios específicos após a realização de alguns ajustes – como os relacionados com disposições e correções de valor, os devidos à aplicação do CCF, nomeadamente, no caso de exposições fora do balanço, e aquelas resultantes da mitigação de riscos – determinando assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No cálculo dos requisitos de capital com base na abordagem padronizada, as exposições são ponderadas de acordo com as disposições do CRR. As classificações de crédito dos emitentes ou emissões são utilizadas, desde que tenham sido atribuídas por sucursais de notação de crédito reconhecidas (ECAI – Instituições Externas de Avaliação de Crédito), para efeitos de determinar os respetivos níveis de qualidade de risco, conforme os respetivos pesos de risco aplicados. Sempre que o mesmo emissor ou emissor tem duas ou mais avaliações de risco, é utilizada a segunda melhor classificação atribuída. Os ECAI utilizados pelo Grupo eram Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

No que diz respeito às classes de risco "Governo Central e Bancos Centrais", "Governos Regionais e Autoridades Locais", "Entidades do Setor Público", "Bancos Multilaterais de Desenvolvimento", "Organizações Internacionais", "Instituições", "Obrigações Cobertas" e "Dívida Subordinada", em Portugal, o Grupo utiliza a abordagem padronizada, de acordo com as condições para uso parcial permanente dessa abordagem, definidas pelo artigo 150, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

A 31 de dezembro de 2025, de acordo com as autorizações de Supervisão concedidas para as atividades do Grupo em Portugal, o Banco utilizou a abordagem interna baseada em notações para as classes de exposição "Sociedades" e "Exposições de Retalho" (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), "Exposições em ações", "Itens representando posições de securitização" e "Outras obrigações não relacionadas com crédito". Relativamente à classe de exposição das Empresas, as exposições tratadas sob os sistemas de classificação "State Owned Enterprises" (SOE) e simplificados foram ponderadas usando a abordagem padronizada. As posições de recebíveis adquiridas, tanto para classes corporate como de retalho, também foram tratadas de acordo com uma abordagem padronizada.

Além disso, em Portugal, as exposições a clientes que não receberam um nível interno de risco foram calculadas segundo a abordagem do IRB, considerando a DP mais conservadora relacionada com o último grau de risco disponível.

A partir de 31 de dezembro de 2012, também, de acordo com as autorizações de Supervisão concedidas para as atividades do Grupo na Polónia, o Banco utilizou a abordagem interna baseada em notações para "Exposições ao Retalho" (com estimativas próprias da LGD), relativamente às posições dos clientes individuais garantidas por garantias imobiliárias residenciais e às posições renováveis no retalho (QRRE – Qualifying Revolving Retail Exposures).

Para todas as outras geografias onde o Grupo opera, os requisitos consolidados de fundos próprios a 31 de dezembro de 2025 foram estimados seguindo a abordagem padronizada.

Abordagem IRB – parâmetros e informação geral

Na abordagem IRB, o peso das exposições para determinar o valor dos ativos ponderados pelo risco baseia-se no PD correspondente às várias classificações internas de risco dos Clientes, utilizando sistemas e modelos internos de classificação, adequados para cada segmento/subsegmento do Cliente.

Além disso, nesta abordagem, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco também utiliza os fatores LGD e CCF estimados internamente nas exposições fora do balanço. Na abordagem do IRB, o efeito da diminuição do risco de crédito através de garantias para exposições de crédito é incorporado na estimativa dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros do LGD.

As classificações internas são atribuídas com base na Escala de Avaliação Principal, comum a todos os sistemas e modelos de avaliação utilizados, apresentada na secção 5.2.

As classificações de risco atribuídas pelos sistemas e modelos de notação são válidas por um ano e são periodicamente revistas/atualizadas ou sempre que existem motivos para tal (por exemplo, pedidos de novos empréstimos ou evidências de diminuição/aumento da qualidade de crédito do devedor).

A Direção de Rating é responsável por atribuir as classificações de risco – uma unidade independente dos órgãos de decisão de crédito e das áreas de negócio – embora a maioria das notações de risco seja atribuída por modelos automáticos de tomada de decisão usados para os devedores da classe de exposição ao retalho.

Todos os clientes são classificados, mas o correspondente PD é utilizado apenas para calcular os requisitos de fundos próprios através da Abordagem IRB para exposições que se enquadram nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta abordagem.

Os modelos de avaliação incluídos nos vários sistemas de avaliação estão regularmente sujeitos a validação, realizada pela unidade de validação do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), que é independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de avaliação.

As conclusões da validação do GAVM, bem como as suas recomendações e propostas de alteração/melhoria, são analisadas e ratificadas por uma Subcomissão específica de Modelos de Monitorização e Validação, cuja composição varia consoante o tipo de modelo analisado. As propostas para alterar os modelos originados nos subcomités de validação são submetidas à aprovação do Comité de Risco. Para além das suas responsabilidades relativamente aos modelos PD e à Escala de Avaliação Principal, o GAVM é também responsável pela validação dos modelos usados para estimar os parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco estima-os todos com base nos métodos validados pelo Supervisor no âmbito do processo para aprovar a utilização da abordagem IRB.

Em termos de parâmetros LGD, o modelo de cálculo utilizado baseia-se na recolha e análise de dados passados sobre perdas de risco de crédito, e todas as perdas verificadas são calculadas e os vários fluxos de caixa subjacentes aos processos de recuperação de crédito são descontados, incluindo perdas financeiras.

Os CCFs são estimados com base na análise de dados sobre o uso de linhas de crédito e limites no período de um ano anterior aos incumprimentos.

Deve sublinhar-se que existe um owner do modelo para cada modelo de risco de crédito – PD, LGD e CCF – responsável por:

- Garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares para armazenamento de dados de entrada e saída.
- Garantir a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e todos os documentos relativos a alterações ao modelo.
- Sendo o responsável sénior encarregado de todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo.
- Mudar o modelo sempre que necessário.
- Garantir a existência de processos de monitorização.
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM de acordo com o trabalho de validação do modelo e realizar a Direção de Auditoria Interna nos exercícios de auditoria realizados.

Além disso, relativamente aos sistemas de classificação nos quais os modelos de classificação são integrados, existe também um owner do modelo, responsável por:

- Garantir o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise do fluxo de decisão dos sistemas de avaliação.
- Promover a execução de alterações ao sistema de classificação sempre que necessário.

O Banco definiu um quadro modelo de gestão de risco, devidamente documentado sob a forma de uma Política de Grupo específica, aprovada pelo Conselho de Administração, que é aplicada ao longo de todo o ciclo de vida do modelo e baseada numa estrutura robusta de governação que assegura uma compreensão holística da aplicação e utilização dos modelos, identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação de riscos do modelo. Mais detalhes são apresentados na secção Risco do Modelo no Capítulo 11.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. O Risk Office é responsável por solicitar a aprovação da utilização de modelos de risco às Autoridades Supervisoras, quando aplicável.

Os parâmetros relevantes da carteira do IRB em 2025/2024, ponderados pela exposição, incluindo casos em incumprimento (PD = 100%), foram, respetivamente, os seguintes:

- LGD Médio: 29%/28%
- CCF médio: 67%/59%
- PD médio: 3,4%/4,2%

A tabela seguinte mostra os montantes das facilidades de crédito fora de balanço para a carteira do IRB e a sua utilização, ponderados pelas próprias estimativas para o CCF (de acordo com os parágrafos i) a iii) do artigo 452(g) do CRR.

TABELA 5.15. – Facilidades de crédito fora do balanço

(Milhões de euros)	Exposição original		Exposição ao risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizada	Utilizada	Não utilizada	Utilizada	Não utilizados	Utilizados	Não utilizados	Utilizados
Corporate	7.659	12.034	3.844	11.038	2.247	7.200	58%	65%
Large Corporate	5.171	6.258	2.730	6.105	1.643	4.054	60%	66%
Small e Medium Corporate	2.366	5.210	1.100	4.366	590	2.657	54%	61%
Crédito Especializado	122	567	14	567	14	489	105%	86%
Retalho	3.784	33.722	3.007	33.160	365	5.673	12%	17%
Retalho residencial	257	27.985	113	27.850	14	4.106	13%	15%
QRRE	2.926	1.143	2.319	1.143	226	510	10%	45%
Outro Retalho	601	4.594	575	4.167	125	1.058	22%	25%
Equity	9	397	9	397	109	504	1250%	127%

Abordagem IRB – categoria de risco "Corporate"

Nesta categoria de risco, o cálculo dos requisitos de fundos próprios utilizando a Abordagem IRB baseia-se nos pesos resultantes da avaliação de risco feita pelo sistema de Direção de Rating e nos PD que correspondem às classificações de risco atribuídas pelos sistemas de classificação de Promoção Imobiliária e Corporate.

O Banco utiliza vários modelos de avaliação para atribuir pontuações de risco (e o respetivo PD utilizado para calcular os pesos aplicáveis): modelos de Large, Mid and Small Corporate, modelos para Participações de Grupos Económicos e para Participações de Investimento, modelos para projetos e empresas de Promoção Imobiliária (em ambos os casos, com abordagens específicas

para casos de investimento ou desenvolvimento), modelo de Fundos de Investimento Imobiliário e modelos de Pequenas Empresas Imobiliárias/Pequenos Projetos Imobiliários.

As classificações de risco atribuídas por esses modelos resultam de dois a quatro componentes de avaliação, dependendo do modelo, dos quais dois são comuns: um componente quantitativo (grau económico-financeiro, baseado nos dados contabilísticos do Cliente) e um componente qualitativo, baseado num questionário de avaliação / matriz de fatores qualitativos, que no modelo de Large Corporate diferem consoante o setor de atividade do Cliente e incluem o próprio Risco Setorial (Área de Estudos Económicos do Banco desenvolveu e executa periodicamente um modelo de risco setorial). A classificação de risco resultante destes componentes pode ser ajustada (para cima ou para baixo) verificando várias situações que são tipificadas e pré-definidas em regulamentos internos específicos. Subsequentemente, o grau de risco é ajustado de acordo com o grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável), com um modelo de matriz e afiliado para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (por exemplo, núcleo, estratégico) e, como consequência, o nível de ajuste a que o grau de risco da empresa pode/deve estar sujeito (são chamados Ajustes de Grupo).

Sempre que o Banco utiliza o modelo de rating de Financiamento de Projetos, consiste no mapeamento entre a pontuação de um questionário específico e uma das quatro classificações possíveis (além da possibilidade de incumprimento) para os riscos em questão, que depois definem os pesos a utilizar no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, de acordo com o n.º 5 do artigo 153, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Por fim, se o analista de rating propuser uma sobreposição à Classificação Integrada do Cliente, esta deve ser aprovada pelo Comité de Rating², resultando no Rating Final. Deve-se mencionar que as sobreposições não são frequentes. A tabela seguinte resume estes modelos e sistemas de avaliação:

TABELA 5.16. – Modelos e sistemas de rating das empresas

Sistema de rating	Descrição
Sistema de rating para empresas	Modelo Large Corporate: componente quantitativo (pontuação quantitativa, baseada em dados contabilísticos e tendo em conta o setor de atividade do Cliente) + componente qualitativo (baseado no parecer de peritos e seguindo matrizes de avaliação setorial que incorporam o risco dos setores) + ajustes decorrentes de situações pré-definidas (incluindo aquelas decorrentes da identificação de evidências de "risco iminente") + ajustes do grupo.
	Modelos Small and Mid-Corporate: componente quantitativo (grau económico/financeiro baseado em dados contabilísticos e tendo em conta o setor de atividade do Cliente) + componente qualitativo (baseado em informação recolhida pela área comercial em modelos específicos para esse fim) + componente de agência de crédito + componente comportamental + ajustes decorrentes de situações pré-definidas (incluindo aquelas decorrentes da identificação de evidências de risco iminente) + ajustes de grupo.
	Modelo de Negócio para Desenvolvimento Imobiliário/Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento imobiliário: componente quantitativo (rácios específicos, pontuação financeira, flexibilidade financeira) + componente qualitativo (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustes decorrentes de situações pré-definidas (incluindo aquelas resultantes da identificação de evidências de risco iminente) + ajustes do grupo.
	Modelo para Pequenos Agentes Imobiliários (projetos de desenvolvimento / investimento / rendimento): componente quantitativo + componente qualitativo + componente de agência de crédito + componente comportamental + ajustes decorrentes de

² O Comité de Rating é um órgão colegiado dentro da Direção de Rating, composto pelo responsável da Direção (presidente) e pelo menos dois diretores de segunda linha.

Sistema de rating	Descrição
	situações pré-definidas ou da identificação de evidências de risco iminente.
Sistema de rating para projetos	Modelo de avaliação para Financiamento de Projetos: pontuação de questionários específicos sobre a força financeira, os enquadramentos políticos e regulatórios, outras características da operação, a capacidade dos patrocinadores/acionistas e o pacote de garantias.
	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária à venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento/Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativo (rácios específicos, pontuação financeira, flexibilidade financeira) + componente qualitativo (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustes decorrentes de situações pré-definidas (incluindo as decorrentes da identificação de evidências de risco iminente) + ajustes de grupo.
	Modelo para pequenos Projetos Imobiliários (para venda / rendimento): componente quantitativo + componente qualitativo + componente da agência de crédito + componente comportamental + ajustes decorrentes de situações pré-definidas (incluindo aqueles decorrentes da identificação de evidências de risco iminente) + ajustes de grupo.

Abordagem IRB – categoria de risco "Carteira de Retalho"

Nesta categoria de risco, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco pela Abordagem IRB baseia-se no PD que corresponde às pontuações de risco atribuídas pelos sistemas de avaliação para Pequenas Empresas e para Particulares.

Nestes sistemas de rating, a atribuição das pontuações de risco é feita usando dois tipos de modelos automáticos de decisão: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados financeiros passados dos Clientes do Banco (executado mensalmente por computador), que é complementado por (ii) modelos de pontuação de aceitação, usados sempre que o modelo comportamental não se aplica (por exemplo, novos Clientes) e definidos com base no produto de crédito que o Cliente deseja ou nos produtos que o Cliente já tem.

No Sistema de Classificação de Pequenas Empresas, o modelo TRIAD é composto por duas grelhas de avaliação que permitem ao modelo ajustar-se ao perfil do Cliente avaliado. Neste sistema de avaliação, como mencionado anteriormente, as pontuações de risco também podem ser atribuídas por um modelo de pontuação de aceitação concebido para o segmento em questão.

No Sistema de Classificação de Particulares, o modelo TRIAD é composto por quatro grelhas de avaliação definidas com base nos produtos já detidos pelo Cliente, e os modelos complementares de pontuação de aceitação são definidos com base no produto de crédito que o Cliente deseja ou nos produtos que o Cliente já possui. Os sistemas de notação e modelos utilizados pelo Banco para a Carteira de Retalho estão detalhados na tabela seguinte:

TABELA 5.17. – Modelos e sistemas de rating da carteira de Retalho

Sistema de rating	Descrição
Sistema de rating para Pequenas Empresas	Modelo TRIAD - decisão automática baseada no comportamento financeiro do Cliente e em dois scorecards (de acordo com o perfil do Cliente).
	Modelo de aplicação de notação para as Pequenas Empresas (sempre que o TRIAD não pode ser aplicado – por exemplo, novos clientes).

Sistema de rating	Descrição
Sistema de rating para Particulares	Modelo TRIAD - Decisão automática baseada no comportamento financeiro do Cliente e em quatro scorecards (de acordo com os produtos já detidos pelo Cliente).
	Modelo de aplicação de notação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado – por exemplo, novos clientes), para cada produto pretendido ou para produtos já detidos pelo Cliente.

A tabela abaixo mostra os valores relacionados com o PD Backtesting, por categoria de risco, no final de 2025.

TABELA 5.18. – EU CR9 – Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior	Do qual, número de devedores que entraram em situação de incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Taxa de incumprimento média anual histórica (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
EMPRESAS GERAIS	0,00 a <0,15	197	0	0,00%	0,12%	0,11%	0,11%
	0,00 a <0,10	9	0	0,00%	0,00%	0,05%	0,00%
	0,10 a <0,15	188	0	0,00%	0,12%	0,11%	0,12%
	0,15 a <0,25	245	0	0,00%	0,24%	0,22%	0,00%
	0,25 a <0,50	281	0	0,00%	0,42%	0,38%	0,08%
	0,50 a <0,75	363	0	0,00%	0,71%	0,65%	0,22%
	0,75 a <2,50	603	3	0,50%	1,36%	1,53%	0,34%
	0,75 a <1,75	401	0	0,00%	1,13%	1,28%	0,23%
	1,75 a <2,5	202	3	1,49%	1,84%	2,03%	0,59%
	2,50 a 100 <	496	6	1,21%	4,64%	4,69%	0,82%
	2,5 a <5	344	3	0,87%	3,88%	3,68%	0,47%
	5 a <10	152	3	1,97%	6,26%	6,97%	1,15%
	10,00 a <100,00	316	9	2,85%	16,43%	17,74%	4,19%
	10 a <20	261	5	1,92%	15,17%	14,02%	2,75%
	20 a <30	7	1	14,29%	0,00%	23,84%	50,00%
	30,00 a <100,00	48	3	6,25%	32,35%	37,07%	28,48%
	100,00 (Incumprimento)	51	0	0,00%	100%	100%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior	Do qual, número de devedores que entraram em situação de incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Taxa de incumprimento média anual histórica (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
RETALHO - Garantido por bens imóveis não PME	0,00 a <0,15	220.992	105	0,05%	0,09%	0,08%	0,11%
	0,00 a <0,10	135.304	68	0,05%	0,07%	0,07%	0,17%
	0,10 a <0,15	85.688	37	0,04%	0,10%	0,10%	0,07%
	0,15 a <0,25	54.985	67	0,12%	0,20%	0,20%	0,16%
	0,25 a <0,50	28.595	61	0,21%	0,36%	0,36%	0,32%
	0,50 a <0,75	20.527	84	0,41%	0,61%	0,63%	0,50%
	0,75 a <2,50	29.178	208	0,71%	1,42%	1,47%	1,15%
	0,75 a <1,75	21.576	134	0,62%	1,18%	1,19%	0,99%
	1,75 a <2,5	7.602	74	0,97%	2,25%	2,25%	1,38%
	2,50 a 100 <	14.654	281	1,92%	5,10%	5,25%	2,06%
	2,5 a <5	8.644	132	1,53%	3,83%	3,88%	1,57%
	5 a <10	6.010	149	2,48%	7,25%	7,21%	2,56%
	10.00 a <100,00	8.168	851	10,42%	23,81%	24,03%	9,90%
	10 a <20	5.831	316	5,42%	15,04%	14,75%	5,77%
	20 a <30	56	6	10,71%	26,01%	24,77%	19,24%
	30,00 a <100,00	2.281	529	23,19%	47,75%	47,75%	34,93%
	100,00 (Incumprimento)	6.203	0	0,00%	100%	100%	0,00%

A-IRB

Categoria de exposição	Intervalo PD	Número de devedores no final do ano anterior	Dos quais número de devedores que entraram em incumprimento no ano	Taxa média de incumprimento observada (%)	Exposições com PD média ponderado (%) PD média	PD média (%)	Histórico da taxa anual média de incumprimento (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
RETALHO - Garantido por bens imóveis PME	0,00 a <0,15	324	0	0,00%	0,10%	0,09%	0,06%
	0,00 a <0,10	47	0	0,00%	0,07%	0,05%	0,21%
	0,10 a <0,15	277	0	0,00%	0,10%	0,10%	0,06%
	0,15 a <0,25	1.137	0	0,00%	0,20%	0,20%	0,14%
	0,25 a <0,50	1.028	1	0,10%	0,35%	0,35%	0,31%
	0,50 a <0,75	561	1	0,18%	0,60%	0,60%	0,25%
	0,75 a <2,50	883	3	0,34%	1,39%	1,41%	0,68%
	0,75 a <1,75	698	3	0,43%	1,13%	1,19%	0,52%
	1,75 a <2,5	185	0	0,00%	2,25%	2,25%	0,96%
	2,50 a 100 <	526	15	2,85%	5,32%	5,19%	2,19%
	2,5 a <5	322	6	1,86%	3,73%	3,89%	1,86%
	5 a <10	204	9	4,41%	7,29%	7,25%	2,59%
	10,00 a <100,00	740	49	6,62%	24,07%	24,25%	6,96%
	10 a <20	94	6	6,38%	11,41%	11,67%	5,51%
	20 a <30	605	27	4,46%	23,84%	23,84%	10,71%
	30,00 a <100,00	41	16	39,02%	55,62%	59,12%	35,18%
	100,00 (Incumprimento)	263	0	0,00%	100%	100%	0,00%

A-IRB

Categoria de exposição	Intervalo PD	Número de devedores no final do ano anterior	Dos quais número de devedores que entraram em incumprimento no ano	Taxa média de incumprimento observada (%)	Exposições com PD média ponderado (%) PD média	PD média (%)	Histórico da taxa anual média de incumprimento (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
RETALHO - Outros não-PME	0,00 a <0,15	15,219	22	0,14%	0,09%	0,08%	0,11%
	0,00 a <0,10	3,543	8	0,23%	0,05%	0,03%	0,09%
	0,10 a <0,15	11,676	14	0,12%	0,10%	0,10%	0,11%
	0,15 a <0,25	18,456	45	0,24%	0,20%	0,20%	0,28%
	0,25 a <0,50	30,932	87	0,28%	0,35%	0,35%	0,87%
	0,50 a <0,75	40,493	284	0,70%	0,60%	0,60%	1,74%
	0,75 a <2,50	90,751	1.695	1,87%	1,43%	1,46%	3,12%
	0,75 a <1,75	68,858	1.057	1,54%	1,20%	1,21%	2,66%
	1,75 a <2,5	21,893	638	2,91%	2,25%	2,25%	3,91%
	2,50 a 100 <	39,974	2.425	6,07%	4,85%	4,92%	6,26%
	2,5 a <5	26,987	1.290	4,78%	3,79%	3,78%	4,85%
	5 a <10	12,987	1.135	8,74%	7,32%	7,27%	7,60%
	10,00 a <100,00	19,354	3.991	20,62%	29,58%	29,85%	26,73%
	10 a <20	5,640	544	9,65%	13,13%	12,70%	18,52%
	20 a <30	9,516	1.799	18,91%	26,01%	26,01%	52,05%
	30,00 a <100,00	4,198	1.648	39,26%	61,81%	61,57%	74,53%
	100,00 (Incumprimento)	12,299	0	0,00%	100%	100%	0,00%

A-IRB

Categoria de exposição	Intervalo PD	Número de devedores no final do ano anterior	Dos quais número de devedores que entraram em incumprimento no ano	Taxa média de incumprimento observada (%)	Exposições com PD média ponderado (%) PD média	PD média (%)	Histórico da taxa anual média de incumprimento (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
RETALHO - Outras PME	0,00 a <0,15	4.398	2	0,05%	0,10%	0,10%	0,04%
	0,00 a <0,10	229	1	0,44%	0,05%	0,03%	0,11%
	0,10 a <0,15	4.169	1	0,02%	0,10%	0,10%	0,04%
	0,15 a <0,25	12.199	12	0,10%	0,20%	0,20%	0,17%
	0,25 a <0,50	10.131	34	0,34%	0,35%	0,35%	0,47%
	0,50 a <0,75	5.218	42	0,80%	0,60%	0,60%	0,76%
	0,75 a <2,50	7.359	146	1,98%	1,41%	1,41%	1,79%
	0,75 a <1,75	5.753	92	1,60%	1,18%	1,18%	1,42%
	1,75 a <2,5	1.606	54	3,36%	2,25%	2,25%	2,54%
	2,50 a 100 <	4.404	254	5,77%	4,96%	5,30%	4,60%
	2,5 a <5	2.549	125	4,90%	3,83%	3,89%	3,61%
	5 a <10	1.855	129	6,95%	7,25%	7,23%	5,63%
	10,00 a <100,00	15.381	950	6,18%	24,55%	24,34%	9,67%
	10 a <20	1.655	88	5,32%	11,26%	12,03%	8,03%
	20 a <30	13.142	612	4,66%	23,84%	23,84%	35,90%
	30,00 a <100,00	584	250	42,81%	58,23%	70,38%	52,89%
	100,00 (Incumprimento)	3.889	0	0,00%	100%	100%	0,00%

A-IRB

Categoria de exposição	Intervalo PD	Número de devedores no final do ano anterior	Dos quais número de devedores que entraram em incumprimento no ano	Taxa média de incumprimento observada (%)	Exposições com PD média ponderado (%) PD média	PD média (%)	Histórico da taxa anual média de incumprimento (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
RETALHO - Qualifying revolving	0,00 a <0,15	844.925	475	0,06%	0,10%	0,07%	0,08%
	0,00 a <0,10	655.094	344	0,05%	0,10%	0,07%	0,08%
	0,10 a <0,15	189.831	131	0,07%	0,10%	0,10%	0,08%
	0,15 a <0,25	156.291	308	0,20%	0,20%	0,20%	0,15%
	0,25 a <0,50	130.393	475	0,36%	0,36%	0,36%	0,54%
	0,50 a <0,75	111.063	713	0,64%	0,63%	0,64%	1,06%
	0,75 a <2,50	206.291	2.994	1,45%	1,50%	1,52%	1,91%
	0,75 a <1,75	144.345	1.786	1,24%	1,20%	1,21%	1,65%
	1,75 a <2,5	61.946	1.208	1,95%	2,25%	2,25%	2,27%
	2,50 a 100 <	180.065	5.487	3,05%	5,47%	5,59%	3,94%
	2,5 a <5	88.929	2.383	2,68%	3,81%	3,95%	3,08%
	5 a <10	91.136	3.104	3,41%	7,54%	7,18%	4,63%
	10,00 a <100,00	90.220	9.127	10,12%	23,54%	22,77%	11,81%
	10 a <20	67.471	3.680	5,45%	15,08%	14,85%	9,02%
	20 a <30	7.761	1.530	19,71%	26,12%	26,06%	33,18%
	30,00 a <100,00	14.988	3.917	26,13%	57,02%	56,70%	60,91%
	100,00 (Incumprimento)	46.093	0	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Categoria de exposição	Intervalo PD	Número de devedores no final do ano anterior	Dos quais número de devedores que entraram em incumprimento no ano	Taxa média de incumprimento observada (%)	Exposições com PD média ponderado (%) PD média	PD média (%)	Histórico da taxa anual média de incumprimento (%)
a	b	c	d	e	f	g	h
TOTAL	0,00 a <0,15	962.811	545	0,00%	0,09%	0,00%	0,00%
	0,00 a <0,10	736.749	392	0,05%	0,07%	0,07%	0,01%
	0,10 a <0,15	226.062	153	0,07%	0,10%	0,10%	0,01%
	0,15 a <0,25	202.614	374	0,18%	0,20%	0,20%	0,04%
	0,25 a <0,50	164.056	568	0,35%	0,37%	0,36%	0,07%
	0,50 a <0,75	140.745	860	0,61%	0,64%	0,63%	0,13%
	0,75 a <2,50	264.292	3.772	1,43%	1,45%	1,51%	0,32%
	0,75 a <1,75	188.060	2.280	1,21%	1,22%	1,21%	0,27%
	1,75 a <2,5	76.232	1.492	1,96%	2,18%	2,25%	0,44%
	2,50 a 100 <	209.420	6.685	3,19%	4,74%	5,51%	0,76%
	2,5 a <5	107.795	2.946	2,73%	3,53%	3,93%	0,62%
	5 a <10	101.625	3.739	3,68%	7,08%	7,18%	0,91%
	10,00 a <100,00	116.663	11.189	9,59%	22,25%	23,13%	2,94%
	10 a <20	74.496	3.998	5,37%	14,43%	14,66%	1,59%
	20 a <30	24.299	2.578	10,61%	24,31%	24,81%	0,00%
	30,00 a <100,00	17.868	4.613	25,82%	42,88%	56,16%	33,49%
	100,00 (Incumprimento)	57.809	0	0%	100%	100%	0%

TABELA 5.19. – EU CR6 – Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada pelas exposições (%)	Prazo médio de vencimento ponderado pela exposição (anos)	Montante das exposições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante de perdas esperadas	Ajustes de valor e provisões
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
EMPRESAS OUTROS													
	0,00 a <0,15	195	602	88%	726	0.10%	1.635	40,24%	1.70	124	17%	0	-1
	0,00 a <0,10	0	111	114%	126	0.06%	3	39,73%	1.17	15	12,2%	0	0
	0,10 a <0,15	195	492	82%	599	0.11%	1.632	40,35%	1.81	109	18,1%	0	0
	0,15 a <0,25	658	648	80%	1.178	0.23%	1.164	35,16%	2.10	353	29,9%	1	-1
	0,25 a <0,50	1.047	683	72%	1.541	0.40%	1.319	40,52%	2.14	720	46,8%	2	-3
	0,50 a <0,75	1.136	569	69%	1.530	0.68%	1.032	39,83%	2.14	894	58,4%	4	-5
	0,75 a <2,50	1.929	1.332	49%	2.578	1.48%	3.006	36,74%	2.21	1.638	63,5%	14	-17
	0,75 a <1,75	1.445	952	48%	1.900	1.27%	2.088	36,28%	2.08	1.105	58,2%	9	-9
	1,75 a <2,5	484	381	51%	678	2.09%	918	38,03%	2.57	533	78,6%	5	-7
	2,5 a <100	2.605	1.030	31%	2.922	4.52%	3.040	31,71%	2.65	2.332	79,8%	43	-81
	2,5 a <5	1.753	774	29%	1.978	3.38%	1.903	31,40%	2.71	1.502	75,9%	21	-37
	5 a <10	853	256	36%	944	6.92%	1.137	32,35%	2.54	831	88,0%	21	-43
	10.00 a <100,00	657	402	53%	870	19.53%	2.315	34,94%	2.80	1.179	135,5%	60	-75
	10 a <20	440	302	55%	605	14.17%	1.524	34,18%	2.92	824	136,3%	29	-50
	20 a <30	65	5	54%	68	23.84%	201	32,45%	3.82	80	117,5%	5	-6
	30,00 a <100,00	151	96	48%	197	34.50%	590	38,11%	2.10	275	139,2%	26	-19
	100,00 (Incumprimento)	224	129	25%	256	100.00%	821	48,98%	3.18	271	106,0%	179	-190
Subtotal Empresas Outros		8,451	5.395	58%	11,601	5.3%	14,332	36.6%	2,32	7.511	64.7%	304	-372
GARANTIDO POR IMÓVEIS RESIDENCIAIS													
	0,00 a <0,15	14.008	115	41%	14.055	0.09%	202.555	22,46%	0.00	656	4,7%	3	-2
	0,00 a <0,10	6.395	36	40%	6.410	0.07%	115.921	29,68%	0.00	358	5,6%	1	-2
	0,10 a <0,15	7.613	79	41%	7.646	0.10%	86.634	16,41%	0.00	298	3,9%	1	0
	0,15 a <0,25	4.928	58	43%	4.953	0.20%	53.479	19,70%	0.00	386	7,8%	2	-1
	0,25 a <0,50	2.560	31	51%	2.576	0.36%	26.545	20,44%	0.00	322	12,5%	2	-1
	0,50 a <0,75	1.902	27	38%	1.912	0.61%	19.046	20,48%	0.00	353	18,5%	2	-2

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada pelas exposições (%)	Prazo médio de vencimento ponderado pela exposição (anos)	Montante das exposições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante de perdas esperadas	Ajustes de valor e provisões
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	0,75 a <2,50	2.512	18	56%	2.523	1,42%	26.082	20,35%	0.00	798	31,6%	7	-5
	0,75 a <1,75	1,941	15	56%	1.949	1,18%	19.591	19,96%	0.00	539	27,7%	5	-3
	1,75 a <2,5	571	3	54%	573	2,25%	6.491	21,69%	0.00	259	45,1%	3	-2
	2,5 a <10.00	1.036	5	66%	1.039	5,11%	11.900	21,12%	0.00	710	68,4%	11	-8
	2,5 a <5	648	2	66%	650	3,83%	7.283	20,64%	0.00	378	58,1%	5	-3
	5 a <10	388	2	67%	390	7,25%	4.617	21,93%	0.00	333	85,4%	6	-4
	10.00 a <100,00	564	2	82%	566	23,84%	6.617	19,00%	0.00	547	96,7%	26	-15
	10 a <20	377	1	40%	377	15,01%	4.688	18,54%	0.00	363	96,2%	11	-6
	20 a <30	49	1	98%	50	23,90%	250	21,05%	0.00	47	93,8%	3	-3
	30,00 a <100,00	139	0	40%	139	47,84%	1.679	19,51%	0.00	137	99,2%	13	-6
	100,00 (Incumprimento)	339	0	26%	339	100,00%	4.770	32,49%	0.00	348	102,4%	108	-98
Subtotal Garantido por Imobiliário Residencial		27.850	256	44%	27,964	2.2%	350,994	21.5%	0,00	4.120	14.7%	161	-132
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES													
	0,00 a <0,15	243	1,942	77%	1.736	0,10%	909.859	56,03%	0.00	59	3,4%	1	-1
	0,00 a <0,10	189	1,482	75%	1.297	0,10%	700.002	57,80%	0.00	45	3,5%	1	-1
	0,10 a <0,15	54	460	84%	439	0,10%	209.857	50,79%	0.00	13	3,1%	0	0
	0,15 a <0,25	103	320	81%	364	0,20%	174.456	57,85%	0.00	22	6,1%	0	-1
	0,25 a <0,50	110	226	86%	303	0,36%	143.169	58,39%	0.00	31	10,1%	1	-1
	0,50 a <0,75	117	155	84%	247	0,63%	118.087	59,73%	0.00	40	16,2%	1	-2
	0,75 a <2,50	248	192	88%	418	1,50%	224.799	60,48%	0.00	131	31,4%	4	-7
	0,75 a <1,75	167	150	88%	300	1,20%	158.556	58,53%	0.00	77	25,8%	2	-4
	1,75 a <2,5	80	42	89%	118	2,25%	66.243	65,46%	0.00	54	45,8%	2	-3
	2,5 a <100	172	60	89%	226	5,47%	197.318	67,54%	0.00	195	86,2%	9	-11
	2,5 a <5	91	36	94%	125	3,81%	97.300	64,00%	0.00	81	64,9%	3	-4
	5 a <10	81	24	82%	100	7,54%	100.018	71,96%	0.00	113	112,8%	5	-7
	10.00 a <100,00	94	25	67%	111	23,54%	99.500	69,36%	0.00	183	165,8%	18	-18
	10 a <20	65	22	67%	80	15,08%	78.381	69,63%	0.00	129	160,9%	8	-9

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada pelas exposições (%)	Prazo médio de vencimento ponderado pela exposição (anos)	Montante das exposições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante de perdas esperadas	Ajustes de valor e provisões
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	20 a <30	9	2	77%	11	26,12%	7.351	59,52%	0,00	18	171,2%	2	-2
	30,00 a <100,00	19	1	53%	19	57,02%	13.768	73,64%	0,00	36	183,3%	8	-7
	100,00 (Incumprimento)	57	5	42%	59	100,00%	38.593	71,63%	0,00	75	125,6%	39	-36
Subtotal Qualifying Revolving Retail Exposures		1,143	2,926	79%	3,462	3,2%	1,905,781	58,7%	0,00	735	21,2%	72	-77
OUTROS RETALHO													
	0,00 a <0,15	289	111	131%	435	0,09%	19.697	29,32%	0,00	26	6,0%	0	0
	0,00 a <0,10	40	25	137%	75	0,05%	2.357	25,56%	0,00	3	3,6%	0	0
	0,10 a <0,15	249	86	129%	360	0,10%	17.340	30,10%	0,00	23	6,5%	0	0
	0,15 a <0,25	648	151	92%	787	0,20%	31.513	29,71%	0,00	79	10,0%	0	-2
	0,25 a <0,50	724	89	104%	817	0,35%	42.406	28,97%	0,00	120	14,7%	1	-2
	0,50 a <0,75	581	48	110%	632	0,60%	46.837	27,94%	0,00	128	20,2%	1	-4
	0,75 a <2,50	1.073	66	107%	1.144	1,43%	101.853	28,89%	0,00	350	30,6%	5	-13
	0,75 a <1,75	841	53	102%	894	1,20%	78.437	28,81%	0,00	260	29,0%	3	-8
	1,75 a <2,5	233	13	127%	250	2,25%	23.416	29,17%	0,00	90	36,1%	2	-5
	2,5 a <100	418	24	102%	443	4,89%	42.376	31,49%	0,00	188	42,4%	7	-17
	2,5 a <5	289	16	104%	306	3,81%	28.554	31,81%	0,00	128	41,7%	4	-10
	5 a <10	129	8	100%	137	7,30%	13.822	30,77%	0,00	60	43,9%	3	-7
	10,00 a <100,00	255	57	66%	292	26,77%	33.621	28,81%	0,00	164	56,2%	23	-38
	10 a <20	56	7	85%	61	12,60%	6.800	29,18%	0,00	30	49,4%	2	-5
	20 a <30	162	48	66%	193	24,48%	22.770	28,41%	0,00	111	57,8%	13	-22
	30,00 a <100,00	38	2	27%	38	60,90%	4.051	30,22%	0,00	23	59,3%	7	-10
	100,00 (Incumprimento)	161	48	27%	174	100,00%	15.296	37,46%	0,00	125	71,8%	78	-92
Subtotal Outros Retalho		4.149	595	97%	4.724	6,3%	333,599	29,5%	0,00	1.179	25,0%	115	-168
Total (todas as categorias de exposições)		41.594	9.171	67%	47.750	3,41%		28,63%		13.545	28,4%	652	-749

F-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniai s	Exposições extrapatrim oniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada pelas exposições (%)	Prazo médio de vencimento ponderado pela exposição (anos)	Montante das exposições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante de perdas esperadas	Ajustes de valor e provisões
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
EMPRESAS OUTROS													
	0,00 a <0,15	274	422	33%	413	0,12%	25	39,99%	2.50	121	29,3%	0	0
	0,00 a <0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0,00%	0.00	0	0,0%	0	0
	0,10 a <0,15	274	422	33%	413	0,12%	25	39,99%	2.50	121	29,3%	0	0
	0,15 a <0,25	826	846	36%	1.132	0,24%	51	40,00%	2.50	486	42,9%	1	-1
	0,25 a <0,50	269	111	18%	289	0,42%	62	32,93%	2.50	135	46,8%	0	-1
	0,50 a <0,75	125	354	29%	228	0,71%	85	39,50%	2.50	161	70,9%	1	-1
	0,75 a <2,50	64	130	29%	101	1,36%	71	39,85%	2.50	91	89,8%	1	-1
	0,75 a <1,75	51	61	28%	68	1,13%	48	40,00%	2.50	58	85,5%	0	0
	1,75 a <2,5	13	69	29%	33	1,84%	23	39,55%	2.50	33	98,4%	0	0
	2,5 a <100	181	120	19%	204	4,64%	92	34,46%	2.50	228	111,7%	3	-7
	2,5 a <5	125	91	15%	139	3,88%	63	33,48%	2.50	142	102,6%	2	-4
	5 a <10	56	29	32%	65	6,26%	29	36,57%	2.50	85	131,1%	1	-2
	10.00 a <100,00	37	35	23%	45	16,43%	59	37,98%	2.50	85	188,2%	3	-7
	10 a <20	35	33	22%	42	15,17%	55	38,19%	2.50	79	187,7%	2	-6
	20 a <30	0	0	0%	0	0,00%	0	0,00%	0.00	0	0,0%	0	0
	30,00 a <100,00	2	2	45%	3	32,35%	4	35,37%	2.50	6	195,0%	0	0
	100,00 (Incumprimento)	41	54	22%	53	100,00%	12	29,26%	2.50	0	0,0%	15	-51
Subtotal Empresas Outros		1.816	2.073	31%	2.465	3,1%	457	38,4%	2,50	1.308	53,0%	24	-67
Total (todas as classes de exposições)		1.816	2.073	31%	2.465	3,1%		38,4%		1.308	53,0%	24	-67

TABELA 5.20. – EU CR6-A – Âmbito da utilização das abordagens IRB e SA

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e
		Valor de exposição total como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de u plano de implantação (%)
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	38.932	100%	0%	0%
2	Administrações regionais e autoridades locais	0	1.579	100%	0%	0%
3	Entidades do setor público	0	750	100%	0%	0%
4	Instituições		2.049	100%	0%	0%
5	Empresas	14.882	20.921	3,2%	74,1%	22,7%
5.1	do qual: Empresas - Geral		18.234	3,7%	82,5%	13,8%
5.2	do qual: Empresas - Financiamento especializado		587	0,0%	77,3%	22,7%
5.2.1	do qual: Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		171	0,0%	0,0%	100,0%
5.2.2	do qual: Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		415	0,0%	100,0%	0,0%
5.3	do qual: Empresas — Contas a receber adquiridas		2.100	0,0%	0,0%	100,0%
6	Retalho	36.167	44.794	1%	84%	14%
6.1	do qual: Retalho – Renováveis elegíveis		3.606	0,0%	100,0%	0,0%
6.2	do qual: Retalho - garantidos por imóveis residenciais		29.691	0,0%	94,5%	5,5%
6.3	do qual: Retalho — Contas a receber adquiridas	0	218	0,0%	0%	100,0%
6.4	do qual: Retalho — Outras exposições de retalho	4.741	11.498	7,0%	51%	42,2%
7	Capital próprio	650	796	18,4%	82%	0,0%
EU 7a	Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	30	75,3%	0%	24,8%
8	Outros ativos que não representam obrigações de crédito	3.221	3.221	0,0%	100%	0,0%
9	Total	54.920	113.074	41,8%	48,6%	9,6%

TABELA 5.21. – EU CR5 – Método Padrão

(Milhões de euros)		Peso do risco																									Total	Das quais não classificadas
		0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%	250%	370%	400%	1250%	Outros		
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	AA
1	Administrações centrais ou bancos centrais	31.910		30	0	89										2.067					573	434					35.104	3.612
2	Entidades do setor público não pertencentes à administração central	554				1.030				457						0					30						2.071	94
EU 2a	Administrações regionais ou autoridades locais	338				1.027															0						1.365	39
EU 2b	Entidades do setor público	216				3				457						0					30						706	55
3	Bancos multilaterais de desenvolvimento	1.011																									1.011	209
EU 3a	Organizações internacionais	5.477																									5.477	378
4	Instituições		68			225	635				316						6				48						1.298	88
5	Obrigações cobertas				162	230																					391	
6	Empresas					15				95			444			3.851				171							4.575	733
6.1	Dos quais: Crédito especializado																			171							171	171
7	Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital																11				17	13	8	0		114	164	0
EU 7a	Exposições sobre títulos de dívida subordinados																				17						17	0
EU 7b	Capital próprio																11					13	8	0		114	146	
8	Exposições da carteira de retalho												4.998														4.998	310
9	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC					1.424				5	413	70	249		17	199					150						2.528	95
9.1	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE					1.420					14		240			18					1						1.692	9
9.1.1	Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos					1							0			3											4	0
9.1.2	Fracionamento de empréstimos					1.420					14																1.433	7

(Milhões de euros)		Peso do risco																									Total	Das quais não classificadas
Classes de exposição		0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%	250%	370%	400%	1250%	Outros		
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	
	aplicado (com garantia)																											
9.1.3	Foi aplicada divisão de empréstimos (não garantida)													239			15				1						256	1
9.2	Garantido por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE													0													0	
9.3	Garantido por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE					4					5	399		9			181				142						741	26
9.3.1	Não foi aplicada divisão de empréstimos											1		0			2										3	
9.3.2	Foi aplicada divisão de empréstimos (garantida)					3						398					18										420	17
9.3.3	Foi aplicada divisão de empréstimos (não garantida)					1					5			9			162				142						319	9
9.4	Garantido por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE											1	70			17											88	54
9.5	Aquisição, Desenvolvimento e Construção (ADC)																				7						7	7
10	Exposições em incumprimento																275				51						326	8
EU 10a	Ações sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																										0	
EU 10b	Entidades de investimento coletivo (CIU)																				8					23	30	
EU 10c	Outros itens																										0	
11	Não aplicável																											
EU 11c	TOTAL	38.952	68	30	162	3.013	635				873	413	70	5.691		17	6.409			171	877	448	8	0		137	57.973	5.526

TABELA 5.22. – EU CR10 – Exposições sobre empréstimos especializados e títulos de capital
Modelo EU CR10.1

Financiamento especializado: Financiamento de projetos (método de afetação)							
Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor da exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco	Montante das perdas esperadas
		a	b	c	D	e	f
Categoria 1	Menos de 2,5 anos	0	0	50%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
Categoria 2	Menos de 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	410	74	90%	416	350	3
Categoria 3	Menos de 2,5 anos	0	0	115%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	191	41	115%	196	181	5
Categoria 4	Menos de 2,5 anos	0	0	250%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	6	250%	1	3	0
Categoria 5	Menos de 2,5 anos	0	0	-	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	1	-	0	0	0
Total	Menos de 2,5 anos	0	0		0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	601	122		614	534	9

Modelo EU CR10.5

(Milhões de euros)

Exposições sobre títulos de capital ao abrigo do artigo 133.º, n.ºs 3 a 6, e do artigo 495.º-A, n.º 3, do CRR						
Categorias	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco	Montante das perdas esperadas
	a	b	c	d	e	f
Exposições a Private Equity	276	0	190%	276	524	2
Exposições a ações negociadas em bolsa	0	0	290%	0	0	0
Outras exposições em ações	20	0	370%	20	73	0
Total	295	0		295	596	3

TABELA 5.23. – EU CR8 – Demonstrações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB

(Milhões de euros)		a
		Montante das exposições ponderadas pelo risco
1	Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior	16,391
2	Volume dos ativos (+/-)	702
3	Qualidade dos ativos (+/-)	0
4	Atualizações de modelos (+/-)	0
5	Metodologia e política (+/-)	0
6	Aquisições e alienações (+/-)	0
7	Movimentos cambiais (+/-)	-52
8	Outros (+/-)	64
9	Montante das exposições ponderadas pelo risco no final do período de divulgação	17,104

5.7. Informação quantitativa sobre o Risco ESG

Esta secção apresenta as divulgações quantitativas relativas aos riscos ambientais, sociais e de governação ("ESG") em conformidade com as Normas Técnicas de Implementação da EBA sobre divulgações prudenciais sobre riscos ESG (EBA/ITS/2022/01) e o Artigo 449a do Regulamento (UE) n° 575/2013, conforme alterado ("CRR"). As divulgações destinam-se a proporcionar transparência relativamente à exposição do Grupo a fatores de risco relacionados com o ESG, com foco principal nos riscos climáticos e ambientais e no seu potencial impacto no perfil de risco, modelo de negócio e resiliência financeira do Grupo a curto, médio e longo prazo.

A informação quantitativa apresentada nesta secção inclui exposições a contrapartes e setores considerados potencialmente mais sensíveis à transição climática e riscos físicos, juntamente com métricas de qualidade de ativos e prejuízos relacionados. As divulgações incluem ainda indicadores destinados a apoiar a avaliação da vulnerabilidade do Grupo a fatores de risco ambientais, incluindo métricas associadas a setores intensivos em carbono, garantias potencialmente expostas a riscos climáticos físicos e exposições sujeitas a pressões relacionadas com a transição decorrentes de desenvolvimentos políticos, tecnológicos, legais e de mercado.

O Grupo considera o Risco de Crédito como a categoria de risco tradicional mais diretamente afetada por fatores de risco relacionados com o clima, refletindo o potencial efeito desses fatores na solvabilidade e capacidade de reembolso dos mutuários, bem como na avaliação e recuperação das garantias. Os riscos relacionados com o clima são, portanto, incorporados no quadro mais amplo de gestão de risco do Grupo e estão a ser progressivamente integrados nos processos de identificação, monitorização, governação e tomada de decisão de riscos, em conformidade com as expectativas regulatórias e o quadro de apetência pelo risco do Grupo.

- **O risco de transição** é avaliado principalmente através de uma abordagem baseada no setor, considerando o grau variável de sensibilidade das atividades económicas às vias de descarbonização, a evolução dos requisitos regulatórios e de supervisão, os desenvolvimentos tecnológicos e as mudanças nas preferências do mercado e dos consumidores. A avaliação é complementada por uma análise ao nível da contraparte, tendo em conta fatores como a natureza e localização geográfica das atividades financiadas e o perfil de maturidade das exposições.
- **As avaliações físicas de risco** consideram os potenciais impactos resultantes de eventos climáticos agudos e crónicos, incluindo inundações, incêndios florestais, tempestades, secas, stress térmico e subida do nível do mar. A análise considera a distribuição geográfica das exposições e colaterais, a exposição específica a riscos climáticos por local e as características dos ativos subjacentes, quando há informação relevante. A avaliação considera o impacto direto dos eventos climáticos nos ativos físicos.

As divulgações quantitativas apresentadas nesta secção baseiam-se em metodologias internas, orientações regulatórias, expectativas de supervisão e dados atualmente disponíveis para o Grupo para identificação, medição e monitorização de riscos relacionados com ESG. Em certas áreas, a avaliação baseia-se em estimativas, pressupostos, classificações setoriais, informação de terceiros e *proxies* metodológicos, refletindo a natureza evolutiva da disponibilidade de dados ESG e das práticas de mercado. À medida que as metodologias, quadros regulatórios e normas do setor continuam a evoluir, as métricas, pressupostos e divulgações relacionados continuam sujeitos a aperfeiçoamento e melhoria contínuas.

O Grupo continua a reforçar as suas capacidades de gestão de riscos ESG, incluindo governação de dados, quadros metodológicos, análise de cenários e ferramentas de monitorização de riscos, com o objetivo de melhorar progressivamente a robustez, consistência e comparabilidade das divulgações de risco relacionados com o clima e ambientais ao longo do tempo.

TABELA 5.24. – Modelo 1 – Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	F	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
Setor/subsetor		Montante bruto transportado					Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões de âmbito 1, âmbito 2 e escopo 3 da contraparte) (em toneladas de CO2 equivalente)		Emissões de GEE (coluna i): percentagem bruta do valor contabilístico da carteira derivada de reporte específico da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada
			das quais exposições a empresas excluídas dos Marcos alinhados com a UE com Paris, de acordo com o artigo 12.º, n.º 1, pontos (d) a (g) e artigo 12.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2020/1818	Dos quais são ambientalmente sustentáveis (CCM)	Das quais exposições de estágio 2	Das quais exposições não produtivas		Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas		Das quais exposições de Estágio 2						
1	Exposições a setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	16.417	0	0	2.379	567	-589	-124	-335	9.840.553	6.306.237	31%	12.105	2.881	1.298	133	4
2	A - Agricultura, silvicultura e pesca	386	0	0	91	12	-13	-4	-6	325.961	166.030	27%	256	101	23	6	5
3	B - Mineração e extração de pedras	192	0	0	8	2	-3	0	-2	113.641	66.874	61%	147	44	1	0	3
4	B.05 - Extração de carvão e linhito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0
5	B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	4	0	0	7
6	B.07 - Mineração de minérios metálicos	99	0	0	0	0	0	0	0	61.250	32.239	100%	99	0	0	0	0
7	B.08 - Outras minerações e extrações de pedra	50	0	0	8	2	-2	0	-2	34.041	23.694	36%	42	7	1	0	3
8	B.09 - Atividades de apoio à mineração	40	0	0	0	0	0	0	0	18.350	10.941	0%	7	33	0	0	7
9	C - Fabrico	4.274	0	0	630	241	-236	-37	-160	3.320.644	2.182.231	32%	3.565	608	77	24	3
10	C.10 - Fabrico de produtos alimentares	703	0	0	93	32	-30	-4	-23	474.807	344.136	28%	610	78	11	4	3
11	C.11 - Fabrico de bebidas	249	0	0	38	4	-4	-2	-1	62.221	37.506	45%	222	22	4	1	2
12	C.12 - Fabrico de produtos de tabaco	5	0	0	0	0	0	0	0	2.626	1.893	0%	5	0	0	0	0
13	C.13 - Fabrico de têxteis	225	0	0	41	25	-16	-2	-13	148.878	88.671	35%	170	50	3	1	4
14	C.14 - Fabrico de vestuário de uso	151	0	0	25	20	-15	-1	-13	52.912	37.699	15%	129	16	3	2	3
15	C.15 - Fabrico de couro e produtos relacionados	69	0	0	11	5	-3	0	-3	29.014	23.648	12%	57	6	5	1	4
16	C.16 - Fabrico de madeira e de produtos de madeira e cortiça, exceto mobiliário; Fabrico de artigos de palha e materiais para trançar	236	0	0	63	9	-7	-2	-4	115.664	93.049	24%	190	39	6	1	3
17	C.17 - Fabrico de pasta de papel, papel e cartão	96	0	0	9	1	-1	0	-1	79.261	29.810	15%	73	22	1	0	4
18	C.18 - Atividades de impressão e serviços relacionados com a impressão	68	0	0	12	1	-1	0	0	17.270	10.779	12%	46	20	1	0	4

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	F	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
Setor/subsetor		Montante bruto transportado					Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões de âmbito 1, âmbito 2 e escopo 3 da contraparte) (em toneladas de CO2 equivalente)		Emissões de GEE (coluna i): percentagem bruta do valor contabilístico da carteira derivada de reporte específico da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada
			das quais exposições a empresas excluídas dos Marcos alinhados com a UE com Paris, de acordo com o artigo 12.º, n.º 1, pontos (d) a (g) e artigo 12.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2020/1818	Dos quais são ambientalmente sustentáveis (CCM)	Das quais exposições de estágio 2	Das quais exposições não produtivas		Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas		Das quais o Scope 3 financiou as emissões						
19	C.19 - Fabrico de produtos de forno de coque	13	0	0	2	0	0	0	0	11.125	6.953	23%	11	1	0	0	1
20	C.20 - Produção de produtos químicos	147	0	0	12	1	-2	0	0	572.912	366.231	63%	140	7	0	0	2
21	C.21 - Fabrico de preparações farmacêuticas	98	0	0	6	0	-1	0	0	10.679	4.115	68%	93	2	3	0	2
22	C.22 - Fabrico de produtos de borracha	283	0	0	46	10	-9	-2	-5	522.843	446.106	24%	220	56	6	1	3
23	C.23 - Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	420	0	0	63	37	-19	-3	-15	339.008	141.825	50%	339	78	1	2	3
24	C.24 - Fabrico de metais básicos	90	0	0	11	7	-6	0	-5	118.219	50.812	30%	86	4	0	0	1
25	C.25 - Fabrico de produtos metálicos fabricados, exceto maquinaria e equipamentos	691	0	0	97	20	-16	-4	-8	365.696	219.663	24%	563	108	17	3	3
26	C.26 - Fabrico de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	30	0	0	5	5	-3	0	-3	7.346	6.196	49%	24	6	0	0	2
27	C.27 - Fabrico de equipamentos elétricos	115	0	0	7	2	-2	0	-1	87.800	63.621	20%	104	10	1	0	2
28	C.28 - Fabrico de maquinaria e equipamentos n.e.c.	169	0	0	36	4	-4	-1	-2	99.660	72.402	41%	145	22	2	0	3
29	C.29 - Fabrico de veículos motorizados, reboques e semi-reboques	64	0	0	5	20	-8	0	-8	75.039	63.067	47%	57	6	1	0	2
30	C.30 - Fabrico de outros equipamentos de transporte	39	0	0	12	3	-2	0	-2	19.310	12.853	43%	35	4	0	0	3
31	C.31 - Fabrico de mobiliário	149	0	0	17	20	-12	-1	-10	44.737	33.228	26%	118	26	4	1	4
32	C.32 - Outros trabalhos manufaturais	42	0	0	10	1	-1	-1	0	13.734	7.335	17%	32	8	2	0	4
33	C.33 - Reparação e instalação de maquinaria e equipamentos	122	0	0	9	12	-74	-14	-43	49.884	20.632	37%	96	17	4	6	6
34	D - Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	815	0	0	39	1	-7	-2	0	331.840	158.497	63%	355	241	175	45	8
35	D35.1 - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	785	0	0	39	1	-6	-2	0	310.914	155.841	62%	346	219	175	45	8
36	D35.11 - Produção de eletricidade	372	0	0	35	0	-4	-2	0	80.150	42.483	3%	88	110	129	45	15
37	D35.2 - Fabrico de gás; Distribuição de combustíveis gasosos através da rede principal	28	0	0	0	0	0	0	0	18.510	1.909	97%	7	21	0	0	6

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	F	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
Setor/subsetor		Montante bruto transportado				Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões				Emissões financiadas por GEE (emissões de âmbito 1, âmbito 2 e escopo 3 da contraparte) (em toneladas de CO2 equivalente)	Emissões de GEE (coluna i): percentagem bruta do valor contabilístico da carteira derivada de reporte específico da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada	
		das quais exposições a empresas excluídas dos Marcos alinhados com a UE com Paris, de acordo com o artigo 12.º, n.º 1, pontos (d) a (g) e artigo 12.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2020/1818	Dos quais são ambientalmente sustentáveis (CCM)	Das quais exposições de estágio 2	Das quais exposições não produtivas		Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas									
38	D35.3 - Fornecimento de vapor e ar condicionado	3	0	0	0	0	0	0	0	2.416	748	17%	2	0	0	0	2
39	E - Abastecimento de água; Esgotos, gestão de resíduos, atividades de remediação	231	0	0	52	2	-6	-5	-1	184.353	24.725	48%	164	35	32	0	5
40	F - Construção	1.687	0	0	244	67	-66	-11	-41	806.899	633.076	25%	1.352	241	89	5	3
41	F.41 - Construção de edifícios	858	0	0	95	30	-25	-4	-17	491.475	444.929	19%	705	72	79	3	3
42	F.42 - Engenharia Civil	378	0	0	94	19	-20	-3	-15	77.440	27.993	42%	282	94	1	2	3
43	F.43 - Atividades de construção especializadas	450	0	0	55	18	-22	-5	-9	237.984	160.154	21%	365	76	9	0	3
44	G - Comércio grossista e a retalho; Reparação de veículos motorizados e motociclos	4.080	0	0	532	105	-98	-25	-46	3.287.290	2.286.483	21%	3.301	610	157	12	3
45	H - Transporte e armazenamento	1.376	0	0	218	51	-37	-13	-17	1.062.647	605.345	32%	1.097	260	18	1	3
46	H.49 - Transporte terrestre e transporte através de oleodutos	1.023	0	0	163	43	-27	-7	-15	952.266	561.363	24%	844	170	8	1	3
47	H.50 - Transporte fluvial	32	0	0	26	0	-4	-4	0	7.208	206	98%	7	24	0	0	6
48	H.51 - Transporte aéreo	5	0	0	1	0	0	0	0	846	426	85%	3	3	0	0	5
49	H.52 - Armazenagem e atividades de apoio ao transporte	295	0	0	28	7	-4	-1	-2	97.655	42.017	53%	225	61	9	0	3
50	H.53 - Atividades postais e de estafeta	20	0	0	2	1	-2	-1	0	4.672	1.334	18%	18	2	0	0	3
51	I - Atividades de alojamento e restauração	1.207	0	0	275	25	-32	-12	-13	281.323	135.700	15%	497	312	361	37	8
52	L - Atividades imobiliárias	2.169	0	0	291	61	-90	-15	-49	125.956	47.276	39%	1.373	429	366	2	5
53	Exposições a setores diferentes daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	4.600	0	0	515	51	-89	-27	-25				3.563	684	341	13	3
54	K - Atividades financeiras e de seguros	440	0	0	7	0	-1	0	0				429	6	5	0	1
55	Exposições a outros setores (códigos NACE J, M - U)	4.160	0	0	507	51	-88	-26	-25				3.134	677	336	13	4
56	Total	21.017	0	0	2.894	618	-678	-150	-360	9.840.553	6.306.237	31%	15.668	3.565	1.639	146	4

* De acordo com o regulamento delegado da Comissão UE) 2020/1818 regulamento complementar (UE) 2016/1011 relativo a normas mínimas para os Parâmetros de Transição Climática da UE e para os Marcos de Paris da UE - Regulamento das Normas de Referência Climática - Considerando 6: Setores listados nas Secções A a H e na Secção L do Anexo I do Regulamento (CE) n° 1893/2006.

TABELA 5.25. – Modelo 2 - Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
		Montante bruto total em contagem															
		Nível de eficiência energética (pontuação EP em kWh/m² de garantia)						Nível de eficiência energética (etiqueta EPC de garantia)							Sem a etiqueta EPC como garantia		
		0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G			
Setor de contraparte																	Deste nível de eficiência energética (pontuação EP em kWh/m² de garantia) estimado
1	Área total da UE	31.279	16.949	7.234	3.837	1.038	404	371	1.502	2.355	3.890	3.255	1.739	652	17	17.869	91,9%
2	Dos quais Empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	3.352	1.045	1.067	239	3	0	0	1	3	91	7	0	1	0	3.248	69,3%
3	Dos quais Empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	27.857	15.897	6.160	3.598	1.034	404	371	1.501	2.350	3.798	3.246	1.737	650	17	14.557	97,3%
4	Dos quais a garantia obtida através da tomada de posse: bens imóveis residenciais e comerciais	71	7	6	0	0	0	0	0	2	1	1	2	1	0	64	9,8%
5	Deste nível de eficiência energética (pontuação EP em kWh/m² de garantia) estimado	19.627	13.713	4.081	1.806	15	5	7								16.423	100,0%
6	Área total fora da UE	1.384	816	216	97	48	24	23	155	135	182	157	91	33	0	630	74,4%
7	Dos quais Empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	0,0%
8	Dos quais Empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	1.238	816	216	97	48	24	23	155	135	182	157	91	33	0	483	96,9%
9	Dos quais a garantia obtida através da tomada de posse: bens imóveis residenciais e comerciais	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0,0%
10	Deste nível de eficiência energética (pontuação EP em kWh/m² de garantia) estimado	529	502	26	0	0	0	1								468	100,0%

TABELA 5.26 – Modelo 3 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f
Setor		Setores NACE	Montante bruto-contabilístico da carteira (Mn EUR)	Métrica de alinhamento	Ano de referência	Distância até ao IEA NZE2050 em % (*)	Alvo (ano de referência + 3 anos)
1	Energia	35.11	861,9	113,0 gCO ₂ /kWh	2025	0%	140,9 gCO ₂ /kWh
2	Combustão de combustíveis fósseis	06.1, 06.2, 08.92, 09.1, 19.2,	380,6	63,9 kgCO ₂ /GJ	2025	17%	62,2 kgCO ₂ /GJ
3	Automóvel	29.1	17,8	124,2 gCO ₂ /km	2025	50%	115,2 gCO ₂ /km
4	Aviação	51.1	4,9	108,9 gCO ₂ /km	2025	16%	115,4 gCO ₂ /km
5	Transporte marítimo	50.2	4,8	7,0 gCO ₂ /km	2025	52%	6,0 gCO ₂ /km
6	Produção de cimento, clínquer e cal	23.51	90,9	628,0 kgCO ₂ /t	2025	28%	593,2 kgCO ₂ /t
7.1	Aço	24.1	6,7	0,5 tCO ₂ /t	2025	0%	1,3 tCO ₂ /t
7.2	Alumínio	24.42	29,1	1,2 tCO ₂ /t	2025	0%	2,0 tCO ₂ /t
8	Químicos	20.1	69,8	26,5 kgCO ₂ /GJ	2025	19%	25,3 kgCO ₂ /GJ

(*) Cenário da distância PiT até 2030 NZE2050 em % (para cada métrica)

TABELA 5.27. – Modelo 4 – Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

(Milhões de euros)	a	b	c	d	e
	Montante bruto em contagem (agregado)	Montante bruto em contas para as contrapartes em comparação com o montante bruto total (agregado)*	Dos quais são ambientalmente sustentáveis (CCM)	Maturidade média ponderada	Número das 20 principais empresas poluentes incluídas
1	0	0	0	0	0

" Para contrapartes entre as 20 maiores empresas emissoras de carbono do mundo

TABELA 5.28. – Modelo 5 - Carteira Bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

a		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Portugal			Montante bruto contabilizado (Mln EUR)												
			das quais exposições são sensíveis ao impacto das alterações climáticas de eventos físicos												
			Distribuição por segmento de maturidade					Das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos crónicos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos agudos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto tanto de eventos climáticos crónicos como agudos	Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas	Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões		
<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada	das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas									
1	A - Agricultura, silvicultura e pesca	348	143	69	21	6	5	199	6	34	77	8	-11	-3	-4
2	B - Mineração e extração de pedras	138	111	4	1	0	1	114	0	2	6	1	-2	-0	-1
3	C - Fabrico	3.141	1.225	198	36	14	3	1.154	192	127	522	154	-194	-34	-129
4	D - Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	654	230	73	71	45	7	362	2	54	35	0	-5	-2	-0
5	E - Abastecimento de água; Esgotos, gestão de resíduos e atividades de remediação	156	44	8	31	0	6	66	7	9	47	1	-6	-5	-0
6	F - Construção	1.295	634	74	60	3	4	635	93	43	196	45	-54	-8	-35
7	G - Comércio grossista e a retalho; Reparação de veículos motorizados e motociclos	2.546	1.116	311	94	8	4	1.276	103	151	443	51	-73	-22	-30
8	H - Transporte e armazenamento	641	207	68	10	1	3	245	13	27	125	9	-18	-9	-5
9	L - Atividades imobiliárias	1.794	828	248	265	1	5	1.226	59	58	235	48	-77	-14	-41
10	Empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	21.691	129	7	331	11.163	26	9.747	936	946	1.452	235	-60	-10	-47
11	Empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	2.640	392	510	570	10	8	1.219	119	144	608	73	-67	-23	-33
12	Garantias recuperadas	71	-	-	-	2	-	-	2	0	-	-	-36	-	-
13	Outros setores relevantes (detalhe abaixo quando relevante)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

a		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Polónia			Montante bruto contabilizado (Mln EUR)												
			das quais exposições são sensíveis ao impacto das alterações climáticas de eventos físicos												
			Distribuição por segmento de maturidade					Das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos crónicos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos agudos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto tanto de eventos climáticos crónicos como agudos	Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas	Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões		
			<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada						das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas	
1	A - Agricultura, silvicultura e pesca	22	0	-	-	-	3	0	0	-	3	2	-1	-0	-1
2	B - Mineração e extração de pedras	16	-	-	-	-	2	-	-	-	2	0	-0	-0	-0
3	C - Fabrico	1.081	9	1	-	-	2	8	2	-	105	66	-35	-4	-25
4	D - Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	128	-	-	-	-	12	-	-	-	4	1	-2	-0	-0
5	E - Abastecimento de água; Esgotos, gestão de resíduos e atividades de remediação	74	1	-	-	-	3	0	1	-	5	1	-1	-0	-0
6	F - Construção	376	9	2	-	-	3	7	3	-	44	20	-11	-3	-6
7	G - Comércio grossista e a retalho; Reparação de veículos motorizados e motociclos	1.485	5	1	-	-	2	3	2	-	82	51	-24	-3	-14
8	H - Transporte e armazenamento	713	18	2	-	-	3	16	3	-	86	39	-18	-4	-10
9	L - Atividades imobiliárias	373	0	0	-	-	3	0	0	-	56	13	-13	-1	-8
10	Empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	7.391	2	0	57	36	20	60	36	-	465	110	-69	-11	-54
11	Empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	725	3	2	-	-	3	4	1	-	94	27	-23	-2	-15
12	Garantias recuperadas	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0	-	-
13	Outros setores relevantes (detalhe abaixo quando relevante)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

A		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Outras geografias			Montante bruto contabilizado (Mln EUR)												
			das quais exposições são sensíveis ao impacto das alterações climáticas de eventos físicos												
			Distribuição por segmento de maturidade					Das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos crónicos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto de eventos agudos de alterações climáticas	das quais exposições são sensíveis ao impacto tanto de eventos climáticos crónicos como agudos	Das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas	Imparidade acumulada, alterações negativas acumuladas no valor justo devido ao risco de crédito e às provisões		
			<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Maturidade média ponderada						das quais exposições de Estágio 2	Das quais exposições não produtivas	
1	A - Agricultura, silvicultura e pesca	1	1	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-0	-	-
2	B - Mineração e extração de pedras	33	-	33	-	-	7	33	-	-	-	-	-0	-	-
3	C - Fabrico	27	3	-	-	-	7	0	3	-	1	19	-6	-0	-6
4	D - Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	E - Abastecimento de água; Esgotos, gestão de resíduos e atividades de remediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	F - Construção	0	0	-	-	-	2	-	-	0	0	-	-0	-0	-
7	G - Comércio grossista e a retalho; Reparação de veículos motorizados e motociclos	19	1	2	-	-	1	2	-	-	3	0	-0	-0	-0
8	H - Transporte e armazenamento	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-0	-	-
9	L - Atividades imobiliárias	2	0	-	-	-	3	0	-	-	0	1	-0	-0	-0
10	Empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Garantias recuperadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros setores relevantes (detalhe abaixo quando relevante)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5.8. Exposições em Ações na Carteira Bancária

O Grupo detém exposições em capital próprio na Carteira Bancária, com carácter estável e com o objetivo de criar valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco / empresas reestruturadas, cumpre pelo menos um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de empresas ou projetos de interesse estratégico para o Grupo.
- Gerando um retorno ou oportunidades de crescimento para o negócio bancário.
- O desenvolvimento de empresas com potencial de valorização.
- A recuperação de empresas viáveis sob processos de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas como pagamento ou por conversão de créditos em capital.

As exposições ao capital próprio na Carteira Bancária são inicialmente reconhecidas ao valor justo, incluindo ganhos e perdas associadas às transações, e são posteriormente avaliadas pelo seu valor justo com base na seguinte hierarquia de critérios: preço de mercado cotado em mercados regulados e ativos ou, na sua ausência, com base em avaliações externas feitas por entidades independentes, devidamente reconhecida, ou com base na medição de avaliação de transações consideradas válidas entre contrapartes reputadas.

O Grupo mantém um processo de monitorização do valor justo destas posições. As alterações no valor justo destas ações são registadas em relação às alterações do valor justo até serem vendidas.

A imparidade de instrumentos de capital próprio ao valor justo não é reconhecida através de outros rendimentos abrangentes, e os respetivos ganhos ou perdas acumuladas são registados em alterações do valor justo, de acordo com as regras estabelecidas no IFRS 9 para este tipo de ativos. Os dividendos são reconhecidos na demonstração de resultados quando o direito a receber é atribuído.

De acordo com a mais recente revisão dos arranjos transitórios do Regulamento UE 575/2013 (CRR) para esta classe de exposições (Artigos 495, 495a), o Grupo mantém o cálculo das exposições ao capital próprio deste tipo de exposições dentro do âmbito da aprovação pelo Banco de Portugal para a utilização de metodologias IRB, utilizando o método simples do peso de risco para calcular os requisitos de fundos próprios para a carteira de ações na Carteira Bancária detida por entidades do Grupo sediadas em Portugal e Polónia. Para as restantes exposições neste âmbito, o cálculo dos requisitos de capital segue as determinações do Artigo 133, utilizando a abordagem padronizada.

O método simples do peso de risco aplica, respetivamente, 290% e 370% a exposições em ações cotadas e não cotadas, podendo aplicar um peso inferior (190%) às exposições ao risco resultantes de participações acionistas em empresas não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas (sendo todos estes pesos de risco superiores aos pesos de risco do acordo transitório definidos no Artigo 495a).

As exposições significativas detidas sobre instituições financeiras e companhias de seguros que não são deduzidas para fundos próprios têm uma ponderação de risco de 250%.

Deve também notar-se que as demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de dezembro de 2025 incluem um montante global de 100 milhões de euros registados como outras disposições para contemplar potenciais futuras desvalorizações dos fundos de reestruturação.

As posições de risco e os ativos ponderados pelo risco para exposições em ações na Carteira Bancária são apresentados na tabela abaixo:

TABELA 5.29. – Exposições a classes de risco de ações

(Milhões de euros)	Posições de risco		Ativos ponderados pelo risco	
	Dez. 2025	Dez. 2024	Dez. 2025	Dez. 2024
Fundos de capital de risco	235	390	442	744
Participações financeiras (CRR 48)	364	334	896	836
Outras ações	228	93	459	165
Total	827	818	1,797	1.745

A tabela acima inclui fundos de capital de risco que, segundo o método *Look-Through*, são tratados pela *Standardise Approach* ou pelo peso de risco único.

TABELA 5.30. – Exposições ao capital próprio, valor justo e ganhos/perdas

(Milhões de euros)	Dez 2025			
	Montante de contagem	Valor justo	Ganhos/perdas realizados em 2025	Ganhos/perdas não realizados
Fundos de capital de risco	521	521	-5	0
Participações financeiras (CRR 48)	390	717	0	0
Outras ações	102	102	19	5
Total	1.013	1.340	14	5

A maior componente das posições de capital próprio na Carteira Bancária está relacionada com a participação do Banco em fundos de investimento, incluindo a participação em fundos de reestruturação corporativa tratados como "Obrigatório na conta de resultados" (cerca de 51% do montante total contabilístico). O item "participações financeiras" está relacionado com participações em entidades do setor financeiro (por exemplo, parcerias de *bancassurance*, entidades de serviços de pagamento e bancos associados).

Não existem posições de ações cotadas na carteira.

TABELA 5.31. – Instrumentos de capital próprio através de outros rendimentos abrangentes

(Milhões de euros)	Dez 2025		
	Valor contabilístico	Valor Justo	Ajustamento de valorização
Cotados	0	0	0
Não cotados	45	45	5
Total	45	45	5

TABELA 5.32. – Instrumentos de capital que devem ser contabilizados ao justo valor com impacto nos resultados

(Milhões de euros)	Dez 2025
	Valor Justo
Cotados	0
Fundos de investimento	498
Não cotados	43
Total	541

TABELA 5.33. – Instrumentos de capital próprio como Investimentos

(Milhões de euros)	Dez 2025		
	Montante de contagem	Valor Justo	Ajuste de avaliação
Cotados	0	0	0
Não cotados	400	727	0
Total	400	727	0

TABELA 5.34. – Instrumentos de capital próprio como ativos não correntes detidos para venda

(Milhões de euros)	Dez 2025		
	Montante de contagem	Valor Justo	Ajuste de avaliação
Cotados	0	0	0
Não cotados	27	27	0
Total	27	27	0

5.9. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito da contraparte traduz-se no risco de as contrapartes não conseguirem cumprir as suas responsabilidades resultantes de contratos de valores mobiliários, como derivados.

Para a gestão do risco de crédito da contraparte, o Banco define limites de exposição a contrapartes específicas, estabelece contratos bilaterais para garantir exposições resultantes de derivados e solicita garantias no âmbito destes acordos como ferramentas preferenciais para mitigar este risco.

Os procedimentos internos do Grupo definem a forma como é determinado o uso dos limites de risco de crédito da contraparte. Este cálculo é regularmente feito com base no valor de mercado das operações, ao qual se soma um fator decorrente da variação potencial futura desse mesmo valor, ajustando pela volatilidade e maturidade de cada operação.

Gestão e controlo

A primeira linha de defesa é composta pelas áreas que originam o risco de contraparte de crédito, que são principalmente a Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional (DTMI) e a Direção de Ativos e Passivos, Estudos e Financiamento. O Departamento de Operações Financeiras do Centro de Operações do Millennium (COM) é responsável pela gestão operacional diária dos contratos que envolvem o risco de contraparte de crédito, bem como a Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso, responsável pela elaboração dos acordos-quadro entre o Banco e as contrapartes.

A segunda linha de defesa é realizada pela Área de Riscos de Mercado do Risk Office, que monitoriza, controla e reporta os limites de risco de crédito da contraparte, por tipologia de classificação e liquidação, e realiza a identificação, definição e/ou validação do fluxo de trabalho de avaliação dos instrumentos financeiros. A terceira linha de defesa é realizada pela Direção de Auditoria Interna.

Medidas de mitigação do risco de contraparte

O Banco tem uma política de encerramento de contratos bilaterais para garantir exposições resultantes de derivados OTC contratados com bancos ao abrigo do Acordo-Quadro ISDA (ISDA - *International Swaps and Derivatives Association*).

Além disso, um Acordo-Quadro ISDA pode enquadrar a criação de garantias através de um anexo ou Documento de Apoio de Crédito ISDA. Como modelo para o Documento de Apoio ao Crédito, o Banco escolheu os contratos dos Anexos de Apoio ao Crédito (CSA) para garantir a constituição, pela entidade com valores líquidos a pagar no futuro, das garantias financeiras da outra parte para garantir o pagamento dessas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como garantia.

O Banco utiliza o *netting* como técnica para mitigação/redução do risco de crédito ao abrigo do cálculo RWA/requisitos de capital exclusivamente para o Risco de Crédito de Contraparte (SA-CCR), em conformidade com as disposições do Artigo 272 (4) para Acordos ISDA legalmente executáveis, para a determinação dos conjuntos de *netting* relevantes para o SA-CCR. Não é considerada qualquer outra compensação do balanço.

Os limites totais de exposição para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, dividem-se geralmente em dois componentes: um para operações de crédito tradicionais (financeiras e/ou de subscrição) e outro para produtos do tesouro.

O Banco utiliza um modelo de acordo-quadro TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/International Securities Market Association*) no âmbito das operações de recuperação que realiza. Este acordo-quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), define as transações de recompra entre as partes e regula a criação da garantia que garante a exposição líquida decorrentes destas.

Exposição a derivados de crédito

O Grupo aplica o método SA-CCR, conforme estabelecido no artigo 274, Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR, no qual a exposição a derivados é construída através do cálculo do Custo de Substituição e da Exposição Potencial Futura para estas transações. Os valores de

mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação *front-end* do Banco, na qual é realizada a gestão e avaliação das operações.

TABELA 5.35. – EU CCR6 – Exposições sobre derivados de crédito

(Milhões de euros)		a	b
		Proteção adquirida	Proteção vendida
Montantes nominais			
1	Swaps de risco de incumprimento uninominais	123	0
2	Swaps de risco de incumprimento indiciais	0	0
3	Swaps de retorno total	0	0
4	Opções de crédito	0	0
5	Outros derivados de crédito	0	0
6	Total de montantes nominais	123	
Justo Valor			
7	Valor justo positivo (ativo)	8	0
8	Valor justo negativo (passivo)	0	0

Contrapartes Centrais (CPC)

O Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo a derivados OTC, contrapartes centrais e repositórios comerciais – comumente referido como EMIR (*European Markets Infrastructure Regulation*) – introduziu obrigações legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, em particular através da necessidade de envolver uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação de riscos para derivados não compensados centralmente. Neste contexto, o Grupo passou a ser obrigado a realizar a compensação da carteira de derivados OTC dentro dos critérios definidos pela EMIR, com um CPC (Contraparte Central) qualificado. Esta obrigação de compensação é, numa primeira fase, aplicável aos derivados mais simples, nomeadamente, aqueles relacionados com a taxa de juro (IRS e FRA) e nas moedas mais comuns (EUR, USD, PLN, CHF).

Os derivados negociados através da Central Clearing beneficiam de técnicas específicas de mitigação de crédito neste quadro, nomeadamente margens iniciais e de variação determinadas pela CPC. O Banco não é membro direto de nenhuma CPC, negociando através de corretores especializados contratados.

Todas as CPC com os quais este tipo de transações foi realizada estão incluídas na lista de CPC Qualificados ESAM.

A tabela seguinte mostra a exposição do Grupo junto das contrapartes centrais (CPC), detalhando os tipos de exposição e os respetivos requisitos mínimos de fundos próprios.

TABELA 5.36. – EU CCR8 – Exposições sobre CCP

(Milhões de euros)		a	b
		Valor de exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
1	Exposições sobre QCCP (total)		5
2	Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) dos quais	246	5
3	(i) Derivados OTC	246	5
4	ii) derivados transacionados em bolsa	-	-
5	iii) OFVM	-	-
6	iv) conjuntos de compensação em que a compensação multiproduto foi aprovada	-	-
7	Margem inicial segregada	-	
8	Margem inicial não segregada	-	-
9	Contribuições pré-financiadas para fundos de incumprimento	-	-
10	Contribuições não financiadas para fundos de incumprimento	-	-

(Milhões de euros)		a	b
		Valor de exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
11	Exposições a CCP não elegíveis (total)		-
12	Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); dos quais	-	-
13	(i) Derivados OTC	-	-
14	ii) derivados transacionados em bolsa	-	-
15	iii) OFVM	-	-
16	iv) conjuntos de compensação em que a compensação multiproduto foi aprovada	-	-
17	Margem inicial segregada	-	
18	Margem inicial não segregada	-	-
19	Contribuições pré-financiadas para fundos de incumprimento	-	-
20	Contribuições não financiadas para fundos de incumprimento	-	-

Downgrade da classificação de crédito

A política de negociação do Banco para as cláusulas ISDA CSA privilegia condições bilaterais, sem quaisquer termos associados às classificações das contrapartes. Além disso, após a implementação da última fase do EMIR, as condições definidas para contratos de garantia OTC não podem ser associadas às classificações de crédito. Neste contexto, atualmente não existe relação entre os requisitos de garantia para derivativos OTC e a classificação do Banco.

Risco Wrong Way

O risco de *Wrong Way* corresponde ao risco de uma dada exposição estar negativamente correlacionada com a classificação de crédito da contraparte. Dentro da concessão de crédito, este risco resulta da correlação entre o valor da garantia e a solvabilidade do mutuário, ou seja, quando a deterioração do risco de crédito deste último leva à desvalorização da garantia.

De forma semelhante, no caso de transações de derivativos e repos, isto traduz-se no risco associado ao facto de a exposição em risco ser afetada negativamente pela qualidade de crédito da contraparte.

No geral, o Banco considera este risco como irrelevante, tendo em conta a composição da garantia financeira. Em termos de crédito concedido, os títulos próprios do mutuário (ações ou obrigações) representam uma percentagem muito pequena do montante total do crédito, correspondendo principalmente ao financiamento estruturado, incluindo o Financiamento de Projetos, onde a habitual garantia de ações das empresas ou veículos faz parte de um pacote abrangente de garantias. De facto, quase todos os créditos que têm garantia de valores mobiliários têm garantias adicionais para garantir a exposição.

No caso de operações de derivativos e recompras, nas quais o Banco mitiga o risco de crédito de contraparte através de contratos ISDA com a CSA, a cobertura das contas a receber de mercado é feita exclusivamente através de depósitos no próprio Grupo; por isso, o risco de sentido contrário não se aplica. No que diz respeito aos derivativos de incumprimento de crédito (CDS ou TRS) ou outras garantias fornecidas por contrapartes, o Banco também não está sujeito a risco material de contradição, pois o risco coberto não está positivamente correlacionado com o prestador de proteção.

Aspetos quantitativos

A tabela abaixo apresenta a exposição ao risco de contraparte, excluindo as exposições a contrapartes centrais, de acordo com o método de cálculo dos requisitos de capital regulatório.

TABELA 5.37. – EU CCR1 – Análise da exposição ao CCR por método

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alfa utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição pré-CRM	Valor de exposição pós-CRM	Valor de exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
EU-1	EU - Método de Exposição Original (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
EU-2	UE - SA-CCR simplificado (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
1	SA-CCR (para derivados)	49	57		1.4	149	149	149	93
2	IMM (para derivados e OFVM)			-	-	-	-	-	-
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários			-		-	-	-	-
2b	Dos quais conjuntos de compensação de derivados e de transações de liquidação longa			-		-	-	-	-
2c	Dos quais de conjuntos de compensação de produtos cruzados contratuais			-		-	-	-	-
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para OFVM)					-	-	-	-
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para OFVM)					937	25	25	17
5	VaR (Valor em risco) para OFVM					-	-	-	-
6	Total					1,086	173	173	111

O Grupo BCP calcula o EAD derivado de acordo com a abordagem SA-CCR e o EAD das transações financeiras de valores mobiliários através do método de colateral financeiro extensivo, pelo que a tabela EU CCR7 não é apresentada neste relatório porque o Método IMM (Modelo Interno) não é utilizado pelo Grupo.

A tabela abaixo mostra o valor de exposição de acordo com a segmentação das contrapartes e os diferentes graus de peso de risco.

TABELA 5.38. – EU CCR3 – Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

(Milhões de euros)		Ponderador de risco											
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	Valor total de exposição
1	Administrações centrais ou bancos centrais												
2	Administrações regionais ou autoridades locais												
3	Entidades do setor público												
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento												
5	Organizações internacionais												
6	Instituições		246			8					2	62	318
7	Empresas						2		0	35			36
8	Retalho												
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo												
10	Outras rubricas										1		1
11	Valor total de exposição		246			8	2		0	35	2	62	355

TABELA 5.39. – EU CCR4 – Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD

		a	b	c	d	e	f	g
A-IRB	Escala PD	Valor de exposição	DP média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Maturidade média ponderada por exposição (anos)	RWEA	Densidade de exposição ponderada pelo risco
Corporativo								
	0,00 a <0,15	1	0,12%	6	36,26%	0	0	19,36%
	0,15 a <0,25	0	0,22%	3	44,97%	0	0	24,33%
	0,25 a <0,50	16	0,42%	1	39,09%	0	13	80,16%
	0,50 a <0,75	8	0,72%	6	40,02%	0	5	55,62%
	0,75 a <2,50	0	1,08%	9	41,70%	0	0	48,94%
	2,50 a <10,00	0	6,01%	8	38,70%	0	0	92,18%
	10,00 a <100,00	0	10,40%	2	38,61%	0	0	153,42%
	100,00 (por defeito)	0	100,00%	1	37,95%	0	0	25,38%
	Subtotal Corporativo	26	0,71%	36	39,34%	0	18	70,93%
F-IRB	Escala PD	Valor de exposição	DP média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Maturidade média ponderada por exposição (anos)	RWEA	Densidade de exposição ponderada pelo risco
Corporativo								
	0,00 a <0,15	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	0,15 a <0,25	3	0,24%	2	40,00%	0	1	43,04%
	0,25 a <0,50	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	0,50 a <0,75	0	0,72%	1	40,00%	0	0	72,38%
	0,75 a <2,50	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	2,50 a <10,00	1	5,05%	2	40,00%	0	2	133,50%
	10,00 a <100,00	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	100,00 (por defeito)	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	Subtotal Corporativo	4	1,71%	5	40,00%	0	3	71,10%
Total (todas as classes de exposição relevantes para CCR)		30	0.86%	0	39,44%	0	21	70,95%

A tabela abaixo mostra o efeito dos acordos e garantias de compensação na exposição ao risco de contraparte em contratos derivados a 31 de dezembro de 2025:

TABELA 5.40. – EU CCR5 – Composição das cauções para as exposições ao CCR

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
Tipo colateral		Caução utilizada em transações com derivados				Garantias usadas em SFT			
		Valor justo da garantia recebida		Valor justo da garantia depositada		Valor justo da garantia recebida		Valor justo da garantia depositada	
		Segregados	Não segregados	Segregados	Não segregados	Segregados	Não segregados	Segregados	Não segregados
1	Dinheiro – moeda nacional	24		7					
2	Dinheiro – outras moedas	5							
3	Dívida soberana interna						912		
4	Outra dívida soberana								
5	Dívida das agências governamentais								
6	Obrigações corporativas								
7	Títulos de ações								
8	Outras garantias								
9	Total	29	0	7	0	0	912	0	0

Ajuste de Avaliação de Crédito (CVA)

O CVA é o ajuste de avaliação aos preços de mercado da carteira de derivados para refletir o impacto esperado do risco de contraparte de crédito.

O Grupo BCP tem exposição limitada ao risco de CVA, como evidenciado pelos atuais requisitos de fundos próprios do Pilar 1, que a 31 de dezembro de 2025 ascendem a 1 milhão de euros numa base consolidada.

TABELA 5.41. – EU CVA 1 – Risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método Básico Reduzido (R-BA)

		a	b
		Componentes dos Requisitos de Fundos Próprios	Requisitos de fundos próprios
1	Agregação dos componentes sistemáticos do risco de CVA	4	
2	Agregação de componentes idiossincráticos do risco de CVA	1	
3	Total		1

Um dos fatores que contribui para a baixa materialidade deste risco é a negociação de derivados OTC (especialmente *swaps* de taxa de juro) utilizando CCP, que dispõem de soluções de mitigação do risco de avaliação do crédito (como por exemplo a margem inicial e a margem de variação) que reduzem/eliminam este risco.

A abordagem seguida pelo Banco para quantificar o 'risco CVA' é a abordagem padrão básica (BA-CVA), conforme definido no artigo 384 do Regulamento dos Requisitos de Capital (CRR). Este método padrão abrange uma perspetiva significativa do risco, diferenciando o risco económico de cada exposição de acordo com a respetiva classificação e incorporando o vencimento residual para a estimativa dos requisitos de capital.

5.10. Titularizações

Descrição das atividades e operações

A 31 de dezembro de 2025, o BCP tinha quatro transações de titularização em curso originadas em Portugal. Duas são estruturas tradicionais (Magalhães n.º 3 e n.º 4) e as outras duas são transações de titularização sintética (Caravela SME n.º 5 e n.º 6).

Desde 1998, o Banco tem realizado transações de titularização apoiadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prevendo objetivos distintos, com base nas condições e oportunidades de mercado e nos interesses e necessidades do Grupo em cada momento.

Deve notar-se que, até 2007, todas as transações realizadas eram colocadas no mercado com investidores institucionais, aproveitando as condições de um quadro de mercado favorável. Estas transações – envolvendo empréstimos hipotecários, automóveis, empréstimos ao consumidor e empréstimos a empresas – foram realizadas com o objetivo de obter financiamento adicional para o negócio do Grupo e, em determinadas circunstâncias, promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, especialmente do seu capital próprio. O universo de investidores que participaram nestas transações revelou-se diverso e complementar à base de investidores resultantes das transações de financiamento direto do Banco nos mercados de capitais. Em dezembro de 2025, duas destas transações ainda estavam pendentes.

Após 2007 e até 2012, as condições de mercado para realizar este tipo de transações deterioraram-se significativamente ou até deixaram de existir durante um longo período. Consequentemente, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das notas emitidas no âmbito de cada transação de titularização (desde a tranche sénior até à primeira tranche de perda). Para maximizar a liquidez, o Banco utilizou a tranche principal de cada transação como garantia elegível para operações de refinanciamento com o Eurosistema. As titularizações realizadas nesse contexto foram totalmente resgatadas à medida que a posição de liquidez do Banco estabilizava.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado, nomeadamente a apetência pelo risco originado em Portugal, o Banco realizou, em 2013 e 2014, duas titularizações sintéticas, que incorporaram a proteção de uma parte significativa da sua carteira de empréstimos corporativos de curto, médio e longo prazo (Caravela PME n.º 3) e da sua carteira de leasing (Caravela PME n.º 4). Em dezembro de 2022, o Banco voltou a utilizar este tipo de estrutura para proteger o risco de crédito associado a uma carteira de empréstimos de médio e longo prazo, contratos de leasing e Programas de Papel Comercial concedidos a empresas portuguesas, através da execução de uma nova titularização sintética (Caravela SME n.º 5). Mais recentemente, em fevereiro de 2024, o banco concluiu outra transação de titularização sintética destinada à cobertura de risco para uma parte significativa da sua carteira de curto prazo, incluindo contas correntes e contratos de confirmação (Caravela SME n.º 6). Estas transações visavam alcançar uma transferência eficaz de risco para investidores institucionais especializados, resultando numa redução dos ativos ponderados pelo risco associados a essas carteiras.

Durante 2022, 2023 e 2024, o Grupo também aproveitou estas técnicas, completando cinco titularizações sintéticas na Polónia (Jazon I, Jazon II, Medea, Argo e Athena). As duas primeiras (Jazon I e Jazon II) e a última (Athena) baseiam-se em carteiras de empréstimos para PME, enquanto as outras duas (Medeia e Argo) recorrem a carteiras de leasing e empréstimos pessoais. Deve notar-se que Jazon I e Athena contaram, respetivamente, com o apoio do Fundo Europeu de Investimento (EIF) e do Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), que assumiram o risco da tranche de ações através de uma garantia financeira. As outras transações baseiam-se em estruturas semelhantes às executadas pelo BCP, sendo a tranche de mezanino colocada no mercado através de uma Nota Vinculada a Crédito (CLN) emitida diretamente pelo banco. O objetivo destas transações SRT era reduzir o RWA da BM, permitindo um impacto importante nos rácios de capital dos bancos.

Como investidor, o Grupo não detém, e dado o seu perfil e política de investimento, não se espera que mantenha, qualquer posição significativa nas transações de titularização. Em todo o caso, nos termos do artigo 449 (f) do CRR, o Banco tem uma ampla operação de gestão e controlo de risco, baseada em modelos estabelecidos numa vasta gama de produtos de crédito, incluindo a monitorização dos riscos de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste contexto e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para posições de titularização, são respeitadas as disposições da Parte III, Título II, Capítulo 5, com ênfase nos pesos de risco resultantes dos artigos 259 e 263 do CRR, mantendo assim um nível adequado de fundos próprios. Por outro lado, o valor contabilístico reflete a cada momento o componente de risco de mercado do título, permitindo uma avaliação adequada do perfil de retorno do risco do ativo subjacente. Quaisquer alterações no risco destas posições estão assim sujeitas a rigorosa monitorização, refletindo não só sobre o nível dos fundos próprios, mas também sobre os resultados do Banco. Tais alterações também são consideradas e monitorizadas em cenários de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do artigo 449 (g) do CRR, dada a baixa materialidade dos riscos envolvidos, não existe uma transação específica de cobertura ou proteção pessoal para reduzir o risco de posições de titularização mantidas. A necessidade específica de cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos valores envolvidos, uma vez que esta análise e acompanhamento são realizados caso a caso. O mesmo se aplicaria às eventuais transações de re-titularização.

Deve também referir-se que o BCP, enquanto Originador, intervém como Gestor dos ativos titularizados e, normalmente, como Gestor de Transações.

As principais características das transações de titularização de ativos originadas pelo BCP, nomeadamente em termos do seu objetivo, forma e nível de envolvimento, existência ou não de uma transferência de risco significativa em cada transação e dos valores titularizados e da dívida, para transações ativas a 31 de dezembro de 2024, são resumidas na tabela seguinte:

TABELA 5.42. – Descrição das operações de titularização

MAGELLANES Nº 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de financiamento e gestão de risco
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Credor de crédito Entidade gestora dos créditos cedidos Banco de custódia do Fundo de Crédito de titularização Gestor de Transações
Data de início	30 de junho de 2005
Maturidade jurídica	15 de maio de 2058
Cláusula de atualização (data)	15 de agosto de 2012
Revolving (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1,500.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Não.
Transferência significativa de risco de crédito	Não

MAGELLANES Nº 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages Nº 4 Limitado
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de financiamento e gestão de risco
Forma da operação de titularização	titularização tradicional Credor de crédito Entidade gestora dos créditos cedidos Banco de custódia do Fundo de Crédito de titularização Gestor de Transações
Data de início	13 de julho de 2006
Maturidade jurídica	20 de julho de 2059
Cláusula de atualização (data)	20 de julho de 2015
Revolving (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1,500.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Não.
Transferência significativa de risco de crédito	Não

CARAVELA SME Nº 5	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME nº 5
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Entidade gestora dos créditos cedidos

	Contraparte do Swap de Incumprimento de Crédito
Data de início	20 de dezembro de 2022
Maturidade jurídica	26 de setembro de 2035
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1,918.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

CARAVELA SME Nº 6

Identificação da operação de titularização	Caravela SME nº 6
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Entidade gestora dos créditos cedidos Contraparte do Swap de Incumprimento de Crédito
Data de início	28 de fevereiro de 2024
Maturidade jurídica	26 de março de 2028
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	850.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Jazon I – Banco Millennium

Identificação da operação de titularização	Jazon I
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Entidade gestora dos créditos cedidos Beneficiário da garantia emitida pelo EIF
Data de início	3 de março de 2022
Maturidade jurídica	12 de janeiro de 2033
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1,502.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Não
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Jazon II – Banco do Millennium

Identificação da operação de titularização	Jazon II
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Entidade gestora dos créditos cedidos Emissor das Notas Vinculadas a Crédito
Data de início	23 de dezembro de 2022
Maturidade jurídica	25 de janeiro de 2040
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2,715.1
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Medeia – Banco Millennium

Identificação da operação de titularização	Medeia
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos securitarizados Entidade gestora dos créditos cedidos Emissor das Notas Vinculadas a Crédito
Data de início	12 de julho de 2023
Maturidade jurídica	20 de outubro de 2038
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	12 meses

Ativos titularizados (em milhões de euros)	4,028.6
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Argo – Banco Millennium

Identificação da operação de titularização	Argo
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Entidade gestora dos créditos cedidos Emissor das Notas Vinculadas a Crédito
Data de início	11 de dezembro de 2023
Maturidade jurídica	25 de agosto de 2036
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	7,240.6
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Athena – Bank Millennium

Identificação da operação de titularização	Athena
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução da RWA associada ao portefólio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Servicer dos créditos atribuídos Beneficiário da garantia emitida pelo BERD
Data de início	23 de dezembro de 2024
Maturidade jurídica	29 de agosto de 2036
Cláusula de atualização (data)	N.A.
Revolving (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2,135.0
Simple, Transparente e Padronizado (STS)	Sim
Transferência significativa de risco de crédito	Sim

Políticas Contabilísticas do Grupo

O Grupo consolida totalmente as *Special Purpose Entities* (SPE) resultantes de operações de titularização originadas em entidades do Grupo e decorrentes de operações de cessões de crédito, quando a relação com tais entidades indica que o Grupo controla as suas atividades, independentemente da participação acionista que detém. Para além destes SPE resultantes de operações de titularização e de operações de cessão de crédito, não foram consolidados quaisquer SPE adicionais, considerando que não cumprem os critérios estabelecidos na SIC 12³ conforme descrito abaixo.

A avaliação da existência do controlo é feita com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados da seguinte forma:

- As atividades da SPE são realizadas principalmente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades empresariais específicas, para que o Grupo beneficie da operação da SPE.
- O Grupo tem o poder de decidir se obtém a maioria dos benefícios das atividades do SPE ou, através do estabelecimento de mecanismos automáticos, a entidade delegou tais poderes de decisão.
- O Grupo tem o direito de obter a maioria dos benefícios das atividades do SPE e, por isso, está exposto aos riscos subjacentes do próprio SPE.
- O Grupo detém a maioria dos riscos residuais ou patrimoniais da SPE ou dos seus ativos, para beneficiar das suas atividades.

³ SIC – Comité de Interpretações Padrão

Para determinar se um SPE é controlado, avalia-se se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios das atividades do SPE e se tem poderes de decisão nesse SPE. A decisão sobre se um SPE deve ser consolidado pelo Grupo requer o uso de instalações e estimativas para verificar os ganhos e perdas residuais e determinar quem detém a maioria desses ganhos e perdas. Outras suposições e estimativas poderão resultar em diferenças no perímetro de consolidação do Grupo, com impacto direto nos resultados.

No âmbito da aplicação dessa política, o perímetro de consolidação contabilística incluía o SPE resultante da tradicional operação de titularização Magalhães n.º 3. Por outro lado, o Grupo não consolidou nas suas contas a SPE que também resultou da tradicional operação de titularização Magellan n.º 4. Relativamente a esta SPE não reconhecida no balanço, verificou-se que os riscos e benefícios associados foram substancialmente transferidos, uma vez que o Grupo não detém títulos emitidos pela SPE em questão com exposição à maioria dos riscos residuais, nem estão de qualquer outra forma expostos ao desempenho das carteiras de crédito.

O BCP tem duas transações pendentes com características semelhantes que configuram titularizações sintéticas, baseadas nas carteiras de empréstimos do Banco, principalmente para PME. Caravela SME n.º 5, apoiada por um portefólio de empréstimos de médio e longo prazo, contratos de leasing e programas de papel comercial, e Caravela SME n.º 6, que envolve uma carteira de curto prazo incluindo contas corrente e contratos de confirmação.

Em qualquer uma destas operações, o Banco tem implementado um Credit Default Swap (CDS) com um SPV, adquirindo assim proteção para a tranche do mezanino. Como são titularizações sintéticas, dentro do âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em três tranches: senior, mezanino e ações. Todo o mezanino, no caso da Caravela SME n.º 5, foi colocado no mercado através da emissão pela SPV de Notas Vinculadas a Crédito (CLN), que foram subscritas por investidores. Por outro lado, o Banco manteve o risco da tranche sénior e da parte correspondente da tranche de capital associada (100% no caso das PME Caravela n.º 5 e 6). Os proveitos provenientes da emissão das CLNs foram utilizados pela SPV num depósito que colateraliza todas as suas obrigações para com o Banco ao abrigo do CDS.

Relativamente ao Magalhães n.º 3, que estava incluído no perímetro de consolidação, se se determinar que o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades cessou, nomeadamente em conformidade com a venda dos títulos mais subordinados emitidos por eles, a SPE deixará de ser consolidada. Neste caso, uma vez que a lei determina que a gestão dos empréstimos concedidos permanece dentro do Grupo, o seu registo no balanço fora do balanço será mantido.

Nas titularizações tradicionais, no momento da cessão dos ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou perda na demonstração de resultados caso o SPE não seja consolidado desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Caso o SPE seja consolidado, não há ganhos nem perdas no momento inicial.

Se, enquanto uma operação estiver ativa, cujo SPE for consolidado, o Grupo vender parte ou a totalidade dos títulos detidos, registará um ganho ou perda que: (i) se a necessidade de consolidar o SPE permanecer, estará associado à venda dos títulos emitidos, sendo incorporados em passivos como prémio ou desconto e acumulados de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento ou, (ii) se a SPE não for consolidada com os devidos fundamentos, resultará da venda dos ativos, que será 'desreconhecida', e a venda será reconhecida nas demonstrações de resultados consolidadas.

No que diz respeito às transações de titularização realizadas pelo Banco Millennium – Jazon I, Jazon II, Medea, Argo e Athena – os impactos correspondentes refletem-se no perímetro consolidado do Banco Millennium e, portanto, ao nível do Grupo BCP.

Requisitos de Fundos Próprios

A 31 de dezembro de 2025, o Grupo detinha posições de titularização como entidade originadora. Para algumas das posições de titularização (Magalhães nº 3 e Magalhães nº 4) não houve transferência significativa de risco de crédito, de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 244 e 245, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III e, por isso, os requisitos de fundos próprios foram determinados como se essas titularizações não tivessem ocorrido.

O cálculo dos requisitos do fundo próprio para as operações de titularização até ao final de 2025 foi feito de acordo com a Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR.

Tanto a *Ratings Based Approach* interna – SEC-IRBA como a *Standardise Approach* – SEC-SA foram utilizadas, de acordo com o CRR, os artigos 259 e 260, Subsecção 3, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III e o artigo 261 do CRR, Subsecção 3, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III, respetivamente. Para as posições originárias da Polónia, foi utilizada a *Standardise Approach* - SEC-SA, conforme o artigo 261, N.º 3, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III, bem como as disposições do artigo 244 (l), (b), Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III.

Os ativos ponderados pelo risco para operações de titularização, no final de 2025, estão apresentados nas tabelas seguintes

TABELA 5.43. – EU-SEC1 - Exposições de titularização extra carteira de negociação

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
		A instituição atua na qualidade de cedente							A instituição atua como patrocinadora				A instituição atua como investidora			
		Tradicional				Sintético		Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal
		STS	dos quais SRT	Não-STS	dos quais SRT		dos quais SRT		STS	Não-STS			STS	Não-STS		
1	Exposições totais					3.679	3.679	3.679								
2	Retalho (total)					1.086	1.086	1.086								
3	empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação															
4	cartões de crédito															
5	outras exposições de retalho					1.086	1.086	1.086								
6	retitularização															
7	Por grosso (total)					2.592	2.592	2.592								
8	Empréstimos a empresas					2.592	2.592	2.592								
9	empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais															

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
		A instituição atua na qualidade de cedente							A instituição atua como patrocinadora				A instituição atua como investidora			
		Tradicional				Sintético		Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal
		STS		Não-STs					STS	Não-STs			STS	Não-STs		
			dos quais SRT		dos quais SRT		dos quais SRT									
10	locações e contas a receber															
11	por grosso, outros															
12	retitularização															

TABELA 5.44. – EU-SEC3 – Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
		Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
		RW ≤ 20 %	<20% a 50% RW	>50% a 100% RW	>100% a 1250% RW	1250 % /deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	1250% RW / deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	1250% RW / deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	1250% RW / deduições
1	Exposições totais	1.096	2.501			82	628		2.970	82	67		877		5		70	
2	Transações tradicionais																	
3	Titularização																	
4	Retalho																	
5	Dos quais STS																	
6	Por grosso																	
7	Dos quais STS																	
8	Re- Titularização																	
9	Transações sintéticas	1.096	2.501			82	628		2.970	82	67		877		5		70	
10	Titularização	1.096	2.501			82	628		2.970	82	67		877		5		70	
11	Subjacente ao retalho		1.073			14			1.073	14			449				36	
12	Por grosso	1.096	1.428			68	628		1.897	68	67		427		5		34	
13	Re- Titularização																	

TABELA 5.45. – EU-SEC5–Exposições titularizadas pela instituição – Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos

(Milhões de euros)		a	b	c
		Exposições titularizadas pela instituição — A instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador		
		Total do montante nominal em dívida	do qual, exposições em situação de incumprimento	Total do montante dos ajustamentos para risco específico de crédito efetuados durante o período
1	Exposições totais	4.171		-76
2	Retalho (total)	1.460	34	-37
3	empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	295	3	0
4	cartões de crédito	0	0	0
5	outras exposições de retalho	1.165	31	-37
6	retitularização	0	0	0
7	Por grosso (total)	2.711	36	-40
8	Empréstimos a empresas	2.711	36	-40
9	empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	0	0	0
10	locações e contas a receber	0	0	0
11	por grosso, outros	0	0	0
12	retitularização	0	0	0

6. Risco de taxa de juro na Carteira Bancária

Em 2025, o Grupo operou num ambiente de taxas de juro de mercado em descida em comparação com os níveis mais elevados observados em 2024. Neste contexto, o rendimento líquido de juros aumentou 2,4% para 2.898 milhões de euros, apoiado principalmente pelo desempenho das operações internacionais apesar do ambiente de taxas de juro mais baixas.

Em Portugal, o rendimento líquido de juros totalizou 1.338 milhões de euros em 2025, mantendo-se globalmente estável comparado com 2024 (+0,2%), uma vez que o menor rendimento gerado pela carteira de crédito ao cliente foi parcialmente compensado por custos de financiamento mais baixos, menor remuneração dos depósitos dos clientes e maior rendimento da carteira de títulos de dívida pública. As operações internacionais contribuíram positivamente para o rendimento líquido de juros do Grupo, impulsionadas principalmente pelo aumento dos rendimentos gerados pela carteira de valores mobiliários da subsidiária polaca.

O Grupo gere o risco de taxa de juro na Carteira Bancária através da governação, medição de risco e quadros de gestão do balanço. As secções seguintes descrevem o modelo de gestão IRRBB do Grupo, as principais suposições de modelação e as divulgações quantitativas para 2025.

6.1. Medição e Monitorização do IRRBB (Gestão do IRRBB)

O risco de taxa de juro na Carteira Bancária (IRRBB) é o risco para os lucros e capital na Carteira Bancária devido a movimentos nas taxas de juro. Envolve a medição e monitorização dos seguintes subtipos de risco de taxa de juro:

- O *Gap Risk*, resultante de perdas financeiras diretas ou indiretas na Carteira Bancária devido a movimentos das taxas de juro e ao desajuste entre ativos e passivos, tornando o banco vulnerável a alterações na curva de rendimentos, segundo os perfis comportamentais e pré-pagos atuais do cliente e do produto.
- Risco comportamental e opcional, resultante do retorno precoce e não programado do principal sobre ativos e passivos sensíveis a taxas de juro (por exemplo, alterações no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo opções incorporadas).
- Risco de base, relativo a alterações nas taxas de juro para ativos e passivos que são precificados usando diferentes curvas de taxa de juro.

O Grupo mede itens de balanço sensíveis às taxas de juro face a potenciais alterações nas taxas de juro, tanto em termos de uma perspetiva de Valor Económico das Ações (EVE) como de Lucros em Risco (EaR).

Perspetiva do valor económico do capital próprio (*Economic Value of Equity - EVE*)

A perspetiva EVE quantifica o potencial de alteração no preço/valor de ativos sensíveis a juros, passivos e itens fora do balanço, além de todas as transações conhecidas e altamente esperadas no pipeline. A medida EVE reflete alterações de valor ao longo da vida útil restante dos ativos, passivos e itens fora do balanço, ou seja, até que as posições tenham sido esgotadas.

Perspetiva dos lucros em risco (*Earnings at Risk - EaR*)

A perspetiva do rendimento líquido de juros (perspetiva EaR ou NII) quantifica o impacto de curto prazo no rendimento/custo de ativos sensíveis a juros, passivos e itens fora do balanço que afetam o Rendimento Líquido de Juros do Grupo, num contexto de uma abordagem de balanço estático. A perspetiva do NII abrange os impactos simulados a curto e médio prazo devido a movimentos das taxas de juro, em termos da conta de lucros e perdas. A perspetiva do EaR incorpora o impacto dos itens de valor justo (FV) nos lucros devido a alterações nos movimentos das taxas de juro.

O EVE é o resultado do processo de atualização dos fluxos de caixa futuros esperados de ativos sensíveis às taxas de juro, passivos e itens fora do balanço sensíveis às taxas de juro, de acordo com as Diretrizes da EBA emitidas com base no Artigo 84 (6) da Diretiva 2013/36/UE, que

especificam critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações nas taxas de juro e da avaliação e monitorização do risco de spread de crédito, das atividades de livros não comerciais das instituições (EBA/GL/2022/04). A monitorização do risco de taxa de juro tem em conta as características financeiras dos contratos disponíveis nas bases de dados dos sistemas e os respetivos fluxos de caixa esperados são projetados de acordo com as suas datas de revalorização.

No que diz respeito à medição do EaR (NII & FV), o Grupo utiliza uma abordagem de fluxo de caixa com base transacional, considerando o capital e os montantes dos juros, sob uma suposição de balanço constante, segundo a qual o tamanho e a forma total do balanço são mantidos assumindo que os ativos/passivos com vencimento são substituídos por idênticos ao longo do horizonte temporal das medições.

Ambas as medições, de EVE e EaR (NII), baseiam-se no cálculo da diferença entre um cenário base e um cenário stressado que resulta de um movimento súbito ou gradual da taxa de juro, resultando nas métricas IRRBB e indicadores de risco Δ EVE e Δ NII.

No que diz respeito ao risco de base, o Grupo monitoriza os itens sensíveis à taxa de juro do balanço no segmento de revalorização do seu índice subjacente, flutuante e administrado, e capta o risco de variações desiguais em diferentes índices com o mesmo período de revalorização.

6.2. Modelo de gestão e estratégias de mitigação

O Conselho de Administração do BCP tem a responsabilidade global pelo quadro de gestão e controlo de risco no Grupo BCP, incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação eficaz de uma cultura de risco.

A Comissão de Avaliação de Risco aconselha e apoia o CA relativamente à apetência pelo risco e à estratégia do Grupo, incluindo as políticas para identificar, gerir e controlar o risco do Banco. O RAC é responsável por aprovar as amplas estratégias de gestão do IRR, bem como as políticas gerais relativamente ao IRR.

O CALCO é responsável pela gestão da exposição à IRR, sendo assim responsável pelas estratégias e abordagem à Gestão do Risco de Taxa de Juro/Ativos e Passivos. A Comissão de Risco é responsável pelo controlo do IRR/ALM.

As políticas do grupo definem os conceitos, princípios, regras e o modelo organizacional e governação, aplicável à gestão do risco de taxas de juro e ao controlo do *Banking Book* (atividades não negociais) do BCP e ao nível do Grupo BCP.

Primeira linha de defesa

A primeira linha gere o risco que o banco assume na condução das suas atividades e é composta pelas áreas de negócio, *risk takers* e respetivas áreas de apoio. A Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional (DTMI) e a Direção de Ativos e Passivos, Estudos e Financiamento (DAPEF), entre outras, integram a primeira linha de defesa e são responsáveis por reportar atempadamente todos os riscos assumidos às funções de controlo interno relevantes. Em particular, o DAPEF é responsável pela gestão diária do portefólio da ALM e pela implementação das decisões do CALCO relativas à gestão da IRRBB em Portugal.

São empregues técnicas de mitigação para proteger o risco de taxa de juro decorrente das posições nos *Banking Books*. Os swaps de taxa de juro são usados para compensar o impacto das alterações em itens de valor justo, como instrumentos de taxa fixa. Os mesmos instrumentos são usados para se proteger contra a variabilidade do fluxo de caixa dos instrumentos de taxa variável, devido a alterações nas taxas de juro. Ambos os tipos de estratégias de cobertura são realizados no Grupo, sujeitos a aprovação, para orientar a sensibilidade das alterações das taxas de juro de ativos (por exemplo, empréstimos e valores mobiliários a taxa fixa e flutuante) e passivos (por exemplo, depósitos sem maturidade e dívida emitida).

O Grupo avalia a eficácia das relações de cobertura, em termos de alterações no valor justo ou fluxos de caixa do instrumento de cobertura em relação às alterações regulares do valor justo ou dos fluxos de caixa do item protegido. A monitorização do impacto das estratégias de cobertura em EVE e EaR está implementada e é realizada mensalmente.

As estratégias de cobertura até 31 de dezembro de 2025 são apresentadas na tabela abaixo:

Estratégias de cobertura aprovadas	Impacto das variações em justo valor em			Risco taxa de juro	
	Ganhos & Perdas	Capitais Próprios	Capital	Valor Económico do Balanço (EVE)	Margem Financeira (NII)
Cobertura de justo valor de depósitos à ordem sem maturidade (macro hedge)	Não, apenas a porção ineficaz da cobertura impacta os G&P	Não	Não	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp. O BPV é negativo.	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp.
Cobertura de fluxos de caixa da carteira de créditos hipotecários com taxa variável	Não, apenas a porção ineficaz da cobertura impacta os G&P	Sim	Não	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp. O BPV é negativo.	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp.
Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa	Não, apenas a porção ineficaz da cobertura impacta os G&P	Sim (Não), cobertura de dívida soberana a Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (Custo Amortizado).	Sim (Não), cobertura de dívida soberana a Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (Custo Amortizado).	Aumenta a sensibilidade no choque positivo de 100 bp. O BPV é positivo.	Aumenta a sensibilidade no choque positivo de 100 bp.
Cobertura de justo valor da carteira de créditos hipotecários com taxa fixa	Não, apenas a porção ineficaz da cobertura impacta os G&P	Não	Não	Aumenta a sensibilidade no choque positivo de 100 bp. O BPV é positivo.	Aumenta a sensibilidade no choque positivo de 100 bp.
Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida emitidos de taxa fixa	Não, apenas a porção ineficaz da cobertura impacta os G&P	Não (Custo Amortizado)	Não (Custo Amortizado)	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp. O BPV é negativo.	Reduz a sensibilidade no choque positivo de 100 bp.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa inclui o Risk Office, o Gabinete de Monitorização e Validação de Modelos e o Compliance Office.

As funções do Risk Office relacionadas com o Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária incluem a medição (incluindo o desenvolvimento de modelos comportamentais para a IRR), monitorização e reporte das posições de risco, testes de sensibilidade e de stress; garantir a adequação do processo de transferência de risco; propor os limites IRRBB para o *Banking Book* do Grupo e de cada Entidade à Comissão de Risco; avaliar as implicações para o IRRBB do lançamento de novos produtos; reportando a ocorrência de quaisquer excessos acima dos limites aprovados.

O Gabinete de Monitorização e Validação de Modelos (GAVM) é responsável pelas validações iniciais e subsequentes dos modelos comportamentais internos usados para a medição e quantificação do IRRBB e por fornecer um parecer independente sobre as metodologias de avaliação aplicadas para a avaliação de risco EVE e NII.

6.3. Cenários de choque e stress das taxas de juro

O Grupo mede as principais medidas da IRRBB, EVE e EaR (NII), com uma série de cenários/choques de sensibilidade interna e regulatória, utilizando deslocações paralelas e não paralelas das curvas das taxas de juro, para todas as moedas, e analisando os resultados obtidos (Δ EVE e Δ NII).

Os cenários são concebidos com base nas diretrizes da EBA e nos padrões técnicos regulatórios (EBA/GL/2022/14 e EBA/RTS/2022/10), mas os cenários não se limitam aos requisitos regulamentares e os cenários seguintes são realizados de acordo com as expectativas do Grupo sobre os movimentos das taxas de juro considerados apropriados e necessários.

Descrição dos seis cenários de stress regulatório (SOT) realizados no âmbito do EVE:

(i) Movimento paralelo ascendente. Choque positivo constante aplicado à curva de rendimentos atual em todos os prazos.

(ii) Movimento paralelo descendente. Choque negativo constante aplicado à curva de rendimentos atual em todos os prazos.

(iii) Aumento da inclinação da curva (taxas curtas descendentes e taxas longas ascendentes). Capta rotações na estrutura temporal das curvas das taxas de juro, onde tanto as taxas longas como as curtas sofrem um choque, e a variação das taxas de juro a cada prazo é obtida através de uma fórmula pré-definida.

(iv) Diminuição da inclinação da curva (taxas curtas ascendentes e taxas longas descendentes). Capta rotações na estrutura temporal das curvas das taxas de juro, onde tanto as taxas longas como as curtas sofrem um choque, e a variação das taxas de juro a cada prazo é obtida através de uma fórmula pré-definida.

(v) Taxas a curto prazo e, alta (vi) e em baixa. Choques que são maiores no ponto médio do prazo mais curto e diminuem, gradualmente, para zero no prazo do ponto mais longo da estrutura de prazos, com base num fator de escala prescrito.

Adicionalmente, o Grupo executa cenários de deslocação paralela da curva de rendimentos de +/- 100 pontos base e +/- 200 pontos base (PCB).

Em termos de EaR (NII), é realizado regularmente um conjunto de cenários de um deslocamento paralelo para a curva de rendimentos de +/- 100bps e +/- 200bps, incorporando, se aplicável, o impacto dos movimentos das taxas de juro nos itens do valor justo.

Além disso, são realizados *stress tests* para todas as posições do Grupo em que o risco de taxa de juro é um componente relevante, considerando diferentes cenários macroeconómicos que contemplam várias variáveis de análise.

Os cenários macroeconómicos são concebidos com base na situação económica vigente e no impacto que pode resultar das alterações nas principais variáveis de análise de risco – nomeadamente, nos preços dos ativos negociados, taxas de juro, taxas de câmbio, probabilidades de incumprimento e taxas de recuperação de exposições não produtivas

6.4 Análise quantitativa

De acordo com o artigo 448 do Regulamento sobre os Requisitos de Capital 2013/575/UE (CRR) e o artigo 84 da Diretiva sobre os Requisitos de Capital 2013/36/UE (CRD), a tabela seguinte mostra o impacto do valor económico do Grupo em ações e rendimentos líquidos de juros nas posições bancárias do livro de juros resultantes das alterações das taxas de juro entre 31 de dezembro de 2025 e 30 de setembro, 2025.

TABELA 6.1. – IRRBBI da UE – Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

(Milhões de euros)		a	b	c	d
Cenários de choque para efeitos de supervisão		Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
		31 Dez. 2025	30 Set. 2025	31 Dez. 2025	30 Set. 2025
1	Movimento paralelo ascendente	-239	-223	105	77
2	Movimento paralelo descendente	-246	-232	-211	-154
3	Aumento da inclinação da curva	266	244		
4	Diminuição da inclinação da curva	-647	-595		
5	Taxas a curto prazo em alta	-665	-607		
6	Taxas a curto prazo em baixa	283	252		

A exposição do Banco a movimentos das taxas de juro em dezembro de 2025 é superior à observada em setembro de 2025. A métrica do Valor Económico dos Capitais Próprios do Grupo SOT-seis cenários regulatórios (paralelos e não paralelos) mostra um impacto negativo dos movimentos das taxas curtas nas taxas de juro em relação às exposições denominadas em EUR e PLN.

A sensibilidade ao rendimento líquido de juros é calculada para um choque paralelo de taxa de juro ascendente/descendente para todas as moedas e seguindo todas as metodologias e princípios definidos para métricas internas.

O valor económico máximo da perda de capital próprio em dezembro de 2025 foi de -665,2 milhões de euros, correspondendo a 8,97% do capital Tier 1 ao nível do Grupo à data de referência, enquanto a perda anual de rendimento líquido de juros foi de -211,1 milhões de euros em dezembro de 2025, cerca de 2,85% do capital Tier 1.

O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade do EVE (choque paralelo de +100bps) foi de -125,8 milhões de euros e +135 milhões de euros para estratégias de cobertura de fluxo de caixa (CFH) e estratégias de cobertura de valor justo (FVH), respetivamente. O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade das projeções mensais do NII sob um choque paralelo de +100bps foi de -54,3 milhões de euros e -31,0 milhões de euros para CFH e FVH, respetivamente.

Para efeitos de prudência e completude, o Grupo considera todas as exposições cambiais na medição do IRRBB. Os valores reportados consideram a agregação de exposições para todas as moedas por soma dos impactos individuais.

As medidas IRRBB são calculadas e reportadas mensalmente.

6.5. Suposições de modelação

No que diz respeito às principais suposições de modelação utilizadas para a análise da opcionalidade comportamental, o Grupo considera tanto as características contratuais como comportamentais dos itens sensíveis à taxa de juro do balanço, de acordo com os requisitos regulamentares e as melhores práticas. Sujeitos à modelação de opcionalidade comportamental estão os seguintes:

Depósitos sem maturidade

O Grupo aplica modelos comportamentais internos para estimar a estabilidade e a maturidade efetiva dos Depósitos sem maturidade (NMD), garantindo que o seu tratamento dentro das métricas IRRBB reflete o comportamento observado dos clientes e está alinhado com as expectativas regulatórias.

O quadro de modelação, aplicado a portfólios de retalho e corporativos em Portugal e Polónia, decompõe os saldos de NMD em componentes estáveis e não estáveis, com a parte estável ainda segmentada em depósitos núcleo e não núcleo.

Na primeira fase, os depósitos são alocados entre saldos estáveis e não estáveis. O componente estável representa saldos que se espera que permaneçam com o Banco por um horizonte mais longo em condições normais, enquanto o componente não estável reflete saldos mais sensíveis a levantamentos de curto prazo ou movimentos das taxas de juro e, por isso, recebe prazos comportamentais mais curtos. A estimativa da parte não estável é orientada por indicadores comportamentais, incluindo a concentração de depósitos, os picos históricos de saídas mensais e transferências observadas para depósitos a prazo remunerados.

Na segunda fase, os equilíbrios estáveis são ainda divididos em componentes centrais e não centrais. O componente central representa a base de financiamento mais estável, derivada de depósitos detidos por clientes fiéis identificados através do comportamento de retenção a longo prazo. A parte estável não central é estimada usando um modelo econométrico que incorpora taxas de juro de mercado e variáveis macroeconómicas para captar a sensibilidade a condições externas.

As suposições de maturidade comportamental baseiam-se na dinâmica histórica dos depósitos, comportamento do cliente e características do produto, em conformidade com as orientações regulatórias aplicáveis da IRRBB. A estrutura comportamental resultante é utilizada para alocar saldos NMD entre intervalos de tempo de revalorização para a medição do risco de taxa de juro do Grupo na Carteira Bancária.

Em dezembro de 2025, os volumes totais de NMD ascendiam a 54,9 mil milhões de euros, dos quais 29,2 mil milhões de euros foram classificados como NMDs nucleares. O componente não estável é tratado como passivos de curto prazo para efeitos do IRRBB. A maturidade comportamental média dos NMDs era de 3,3 anos, sujeito a um máximo de 5 anos.

Depósitos a prazo

O risco de resgate antecipado dos depósitos a prazo refere-se ao impacto potencial no risco de taxa de juro de um banco na Carteira Bancária (IRRBB) devido ao levantamento de depósitos a prazo fixo por parte dos clientes antes do vencimento. Este risco surge quando os depositantes, respondendo a alterações nas taxas de juro de mercado, necessidades de liquidez ou outros incentivos financeiros, resgatam os seus depósitos antecipadamente, levando a desfasamentos de fluxo de caixa e potencial volatilidade nos lucros.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos nas diretrizes EBA EBA/GL/2022/14, o Banco desenvolveu modelos econométricos comportamentais para depósitos a prazo para o perímetro de Portugal, tanto para os segmentos de Retalho como Corporativo.

Empréstimos sujeitos a risco de reembolso antecipado

O perímetro modelo de Portugal inclui empréstimos a prazo BCP e ActivoBank com clientes retalhistas, principalmente hipotecas e empréstimos em dinheiro, enquanto modelos para crédito à habitação e ao consumidor foram desenvolvidos na Polónia. A taxa condicional de reembolso antecipado é estimada com base no vencimento decorrido, na tendência central da taxa de reembolso antecipado e no incentivo de reembolso antecipado relacionado com a evolução das taxas de juro.

Ativos sem maturidade

Em 2025, foram desenvolvidos modelos comportamentais para empréstimos rotativos sem maturidade e linhas de crédito de taxa fixa com taxas fixas para Portugal e Polónia.

Estes modelos seguem os mesmos princípios aplicados a outros modelos comportamentais, no que diz respeito à identificação de fatores de risco e segmentação. De acordo com o quadro de desenvolvimento de modelos comportamentais IRRBB do Grupo, menos segmentos de material nestas classes são modelados através de abordagens econométricas mais simples em comparação com portfólios de materiais.

6.6. Risco de Spread de Crédito na Carteira Bancária

Adicionalmente, o Grupo avalia e monitoriza o risco de spread de crédito das atividades não relacionadas com os *Trading Book*, de acordo com as Diretrizes emitidas com base no Artigo 84 (6) da Diretiva 2013/36/UE, que especificam critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações nas taxas de juro e da avaliação e monitorização do risco de spread de crédito das atividades não negociais das instituições nos *Trading Book*, conforme especificado na EBA/GL/2022/14.

O risco do spread de crédito na Carteira Bancária (CSRBB) mede o impacto das alterações do spread de crédito de mercado e do spread de liquidez de mercado no valor económico do capital próprio e dos lucros em perspetiva de risco (rendimento líquido de juros e variações do valor de mercado).

A sensibilidade é medida pela métrica CS01 definida como a sensibilidade ao valor económico de um choque de um ponto base aplicado aos spreads de crédito/liquidez de mercado. Além disso, cenários (alargamento e estreitamento) para os spreads de crédito/liquidez do mercado são usados para monitorizar os ativos sensíveis ao spread, passivos e itens fora do balanço, em termos de impacto nas métricas de valor e lucros.

7. Liquidez e Risco de Financiamento

7.1. Visão geral do risco de liquidez

A posição de liquidez do Grupo manteve-se robusta durante os doze meses terminados a 31 de dezembro de 2025. Apesar da dinâmica de crédito mais forte, com um crescimento consolidado dos empréstimos de 10% (equivalente a 5,5 mil milhões de euros, principalmente originado em Portugal), os fundos de crédito para clientes continuaram a crescer a um ritmo mais elevado, aumentando 7,0% (+5,9 mil milhões de euros). Este desempenho foi impulsionado principalmente pela operação polaca, que registou um crescimento de 10,2% (+2,9 mil milhões de euros).

A estrutura de financiamento do Grupo ⁴ é principalmente suportada por depósitos dos clientes, que constituem a sua principal e mais estável fonte de financiamento, conforme refletido num **rácio Loan-to-Deposits (LTD)** de 63% a 31 de dezembro de 2025. Esta base de financiamento é complementada pelo acesso ao financiamento dos mercados de capitais e pela geração de capital orgânico.

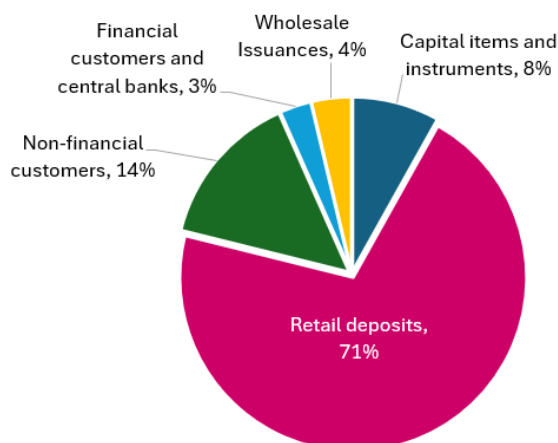
O *gap* positivo de financiamento, juntamente com as emissões por grosso, contribuíram para gerar um excedente estrutural de liquidez, permitindo ao Grupo reforçar a sua **capacidade de contrapeso**⁵, que aumentou 2,5 mil milhões de euros para um nível de 51,5 mil milhões de euros no final do ano de 2025, composto predominantemente por ativos líquidos de alta qualidade elegíveis para refinanciamento por banco central.

Como resultado, os *buffers* de liquidez mantiveram-se fortes em todas as geografias, apoiando uma conformidade confortável tanto com métricas regulatórias como internas de liquidez.

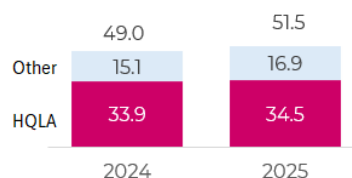
A estrutura de **emissão de financiamento por grosso** mantém-se bem diversificada, apoiada por um perfil de maturidade equilibrado e uma gestão prudente do passivo, com montantes limitados a vencerem nos próximos anos financeiros, refletindo uma estratégia adequada de escalonamento e um perfil de risco controlado.

Durante o período, o financiamento por grosso aumentou 338 milhões de euros, impulsionado principalmente pela maior emissão de obrigações cobertas na Polónia, que aumentou 428 milhões de euros. Isto foi parcialmente compensado por outros movimentos entre linhas de financiamento. O Banco continua a monitorizar de perto as condições dos mercados de capitais de dívida e gere ativamente a sua estratégia de emissão para garantir o alinhamento com os requisitos do MREL, mantendo ao mesmo tempo uma estrutura de financiamento prudente e diversificada.

Funding Structure- Distribution by source of funding % ⁽¹⁾



Counterbalancing capacity ⁽²⁾



⁴ Os números da estrutura de financiamento divulgados foram calculados com base na informação regulamentar apresentada ao abrigo do quadro COREP – rácio de financiamento estável líquido (NSFR - *Net Stable Funding Ratio*), de acordo com os requisitos de reporte prudencial aplicáveis.

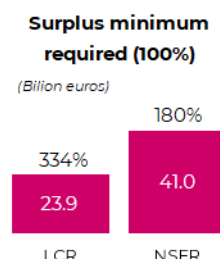
⁵ Os valores de capacidade de contrapeso divulgados foram calculados com base na informação regulatória reportada ao abrigo do quadro COREP – *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), em conformidade com os requisitos de reporte prudencial aplicáveis.

TABELA 7.1. – Divisão das emissões por grosso por ano de vencimento

(Milhões de euros)	2026	2027	2028	2029	>2030	Total
Dívida Sénior	-	1.000	500	1.000	500	3.001
Dívida Subordinada	-	253	-	197	934	1.383
Instrumentos de Capital Perpétuo	-	-	-	-	400	400
Titularização	-	-	-	-	294	294
Obrigações cobertas	-	71	-	118	426	615
Total	-	1.324	500	1.315	2.553	5.692

O **Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) regulatório** situava-se em 334% numa base consolidada no final de dezembro de 2025, mostrando uma posição de liquidez ampla (341% de LCR média nos últimos 12 meses).

O Rácio de financiamento estável líquido (NSFR) **do Grupo** atingiu 180% em dezembro de 2025, ultrapassando significativamente o mínimo regulamentar de 100%.



7.2. Risco de liquidez e financiamento

Definição e política geral

O risco de liquidez e financiamento refere-se ao risco de o Grupo não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento e financiamento à medida que estas expiram, sem incorrer em perdas inaceitáveis. Este risco pode resultar tanto de restrições na obtenção de financiamento em condições de mercado sustentáveis (risco de liquidez de financiamento) quer da incapacidade de liquidar ativos rapidamente ao valor de mercado devido à insuficiência de profundidade do mercado ou a perturbações (risco de liquidez de mercado).

A gestão de riscos de liquidez e financiamento dentro do Grupo é conduzida de acordo com os princípios, o quadro de governação e as metodologias estabelecidas ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado, integrado no processo anual de orçamentação e planeamento estratégico, constitui o principal instrumento para monitorizar, planear e gerir a posição de liquidez do Grupo.

O quadro de gestão de liquidez do Grupo foi concebido para promover estruturas de financiamento prudentes e autónomas entre as três principais entidades que compõem o Grupo, limitando assim a interdependência entre geografias e entidades jurídicas. Neste contexto, cada entidade é obrigada a manter *buffers* de liquidez adequados e capacidade de financiamento consistentes com a dimensão, natureza e perfil de risco das suas atividades, garantindo a capacidade de cumprir as suas obrigações de forma independente e sem depender do apoio intragrupo.

As atividades do Grupo são maioritariamente financiadas através de uma base de depósitos de clientes estável e diversificada, que representa a principal fonte de financiamento. O acesso ao financiamento por grosso e de mercado é mantido de forma prudente e limitada, principalmente através de emissões realizadas para cumprir requisitos regulamentares, incluindo o Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*).

Conforme declarado pelo Conselho de Administração na sua Avaliação de Adequação de Liquidez incluída na Avaliação Interna de Adequação de Liquidez (ILAAP) para 2026:

- O quadro de gestão do risco de liquidez mantém-se robusto, abrangente e adequado à natureza, escala e complexidade das suas atividades, proporcionando uma identificação e avaliação clara dos riscos de liquidez, apoiadas por bons arranjos de governação, mecanismos eficazes de escalada e um sistema abrangente de limites de risco.
- O Processo de avaliação interna da adequação da liquidez (ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment*) do Grupo está totalmente integrado entre os seus componentes-chave e alinhado com o Plano de Recuperação, garantindo consistência

e continuidade na gestão dos riscos de liquidez e financiamento tanto em condições de negócio como de stress.

- A função de gestão de risco da entidade consolidadora oferece uma visão granular e holística do risco de liquidez tanto ao nível do Grupo como da entidade individual, apoiando a monitorização, tomada de decisões e supervisão do risco atempadas.
- O quadro de governação assegura que todos os componentes materiais do ILAAP estão sujeitos a revisão, desafio e aprovação adequados pelo órgão de gestão, apoiados por robustos processos internos de validação e avaliações regulares da adequação da liquidez.
- A posição de liquidez e o perfil de financiamento do Grupo mantêm-se resilientes, apoiados por fontes de financiamento estáveis, importantes *buffers* locais de liquidez e uma abordagem prospetiva à gestão do risco de liquidez. As projeções ICAAP/ILAAP 2026-2028, tanto em cenários base como adversos, demonstram que o Grupo e as suas principais entidades mantêm posições de liquidez adequadas, em conformidade com os indicadores da *Risk Appetite Statement* (RAS) e todos os requisitos regulamentares aplicáveis. Os limites internos de apetência pelo risco do Grupo mantêm-se mais conservadores do que os respetivos limiares regulatórios, garantindo assim o cumprimento tanto do ponto de vista económico como normativo.

7.3. Governação da gestão do risco de liquidez

O quadro de governação para o risco de liquidez e financiamento foi concebido para garantir que os níveis de liquidez permaneçam dentro dos limites estabelecidos na Declaração de Apetência pelo Risco e é apoiado pelos seguintes papéis de governação:

- O Conselho de Administração do BCP é responsável por definir a Apetência pelo Risco de Liquidez do Grupo BCP, aprovando as métricas e limiares dos indicadores de monitorização do risco de liquidez do RAS e do Plano de Contingência de Liquidez, com base num parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão Executiva do BCP. O Conselho de Administração do BCP aprova formalmente a Estratégia de Risco do Grupo, que é materializada num documento contendo as principais linhas de ação definidas para enfrentar os principais desafios previamente identificados no Processo de Identificação de Risco. Um processo semelhante é seguido ao nível de cada uma das subsidiárias.
- O Processo Anual de Identificação de Riscos é promovido ao nível do Grupo BCP pelo Risk Office do BCP, apoiando o ICAAP, ILAAP e os processos orçamentais do Grupo BCP.
- A Comissão Executiva do BCP é responsável pela definição da política global de gestão e controlo do risco de liquidez e pela aprovação do Plano Consolidado de Liquidez, mediante parecer do Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO). O Plano Consolidado de Liquidez é preparado pelo Tesoureiro do Grupo, que reporta mensalmente a sua execução à CALCO, monitorizando também a gestão estrutural da posição consolidada de liquidez e os indicadores regulatórios e internos de liquidez, incluindo os do Plano de Contingência de Liquidez. A Direção de Planeamento e Controlo contribui para o Plano de Liquidez no que diz respeito à previsão e monitorização dos indicadores regulatórios.
- Para além de atuar como coordenador do ILAAP, o (i) propõe e implementa políticas, metodologias e indicadores de gestão de risco para lidar com os riscos de liquidez, os respetivos limiares e limites, e assegura a sua monitorização permanente, informando os órgãos de gestão do BCP (funções de gestão e supervisão) sempre que aplicável; (ii) mantém o Plano de Contingência de Liquidez, articulando-se com a Direção de Mercados, Internacional e Tesouraria do BCP e a Direção de Planeamento e Controlo e (iii) propõe, revê e executa a metodologia do *Stress Test* Interno de Liquidez (ILST).
- A avaliação contínua, revisão e aprovação do quadro e das metodologias de gestão de risco de liquidez são confiadas à Comissão de Risco, cuja supervisão se estende às subsidiárias.

- A Comissão Executiva/Conselho de Administração de cada subsidiária é responsável por garantir a aplicação local da política de liquidez do Grupo, cumprindo os requisitos legais e regulamentares locais.
- Um envolvimento abrangente da organização no ILAAP é assegurado pela participação de todas as áreas relevantes nos workshops do Processo de Identificação de Risco, no desenho das metodologias de testes de stress e, a nível operacional, com as áreas de negócio comunicando às unidades de gestão de tesouraria de todas as entidades os fluxos e saídas relevantes esperados de fundos. Além disso, a estratégia de risco adotada é divulgada aos responsáveis das Direções do Banco.
- A revisão do ILAAP é assegurada pela terceira linha de defesa através da sua revisão obrigatória ou exercícios de auditoria pontuais.

Os limites para a adequação global de liquidez são assim definidos pelo CA ao nível consolidado, de acordo com os indicadores definidos no RAS do Grupo. Essas métricas de risco de liquidez são monitorizadas regularmente e divulgadas no relatório mensal de risco disponibilizado aos órgãos de gestão, garantindo a monitorização da implementação da Estratégia de Risco do BCP e das suas subsidiárias dentro dos limites de risco aceites pelo Conselho de Administração.

O Processo de Identificação de Riscos para 2026 confirmou a baixa materialidade de todos os riscos após mitigação do ponto de vista da liquidez. Esta avaliação de risco baseia-se nas conclusões dos workshops realizados com as três principais operações do Grupo. O Grupo acompanha de perto as condições evolutivas do mercado, pois os eventos globais, especialmente os desenvolvimentos geopolíticos, podem ter um impacto significativo.

7.4. Monitorização do risco de liquidez

Para alinhar e mobilizar a organização dentro dos limites definidos pelo Grupo RAS, os seus indicadores são encadeados e, quando aplicável, são definidas frequências de reporte mais elevadas em cada grande geografia através de:

- A Entidade mensal RAS, que também incorpora métricas locais específicas.
- Os indicadores diários de liquidez de curto prazo e as pontuações semanais dos Sinais de Alerta Precoce do Plano de Contingência de Liquidez (em todas as principais geografias) e também através do relatório semanal das projeções LCR.
- Um indicador de liquidez intradiária.
- Um painel diário, contendo a evolução dos principais indicadores de risco de liquidez em cada grande geografia.
- O sistema de limites e a sua utilização a nível subsidiário e de Grupo, bem como a definição de prioridades, responsabilidades e medidas a tomar em caso de crise de liquidez são realizados no Plano de Contingência de Liquidez do Grupo BCP, modelo que é replicado ao nível de cada entidade, ajustando-se aos contextos e regulamentos locais. Os resultados individuais dos Sinais de Alerta Precoce das entidades são combinados numa pontuação do Grupo que é calculada numa base semanal com procedimentos de escalonamento definidos em caso de violação dos limiares definidos. O Risk Office do BCP é responsável por encaminhar a pontuação do Sinal de Alerta Precoce para a CALCO.
- O Plano de Contingência de Liquidez relaciona-se com o Plano de Recuperação, fornecendo uma lista de linhas de ação de contingência de liquidez que podem ser ativadas num cenário de atividade em andamento, antes de atingirem os níveis de alerta do plano de recuperação.

Para além dos indicadores descritos, o Grupo implementou um quadro interno de testes de stress cujos resultados são apresentados mensalmente à CALCO. Os cenários compreendem tanto eventos severos de stress idiossincrático, baseando-se em casos históricos de bancos portugueses sob resolução ou apoio estatal, crises sistémicas de todo o mercado, como as observadas em Portugal, Grécia e Irlanda durante a crise da dívida soberana, e cenários

combinados. A gravidade incorporada nestes cenários apoia uma cobertura abrangente dos riscos de liquidez identificados através do Processo de Identificação de Risco.

A metodologia inclui a estimativa do horizonte de sobrevivência à liquidez de cada entidade com base no esgotamento total dos *buffers* disponíveis do banco central e monitoriza a evolução dos indicadores RAS ao longo do horizonte de stress de um ano, incluindo o LCR e outras duas métricas de liquidez.

O quadro inclui também:

- *Stress tests* reversos, calibrados para um ponto de falha pré-definido correspondente ao esgotamento total do *buffer* de liquidez do banco central num horizonte de três meses.
- Stress Tests de liquidez intradiários.
- Avaliação dos impactos na liquidez decorrentes de cenários de stress do ICAAP.

7.5. Estrutura e organização da função de gestão de risco de liquidez

Considerando o quadro de governação do risco de liquidez e financiamento já descrito, a função de gestão do risco de liquidez é assegurada por três linhas de defesa descritas abaixo:

A **primeira linha de defesa** é assegurada em conjunto pelo Tesoureiro do Grupo, pela Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional (DTMI), pela Direção de Planeamento e Controlo e pela Direção de Ativos e Passivos, Estudos e Financiamento (DAPEF).

O Tesoureiro do Grupo, que tem a responsabilidade diária de supervisionar a posição consolidada de liquidez, respeitando os princípios e regras estabelecidos ao nível do Grupo e as diretrizes de gestão de liquidez definidas pela CALCO. As responsabilidades adicionais do Tesoureiro do Grupo incluem:

- A proposta de um Plano de Liquidez anual, particularmente relativo à estrutura de balanço desejada para cada uma das Entidades do Grupo, considerando projeções orçamentais individuais.
- Facilitar o acesso ao mercado por diferentes Entidades do Grupo, otimizando as opções de financiamento, explorando relações gerais de financiamento e desenvolvendo vendas no mercado.

As responsabilidades do DTMI incluem:

- A gestão tática da liquidez serve para garantir que o Grupo dispõe de fundos para satisfazer qualquer necessidade que possa enfrentar e para cumprir os níveis vinculativos dos requisitos de reservas.
- A otimização das posições de liquidez de curto e imediato prazo (até 3 meses) sem comprometer qualquer necessidade de financiamento enfrentada pelo Grupo.
- A execução das transações de financiamento exigidas pelo Tesoureiro do Grupo nos mercados financeiros, nas melhores condições disponíveis.

As responsabilidades da Direção de Planeamento e Controlo do BCP incluem:

- Cálculo e reporte de indicadores regulatórios de liquidez às autoridades supervisoras,
- Informar o BCP EC e a CALCO sobre a evolução dos indicadores de liquidez regulamentar e quaisquer excedentes para os limites regulamentares.
- Participação no desenho do Plano de Liquidez, principalmente no que diz respeito à otimização dos níveis regulatórios.

Por fim, as responsabilidades do DAPEF incluem a participação no desenho do Plano de Liquidez, principalmente no que diz respeito à definição da estratégia de financiamento de médio/longo prazo.

A Segunda Linha de Defesa é assegurada em conjunto pelo Risk Office – Área de Riscos de Liquidez e pelo Compliance Office, enquanto a Terceira Linha de Defesa é assegurada pela Direção de Auditoria Interna.

7.6. Reporte do risco de liquidez

Para além do quadro descrito na monitorização do risco de liquidez, o Grupo realiza um ILAAP anual, que inclui uma avaliação abrangente do seu quadro de gestão de risco de liquidez e financiamento, de acordo com as expectativas de supervisão e os requisitos regulamentares.

O ILAAP apoia a avaliação da adequação da posição de liquidez do Grupo, do perfil de financiamento e dos *buffers* de liquidez em relação ao seu perfil de risco, estratégia empresarial e cenários de stress. Como parte deste processo, o CA emitiu uma Declaração de Adequação de Liquidez confirmando a adequação dos recursos de liquidez e do quadro de gestão de risco do Grupo para abordar riscos existentes e potenciais de liquidez e financiamento.

De forma consolidada, o ILAAP englobou as seguintes áreas-chave, cada uma das quais foi revista e aprovada pelo CA:

- Um **quadro robusto de governação do risco de liquidez**, apoiado por responsabilidades claramente definidas, processos eficazes de escalada e tomada de decisão, envolvimento regular dos órgãos de gestão e supervisão, e uma estrutura adequada de três linhas de defesa que assegure uma supervisão, desafio e revisão independentes das práticas de gestão de risco de liquidez e financiamento.
- **Uma integração eficaz do ILAAP no quadro de gestão de risco do Grupo**, apoiada pela interligação entre os principais processos de gestão de risco, capital, liquidez e planeamento estratégico, incluindo o Processo de Identificação de Risco, a Declaração de Apetência pelo Risco, o ICAAP, o ILAAP e os quadros de Planeamento de Recuperação e Resolução. Isto inclui um Plano de Contingência de Liquidez robusto, composto por um sistema de alerta antecipado, um quadro de governação e ativação e um conjunto de medidas pré-definidas para gerar liquidez, atualizadas regularmente.
- Um **processo abrangente de Identificação** de Risco, assegurando a identificação adequada e avaliação da materialidade dos riscos de liquidez e financiamento, apoiando assim a revisão periódica da Declaração de Apetência pelo Risco e a definição da Estratégia de Risco do Grupo.
- Um **quadro abrangente de monitorização do risco** de liquidez, composto por um conjunto de indicadores em cascata desde a Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo até aos níveis de gestão operacional, permitindo monitorização contínua das posições de liquidez, incluindo intradiária, concentrações de financiamento, indicadores de alerta precoce e conformidade com limites internos e regulatórios.
- Um quadro interno de **preços de transferência de fundos (FTP)**, que apoia a alocação eficaz de custos e benefícios de liquidez e financiamento entre unidades de negócio, promovendo a tomada de decisões ajustada ao risco, alinhamento com a estratégia de liquidez do Grupo e a incorporação de considerações de liquidez na avaliação de preços, avaliação de desempenho e gestão do balanço.
- Uma **estratégia de financiamento prudente e diversificada**, baseada em Planos de Liquidez locais, monitorizados ao nível dos Comités de Capital e de Ativos e Passivos locais, assegurando diversificação das fontes de financiamento, acesso contínuo ao mercado, conformidade com os requisitos MREL e um perfil de resgate adequado, sem concentração excessiva de vencimentos.
- Um **quadro sólido de proteção de liquidez e gestão de garantias**, assegurando a manutenção de ativos líquidos/elegíveis de alta qualidade adequados, acesso operacional às facilidades do banco central e disponibilidade suficiente de garantias para apoiar a resiliência de liquidez tanto em condições normais como em condições de pressão, incluindo ao longo de todo o horizonte de projeção do ICAAP.

- Um **robusto quadro interno de stress tests** de liquidez, concebido para garantir uma cobertura abrangente de cenários severos mas plausíveis de stress de liquidez. Os exercícios de testes de stress demonstraram impactos mais graves do que os considerados nos cenários adversos do ICAAP, enquanto todos os indicadores consolidados de liquidez do RAS permaneceram confortavelmente dentro dos limites aprovados ao longo do horizonte de 2026–2028. Conclusões semelhantes foram obtidas no âmbito do exercício de testes de stress geopolítico reverso do BCE.

7.7. Medidas de mitigação do risco de liquidez

O Grupo mantém um Plano de Contingência de Liquidez (LCP) que define os arranjos de governação, procedimentos de escalonamento e ações de mitigação a implementar em caso de situação de stress de liquidez.

O quadro de contingência é operacionalizado através de um conjunto de medidas de recuperação detalhadas no Plano de Recuperação, destinadas a reforçar a posição de liquidez do Grupo em condições de pressão. Estas medidas incluem o acesso a facilidades de liquidez dos bancos centrais, a emissão de obrigações cobertas retidas para aumentar o conjunto de ativos elegíveis para operações de política monetária junto do BCE, a alienação de carteiras de valores mobiliários líquidos, a venda de exposições de crédito corporativo de curto prazo e a titularização de carteiras de empréstimos ao consumidor.

A viabilidade, prontidão operacional e impacto na liquidez destas medidas são periodicamente avaliados, quantificados e testados sempre que aplicável, garantindo a capacidade do Grupo para responder eficazmente a eventos adversos de liquidez.

7.8. Aspetos quantitativos

Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

TABELA 7.2. – Discriminação dos ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) do Grupo BCP

(Milhões de euros)	2025		2024	
	Valor de mercado	Ponderado aplicável Quantia	Valor de mercado	Ponderado aplicável Quantia
Ativos Líquidos (HLQA)				
Nível 1 (Caixa e reservas de banco central extraíveis)	2.433	2.433	3.605	3.605
Nível 1 (valores mobiliários)	30.945	30.917	29.262	29.243
Nível 2A	392	333	395	336
Nível 2B	747	374	624	312
Total	34.516	34.056	33.886	33.495

A liquidez bancária, medida como a soma dos ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) usados para o cálculo do Índice de Cobertura de Liquidez (LCR) juntamente com ativos elegíveis não HQLA, ascendeu a 51.464 milhões de euros em dezembro de 2025, comparado com 48.969 milhões de euros em dezembro de 2024.

Estes ativos, considerados em conjunto, representam a capacidade de contrapeso do Grupo conforme definida no quadro regulatório da Escada de Maturidade do COREP-ALMM. Isto inclui o HQLA, bem como ativos não elegíveis para o HQLA, como obrigações cobertas retidas, créditos de crédito, outros ativos elegíveis para refinanciamento do banco central e valores mobiliários negociáveis adicionais negociados em mercados organizados altamente líquidos.

O **Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)**, que entrou em vigor a 1 de outubro de 2015, exige que as instituições mantenham um stock suficiente de ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) para resistir a um cenário de stress de 30 dias civis que combina condições de tensão específicas da instituição e de todo o mercado. O mínimo regulamentar é fixado em 100%. O Grupo BCP incorporou limiares internos para esta métrica no seu Quadro de Apetência pelo Risco.

Explicações sobre os principais fatores que impulsionam os resultados do LCR e a evolução do contributo dos inputs para o cálculo do LCR ao longo do tempo

A posição de liquidez do Grupo manteve-se resiliente ao longo de 2025, apoiada por um aumento significativo dos fundos de clientes do balanço consolidado (+7,0% em comparação com a mesma data do ano anterior), impulsionado principalmente pelo forte dinamismo da operação polaca. O crédito apresentou uma tendência de crescimento, subindo 7,3% ao nível do Grupo, largamente impulsionada pelo sólido desempenho da atividade em Portugal. Do ponto de vista do balanço, o crescimento dos fundos de clientes no balanço voltou a superar o dos empréstimos, gerando um excedente de liquidez que apoiou a expansão da carteira de títulos, que cresceu 15,0% ao nível do grupo.

Além disso, a base de financiamento estável do Grupo e os fluxos de liquidez foram ainda reforçados pela emissão, em 2025, de mais de 429 milhões de euros em obrigações cobertas através da operação polaca.

A evolução das fontes de financiamento do Grupo contribuiu positivamente para o reforço do LCR e para o reforço do *buffer* de liquidez do Banco, que continua a ser predominantemente composto por ativos Tier 1, nomeadamente obrigações soberanas e depósitos do banco central.

Explicações sobre as alterações na LCR ao longo do tempo

O Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) regulatório situava-se em 334% numa base consolidada no final de dezembro de 2025 (341% de LCR médio nos últimos 12 meses), comparado com 342% no final de dezembro de 2024. Isto correspondeu a um excedente de liquidez de €24 mil milhões, em linha com o nível registado a 31 de dezembro de 2024, mantendo-se significativamente acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

TABELA 7.3. – EU LIQ1 - Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
Âmbito da consolidação: consolidado		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre a terminar em (DD Mês AA)	31 Dez. 25	30 Set. 25	30 Jun. 25	31 Jan. 25	31 Dez. 25	30 Set. 25	30 Jun. 25	31 Jan. 25
EU 1b	Número de pontos de dados usados no cálculo das médias	12	12	12	12	12	12	12	12
Ativos Líquidos de Elevada Qualidade									
1	Total dos ativos líquidos totais de elevada qualidade (HQLA)					34,608	33,735	32,587	31,373
Caixa - Saídas									
2	Depósitos a retalho e depósitos de pequenos clientes empresariais, dos quais:	70.663	69.385	68.239	67.140	3.413	3.327	3.230	3.147
3	Depósitos estáveis	37.942	36.771	35.705	34.512	1.897	1.839	1.785	1.726
4	Depósitos menos estáveis	11.608	11.359	11.001	10.824	1.515	1.488	1.445	1.422
5	Financiamento por grosso sem garantia	17.301	16.862	16.744	17.024	5.786	5.612	5.531	5.612
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	9.982	9.706	9.601	9.607	2.436	2.368	2.342	2.345
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	7.278	7.115	7.143	7.417	3.308	3.203	3.188	3.267
8	Dívida não garantida	42	42	-	-	42	42	-	-
9	Financiamento por grosso garantido					-	-	-	-
10	Requisitos adicionais	13.182	12.996	13.048	13.108	1.667	1.656	1.704	1.755
11	Saídas relacionadas com exposições a derivados e outros requisitos de caução	214	227	272	338	214	227	272	338
12	Saídas relacionadas com a perda de financiamento em produtos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Facilidades de crédito e liquidez	12.969	12.768	12.776	12.770	1.453	1.429	1.432	1.416
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	1.175	1.139	1.058	962	1.175	1.139	1.058	962
15	Outras obrigações de financiamento contingente	5.229	5.281	5.289	5.293	970	1.016	1.021	991
16	SAÍDAS TOTAIS DE CAIXA					13.010	12.751	12.544	12.467
Caixa - Entradas									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	70	63	40	33	-	-	-	-
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	2.709	2.578	2.537	2.495	1.510	1.425	1.405	1.345
19	Outras entradas de caixa	5.614	5.539	5.467	5.452	1.340	1.307	1.260	1.243

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
Âmbito da consolidação: consolidado		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre a terminar em (DD Mês AA)	31 Dez. 25	30 Set. 25	30 Jun. 25	31 Jan. 25	31 Dez. 25	30 Set. 25	30 Jun. 25	31 Jan. 25
EU 1b	Número de pontos de dados usados no cálculo das médias	12	12	12	12	12	12	12	12
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em divisas não convertíveis)					-	-	-	-
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					-	-	-	-
20	ENTRADAS TOTAIS DE CAIXA	8.393	8.180	8.045	7.979	2.850	2.732	2.665	2.588
EU-20a	Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	8.393	8.180	8.045	7.979	2.850	2.732	2.665	2.588
Valor total ajustado									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					34.608	33.735	32.587	31.373
22	SAÍDAS LÍQUIDAS TOTAIS DE CAIXA					10.159	10.019	9.879	9.879
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					341%	337%	330%	318%

Concentração de liquidez e recursos de financiamento

O modelo de negócio do Grupo BCP é financiado principalmente por depósitos de clientes de retalho, caracterizados por um elevado grau de estabilidade. Estas são complementadas por depósitos de clientes corporativos e instituições financeiras, principalmente associadas a atividades bancárias operacionais.

Nos últimos anos, o Grupo reduziu significativamente a concentração dos seus maiores depositantes nas suas operações principais, atingindo níveis de concentração muito confortáveis. Para além da sua base de depósitos, o Grupo emite instrumentos de dívida sénior e subordinados para reforçar a sua posição de capital regulatório e cumprir os requisitos MREL (Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis). Estas emissões contribuem para a diversificação das fontes de financiamento por grosso e apoiam um perfil de maturidade equilibrado, sem se esperar concentrações significativas de refinanciamento nos próximos anos.

Composição do buffer de liquidez

A carteira buffer de liquidez do Grupo é composta por depósitos detidos em bancos centrais, títulos soberanos emitidos por países europeus e obrigações corporativas. A maior parte deste *buffer* de liquidez consiste em ativos Tier 1, conforme definido no quadro da Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), e, portanto, qualifica-se como Ativos Líquidos de Alta Qualidade (HQLA).

Além disso, o Grupo BCP mantém uma reserva de liquidez suplementar composta por ativos elegíveis junto dos bancos centrais, mas não classificados como HQLA, como obrigações cobertas retidas e créditos. Estes ativos estão facilmente disponíveis para serem usados como garantia para obter financiamento adicional do Banco Central Europeu (BCE) e, no caso de obrigações cobertas retidas, também são elegíveis no mercado de recompras.

O Banco monitoriza continuamente os limiares internos de liquidez acima dos requisitos regulatórios de LCR para mitigar o risco operacional e garantir que o *buffer* de liquidez se mantém adequado para a gestão prudente da liquidez a curto prazo do Grupo. Esta monitorização continua apoia a capacidade do Grupo de cumprir as suas obrigações financeiras de forma robusta e eficiente.

Exposições de derivados e potenciais acionamentos de garantias

As transações de derivados realizadas pelo Grupo BCP são regidas por acordos de colateral concebidos para mitigar o risco de crédito decorrente das flutuações do valor de mercado dessas transações. O Grupo também avalia o risco de liquidez associado, avaliando o impacto potencial de cenários adversos de mercado que afetam as avaliações de derivados. Tais cenários podem levar a necessidades adicionais de liquidez decorrentes de requisitos de apresentação de garantias ou custos de substituição.

Para efeitos de LCR, o requisito adicional de liquidez relacionado com derivados é calculado com base na maior variação líquida histórica nos fluxos de garantias (montantes recebidos versus valores registados) observada ao longo de períodos móveis de 30 dias nos 24 meses anteriores. Esta metodologia visa captar potenciais necessidades adicionais de liquidez resultantes de movimentos de garantias e apoiar uma gestão eficaz da liquidez durante períodos de pressão do mercado.

Desfasamento de moeda no LCR

O Grupo BCP monitoriza moedas significativas, definidas como aquelas que representam mais de 5% do total de passivos, juntamente com o correspondente *buffer* de liquidez e as saídas líquidas. Ao nível do Grupo, apenas o EUR e o PLN são considerados moedas relevantes, refletindo as atividades do Grupo em Portugal e as operações da sua subsidiária na Polónia. O LCR tanto para EUR como para PLN mantém-se confortavelmente acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

Descrição do grau de centralização tanto da gestão da liquidez como da interação entre as unidades do Grupo:

A gestão de liquidez dentro do Grupo é geograficamente descentralizada, com cada subsidiária responsável por gerir e cumprir as suas próprias necessidades de liquidez. Estas necessidades são financiadas principalmente através de depósitos locais e, quando necessário, complementadas por fontes de financiamento de mercado disponíveis em cada jurisdição.

Ao nível do Grupo, os planos individuais de liquidez das principais entidades são consolidados para garantir um alinhamento adequado entre as entradas e saídas de ativos e passivos resultantes de objetivos comerciais e corporativos. Este processo é apoiado por práticas prudentes de gestão do tesouro e pelo cumprimento de métricas regulatórias e internas de liquidez, incluindo a manutenção de buffers de liquidez adequados junto dos bancos centrais.

A posição de liquidez e o perfil de financiamento de cada entidade são monitorizados centralmente através de indicadores operacionais, regulatórios e internos. Embora as subsidiárias gerem a sua liquidez de forma independente, o Grupo estabeleceu mecanismos internos de coordenação para otimizar a eficiência da gestão da liquidez de forma consolidada, especialmente durante períodos de tensão no mercado. Este quadro apoia a alocação e gestão eficaz dos recursos financeiros em todo o Grupo, reforçando a resiliência e estabilidade em condições adversas.

Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)

Do ponto de vista da liquidez estrutural, o Grupo BCP continuou a fortalecer a sua base de financiamento estável, com uma parte significativa composta por depósitos de clientes, complementados por instrumentos de médio e longo prazo, consistindo principalmente em emissões de MREL.

A rácio de financiamento estável regulatório (NSFR); de acordo com o Artigo 428 do Regulamento (UE) 2019/876 atingiu 180% em dezembro de 2025, comparado com 181% em dezembro de 2024, ultrapassando significativamente o mínimo regulamentar de 100%. Estes

resultados refletem o compromisso contínuo do Grupo BCP em manter uma estrutura de financiamento robusta e sustentável.

TABELA 7.4. – EU LIQ2 – Rácio de Financiamento Estável Líquido

De acordo com o Artigo 451a(3) CRR

(Milhões de euros)		31 Dez. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	7.043	-	-	1.412	8.454
2	Fundos próprios	7.043	-	-	1.412	8.454
3	Outros instrumentos de capital		-	-	0	0
4	Depósitos a retalho		70.325	3.067	198	68.963
5	Depósitos estáveis		52.606	1.618	179	51.691
6	Depósitos menos estáveis		17.719	1.449	20	17.271
7	Financiamento por grosso:		18.080	35	3.868	12.329
8	Depósitos operacionais		10.497	17	0	5.257
9	Outro financiamento por grosso		7.583	19	3.868	7.072
10	Passivos interdependentes:		-	-	-	-
11	Outros passivos:	22	2.734	-	2.357	2.357
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	22				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		2.734	-	2.357	2.357
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					92.103
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1.972
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		186	-	-	93
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		10.627	3.624	48.467	42.775
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		23	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		788	131	935	1.079
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		8.837	2.698	19.772	22.018
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		1.067	526	2.782	2.605
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		670	660	25.937	17.826
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		668	657	25.806	17.712
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos	307	135	1.823	1.853	

(Milhões de euros)		31 Dez. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
	patrimoniais de financiamento ao comércio					
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros ativos:		398	97	5,231	5,443
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	423	360
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		-	-	-	-
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		187	-	-	9
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		211	97	4,807	5,073
32	Elementos extrapatrimoniais		4,264	2,061	8,256	783
33	Total RSF					51,065
34	Rácio Líquido de Financiamento Estável (%)					1.80

(Milhões de euros)		30 Set. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	7.045	-	-	1.406	8.451
2	Fundos próprios	7.045	-	-	1.406	8.451
3	Outros instrumentos de capital		-	-	0	0
4	Depósitos a retalho		68.559	2.442	323	66.849
5	Depósitos estáveis		51.181	1.314	237	50.107
6	Depósitos menos estáveis		17.378	1.128	86	16.741
7	Financiamento por grosso:		19.738	27	3.607	12.339
8	Depósitos operacionais		9.561	17	1	4.790
9	Outro financiamento por grosso		10.177	10	3.606	7.549
10	Passivos interdependentes:		-	-	-	-
11	Outros passivos:	-	3.222	-	2.337	2.337
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		3.222	-	2.337	2.337
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					89.976
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1.897
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		237	-	-	118
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		10.768	3.464	47.407	41.426
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		137	-	0	0
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		1.012	72	950	1.087
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades		8.510	2.457	17.369	19.688

(Milhões de euros)		30 Set. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
	soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:					
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		912	554	2.315	2.142
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		788	805	27.189	18.765
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		785	804	27.137	18.718
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		322	129	1.899	1.885
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros ativos:		1.037	96	5.397	5.875
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	434	369
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		249	-	-	249
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		187	-	-	9
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		601	96	4.963	5.248
32	Elementos extrapatrimoniais		4.318	1.691	7.361	724
33	Total RSF					50.040
34	Rácio Líquido de Financiamento Estável (%)					1.80

(Milhões de euros)		30 Jun. 2025					
		a	b	c	d	e	
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado	
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano		
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)							
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	6.911	-	-	1.398	8.310	
2	Fundos próprios	6.911	-	-	1.398	8.310	
3	Outros instrumentos de capital		-	-	0	0	
4	Depósitos a retalho		67.174	2.618	319	65.731	
5	Depósitos estáveis		50.415	1.540	294	49.651	
6	Depósitos menos estáveis		16.760	1.078	25	16.080	
7	Financiamento por grosso:		17.055	31	4.177	12.184	
8	Depósitos operacionais		9.652	21	0	4.837	
9	Outro financiamento por grosso		7.403	10	4.176	7.347	
10	Passivos interdependentes:		-	-	-	-	
11	Outros passivos:	-	3.153	-	2.318	2.318	
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-					
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		3.153	-	2.318	2.318	
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					88.542	
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)							
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)						1.220
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-	

(Milhões de euros)		30 Jun. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		302	-	-	151
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		10.147	3.505	46.450	40.629
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		17	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		790	173	993	1.159
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		8.303	2.443	16.818	19.164
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		1.138	611	2.084	2.141
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		747	748	26.689	18.390
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		744	746	26.611	18.321
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		290	141	1.949	1.916
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros ativos:		906	116	5.757	6.303
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	431	366
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		260	-	-	260
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		226	-	-	11
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		420	116	5.327	5.666
32	Elementos extrapatrimoniais		3.656	1.703	7.414	691
33	Total RSF					48.995
34	Rácio Líquido de Financiamento Estável (%)					1.81

(Milhões de euros)		31 Mar. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	6,515	-	-	1,395	7,910
2	Fundos próprios	6,515	-	-	1,395	7,910
3	Outros instrumentos de capital		-	-	0	0
4	Depósitos a retalho		65,741	3,297	347	65,047
5	Depósitos estáveis		49,594	1,724	318	49,070
6	Depósitos menos estáveis		16,147	1,573	29	15,977
7	Financiamento por grosso:		17,031	41	3,688	11,701

(Milhões de euros)		31 Mar. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
8	Depósitos operacionais		9,643	21	1	4,833
9	Outro financiamento por grosso		7,389	20	3,686	6,868
10	Passivos interdependentes:		-	-	-	-
11	Outros passivos:	-	3,324	-	2,654	2,654
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		3,324	-	2,654	2,654
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					87,313
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1,110
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		327	-	-	164
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		9,990	3,526	46,111	40,151
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		38	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		908	256	814	1,033
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		7,950	2,383	15,924	18,142
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		1,241	663	2,379	2,414
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		790	739	26,580	18,330
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		786	735	26,526	18,280
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		305	148	2,793	2,645
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros ativos:		804	135	5,792	6,309
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	382	325
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		200	-	-	200
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		175	-	-	9
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		428	135	5,411	5,775
32	Elementos extrapatrimoniais		2,786	2,360	7,699	704
33	Total RSF					48,437

(Milhões de euros)		31 Mar. 2025				
		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado pelo vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
34	Rácio Líquido de Financiamento Estável (%)					1.80

7.9. Ativos onerados e não onerados

No final de dezembro de 2025, e de acordo com a metodologia da EBA, o total dos ativos onerados representa 3% do total dos ativos do balanço do Grupo. Os títulos de débito representam 58% do total dos ativos onerados, enquanto os empréstimos onerados aos clientes representam 34%.

As principais fontes de oneração de ativos em Portugal provêm-se de operações de acordos de recompra, operações de troca de garantias, colateralização de operações de derivados e programas de titularização garantidos por certos portfólios de Empréstimos aos Clientes. A colateralização das operações de titularização na Polónia, câmaras de compensação centrais de contraparte de derivados e outros compromissos com o Fundo de Garantia de Depósitos é principalmente suportada por dívida soberana elegível detida junto do banco central da Polónia.

A 31 de dezembro de 2025, os Outros ativos incluíam ativos não onerados no montante de 3.144.521.000 euros relacionados com empréstimos reembolsáveis à vista, o montante de 55.900.224.000 euros relativos a empréstimos e adiantamentos que não sejam Empréstimos reembolsáveis à vista (dos quais ativos em garantia no valor de 949.464.000 euros) e o montante de 6.060.596.000 euros, maioritariamente não onerados e relacionados com a atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em empresas e subsidiárias associadas, ativos tangíveis e propriedades de investimento, ativos intangíveis, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

A 31 de dezembro de 2025, o Grupo BCP tem um Programa de Obrigações Cobertas BCP ("Programa BCP") de 12,5 mil milhões de euros, com 11,2 mil milhões de euros em obrigações cobertas em circulação. O Programa BCP é apoiado por uma carteira de hipotecas residenciais de 13,4 mil milhões de euros, bem como por um *buffer* de liquidez de 50 milhões de euros, totalizando uma sobregarantia de 20,0%, o que está acima do mínimo de 12,0% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação portuguesa sobre obrigações cobertas, ao abrigo da qual o Programa BCP foi atualizado e autorizado, em 2023, para a emissão de "Obrigações Cobertas (Prémio)" (designação agora atribuída a todas as suas obrigações cobertas em circulação), oferece aos detentores de obrigações cobertas um duplo recurso, primeiro sobre o emissor, em segundo lugar sobre o fundo de cobertura que pode também incluir outros ativos elegíveis, sobre os quais beneficiam de uma reivindicação preferencial especial. A legislação portuguesa sobre obrigações cobertas assegura a segregação total do fundo coberto em relação ao património insolvente de qualquer futuro emissor, em benefício dos detentores de obrigações cobertas, que têm precedência sobre as reivindicações de quaisquer outros credores do emissor em caso de insolvência do emitente, sobrepondo-se assim e nesta medida à legislação geral de insolvência e recuperação. As hipotecas residenciais incluídas no conjunto de hipotecas do Programa BCP estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade inscritos na legislação portuguesa sobre obrigações cobertas, incluindo um LTV máximo de 80%, um incumprimento não superior a 90 dias, e serem hipotecas de primeira garantia (ou, caso contrário, todas as hipotecas anteriores pertencendo ao conjunto de cobertura) sobre propriedades localizadas na UE. A documentação do Programa do BCP limita a localização dos imóveis hipotecados apenas a Portugal.

No que diz respeito às Obrigações Cobertas da Polónia, o Millennium Bank Hipoteczny S.A. ("MBH") iniciou operações a 14 de junho de 2021, com um capital inicial de 120 milhões de zlotys, totalmente subscrito pelo Bank Millennium S.A. Em 2024, a MBH emitiu duas obrigações cobertas com vencimento de cinco anos, com montantes de 800 milhões de zlotys e 1.000

milhões de zlotys. Em dezembro de 2025, as obrigações cobertas da MBH têm a classificação AAA mais alta possível pela Fitch Ratings.

As obrigações cobertas da MBH são garantidas por contas a receber hipotecárias através de empréstimos concedidos pelo Banco e pela dívida do governo polaco. Estes empréstimos cumprem critérios específicos, incluindo estar em PLN, destinado a fins habitacionais, ter títulos de propriedade com hipotecas estabelecidas a favor do Bank Millennium em primeiro lugar, ausência de evidência de imparidade e valores de empréstimo inferiores ao valor do empréstimo hipotecário.

TABELA 7.5. – EU AEI – Ativos onerados e não onerados

(Milhões de euros)		Montante escriturado dos ativos onerados		Valor justo dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Valor justo dos ativos não onerados	
		010	dos quais, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis 030	040	dos quais, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis 050	060	dos quais EHQLA e HQLA 080	090	dos quais EHQLA e HQLA 100
010	Ativos da instituição que divulga as informações	2.826	1.652			103.831	37.427		
030	Instrumentos de capital	0	0	0	0	347	0	347	0
040	Títulos de dívida	1.652	1.652	1.611	1.611	38.712	33.438	38.728	33.371
050	dos quais: obrigações cobertas	0	0	0	0	387	387	387	387
060	Dos quais: titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0
070	dos quais: emitido por administrações públicas	1.652	1.652	1.611	1.611	30.382	29.705	30.253	29.562
080	dos quais: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	2.433	1.117	2.441	1.123
090	dos quais: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	3.856	622	3.902	622
120	Outros ativos	1.215	0			64.853	4.012		

TABELA 7.6. – EU AE2 – Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(Milhões de euros)		Justo valor dos ativos de garantia onerados recebidos ou dos títulos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
				Justo valor das cauções recebidas ou dos títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais, EHQLA e HQLA nominalmente elegíveis		dos quais, EHQLA e HQLA	
		010	030	040	060
130	Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	543	102
140	Empréstimos à vista	0	0	0	0
150	Instrumentos de capital	0	0	0	0
160	Títulos de dívida	0	0	451	102
170	dos quais: Obrigações cobertas	0	0	265	0
180	dos quais: titularizações	0	0	0	0
190	dos quais: emitido por administrações públicas	0	0	102	102
200	dos quais: emitido por empresas financeiras	0	0	329	0
210	dos quais: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220	Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	91	0
230	Outras cauções recebidas	0	0	0	0
240	Títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações próprias	0	0	0	0
241	Obrigações cobertas e titularizações próprias emitidas e ainda não dadas em garantia			9.180	0
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	2.826	1.652		

TABELA 7.7. – EU AE3 – Fontes de oneração

(Milhões de euros)		Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e Títulos de dívida emitidos com exceção de obrigações cobertas e titularizações não oneradas
		010	030
010	Montante escriturado de certos passivos financeiros	1,295	1,703

8. Risco de Mercado

8.1. Governação e Quadro do Risco de Mercado

Áreas de gestão

Os riscos de mercado materializam-se nas perdas que podem surgir dentro de uma carteira resultantes de alterações nas taxas de juro ou de câmbio, e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros dentro da carteira, tendo em conta não só as correlações existentes entre esses instrumentos, mas também a sua volatilidade. O risco de mercado é gerido separadamente do risco de crédito, contraparte, liquidez e taxa de juro na Carteira Bancária, que são abordados nas secções correspondentes deste Relatório.

Para efeitos de análise de rentabilidade e quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- **Negociação** – Gestão de posições com o objetivo de alcançar ganhos de curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são geridas ativamente, negociáveis sem restrições e podem ser valorizadas com frequência e precisão. Estas posições incluem valores mobiliários e derivados de atividades de vendas.
- **Financiamento** – Gestão do financiamento institucional (financiamento por grosso) e posições no mercado monetário.
- **Investimento** – Gestão de todas as posições em valores mobiliários que serão mantidos até à maturidade (ou por um período prolongado) ou posições não negociáveis em mercados líquidos.
- **Comercial** – Gestão de cargos decorrentes de atividades comerciais com clientes.
- **Estrutural** – Gestão de itens ou operações do balanço que, devido à sua natureza, não estão diretamente relacionadas com nenhuma das áreas de gestão referidas acima.
- **ALM** – Gestão de Ativos e Passivos.

A definição destas áreas de gestão permite uma separação eficaz da gestão entre os *Banking* e os *Trading Book*, bem como uma alocação adequada de cada operação para a área de gestão mais adequada, com base no seu contexto e estratégia.

O *Trading Book* inclui instrumentos financeiros, como obrigações, posições cambiais, ações e derivados que são negociados ativamente no mercado e detidos com o objetivo de gerar ganhos a curto prazo. O *Banking Book* compreende todas as outras posições ocupadas durante períodos mais longos ou decorrentes de atividades bancárias tradicionais, incluindo financiamento por grosso, carteiras de investimento, atividade comercial, posições estruturais e os investimentos em capital próprio do Grupo em subsidiárias e associadas.

Estratégia de risco de mercado, processos e cobertura

A estratégia de gestão de risco de mercado do Grupo reflete a dupla natureza da sua atividade na Carteira de Negociação, que compreende tanto posições orientadas pelo cliente (resultantes da criação de mercado e operações de vendas conduzidas em nome dos clientes) como posições proprietárias de negociação tomadas dentro dos limites definidos pelo Quadro de Apetência pelo Risco. Ambos os tipos de atividade são realizados através das salas de negociação do Grupo, sob um quadro comum de governação, limites e reporte.

O principal objetivo da gestão do risco de mercado é garantir que o nível de risco incorrido em todas as carteiras se mantenha dentro das tolerâncias estabelecidas pelo Conselho de Administração (CA) e expressas no Quadro de Apetência pelo Risco (RAS) do Grupo. Este objetivo é perseguido através da definição e monitorização contínua dos limites quantitativos (por exemplo, VaR e stop-loss), da aprovação prévia de produtos e moedas autorizados, e da manutenção de processos adequados de governação e controlo, que são descritos nas secções seguintes.

Na Carteira de Negociação, a cobertura é parte integrante da gestão ativa de posições: as mesas de negociação podem usar derivados e outros instrumentos para compensar o risco resultante da atividade dos clientes ou de posições proprietárias, dentro do âmbito dos produtos e moedas aprovados e sujeito aos limites aplicáveis. A eficácia contínua destas coberturas é monitorizada através do quadro diário VaR e do processo de backtesting, e as posições ou portfólios onde as coberturas deixam de funcionar como pretendido são identificadas através de monitorização de limites e *stop-loss* e escaladas para a Comissão Executiva (CE). A gestão das coberturas da posição estrutural de câmbio na Carteira Bancária é abordada na secção seguinte. A designação e avaliação da eficácia das coberturas do risco de taxa de juro na Carteira Bancária é regida por um quadro separado e divulgada no contexto das divulgações do IRRBB.

O Grupo não possui quaisquer posições de titularização na Carteira de Negociação.

Apetência pelo e limites

Para garantir que os níveis de risco incorridos nas várias carteiras do Grupo cumprem os níveis especificados de tolerância ao risco, são estabelecidos vários limites de risco de mercado, pelo menos anualmente, aplicáveis a todas as carteiras das áreas de gestão de risco onde tais riscos surgem. O Risk Office monitoriza estes limites diariamente (e intra-diariamente, no caso das áreas dos mercados financeiros).

Os limites de *stop-loss* são definidos para as áreas dos mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para essas áreas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer. Se estes limites forem ultrapassados, é obrigatória uma revisão da estratégia e das suposições relativas à gestão das posições em questão.

Além disso, no âmbito da apetência pelo risco, o Grupo definiu os produtos e moedas em que as salas de negociação das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda está sujeita à aprovação do Comité de Risco, com base numa proposta fundamentada das áreas de negócio sujeitas ao parecer do Risk Office.

Quadro de controlo interno

Cada entidade dentro do Grupo tem procedimentos implementados que visam garantir o controlo eficaz das posições, tendo em conta a estratégia de negociação das entidades, incluindo o acompanhamento dos volumes de transações e o cumprimento dos períodos de detenção esperados.

Estes procedimentos incluem também a segregação da tomada de posições da avaliação de posições, tanto ao nível do processo como ao nível dos sistemas de tecnologia da informação envolvidos, a verificação independente dos preços de avaliação e controlos automatizados que detetam preços estagnados e preços com variâncias anormais, que fornecem indicadores precoces de uma possível deterioração da liquidez ou da qualidade dos dados dos instrumentos em mãos.

Para garantir a adequação do modelo interno de VaR, o Grupo opera um quadro estruturado de validação, composto por *backtesting* diário (descrito abaixo na secção sobre *Backtesting* do modelo interno) e revisões periódicas de validação de metodologia, dados e parâmetros realizados pelo Gabinete de Monitorização e Validação de Modelos (GAVM).

Durante 2025, o Grupo continuou a reforçar o quadro de gestão do risco de mercado, incluindo o reforço dos mecanismos de controlo com base nas suposições do modelo interno de VaR utilizado, a atualização do Apetência pelo Risco para riscos de mercado, nomeadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas, e a revisão e formalização dos manuais internos que regem a operacionalização dos controlos de risco de mercado.

Organização e governação da função de risco de mercado

A governação do risco de mercado está organizada em três níveis: o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e a função de gestão de risco, com responsabilidades claramente definidas e mecanismos de comunicação entre as partes envolvidas.

Ao nível do Conselho, o CA delegou a gestão diária do Banco à Comissão Europeia e estabeleceu comissões especializadas, entre os quais a Comissão de Avaliação de Riscos (CAR) é responsável por aconselhar e apoiar o Conselho sobre a apetência geral e a estratégia de risco do Grupo, bem como por supervisionar a sua implementação. Na área do risco de mercado, o CAR recebe informações diretamente da função de gestão de risco, monitoriza os indicadores de Apetência pelo Risco e emite um parecer prévio ao CA sobre o Relatório de Disciplina de Mercado, sobre o Quadro de Apetência pelo Risco e sobre o ICAAP. O CAR reúne-se pelo menos mensalmente.

Ao nível da CE, a Comissão de Risco analisa as posições de risco de mercado, os resultados dos testes de esforço e o cumprimento dos limites, enquanto o Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO) monitoriza a posição estrutural de câmbio do *Banking Book*. A Comissão Executiva recebe diariamente relatórios sobre o risco de mercado.

A função de gestão de risco é exercida pelo Risk Office que, juntamente com as funções de Conformidade e Auditoria Interna, constitui o Sistema de Controlo Interno do Grupo, correspondendo respetivamente à segunda e terceira linhas de defesa.

A Área de Riscos de Mercado do Risk Office é responsável pelas seguintes atividades principais:

- Propõe e implementa políticas e metodologias de gestão dos riscos de mercado para a sua identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte.
- Participação na gestão estrutural do risco de mercado, particularmente nos processos de planeamento, no ICAAP e no Planeamento da Recuperação.
- Medição, monitorização e reporte das posições de risco e dos resultados dos exercícios de testes de stress, bem como conformidade com os limites internos estabelecidos, cálculo dos requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e garantia do cálculo do Ajuste de Avaliação de Crédito (CVA / DVA) para derivados OTC.
- Modelar o sistema de gestão de risco de mercado e assegurar as respetivas atualizações, bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front office* do Banco.
- Reportar à Comissão Executiva quaisquer excessos acima dos limites, bem como verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos.
- Analisar os novos produtos antes do seu lançamento e a negociação em novas moedas.
- Definição e reporte da classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia do valor justo, nos termos definidos em termos da IFRS 13.
- Coordenação com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a sua conformidade com a política e os limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, tanto de forma orgânica como funcional, de todas as áreas de assunção de risco, assegurando a autonomia das suas funções de gestão, alinhadas com o perfil de risco e os objetivos estratégicos do Grupo.

Sistemas de reporte e medição de risco

A medição, monitorização e controlo do risco de mercado são suportados por uma plataforma interna (InVaR) desenvolvida e mantida pela Área de Riscos de Mercado do Risk Office. Esta plataforma integra o VaR e o motor de cálculo VaR stressado, o módulo de teste de stress e o quadro de monitorização de limites, de modo que a monitorização dos limites é realizada com base nos mesmos dados e no mesmo cálculo da própria medição de risco. A plataforma interage com o sistema de negociação *front-office* do Banco, do qual recebe os dados de posição, e é alimentada com dados de mercado (por exemplo, curvas de rendimentos, taxas de câmbio, preços de ações e índices) obtidos de fontes independentes de dados de mercado.

A informação sobre risco de mercado é reportada diariamente às mesas de negociação (*trading desks*) e à CE, entre outros, incluindo o VaR e o VaR enfatizado por portefólio, os resultados e o cumprimento dos limites em vigor, e mensalmente à CALCO, num formato mais abrangente. O CAR recebe diretamente informações sobre risco de mercado.

8.2. Risco de Mercado: Metodologias e Divulgações Quantitativas

Âmbito de aplicação do modelo interno

O *Trading Book* consiste em posições mantidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, através de vendas ou reavaliações. Estas posições são geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e frequente.

Numa carta datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar a abordagem dos modelos internos (IMA) para calcular os requisitos de fundos próprios em termos do risco geral de mercado do *Trading Book*. Esta autorização abrangia todas as subcarteiras do *Trading Book* que fazem parte do perímetro centralmente gerido a partir de Portugal (doravante, o 'perímetro IMA'), que inclui todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, nomeadamente as realizadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, a 31 de dezembro de 2025, os requisitos de fundos próprios para os riscos gerais de mercado do *Trading Book* foram calculados de acordo com a abordagem dos modelos internos para o risco geral, dentro do universo das entidades centralmente geridas a partir de Portugal, com os requisitos das restantes entidades calculados segundo a abordagem padronizada. A 31 de dezembro de 2025, os requisitos de capital calculados pelo modelo interno correspondiam a 51% dos requisitos totais do Grupo para risco de mercado.

TABELA 8.1. – Abordagens de medição do risco de mercado

Abordagens de medição do risco de mercado	
Risco genérico em instrumentos de dívida e capital próprio	do Modelo Interno
Risco cambial	Método do Modelo Interno
Risco de matérias-primas e risco específico em instrumentos de dívida e capital próprio	Método Padrão

Os mesmos modelos VaR e VaR destacado usados para o cálculo dos requisitos de fundos próprios são aplicados a todas as entidades e subcarteiras dentro do perímetro da IMA; não são usados modelos locais separados.

O Banco utiliza uma metodologia baseada na *Standardise Approach* (Método Padrão) para risco específico para avaliar o risco idiossincrático existente devido à detenção de títulos (instrumentos de dívida, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho está diretamente relacionado com o valor dos títulos.

O Grupo não detém uma Carteira de Negociação de Correlação (CTP - *Correlation Trading Portfolio*) e não utiliza modelos internos para medir os requisitos de fundos próprios para risco incremental de incumprimento e migração (IRC), nem para a carteira de negociação de correlação, e os requisitos de divulgação qualitativa relativos a esses modelos internos não se aplicam ao Grupo.

Metodologias de cálculo

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral de mercado, utilizando a abordagem padronizada, baseou-se nas seguintes metodologias, de acordo com o tipo específico de instrumento financeiro:

- **Carteira de instrumentos de dívida:** os requisitos de capital para o risco geral de mercado foram calculados de acordo com o método baseado no vencimento, de acordo com o Artigo 339 da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR, e o tratamento das posições referidas na Secção 1 do mesmo capítulo.
- **Instrumentos de ações:** os requisitos de fundos próprios para o risco geral de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Para a aplicação da abordagem dos modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para medir o risco geral de mercado, incluindo risco de taxa de juro, risco cambial e risco de ações, para todos os subportfólios abrangidos pela autorização de modelação interna anteriormente mencionada.

O VaR diário é determinado através de uma metodologia paramétrica, calculando o impacto no valor atual da carteira das alterações históricas dos fatores de risco observadas ao longo de um ano. A janela de observação é atualizada diariamente, com a observação mais recente a ser adicionada e a mais antiga removida. No esquema de ponderação, o Banco aplica um processo pelo qual, a cada dia, duas estimativas de VaR são calculadas em paralelo, uma baseada em observações históricas ponderadas igualmente e outra baseada em observações ponderadas exponencialmente (EWMA), sendo mantida a mais alta das duas para fins de medição de risco e monitorização de limites. Em 31 de dezembro de 2025, não havia qualquer ponderação efetivamente aplicada. O período de detenção de 10 dias úteis é obtido multiplicando o VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco utiliza uma abordagem paramétrica de variância-covariância, na qual o VaR é derivado da matriz de variância-covariância dos retornos dos fatores de risco e das sensibilidades de primeira ordem da carteira a esses fatores. São utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de risco; Para as taxas de juro, utilizam-se os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

O risco de mercado geral é medido através do modelo interno VaR descrito acima, enquanto o risco específico é medido separadamente sob o Método Padrão e adicionado como um encargo autónomo ao VaR de risco geral; não é reconhecido qualquer benefício de diversificação entre os dois, que são agregados por simples adição. O modelo VaR utilizado para fins de gestão interna e limites é o mesmo utilizado para fins regulatórios.

Como o VaR paramétrico capta apenas o risco linear (de primeira ordem) das posições de opção, é calculada uma medida complementar de risco não linear, com um intervalo de confiança de 99%, para captar os componentes gama e vega não captados pelo VaR. Além disso, o risco das matérias-primas é medido segundo a abordagem padronizada. Estas medidas complementares são integradas no indicador agregado de risco de mercado sem reconhecer qualquer diversificação entre subtipos de risco – ou seja, sob a suposição conservadora de correlação perfeita (pior cenário possível).

Os montantes de capital em risco são assim determinados, tanto individualmente, para cada uma das posições de carteira das áreas de risco de tomada e gestão, como em termos consolidados, considerando os efeitos da diversificação das várias carteiras.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o requisito de fundos próprios segundo o modelo interno é determinado como a soma dos requisitos baseados no VaR e no SVaR. Para ambos, para o VaR e para o SVaR, nos termos do Artigo 366 do CRR, aplica-se adicionalmente um multiplicador regulatório.

O SVaR é calculado, com um intervalo de confiança de 99%, com base nas variações diárias dos preços de mercado dentro de um período específico de stress de 12 meses. Este período de stress é avaliado semanalmente e pode levar a uma revisão do período a considerar como aquele que maximiza o VaR da carteira no momento da análise. Em 31 de dezembro de 2025, o período de stress considerado foi o ano que terminou a 02 de julho de 2012. Esse período abrange a fase mais aguda da crise da dívida soberana da zona euro, marcada por um alargamento acentuado dos spreads de crédito soberano e por uma elevada volatilidade nos mercados de taxas de juro, câmbio e ações.

Divulgações quantitativas do modelo interno

As tabelas seguintes fornecem dados quantitativos sobre a medição do risco de mercado do *Trading Book* utilizando o modelo interno em vigor.

TABELA 8.2. – EU MR2-A – Risco de mercado de acordo com o IMA

(Milhões de euros)		a	b
		RWA	Requisitos de fundos próprios
1	VaR (mais elevado dos valores a) e b))	91	7
(a)	VaR do dia anterior (VaRt-1)		1
(b)	Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc)		7
2	SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	202	16
(a)	SVaR (SVaRt-1) mais recente disponível		2
(b)	A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms)		16
3	IRC (mais elevado entre os valores a) e b))	0	0
(a)	Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração)		
(b)	Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
4	Medida de Risco global (o mais elevado de entre os valores a), b) e c))	0	0
(a)	O valor mais recente dos riscos da carteira de negociação de correlação		
(b)	Média do valor de risco para a carteira de negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
(c)	8 % do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a carteira de negociação de correlação		
5	Outros	0	0
6	Total	292	23

TABELA 8.3. – EU MR3 - Valores IMA para carteiras de negociação

(Milhões de euros)		A
VaR (10 dias 99%)		
1	Valor máximo	5
2	Valor médio	2
3	Valor mínimo	1
4	Período final	1
SVaR (10 dias 99%)		
5	Valor máximo	9
6	Valor médio	4
7	Valor mínimo	2
8	Período final	2
IRC (99,9%)		
9	Valor máximo	
10	Valor médio	
11	Valor mínimo	
12	Período final	
Medida de risco global (99,9%)		
13	Valor máximo	
14	Valor médio	
15	Valor mínimo	
16	Período final	

Em 2025, o valor médio do VaR stressado, para a Carteira de negociação, foi de 4 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2025, o valor desta métrica era de 2 milhões de euros.

TABELA 8.4. – EU MR2-B – Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA

Dez. 2025 (Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g
		VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
1	RWA no final do período anterior	125	235				360	29
1a	Ajustamentos regulamentares	-97	-186				-283	-23
1b	RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	28	49				77	6
2	Movimento em níveis de risco	-11	-21				-32	-3
3	Atualizações de modelos / alterações							
4	Metodologia e políticas							
5	Aquisições e alienações							
6	Movimentos cambiais							
7	Outros							
8A	RWA no final do período de reporte (final do dia)	17	28				45	4
8b	Ajustamentos regulamentares	74	174				247	20
8	RWA no final do período de reporte	91	202				292	23

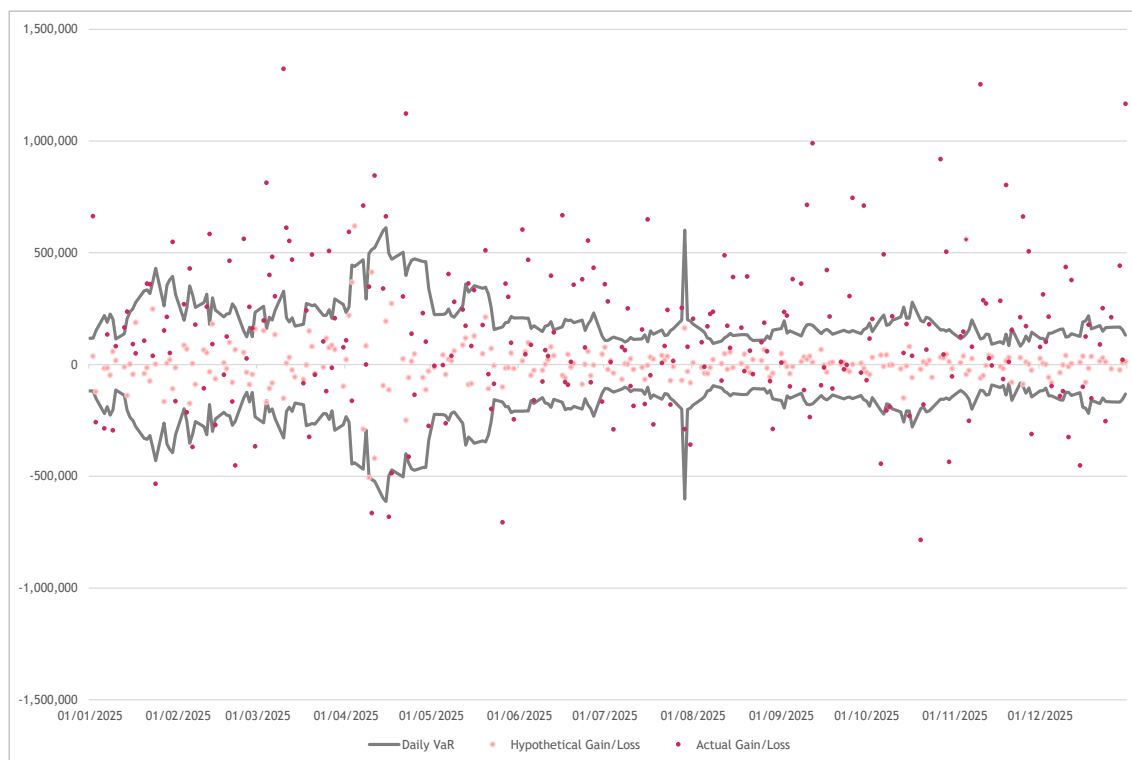
Backtesting do modelo interno

O Grupo realiza *backtests* dos resultados do modelo interno diariamente, comparando os valores de risco calculados num dado dia (VaR) com o resultado teórico da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte a essas exposições. Adicionalmente, o Grupo tem um processo complementar para verificar os resultados do modelo em relação aos resultados reais obtidos, excluindo os efeitos das operações realizadas através da intermediação.

O EU MR4 apresenta os resultados de *backtesting* hipotético e real, para o *Trading Book* gerido centralmente a partir de Portugal. Em 2025, foram observados 2 excessos negativos sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, em 257 dias de observações. Simultaneamente, foram observados 35 *over shootings* sobre ganhos e perdas reais na carteira. Os excessos deveram-se ao aumento da volatilidade no mercado cambial, bem como nos mercados de taxas de juro e ações.

TABELA 8.5. – EU MR4 – Comparação das estimativas de VaR com ganhos/perdas

(Euro)

**Abordagem padronizada**

Os requisitos de fundos próprios para o risco de mercado específico das posições em valores mobiliários, e derivados com esses como subjacentes, são calculados de acordo com a abordagem padronizada. Isto aplica-se a todas as áreas de negociação, incluindo aquelas para as quais o Grupo está autorizado para a utilização da abordagem dos modelos internos para calcular o risco geral de mercado, como mencionado anteriormente.

Os requisitos de RWA e fundos próprios para risco de mercado, calculados através da abordagem padronizada, a 31 de dezembro de 2025, estão apresentados na tabela seguinte. O cálculo segue a Subseção 1, Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III e o Artigo 342 da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR, de acordo com o tipo de instrumento financeiro (dívida ou capital próprio).

TABELA 8.6. – EU MR1 – Risco de mercado de acordo com o método padrão

(Milhões de euros)		a
		RWA
	Produtos Outright	
1	Risco de taxa de juro (geral e específico)	61
2	Risco de ações (geral e específico)	6
3	Risco cambial	210
4	Risco de mercadorias	0
	Opções	
5	Método simplificado	0
6	Método Delta-mais	0
7	Método dos cenários	0
8	Titularização (risco específico)	0
9	Total	276

Stress Tests na carteira de negociação

Para além de calcular o VaR para identificar a concentração de riscos não captados por essa métrica e avaliar outras possíveis perdas, o Grupo testa continuamente uma vasta gama de cenários de stress na Carteira de Negociação, abrangendo todas as carteiras, e analisa os resultados destes testes de stress.

A tabela abaixo resume os resultados destes testes no *Global Trading Book* do Grupo a 31 de dezembro de 2025, indicando que a exposição a vários fatores de risco é limitada. O principal risco, nos cenários padrão testados, é um aumento das taxas de juro, tanto quando acompanhado por um movimento paralelo como por uma alteração na inclinação da curva de rendimentos. No que diz respeito a cenários não padrão, o principal risco está relacionado com os cenários históricos.

TABELA 8.7. – Testes de stress sobre o Trading Book

(Milhões de euros)	Cenário de impacto negativo	Impacto
Cenários padrão		
Deslocamento paralelo da curva de rendimentos em +/- 100 pontos base	+ 100 bps	-2
Variação da inclinação da curva de rendimentos (para vencimentos de 2 a 10 anos) até +/- 25 pontos base	+ 25 bps	0
4 combinações dos 2 cenários anteriores	+ 100 bps & + 25 bps	-2
	+ 100 bps & - 25 bps	-2
Variação nos principais índices do mercado bolsista de +/- 30%	+30%	-1
Variação das taxas de câmbio (face ao euro) de +/- 10% para as principais moedas e de +/- 25% para outras moedas	-10%, -25%	0
Variação nos spreads swap de +/- 20 pontos base	+20 bps	0
Cenários não padrão		
Alargamento/estreitamento do spread bid-ask	Alargamento	0
Vértices significativos (1)	VaR sem diversificação	-3
	VaR com diversificação	-1
Cenários históricos (2)	15 de julho de 2011	-1
	27 de janeiro de 2012	-1

(1) Cenários em que as variações mais adversas dos últimos sete anos, em relação aos cinco fatores de risco mais significativos do portefólio para o VaR, são aplicadas ao portefólio atual.

(2) Cenários em que variações extremas do mercado passado são aplicadas à carteira atual. As datas significativas referem-se à crise da Dívida Soberana da Zona Euro a partir de 2010.

Para além dos cenários padrão e histórico, o Grupo realiza *Stress Tests* inversos na Carteira de Negociação, com o objetivo de identificar as combinações de movimentos de mercado que esgotariam a tolerância ao risco definida para perdas na Carteira de Negociação. Os resultados deste exercício apoiam a calibração dos limites de *stop-loss* e o planeamento para cenários graves, mas plausíveis.

Avaliação de instrumentos financeiros

A avaliação dos instrumentos financeiros baseia-se nos preços de mercado sempre que disponíveis ou estimada através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxo de caixa. O valor justo obtido é influenciado pelas características do fluxo de caixa e por parâmetros, como as taxas de desconto utilizadas nos modelos de avaliação, que envolvem um certo grau de julgamento profissional.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros está sujeita a controlos por uma unidade independente da sua negociação, conforme descrito nos regulamentos internos do Grupo, e os modelos de avaliação são revistos pelo GAVM. A segregação entre tomada de posições e avaliação de posições é também considerada ao nível dos sistemas de tecnologia da informação que intervêm no processo global envolvendo gestão, avaliação, liquidação e contabilidade destas transações.

Para a determinação dos Ajustamentos Adicionais de Avaliação (AVAs - *Additional Valuation Adjustments*), o Grupo aplica a Abordagem Simplificada prevista no Artigo 4.º, n.º 1 e no Capítulo II (Artigo 5) do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2016/101, uma vez que o valor absoluto dos ativos e passivos de valor justo do Grupo está abaixo do limiar de 15 mil milhões de euros previsto no Artigo 4.º, n.º 1. Nesta abordagem, o AVA total corresponde a 0,1% da soma absoluta do valor justo desses ativos e passivos, e não é necessária uma divisão por categoria e tipo de risco AVA, conforme previsto na Abordagem Core. O total do Ajuste de Avaliação Prudente calculado ao abrigo da Abordagem Simplificada é divulgado abaixo, de acordo com o Artigo 436(e) CRR, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 2019/876, para exposições do *Trading Book* e do *Non-Trading Book* ajustado ao abrigo dos Artigos 34 e 105 do CRR.

TABELA 8.8. – EU PVI – Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)

(Milhões de euros)	AVA ao nível das categorias	a	b	c	d	e	EU e1		EU e2	f	g	h
		Categoria do risco					AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação			Total o nível das categorias após diversificação		
		Capital próprio	Taxas de juro	Divisas	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento		Total o nível das categorias após diversificação	Dos quais: Total segundo o método de base na carteira de negociação	Dos quais: Total segundo o método de base na carteira bancária
1	Incerteza dos preços de mercado											
2	Não aplicável											
3	Custos de encerramento											
4	Posições concentradas											
5	Rescisão antecipada											
6	Risco de modelo											
7	Risco operacional											
8	Não aplicável											
9	Não aplicável											
10	Custos administrativos futuros											
11	Não aplicável											
12	Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)									13		

8.3. Risco Estrutural de Taxa de Câmbio na Carteira Bancária

Natureza do risco cambial estrutural

Como Grupo a operar em várias geografias, o Banco está exposto a risco estrutural de taxa de câmbio decorrente das suas participações acionistas em subsidiárias denominadas em moedas diferentes do euro, particularmente as participações detidas no Bank Millennium, na Polónia, denominadas em Zloty polaco, e no Millennium Bim, em Moçambique, denominadas no Metical de Moçambique. As alterações nas taxas de câmbio EUR/PLN e EUR/MZN afetam os fundos próprios consolidados e, consequentemente, o rácio consolidado CET 1.

Gestão do *banking book* de câmbio, posição de câmbio

No que diz respeito à gestão da posição cambial do *Banking Book*, em 2025 o Banco reviu o seu quadro de gestão de risco com o objetivo de minimizar a sensibilidade do rácio consolidado CET 1 aos movimentos das respetivas taxas de câmbio.

O quadro revisto define o objetivo para a cobertura da posição, os instrumentos elegíveis de cobertura, o processo de governação e aprovação das operações de cobertura e a respetiva monitorização. A gestão da posição estrutural de câmbio é realizada pela área de Gestão de Ativos e Passivos e está sujeita à supervisão da CALCO, e o Risk Office monitoriza de forma independente a sensibilidade residual do rácio CET 1 aos movimentos das taxas de câmbio EUR/PLN e EUR/MZN.

Tratamento regulatório – Artigo 352(2) da CRR

As posições estruturais de câmbio são identificadas e geridas de acordo com o quadro aplicável de CRR que rege as posições estruturais de risco cambial, incluindo o tratamento de supervisão estabelecido ao abrigo do Artigo 352(2) CRR e quaisquer disposições transitórias subsequentes CRR3/FRTB até que o quadro revisto de risco de mercado se torne aplicável.

A 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da autoridade supervisora sobre o pedido de aplicação do Artigo 352(2) da CRR para a exclusão, do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de mercado, de certas posições estruturais de câmbio mantidas para a cobertura dos rácios regulatórios contra alterações das taxas de câmbio.

A exclusão prevista no Artigo 352(2) da CRR aplica-se às posições estruturais de taxa de câmbio mantidas para proteger o rácio CET 1 contra os movimentos das taxas de câmbio EUR/PLN e EUR/MZN e está condicionada a que essas posições sejam de natureza não negocial. O Grupo monitoriza continuamente o cumprimento das condições associadas a esta autorização. Em 31 de dezembro de 2025, este tratamento continuava em vigor.

9. Risco operacional

9.1. Visão Geral sobre o Risco Operacional

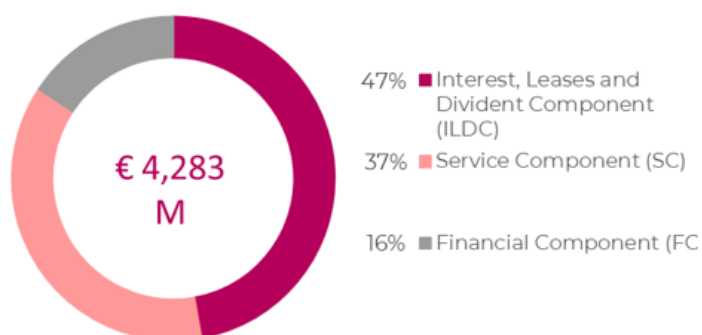
O risco operacional é definido, dentro do quadro regulatório, como o risco de perdas resultantes de processos, pessoas e sistemas internos inadequados ou falhados, ou de eventos externos. Em linha com a natureza e as fontes das exposições a riscos operacionais, o catálogo de risco do Grupo engloba, entre outros, riscos legais e de conformidade (incluindo risco de conduta, crime financeiro e risco de litígio), riscos de tecnologias de informação e comunicação (incluindo disponibilidade e continuidade, gestão de alterações e riscos relacionados com cibersegurança) e riscos de processos, nomeadamente os associados a fraudes internas e externas e falhas na execução de processos.

O Grupo Millennium incorpora a gestão operacional do risco no seu quadro global de governação e gestão, refletindo a crescente complexidade do ambiente regulatório, tecnológico e jurídico em que as instituições financeiras operam. O quadro de gestão de risco operacional visa reforçar a qualidade e a resiliência da gestão empresarial, apoiando a tomada de decisões informadas, promovendo a melhoria dos processos, salvaguardando a continuidade do negócio e melhorando a qualidade dos serviços prestados tanto a clientes internos como externos.

Os requisitos de capital regulatório para risco operacional são calculados ao abrigo da Método de Medição Padronizada - *Standardised Measurement Approach* (SMA) de acordo com o quadro regulatório aplicável, baseado no Componente de Indicadores de Negócio (BIC). Em paralelo, os processos de identificação, avaliação, monitorização e mitigação de riscos operacionais do Grupo são apoiados por arranjos de governação, políticas, metodologias e ferramentas alinhadas com as expectativas regulatórias e as melhores práticas de mercado.

Em 2025, os RWAs de risco operacional aumentaram 2.343 milhões de euros, para 7.656 milhões de euros, correspondendo a um aumento anual de 44,1%, impulsionado principalmente pela implementação dos requisitos CRR III.

A imagem à direita mostra os componentes de 4.283 M€ do Indicador de Negócios no final de 2025.



9.2. Objetivos e políticas de Gestão de Risco Operacional

Quadro de gestão de risco operacional

O quadro de gestão operacional de risco do Grupo baseia-se em princípios, metodologias e práticas de governação formalmente estabelecidos, concebidas para garantir uma abordagem consistente entre as diferentes entidades e áreas de negócio do Grupo.

Para apoiar uma supervisão operacional eficaz do risco, o Grupo promove a utilização de normas comuns de gestão, metodologias de avaliação de risco, processos de reporte e ferramentas de monitorização, garantindo assim a disponibilidade de informação fiável, comparável e atempada para apoiar os processos de tomada de decisão.

O quadro de gestão de risco operacional é continuamente revisto e melhorado em linha com a evolução das atividades do Grupo, requisitos regulamentares e práticas de mercado. Neste contexto, as subsidiárias do Grupo mantêm estruturas de processos e mecanismos de controlo

adequados à natureza, escala e complexidade das suas atividades, garantindo uma cobertura adequada tanto das funções empresariais como de apoio.

O Grupo procura reforçar a sua resiliência operacional e minimizar perdas operacionais através da implementação de políticas, procedimentos, controlos e ferramentas de gestão de risco alinhadas com práticas de mercado reconhecidas e expectativas regulatórias. Adicionalmente, o quadro apoia o cumprimento dos requisitos prudenciais aplicáveis ao cálculo e gestão do capital de risco operacional.

Estrutura e organização da gestão operacional de riscos

O sistema de gestão operacional de risco é enquadrado pelo modelo de Governação Corporativa das **três linhas de defesa** e baseia-se numa estrutura de processos de *end-to-end*, considerando que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para a perceção dos riscos e para estimar os efeitos das medidas corretivas introduzidas para a sua mitigação. Além disso, a estrutura deste processo também sustenta outras iniciativas estratégicas relacionadas com a gestão deste risco, como ações para melhorar a eficiência operacional e a gestão da continuidade do negócio.

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa está integrada nos procedimentos e processos das unidades operacionais do Banco, responsáveis por gerir eficazmente o risco operacional nas suas atividades diárias. Todas as Direções e ramos são obrigados a desempenhar as suas atividades de acordo com as políticas e procedimentos internos e a identificar, avaliar, gerir e mitigar proativamente as exposições a riscos operacionais.

As unidades operacionais partilham a responsabilidade diária pela gestão de riscos operacionais com os Responsáveis de Processo (apoiados pelos Gestores de Processos), dentro do quadro de gestão de processos de ponta a ponta do Grupo. Os Owners dos Processos são responsáveis por garantir que os riscos operacionais são devidamente identificados, avaliados e monitorizados nos seus respetivos processos.

Neste contexto, os Owners dos Processos são responsáveis por:

- Identificar e avaliar as exposições ao risco operacional inerentes aos seus processos.
- Realização de exercícios de Autoavaliação de Risco e Controlo (RCSA).
- Monitorização dos Principais Indicadores de Risco (KRI).
- Caracterização das perdas operacionais capturadas nos seus processos.
- Identificar e implementar medidas de mitigação adequadas para reduzir as exposições a riscos operacionais e fortalecer o ambiente de controlo interno

Os Owners dos Processos também desempenham um papel relevante na promoção da recolha de dados de perdas operacionais que ocorrem no âmbito dos seus processos, através da monitorização sistemática das atividades, notificações aos colaboradores e comunicações das unidades organizacionais. O Risk Office apoia a completude e consistência da base de dados de perdas operacionais identificando eventos potencialmente não registados com base em informações de outras áreas, incluindo contabilidade, gestão de reclamações e dados de sinistros

Segunda e terceira linha de defesa

A segunda linha de defesa, composta pelo Risk Office e pelo Compliance Office, apoia a CE no desenvolvimento e promoção de uma cultura operacional forte e sólida de risco dentro do Grupo, cujas competências são desenvolver, propor, aplicar e controlar a implementação de métricas e metodologias de avaliação, para a avaliação correta dos riscos incorridos. Especificamente, o Compliance Office é responsável por garantir que o Grupo opera com integridade e conformidade com os regulamentos e regras internas aplicáveis, e gere, monitoriza e controla riscos de conduta, riscos legais e regulatórios.

A terceira linha de defesa é realizada pela função de Auditoria Interna, de acordo com o modelo das Três Linhas de Defesa (3LoD).

Comité de Conduta, Compliance e Riscos Operacionais (CCCRO)

O CCCRO foi criado pela Comissão Executiva (CE) para apoiar os órgãos de gestão na monitorização da evolução do nível de risco operacional no Millennium bcp. Reúne-se mensalmente e as suas responsabilidades abrangem a monitorização dos riscos de Outsourcing e TI, a avaliação e decisão sobre melhorias para fortalecer o ambiente de controlo interno e mitigar o risco operacional, alterações ao Modelo de Gestão de Processos, análise dos eventos materialmente relevantes e avaliação das medidas de mitigação propostas relativamente a perdas operacionais.

As funções do CCCRO incluem o acompanhamento do cumprimento do quadro regulatório e das principais deficiências em termos de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Combate ao Financiamento do Terrorismo (combate ao BC/FT), bem como a evolução e resolução das deficiências identificadas na avaliação do sistema de controlo interno, promovendo também a divulgação de uma cultura de gestão operacional de risco e conformidade, emitindo recomendações sobre os procedimentos para a sua adoção.

Na área do Risco de Conduta, as responsabilidades do CCCRO incluem o acompanhamento do quadro regulatório aplicável e a identificação de principais deficiências relacionadas com questões de conduta, a divulgação de uma cultura de boa conduta, a proposta de ajustes ao Código de Conduta quando necessário, bem como a supervisão e monitorização das decisões emitidas pelas autoridades supervisoras, reclamações dos clientes, aprovação de produtos e serviços, práticas publicitárias, estruturas de comissões e esquemas de incentivos.

Comité de Resiliência Operacional (CRO)

O CRO foi criado pela CE para apoiar os órgãos de gestão na monitorização e gestão do risco operacional associado à resiliência operacional das operações do Banco. O CRO reúne-se de dois em dois meses, e as suas responsabilidades abrangem a definição de diretrizes e políticas para a gestão de segurança de sistemas de IT, gestão e qualidade de dados, gestão de segurança física, gestão da continuidade do negócio e proteção de dados pessoais. Faz a revisão periódica de ameaças emergentes e as tendências mais relevantes em termos de segurança e tecnologias de IT, com especial foco na cibersegurança, promovendo, quando recomendado, a avaliação de novas soluções de controlo e proteção. Monitoriza a implementação de iniciativas/projetos nas áreas de segurança da informação e sistemas de informação, gestão e qualidade de dados, segurança física e continuidade do negócio (global e local) e é responsável pela aprovação dos planos anuais para avaliação de segurança, DRP e exercícios de continuidade do negócio (BCP), bem como pela subsequente avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados destes exercícios e pelo acompanhamento de quaisquer iniciativas de melhoria associadas.

9.3. Requisitos Mínimos de Fundos Próprios

A tabela seguinte apresenta as perdas de risco operacional do Grupo, detalhando o número de eventos e o montante líquido das recuperações em cada um dos dez anos financeiros anteriores. Esta informação é detalhada para um limiar de 20.000 EUR e para 100.000 EUR.

TABELA 9.1. – EU OR1 – Perdas por risco operacional

(Milhões de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
		Dezembro 2025	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Dezembro 2022	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Dezembro 2019	Dezembro 2018	Dezembro 2017	Dezembro 2016	Média a dez anos
Utilização do limiar de 20.000 euros												
1	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	436	237	95	46	30	14	27	21	9	12	93
2	Número total de perdas de risco operacional	38	41	40	47	30	45	55	42	33	30	40
3	Montante total das perdas de risco operacional excluídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Número total de eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	436	237	95	46	30	14	27	21	9	12	93
Utilização do limiar de 100.000 euros												
6	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	430	236	94	45	29	13	25	20	8	12	91
7	Número total de perdas de risco operacional	22	24	19	19	17	14	15	16	13	15	17
8	Montante total das perdas de risco operacional excluídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Número total de eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	430	236	94	45	29	13	25	20	8	12	91
Pormenores do cálculo dos fundos próprios para o risco operacional												
11	Não aplicável											
12	Não aplicável											
13	Não aplicável											

Cálculo dos requisitos de fundos próprios

O cálculo dos requisitos de capital segue a nova Abordagem Padronizada de Medição para o risco operacional baseada no Componente de Indicadores de Negócio (BIC). O BIC é calculado usando a seguinte fórmula:

$$\text{BIC} = \alpha_i \text{ BI}$$

Com BI (Indicador de Negócios) correspondente à soma da média trianual de ILDC (componente de juros, arrendamento e dividendos), SC (componente de serviços) e FC (componente financeiro). Enquanto α_i corresponde ao coeficiente marginal e é aplicado progressivamente.

TABELA 9.2. – EU OR2 – Indicador, componentes e subcomponentes de atividade

(Milhões de euros)		a	b	c	d
BI e suas subcomponentes		Dezembro 2025	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Valor médio
1	Componente de juros, locação e dividendos (ILDC)				2190
EU 1	ILDC relacionada com a instituição/Grupo consolidado individual (excluindo entidades consideradas pelo Artigo 314(3))				0
1a	Juros e receitas de locações	4382	4724	4375	4494
1b	Juros e despesas com locações	1482	1886	1546	1638
1c	Total dos ativos/componente do ativo	105068	97456	89322	97282
1d	Rendimento de dividendos/componente de dividendos	1	1	2	1
2	Componente de Serviços (SC)				1721
2a	Receitas de taxas e comissões	1038.6	997.2	945.7	994
2b	Despesas de taxas e comissões	190.0	187.5	172.6	183
2c	Outras receitas operacionais	145.8	125.6	132.7	135
2d	Outras despesas operacionais	576.6	787.5	816.5	727
3	Componente financeira (FC)				373
3a	Resultado líquido aplicável à carteira de negociação (TB)	224	288	250	254
3b	Resultado líquido aplicável à carteira bancária (BB)	52	186	117	118
EU 3c	Método seguido para determinar o limite TB/BB (PBA ou abordagem contabilística)				0
4	Indicador de atividade (BI)				4283
5	Componente indicador de atividade (BIC)				613

Divulgação sobre o BI:

	a
6A	BI bruto de atividades alienadas excluídas
6b	Redução do BI devido a atividades alienadas excluídas
EU 6c	Impacto em BI das fusões/aquisições

O risco operacional, o requisito de fundos próprios e os montantes de exposição ao risco para risco operacional são indicados abaixo:

TABELA 9.3. – EU OR3 – Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco

(Milhões de euros)		a
1	Componente do indicador de atividade (BIC)	613
EU 1	Requisitos de Fundos Próprios (OROF) de acordo com o Método Padrão Alternativo (ASA) nos termos do artigo 314.º, n.º 4,	0
2	Não aplicável	
3	Requisitos Mínimos Exigidos para Fundos Próprios de Risco Operacional (OROF)	613
4	Níveis de Exposição ao Risco Operacional (REA)	7656

9.4. Gestão do risco operacional

Os principais instrumentos utilizados para gerir o risco operacional no Grupo BCP são descritos abaixo:

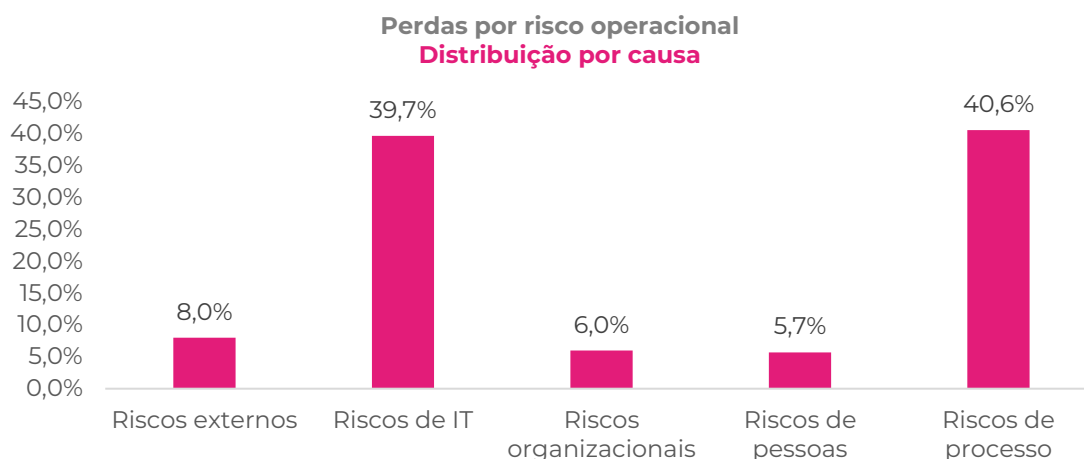
Perdas operacionais de captura

A recolha de dados de perdas operacionais (ou seja, identificação, registo e tipificação) das perdas operacionais e dos eventos originários visa reforçar a consciencialização para este risco e fornecer informação relevante para os owners de processos incorporarem na sua gestão de processos.

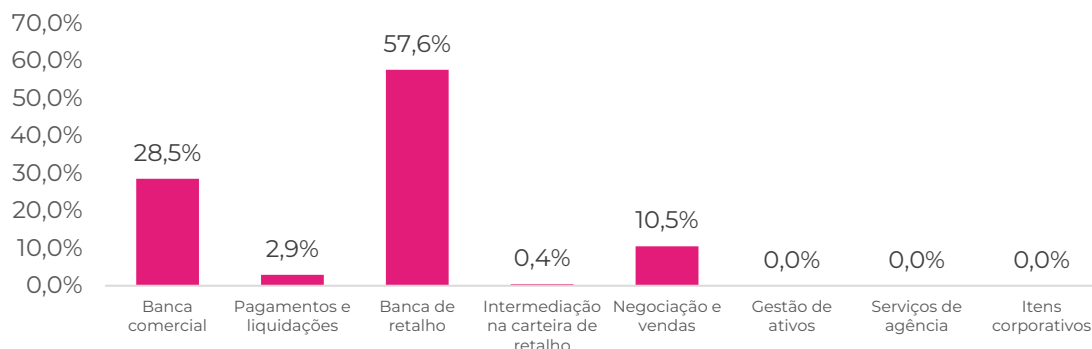
A deteção e reporte de perdas operacionais é responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo, e os responsáveis pelos processos desempenham um papel crucial na promoção destes procedimentos no contexto dos processos pelos quais são responsáveis. O owner do Processo supervisiona a captura das perdas relacionadas com os seus processos.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, excedem os limites de materialidade definidos (para cada área geográfica) são caracterizados pelos responsáveis e gestores de processos dos processos aos quais as perdas estão relacionadas, incluindo a descrição da respetiva causa-efeito, a avaliação da perda e a descrição da ação de melhoria identificada para mitigar o risco (com base na análise da causa da perda).

Os gráficos seguintes apresentam o perfil das perdas registadas na base de dados apropriada em 2025:



Perdas por risco operacional (montante)
Distribuição do número de eventos por escalão de perdas



No que diz respeito à distribuição das perdas por causa, o peso das perdas relacionadas com 'riscos processuais' e 'riscos de IT' representa cerca de 80% das perdas líquidas, o que é essencialmente justificado por causas associadas a problemas de hardware e software, bem como falhas na captura, execução e manutenção das transações.

Relativamente à distribuição das perdas por classe de montante (em número de perdas), houve uma diminuição em 2025 no peso dos acontecimentos de montantes inferiores em comparação com 2024, devido a uma atualização dos limites de materialidade considerados para o registo dos eventos.

Finalmente, a distribuição das perdas por segmento da atividade bancária, o peso das perdas na 'banca de retalho' diminuiu em comparação com 2024, que tinha sido de 82,2%, mas continua a ser o segmento com maior peso.

Autoavaliação de Riscos e Controlo (RCSA)

O objetivo dos exercícios RCSA é promover a identificação e mitigação (ou eliminação) de riscos, reais ou potenciais, em cada processo, através da avaliação de todos os subtipos de risco operacional.

As avaliações estão posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando o 'pior caso' que pode ocorrer em cada processo, para três cenários diferentes: Risco Inerente (sem considerar os controlos existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos existentes/implementados) e Risco-Alvo (o nível de risco desejável). Estes exercícios são normalmente realizados na segunda metade de cada ano.

Em 2025, os resultados dos exercícios RCSA realizados nos processos operacionais de Portugal, Polónia e Moçambique indicam níveis moderados de risco operacional.

Análise de Cenários

A Análise de Cenários é um exercício executado de três em três anos, no qual participam todos os responsáveis por processos macro, bem como os responsáveis de Direções selecionadas, visando a avaliação do impacto de eventos extremos e relevantes – riscos potenciais de elevada gravidade (baixa frequência/alto impacto) – mesmo que este tipo de eventos nunca tenha ocorrido no Banco. Os resultados deste exercício estão integrados no modelo de estimativa de perdas desenvolvido para o ICAAP, e estes dados também são usados para gestão e mitigação de riscos, contribuindo assim para o reforço do ambiente de controlo interno.

Indicadores Chave de Risco (KRI)

Um conjunto de KRI é utilizado pelas várias operações do Grupo para monitorizar os riscos dos processos. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações nos perfis de risco e controlar a eficácia, para agir preventivamente e evitar transformar situações de risco potenciais em perdas reais. Na gestão do processo, também é utilizado um conjunto de indicadores de desempenho e controlo (Indicadores-Chave de

Desempenho e Indicadores-Chave de Controlo) que contribuem para a deteção de riscos, embora estejam mais orientados para a avaliação da eficiência operacional.

Ações de mitigação

O objetivo das ações de mitigação é mitigar um determinado risco que não está dentro do âmbito do BCP. Qualquer um dos processos/ferramentas acima pode conduzir à identificação desses casos e à criação de ações de mitigação que conduzam a uma menor exposição ao risco, seja por diminuição da frequência ou da gravidade.

Transferência de risco (seguros)

A contratação de seguros para riscos relacionados com ativos, pessoas ou responsabilidade de terceiros é outro instrumento importante na gestão do risco operacional, onde o objetivo é a transferência - total ou parcial - dos riscos. As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos titulares do processo sob as respetivas funções para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos, ou são apresentadas pelo chefe de área ou unidade orgânica, e depois analisadas pela CCOR e aprovadas pela CE.

Relatórios

O relatório de Risco Operacional ao abrigo deste quadro assegura uma comunicação adequada e atempada tanto à Gestão como às entidades de Supervisão relativas a:

- Eventos de risco operacional e perdas relacionadas, fornecendo informação completa, precisa e atempada.
- Os resultados do RCSA, KRI e análise de cenários.
- Relatório de revisão realizado no âmbito do Quadro de Gestão de Riscos TIC (conforme DORA).

O relatório é feito ao Comité de Conduta, Compliance e Riscos Operacionais (CCCRO), ao Comité de Resiliência Operacional (CRO) e ao Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR).

Um conjunto de indicadores de Risco Operacional está incluído no RAS aprovado pelo CA e reportado mensalmente ao CE, CAR e CA. A CE é informada pelo menos mensalmente das perdas operacionais e anualmente da conclusão da RCSA.

Formação

Um requisito crítico para a implementação eficiente do quadro operacional de risco é a maior consciencialização deste risco. Uma cultura de risco operacional é promovida através da formação periódica dos vários intervenientes para os vários tipos de risco operacional.

Neste contexto, são disponibilizados vários programas de formação para todos os colaboradores sobre temas de risco operacional (por exemplo, fraude, conduta, resiliência operacional, etc.). Além disso, iniciativas mais amplas de formação em gestão de risco operacional estão disponíveis para todos os colaboradores, juntamente com uma iniciativa dedicada de integração especificamente concebida para novos Owners de Processos.

9.5. Risco Legal e de Conformidade

O risco legal e de conformidade é definido como o risco atual ou potencial de perda – financeira, reputacional ou de outra natureza – resultante do incumprimento por parte do Banco das leis, regulamentos, regras internas, códigos de conduta e normas éticas aplicáveis, bem como de ações regulatórias ou de supervisão resultantes do incumprimento. Esta categoria de risco abrange o risco de conduta, risco de crime financeiro, risco regulatório e certos aspetos do risco de litígio, sendo identificada como um componente integrante do quadro operacional mais amplo de risco.

A gestão e supervisão do risco legal e de conformidade é a responsabilidade primária do Compliance Office, atuando como segunda linha de defesa, em coordenação com as unidades de negócio e funções de apoio relevantes. O Compliance Office é responsável por garantir que

o Banco opera com integridade e em conformidade com as regulamentações e regras internas aplicáveis, bem como por gerir, monitorizar e controlar o risco de conduta, bem como o risco legal e regulatório. Reporta de forma independente à Comissão Executiva e, quando aplicável, ao Conselho de Administração, em conformidade com o modelo de governação das três linhas da defesa.

Risco de Conduta e Conformidade

A atividade do Banco é regida por princípios operacionais e regras internas destinadas a garantir uma conduta adequada, alinhada com as melhores práticas internacionais e com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis. O Banco revê regularmente os seus regulamentos e procedimentos internos para garantir que a conduta dos seus colaboradores é orientada pelos mais elevados princípios éticos, padrões de proteção do cliente e objetivos de criação de valor sustentável.

Na área da conduta de mercado, o Compliance Office reforça a supervisão das suas atividades e a monitorização dos controlos internos de conduta, incluindo controlos de segunda linha sobre o Abuso de Mercado. Neste contexto, a transição para uma nova aplicação de controlo pós-negociação representa uma melhoria relevante do quadro de monitorização. O Compliance Office também exerce controlo sistemático sobre a implementação de atualizações legislativas que impactam as operações do Banco.

Para cumprir as obrigações legais e regulatórias relevantes relacionadas com o combate ao BC/FT, e garantir o alinhamento com as melhores práticas internacionais, o Banco mantém um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas concebidos para permitir a prevenção e controlo eficazes do risco de crimes financeiros. Este modelo operacional permite ao Banco identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes às atividades dos seus clientes, não clientes e relações comerciais.

Através de uma abordagem baseada no risco para a avaliação e monitorização de relações comerciais e transações ocasionais, o Banco cumpre todas as obrigações aplicáveis consagradas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, incluindo as obrigações de diligência devida, abstenção, recusa e reporte. O quadro de controlo de combate ao BC/FT é suportado por um conjunto integrado de sistemas de informação, englobando:

- Sistema de monitorização e alertas de relações comerciais.
- Sistema de monitorização de transações financeiras.
- Sistema de filtragem de entidades
- Novo sistema de validação de relações empresariais-
- Plataformas externas de informação.

Perseguindo a melhoria contínua do quadro de controlo interno, as seguintes iniciativas foram implementadas ou avançadas durante 2025:

- Reforço, formação e especialização contínua das equipas do Compliance Office no âmbito do modelo de combate ao BC/FT, ao longo das suas várias dimensões.
- Preparação para a adaptação ao novo pacote legislativo europeu de LMA, que entrará em vigor a partir de 2027.
- Desenvolvimento de controlos reforçados para identificar transações e entidades de risco sujeitas a sanções e embargos, garantindo o cumprimento das medidas restritivas aplicáveis.
- Reforço do modelo integrado de visão do cliente, reforçando a eficácia das funções de combate a BC/FT, incluindo identificação, due diligence, recusa, exame e reporte.
- Desenvolvimento contínuo de soluções automatizadas, promovendo o alinhamento e cooperação entre a primeira e a segunda linha de defesa no cumprimento das obrigações de combate ao BC/FT.

- Revisão do Código de Conduta do Grupo, com ênfase particular nas liberalidades, deveres para com os clientes e prevenção da corrupção.
- Reforço contínuo do quadro regulatório interno do Banco relativo à prevenção da corrupção.
- Emissão do Relatório de Conflitos de Interesse, do Relatório do Sistema de Controlo Interno para o Combate à Corrupção e do Relatório de Combate ao Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (RPB) para 2025.
- Coordenação e implementação transversal do plano de adaptação institucional ao Aviso nº 2/2025 do Banco de Portugal (alterando o Aviso nº 3/2020), incluindo a execução de análises abrangentes de lacunas, atualização dos regulamentos internos relativos à cultura organizacional e conflitos de interesse, e reestruturação do Relatório Anual de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno, para garantir o cumprimento das normas supervisoras revistas.

Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório abrange o risco de perda resultante da implementação ou interpretação inadequada da legislação aplicável, da inadequação dos processos e operações internas em relação aos requisitos legais aplicáveis, ou do surgimento de alterações regulatórias com potencial impacto no modelo de negócio e nas operações do Banco. Esta categoria de risco inclui também o risco de reclamações ou ações por parte de clientes, contrapartes ou autoridades supervisoras resultantes do incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

O Compliance Office é responsável pela monitorização contínua do ambiente regulatório, incluindo desenvolvimentos legislativos e de supervisão a nível nacional e europeu, e pela coordenação da resposta do Banco a alterações regulatórias com potencial impacto nas suas atividades. Esta função é desempenhada em estreita cooperação com a função jurídica e as unidades de negócio relevantes, garantindo que os desenvolvimentos regulatórios sejam rapidamente avaliados, traduzidos em planos concretos de adaptação e escalados para os órgãos de governação apropriados quando necessário.

Em 2025, o Banco continuou a monitorizar e responder a desenvolvimentos regulatórios significativos. As principais áreas de foco incluíram a preparação para a implementação do novo pacote legislativo europeu de LMA, previsto para entrar em vigor a partir de 2027, e a adaptação ao quadro fiscal atualizado introduzido pelo Aviso nº 2/2025 do Banco de Portugal, refletindo o contínuo estreitamento das expectativas de supervisão aplicáveis ao setor bancário.

9.6. Risco de litígio na carteira de francos suíços na Polónia

O Grupo está sujeito a riscos de litígio na operação polaca relacionados com as reclamações dos clientes, que se referem principalmente à declaração de invalidez do contrato e ao pagamento pelo reembolso das prestações pagas do principal e juros como execução indevida, devido à alegada natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato de empréstimo na PLN e com a taxa de juro indexada a CHF Libor (atualmente CHF Saron).

Antecipando a adesão da Polónia à União Europeia (aconteceu em 2004), desde 2002 uma parte significativa das famílias contraiu empréstimos hipotecários em moedas estrangeiras. Atualmente, no mercado polaco, os números indicam que 1 em cada 5 hipotecas polacas é detida em francos suíços. A moeda polaca era forte na altura, mas começou a cair à medida que a crise financeira se instalava e o franco suíço disparava. O maior impacto ocorreu em 2015, quando o franco suíço abandonou o teto da moeda face ao euro. Quando os polacos contraíam os seus empréstimos hipotecários, o franco suíço valia menos de dois zlotys. Em 2015, o franco suíço subiu para cinco zloty e desde então estabilizou-se em torno dos quatro zloty. O contexto acima e a mudança de política e monetária na Polónia desencadearam uma série de ações legais contra os bancos polacos, incluindo o Bank Millennium.

A 31 de dezembro de 2025, o Banco tinha 16.653 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 2.285 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank no âmbito de litígios individuais em curso

(excluindo reclamações apresentadas pelo Banco contra clientes, ou seja, casos de cobrança de dívidas) relativas às cláusulas de indexação dos empréstimos hipotecários FX apresentados aos tribunais (43% contratos de empréstimo perante os tribunais de primeira instância e 57% perante os tribunais de segunda instância), com o valor total das reclamações apresentadas pelos autores totalizando PNN 3.551,2 milhões e CHF 293,2 milhões (carteira Bank Millennium: PLN 3.057,8 milhões e CHF 281,4 milhões e antiga carteira do Euro Bank: PLN 493,4 milhões e CHF 11,8 milhões). O valor original do portfólio de contratos de CHF concedidos (a soma das parcelas pagas aos clientes), tendo em conta a taxa de câmbio na data de emissão das tranches de empréstimo, ascendeu a 19,4 mil milhões de PLN para 109,0 mil contratos de empréstimo (carteira do Bank Millennium: 18,3 mil milhões de PLN para 103,8 mil contratos de empréstimo e antiga carteira do Banco Euro: 1,1 mil milhões de PLN por 5,2 mil contratos de empréstimo). Dos 16.653 contratos de empréstimo BM em processos individuais em curso, 426 também fazem parte de uma ação coletiva. Do total de litígios individuais contra o Banco, aproximadamente 4.380, ou 26%, foram submetidos por mutuários que já tinham liquidado o empréstimo totalmente ou de forma natural ou antecipada, ou foram convertidos em zloty polacos no momento da submissão. Aproximadamente outros 1.170 casos correspondem a empréstimos que foram totalmente pagos durante o processo (pois os processos judiciais são longos).

As alegações formuladas pelos clientes em processos individuais dizem principalmente respeito à declaração de invalidade do contrato e ao pagamento pelo reembolso das prestações de capital e juros pagas como execução indevida, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do acordo em PLN com taxa de juro indexada ao CHF Libor.

Além disso, o Banco é parte nos processos coletivos (ações coletivas), cujo objeto é determinar a responsabilidade do Banco perante os membros do grupo com base no enriquecimento indevido (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários em moeda estrangeira concluídos. Não se trata de uma disputa de pagamento. A sentença nestes processos não concederá diretamente quaisquer montantes aos membros do grupo. O número de contratos de crédito atualmente abrangidos por estes processos é de 1.389. Dos 1.389 contratos de empréstimo em ação coletiva, 426 também fazem parte de casos individuais em curso, 27 concluíram acordos e 15 receberam veredictos finais (invalidação do contrato de empréstimo). A 24 de maio de 2022, o tribunal emitiu uma sentença sobre o mérito, rejeitando totalmente a reclamação. A 13 de dezembro de 2022, o requerente apresentou recurso contra a sentença de 24 de maio de 2022. A 25 de junho de 2024 realizou-se uma audiência de recurso, na qual o Banco apresentou uma moção para alterar a composição do grupo e excluir os membros que tivessem celebrado um acordo amigável. O tribunal exigiu que os advogados dos autores tomassem uma posição por escrito sobre a composição atual do grupo. A 31 de janeiro de 2025, e depois a: 25 de março de 2025, 8 de maio de 2025, 6 de junho de 2025, 30 de julho de 2025, 1 de setembro de 2025, 6 de outubro de 2025, 24 de novembro de 2025, 15 de dezembro de 2025 e 13 de janeiro de 2026, o tribunal emitiu ordens anulando a sentença e encerrando os processos das pessoas que celebraram acordos amigáveis. A 19 de janeiro de 2026, realizou-se outra audiência de recurso, durante a qual o Tribunal obrigou tanto o reclamante como o Banco a especificar melhor a composição do grupo. A próxima audiência será marcada *ex officio*. Com base nestas ordens, o número de acordos de crédito abrangidos pela ação coletiva caiu de 3.273 para 1.389.

Até ao final de 2019, foram apresentadas 1.980 reclamações individuais contra o Banco (além disso, 235 contra o antigo Euro Bank), em 2020 o número aumentou em 3.002 (265), em 2021 aumentou 6.151 (421), em 2022 aumentou 5.754 (407), em 2023 aumentou 6.864 (645), em 2024 aumentou 5.838 (655) e em 2025 aumentou 3.712 (427).

Com base nos dados da ZBP (Associação Bancária Polaca) recolhidos de todos os bancos com empréstimos hipotecários em câmbio, a grande maioria dos litígios foi finalmente resolvida contra os bancos. No que diz respeito ao Bank Millennium (incluindo a antiga carteira do Euro Bank), de 2015 até ao final de 2025, 17.730 casos foram finalmente resolvidos (17.593 em reclamações apresentadas por clientes contra o Banco e 137 em reclamações apresentadas pelo Banco contra clientes, ou seja, casos de cobrança de dívidas), dos quais 5.488 foram acordos e 136 foram remissões, 89 decisões foram favoráveis ao Banco e 12.017 foram desfavoráveis, incluindo tanto a invalidação de contratos de empréstimo como as conversões em PLN+LIBOR.

O Banco toma as devidas ações legais com o objetivo de garantir o reembolso do capital inicialmente desembolsado do empréstimo.

O saldo bruto em dívida dos contratos de empréstimo em processos judiciais individuais e ações coletivas contra o Banco (incluindo a antiga carteira do Euro Bank) a 31 de dezembro de 2025 era de CHF 796 milhões (dos quais o montante em dívida dos contratos de empréstimo no âmbito da ação coletiva foi de CHF 60 milhões).

Nos 4 trimestres do ano de 2025, o Banco criou 1 801,3 milhões de PLN em provisões para a carteira originada pelo Bank Millennium e 236,1 milhões de PLN para a antiga carteira originada pelo Banco Euro. O valor do balanço das provisões para a carteira do Banco Millennium no final de dezembro de 2025 foi de 6 293,2 milhões de PLN, e para a antiga carteira do Banco do Euro - 820,3 milhões de PLN.

A metodologia desenvolvida pelo Banco para calcular as disposições relativas ao risco jurídico envolvido em empréstimos indexados baseia-se nos seguintes parâmetros principais:

- O número de casos em curso (incluindo acordos de ação coletiva),
- O número de potenciais casos judiciais futuros: o Banco monitoriza os comportamentos dos clientes, analisa a sua disposição para processar o Banco, incluindo devido a fatores económicos, e aplica as seguintes premissas:
 - relativamente a empréstimos ativos (ou seja, empréstimos com saldo pendente), o Banco estima que aproximadamente 2,7 mil não assinarão um acordo extrajudicial nem decidirão apresentar uma ação judicial.
 - relativamente a empréstimos já totalmente reembolsados ou convertidos em zloty polaco, o Banco prevê que aproximadamente 4,7 mil empréstimos reembolsados — aqueles com justificação económica para iniciar processos legais contra o Banco e que anteriormente não estavam sujeitos a acordo — possam resultar em futuras ações judiciais iniciadas pelos mutuários.
- O montante da perda potencial do Banco no caso de uma decisão judicial específica (incluindo a estimativa legal de juros).
- Estimativas envolvidas em acordos amigáveis com clientes, concluídas em tribunal ou fora de tribunal:
 - as negociações são conduzidas caso a caso e podem ser interrompidas a qualquer momento pelo Banco,
 - devido a esforços de negociação significativos já realizados no passado, a probabilidade de sucesso dessas negociações no futuro está a diminuir, e ao mesmo tempo a maioria dos clientes já contactou o Banco sobre a possível conversão de empréstimos em PLN.

O Banco está aberto a negociar condições caso a caso para reembolso antecipado ou conversão de empréstimos em PLN. Como resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários ativos originados pelo Bank Millennium diminuiu em 30.369. No final de 2025, o Banco tinha 14.741 empréstimos hipotecários em câmbio ativos.

O risco legal proveniente da antiga carteira do Euro Bank está totalmente coberto pelo Acordo de Indemnização com a Société Générale S.A.

9.7. Risco em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

O Grupo BCP reconhece os Riscos das TIC como uma componente chave do seu quadro global de gestão de riscos, tendo em conta a crescente dependência da atividade bancária em infraestruturas digitais, inovação tecnológica e sistemas interligados. A crescente sofisticação das ameaças cibernéticas, a aceleração da transformação digital e a crescente relevância dos dados e dos serviços tecnológicos terceirizados exigem que o Banco reforce continuamente a sua resiliência tecnológica, segurança e capacidades de continuidade operacional.

O risco TIC corresponde ao risco atual ou potencial para lucros, capital, liquidez ou reputação resultante de falhas, insuficiências ou perturbações relacionadas com sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas, cibersegurança, processos de gestão de dados, alterações nas TIC ou serviços tecnológicos terceirizados. Isto inclui riscos associados a ciberataques, violações de segurança da informação, perturbações operacionais, deficiências na integridade dos dados, processos de gestão de alterações ineficazes e falhas de fornecedores de TIC terceirizados.

O Banco gere o Risco TIC através de um quadro de governação e controlo interno, alinhado com os requisitos regulamentares, expectativas de supervisão e melhores práticas internacionais relativas à cibersegurança, resiliência operacional, segurança da informação e gestão de outsourcing.

Ao longo de 2025, o Banco continuou a reforçar o seu quadro de gestão de risco TIC e resiliência operacional, com ênfase nas seguintes iniciativas:

- Reforço das capacidades de monitorização, deteção de ameaças e resposta a incidentes de cibersegurança, reforço dos controlos preventivos e de detetive contra ameaças cibernéticas e atividades não autorizadas.
- Reforço dos quadros de continuidade do negócio e recuperação de desastres, incluindo testes de resiliência e exercícios de recuperação destinados a salvaguardar a continuidade das operações e serviços críticos.
- Reforço contínuo da governação de dados e dos controlos de segurança da informação para reforçar a integridade, fiabilidade e proteção dos dados processados em todo o ambiente tecnológico do Banco.
- Reforço dos mecanismos de governação e controlo relacionados com os processos de gestão da mudança das TIC, programas de transformação tecnológica e gestão do ciclo de vida dos sistemas.
- Alinhamento contínuo com o quadro regulatório europeu em evolução aplicável às TIC e à resiliência operacional digital, nomeadamente no que diz respeito à implementação dos requisitos associados à Lei de Resiliência Operacional Digital (DORA).
- Reforço dos procedimentos de supervisão e monitorização sobre serviços de TIC externalizados e fornecedores externos críticos, reforçando a avaliação da resiliência operacional e dos riscos de continuidade do serviço.
- Reforço de iniciativas de formação e sensibilização relacionadas com cibersegurança, segurança da informação e gestão de riscos em TIC, promovendo uma cultura de risco mais forte em toda a organização.

Através do reforço contínuo do seu quadro de governação, segurança e resiliência das TIC, o Banco procura garantir a fiabilidade e continuidade do seu ambiente tecnológico, apoiando o desenvolvimento sustentável das suas operações e mantendo a confiança dos clientes, reguladores e outras partes interessadas.

10. Risco ESG

A informação qualitativa sobre riscos ESG divulgada neste relatório está alinhada com os requisitos regulamentares estabelecidos nas Normas Técnicas de Implementação da EBA sobre divulgações prudenciais sobre Risco ESG, em conformidade com o artigo 449a CRR. As tabelas abaixo apresentam os requisitos de divulgação sobre risco Ambiental, Social e de Governança, bem como o seu mapeamento na secção atual e na secção 3.5.

TABELA 10.1. – Informação qualitativa sobre risco ambiental

Informação qualitativa		Mapeamento para MDR 2025
Estratégia e processos de negócio		
a)	A estratégia de negócio da instituição visa integrar fatores e riscos ambientais, considerando o impacto dos fatores ambientais e riscos no ambiente de negócio, modelo de negócio, estratégia e planeamento financeiro da instituição	10.1. Estratégia e Processos de negócio, A. Plano Estratégico
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e abordar o risco ambiental a curto, médio e longo prazo, e avaliação de desempenho em relação a estes objetivos, metas e limites, incluindo informação prospetiva no desenho da estratégia e dos processos de negócio	10.1. Estratégia e Processos de Negócio, B. Objetivos Estratégicos 10.2. Gestão de Risco
c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas com a Taxonomia da UE	10.1. Estratégia e Processos de Negócio, B. Objetivos Estratégicos
d)	Políticas e procedimentos relativos ao envolvimento direto e indireto com contrapartes novas ou existentes nas suas estratégias para mitigar e reduzir riscos ambientais	10.1. Estratégia e Processos de negócio, C. Compromissos e Políticas 10.4. Fatores ESG nos Processos de Originação e Monitorização de Crédito
Governança		
e)	Responsabilidades do órgão gestor para definir o quadro de risco, supervisionar e gerir a implementação dos objetivos, estratégias e políticas no contexto da gestão de riscos ambientais, abrangendo canais de transmissão relevantes	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação
f)	Integração, pelo organismo de gestão, dos efeitos de curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, da estrutura organizacional tanto dentro das linhas de negócio como das funções de controlo interno	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação
g)	Integração de medidas para gerir fatores e riscos ambientais nos arranjos internos de governação, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades, e o ciclo de retroalimentação da gestão de riscos para o órgão de gestão que abrange os canais de transmissão relevantes	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação
h)	Linhas de reporte e frequência de reporte relativas ao risco ambiental	10.3. Reporte
i)	Alinhamento da política de remuneração com os objetivos de risco ambiental da instituição	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação 10.6. Informação qualitativa sobre o risco de governação
Gestão de risco		
j)	Integração dos efeitos de curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de risco	10.2. Gestão de Risco, C. Avaliação de Risco ESG
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão de risco ambiental	10.2. Gestão de Risco
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar atividades e exposições (e colaterais quando aplicável) sensíveis a riscos ambientais, abrangendo canais de transmissão relevantes	10.2. Gestão de Risco

Informação qualitativa		Mapeamento para MDR 2025
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para mitigar os riscos ambientais	10.1. Estratégia e Processos de negócio 10.2. Gestão de Risco, F. Metas de Descarbonização e Plano de Transição
n)	Implementação de ferramentas para identificação, medição e gestão de riscos ambientais	10.2. Gestão de Risco, C. Avaliação de Risco ESG
o)	Resultados e resultados das ferramentas de risco implementadas e o impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e liquidez	10.2. Gestão de Risco, C. Avaliação de Risco ESG
p)	Disponibilidade, qualidade e precisão dos dados, e esforços para melhorar estes aspetos	10.5. Disponibilidade de Dados
q)	Descrição dos limites aos riscos ambientais (como fatores de riscos prudenciais) que são definidos, e o desencadeamento de escalada e exclusão no caso de violação desses limites	10.2. Gestão de Risco, D. Métricas ESG
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre riscos ambientais e risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de mercado, risco operacional e risco reputacional no quadro de gestão de risco	10.2. Gestão de Riscos, B. Canais de Transmissão

TABELA 10.2. – Informação qualitativa sobre risco social

Informação qualitativa		Mapeamento para MDR 2025
Estratégia e processos de negócio		
a)	Ajuste da estratégia de negócio da instituição para integrar fatores sociais e riscos, considerando o impacto do risco social no ambiente de negócio, modelo de negócio, estratégia e planeamento financeiro da instituição	10.1. Estratégia e Processos de negócio, A. Plano Estratégico
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e abordar o risco social a curto, médio e longo prazo, e avaliação de desempenho em função destes objetivos, metas e limites, incluindo informação prospetiva no desenho da estratégia e dos processos de negócio	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) B. Plano Diretor de Sustentabilidade 10.1. Estratégia e Processos de negócio
c)	Políticas e procedimentos relativos ao envolvimento direto e indireto com contrapartes novas ou existentes nas suas estratégias para mitigar e reduzir atividades socialmente prejudiciais	10.1. Estratégia e Processos de negócio, C. Compromissos e Políticas 10.4. Fatores ESG nos Processos de Originação e Monitorização de Crédito
Governança		
d)	Responsabilidades do órgão de gestão para definir o quadro de risco, supervisionar e gerir a implementação dos objetivos, estratégias e políticas no contexto da gestão de risco social, abrangendo as abordagens das contrapartes a: i) atividades para a comunidade e a sociedade; ii) Relação com os trabalhadores e normas laborais; iii) Proteção do cliente e responsabilidade pelo produto; vi) Direitos humanos.	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação, B. Plano Diretor de Sustentabilidade
e)	Integração de medidas para gerir fatores sociais e riscos nos arranjos internos de governação, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades, e o ciclo de feedback da gestão de riscos para o órgão de gestão	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de governação
f)	Linhas de reporte e frequência de reporte relacionadas com risco social	10.3. Reporte
g)	Alinhamento da política de remuneração em linha com os objetivos da instituição relacionados com o risco social	10.6. Informação qualitativa sobre o risco de governação
Gestão de risco		

Informação qualitativa		Mapeamento para MDR 2025
h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão de risco social	10.2. Gestão de Risco
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar atividades e exposições (e materiais colaterais quando aplicável) sensíveis ao risco social, abrangendo os canais de transmissão relevantes	10.2. Gestão de Risco
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para mitigar o risco social	10.1. Estratégia e Processos de negócio, B. Objetivos Estratégicos, C. Compromissos e Políticas
k)	Implementação de ferramentas para identificação e gestão do risco social	10.2. Gestão de Risco
l)	Descrição da definição de limites ao risco social e dos casos que desencadeiam escalada e exclusão em caso de violação desses limites	10.2. Gestão de Risco, D. Métricas ESG
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre riscos sociais com risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de mercado, risco operacional e risco reputacional no quadro de gestão de risco	10.2. Gestão de Riscos, B. Canais de Transmissão

TABELA 10.3. – Informação qualitativa sobre risco de governação

Informação qualitativa		Mapeamento para MDR 2025
Governação		
a)	Integração das instituições nos seus arranjos de governação do desempenho da contraparte, incluindo comissões do mais alto órgão de governação, comissões responsáveis pela tomada de decisões em temas económicos, ambientais e sociais	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de Governação, B. Plano Diretor de Sustentabilidade
b)	Contabilidade da instituição sobre o papel do mais alto órgão de governação da contraparte em reporte não financeiro	3.7. - ESG (Sustentabilidade) como fator de risco transversal) A. Modelo de Governação
c)	A integração das instituições nos arranjos de governação do desempenho de governação das suas contrapartes, incluindo: i) Considerações éticas; ii) Estratégia e gestão de risco; iii) Inclusão; iv) Transparência; v) Gestão de conflitos de interesses; vi) Comunicação interna sobre questões críticas.	10.2. Gestão de risco 10.4. Fatores ESG nos processos de originação e monitorização de crédito 10.6. Informação qualitativa sobre o risco de governação
Gestão de Risco		
d)	A integração das instituições nos arranjos de gestão de riscos, o desempenho da governação das suas contrapartes considerando: i) Considerações éticas; ii) Estratégia e gestão de risco; iii) Inclusão; iv) Transparência; v) Gestão de conflitos de interesses; vi) Comunicação interna sobre questões críticas.	10.2. Gestão de risco 10.4. Fatores ESG nos processos de originação e monitorização de crédito 10.6. Informação qualitativa sobre o risco de governação

10.1. Estratégia e Processos de Negócio

A. Plano Estratégico

Os riscos ambientais, sociais e de governação fazem parte da estratégia de negócio do BCP aprovada no contexto do Plano Estratégico. No Plano Estratégico 2025/2028, "Valorizar 28", consciente da crescente importância das questões ESG para a resiliência e competitividade das organizações, o Millennium bcp reafirma o seu compromisso com a integração progressiva e transversal destes fatores na definição estratégica e na gestão diária do negócio. O Banco continua a reforçar a sua capacidade de inovar, acelerar o crescimento e afirmar-se como um parceiro essencial no apoio à sustentabilidade das empresas.

Entre os objetivos centrais deste plano está o reforço do compromisso com a Sustentabilidade, incluindo a ambição de posicionar o Banco no quartil superior da classificação S&P Global CSA (Avaliação de Sustentabilidade Corporativa). Este compromisso concretiza-se através da promoção: (i) financiamento sustentável, com especial foco no apoio à transição climática; (ii) o bem-estar, diversidade e desenvolvimento profissional dos trabalhadores; e (iii) fortalecer uma cultura sólida de rigor e responsabilidade.

Para garantir uma gestão ESG robusta, o BCP aplica uma abordagem de dupla materialidade – avaliando tanto como os riscos ESG afetam o desempenho financeiro do Grupo como como as atividades do Grupo impactam a sociedade e o ambiente. Esta avaliação de dupla materialidade (DMA) é realizada regularmente, envolvendo o envolvimento ativo das partes interessadas (incluindo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, investidores e comunidades), e informa tanto o Plano Estratégico como o Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS). A contribuição das partes interessadas permite ao Banco definir prioridades de risco ESG e a alocação de recursos – priorizando a alocação de empréstimos/investimentos ao nível de carteira e reduzindo interações com clientes que não cumprem os seus compromissos ambientais e sociais e/ou expectativas económicas, ou que não seguem qualquer caminho de transição.

B. Objetivos estratégicos

Em alinhamento com o seu Plano Diretor de Sustentabilidade e as expectativas das partes interessadas, o Millennium bcp definiu, no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, um conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários para orientar as atividades e compromissos para a criação de valor a longo prazo – ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 7 (Energia acessível e limpa), ODS 8 (Trabalho decente e crescimento económico), SGD 10 (Redução das desigualdades), ODS 13 (Ação climática). Estes ODS prioritários foram selecionados pela sua relevância direta para a atividade do Grupo e pelo seu potencial para gerar um impacto sustentável substancial, estando totalmente incorporados nos objetivos do plano estratégico.

PRIORITY SDGS



Adicionalmente, o Millennium bcp reconhece a relevância estrutural e a influência transversal de outros ODS no seu quadro de responsabilidade social e ambiental. Neste contexto, o ODS 1 (Sem Pobreza), o ODS 5 (Igualdade de Género) e o ODS 15 (Vida na Terra) também são considerados relevantes e refletidos no desenho das políticas do PCB, na avaliação do impacto social e ambiental, e nos processos de envolvimento das partes interessadas.

RELEVANT SDGS



A integração eficaz destes ODS na estratégia do Banco é evidente através de iniciativas e objetivos concretos que vão desde programas de formação de colaboradores e literacia financeira até à promoção de energias renováveis, apoio ao empreendedorismo social e

medidas ativas para a ação climática – tudo documentado e monitorizado no Relatório Anual de Sustentabilidade.

A tabela abaixo apresenta uma visão detalhada das iniciativas estratégicas propostas para cada um dos ODS identificados (prioridade e relevante).

TABELA 10.4. – Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), com maior impacto na gestão dos riscos sociais e ambientais

	Prioridade	Desenvolver competências pessoais e profissionais dos colaboradores, promover atividades de formação e desenvolvimento de competências para os nossos colaboradores (por exemplo, Millennium Academy, LEAD Development Program e Millennium Campus na Polónia). Resultados: (i) 7.214 sessões de treino; (ii) 848.475 horas de formação e (iii) 54 horas de formação por Funcionário Grupo BCP Promover a literacia financeira da população, contribuindo para uma gestão mais informada das finanças pessoais e promovendo o empreendedorismo. Destaca-se a promoção de ações de literacia financeira, nomeadamente, em Portugal, o programa de literacia digital "Afinal de contas", a "Semana Europeia do Dinheiro e o Quiz Europeu do Dinheiro" em parceria com a APB (Associação Bancária Portuguesa) e, na Polónia, o programa "Financial ABC" e, em Moçambique, a iniciativa "Poupança Escolar".
	Prioridade	Garantir o acesso universal a serviços energéticos modernos e acessíveis; Energia Limpa e acessível refere-se à prestação de serviços energéticos acessíveis, acessíveis, fiáveis e ambientalmente sustentáveis. Envolve o financiamento de projetos de infraestruturas e equipamentos de energia renovável, entre outros que contribuam para ou aumentam o consumo de energia renovável, garantindo o acesso universal à eletricidade e fontes modernas de energia, ao mesmo tempo que reduzem a dependência de combustíveis fósseis e fazem a transição para alternativas de energia renovável. Resultados: 46,2% do portefólio de financiamento de projetos em financiamento responsável
	Prioridade	Promover produtos de inclusão financeira que apoiem atividades produtivas, criação de emprego e empreendedorismo, com criação de emprego, oferecendo microcréditos e outras iniciativas. Resultados: 89 empregos criados sob as linhas de apoio para projetos de criação de empresas Proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os colaboradores (internamente), promovendo um local de trabalho seguro e protegido. Destacam-se as iniciativas das Unidades Médicas e de uma equipa de médicos dedicados nas instalações, com especialidades como Nutrição, Psicologia Clínica e Fisioterapia. Resultados: 193 visitas de oficiais de segurança e saúde ocupacional às instalações
	Prioridade	Contribuir para o desenvolvimento de entidades no setor da economia social, proporcionando formação em gestão, garantindo igualdade de oportunidades no trabalho e reduzindo desigualdades (externamente). Destacamos a formação de gestores de entidades sociais no âmbito do programa de formação GOS (Gestão de Organizações Sociais) da AESE Business School. Resultados: 15 Voluntários do Banco colocaram as suas competências ao serviço de cinco organizações de economia social, apoiando-as na definição e desenvolvimento de projetos prioritários As iniciativas para promover a igualdade de oportunidades, nomeadamente a participação em: Laboratórios de Inclusão no âmbito do Fórum Comunitário Inclusivo; apoio à promoção da formação "Vencer no Mundo do Trabalho"; participação nas iniciativas do IGen – Fórum de Organizações para a Igualdade;

presença no Comité Diretor Português dos Princípios de Empoderamento da Mulher (WEP); e parceria com a APSA – Associação Portuguesa da Síndrome de Asperger.

Resultados: 59,5% do total das horas de formação oferecidas destinam-se a mulheres número de Trabalhadores com deficiência: 296

Prioridade



Contribuir para limitar o aquecimento global a 2°C e aumentar a percentagem de energia renovável no consumo total de combustível, com a instalação de duas centrais fotovoltaicas em Taguspark e o início da instalação de micro fotovoltaicas em filiais em Portugal, Polónia e Moçambique. Em 2025, toda a eletricidade consumida em Portugal e na Polónia passou a ser 100% verde. Outras iniciativas descarbonização incluem novas centrais fotovoltaicas, redução das viagens de negócios e participação no programa ELENA para eficiência energética.

Resultados: Em Portugal, 32,4% da frota é elétrica ou híbrida (objetivo: 80% até 2030); na Polónia, a frota é 100% híbrida. O Grupo BCP reduziu as suas emissões de CO₂ de âmbito 1 e 2 das suas operações em aproximadamente 4% em comparação com 2024, considerando as emissões associadas a Portugal, Polónia e Moçambique. As emissões do âmbito 3 aumentaram 16,7%, refletindo uma melhoria na recolha de dados e a inclusão de novas categorias no cálculo.

Aumentar a percentagem de energia renovável no consumo total de combustível

Resultados: Em 2025, 100% da eletricidade consumida em todas as instalações Millennium bcp em Portugal e Bank Millennium na Polónia provinha de fontes renováveis, cumprindo plenamente o compromisso de energia verde do Grupo.

Apela a uma ação urgente para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Está intrinsecamente ligado a todos os outros 16 Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para enfrentar as alterações climáticas, os países adotaram o Acordo de Paris para limitar o aumento da temperatura global a muito abaixo dos 2 graus Celsius

Relevante



Promoção do emprego e da inovação social através do financiamento e apoio a empresas sociais.

Resultados: Apoio a empresas sociais através de contas dedicadas e financiamento; 287 novas contas de "Associações Sem Fins Lucrativos" abertas em 2025 (total: 5.445).

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a redução da pobreza e parcerias com organizações sociais e educativas em Portugal e Moçambique.

Resultados: Apoio comunitário através de doações (€1,9 milhões), voluntariado (5.243 horas, 1.013 voluntários)

Relevante



Reforçar a posição do Banco relativamente à promoção da igualdade de género e da não discriminação, com o compromisso com a igualdade de género reforçado pela assinatura da Carta iGen, dos Princípios de Empoderamento das Mulheres da ONU e da Carta da Diversidade da Comissão Europeia.

As iniciativas incluem fóruns de discussão para mulheres e a sensibilização para a igualdade.

Resultados: 55% mulheres no total da força de trabalho; 35% mulheres no Conselho de Administração; 42% dos cargos de gestão ocupados por mulheres (26% em Portugal, 55% na Polónia, 27% em Moçambique).

Relevante



- Mobilizar e aumentar os meios financeiros para a conservação e respeito pela biodiversidade, pelos ecossistemas e para a promoção de uma gestão sustentável das florestas, incluindo a manutenção e reflorestação. Promova produtos de inclusão financeira. Financiamento para a conservação da biodiversidade e gestão florestal sustentável através de linhas de crédito e programas de garantias com o EIF, BEI e iniciativas nacionais em Portugal e Polónia.

- A parceria de longa data com a WWF Polska apoia a proteção dos ecossistemas florestais e projetos específicos de conservação.

Resultados: Apoiou 1.139 pequenos negócios e projetos comunitários, com um total de €167 milhões em empréstimos para biodiversidade e conservação de ecossistemas.

O plano estratégico e outras divulgações públicas do BCP (por exemplo, o Relatório de Sustentabilidade) também estabeleceram várias metas quantitativas relacionadas com estes ODS e iniciativas, nomeadamente: (i) 3 mil milhões de euros em nova produção sustentável de financiamento; (ii) neutralidade carbónica até 2030 nas suas próprias operações em Portugal e Polónia; (iii) quartil superior no S&P Global CSA; (iv) metas de descarbonização para portfólios específicos; (v) cerca de 45% das promoções a cargos de liderança atribuídas a mulheres em Portugal; e (vi) 2 milhões de euros por ano associados a iniciativas de impacto social.

C. Compromissos e Políticas

Para além da estratégia interna ESG, e como parte do compromisso com o investimento responsável e a consciencialização dos impactos das atividades do Banco na sociedade e no planeta, o BCP tem cumprido os seguintes compromissos internacionais (que dão acesso a metodologias e práticas de referência para gestão empresarial e fatores de risco climático e ambientais):

- Programa das Nações Unidas para o Ambiente – Iniciativa Financeira (PNUMA-FI).
- Princípios da Banca Responsável (PRB), que implica um compromisso com uma dinâmica transformadora no setor financeiro que coloca a Sustentabilidade no centro da sua estratégia.
- Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas com o Clima (TCFD).

Além disso, o Grupo BCP assegura que as suas operações, bem como as de todas as partes a quem se aplica a sua Política, cumprem a legislação das regiões onde opera. O Grupo é também orientado pelas principais orientações, princípios e compromissos em Direitos Humanos, nomeadamente:

- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre princípios fundamentais e direitos no trabalho.
- Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE).
- Declaração dos Líderes Empresariais para a Cooperação Global do Pacto Mundial das Nações Unidas.
- Guia do CEO em Direitos Humanos do Conselho Mundial de Negócios para o Desenvolvimento Sustentável.
- Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD) Portugal.
- Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs) das Nações Unidas.
- Princípios para a Banca Responsável (PRB) da FI do PNUMA.
- Quadro dos Princípios Orientadores das Nações Unidas (Estrutura Ruggie).

No que diz respeito às políticas internas, o BCP estabeleceu políticas e princípios relacionados com a sustentabilidade, para definir valores, diretrizes e referências sobre como agir de acordo com os seus objetivos e compromissos ESG. As suas políticas e princípios atuais relacionados com ESG estão listados abaixo:

- Política de Sustentabilidade.
- Política de Direitos Humanos.

- Política de Impacto Social.
- Política Ambiental.
- Política Anti-Corrupção e Anti-Suborno.
- Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades.
- Política de Voluntariado Corporativo.
- Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores.
- Política de Aquisições Responsáveis.
- Princípios para Financiamento Responsável.
- Princípios para o Investimento Responsável.

Os dois últimos princípios listados reconhecem a existência de setores e atividades cujos impactos ambientais e/ou sociais podem não estar alinhados com o compromisso do Grupo com um futuro sustentável e, como tal, exigem procedimentos específicos para decisões e monitorização de crédito. Isto está, portanto, totalmente integrado nas revisões regulares de clientes e transações e fornece ao Banco orientações para o cumprimento de diretivas e decisões governamentais destinadas a combater a *greenwashing* e/ou a lavagem social.

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP são revistos e atualizados pelo menos bianualmente, incorporando o feedback das partes interessadas e refletindo as normas internacionais de melhores práticas. Estão disponíveis para consulta no site: [Principais Políticas e Princípios Corporativos - Millennium bcp](#).

10.2. Gestão de risco

Do ponto de vista da gestão de risco, os aspetos ambientais, sociais e de governação, coletivamente designados por fatores ESG, são vistos como fatores de risco transversais que podem afetar categorias de risco tradicionais (por exemplo, risco de crédito, mercado, reputacional e de negócio) através de canais de transmissão. Para promover a integração dos fatores ESG na gestão de risco, o BCP implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o seu potencial impacto no perfil global de risco do Grupo. Assim, estes fatores foram incorporados no Quadro de Risco do Grupo BCP, que está alinhado com a Estratégia ESG do Grupo, e são mapeados como motores dos tipos tradicionais de risco, conforme definido na Taxonomia de Risco de Grupo do BCP.

A. Identificação de fatores de risco ESG

a. Fatores de risco relacionados com o clima e a natureza

O primeiro pilar do ESG, "Ambiental", divide-se em fatores de risco climáticos e naturais (C&N). Os fatores de risco relacionados com o clima abrangem as vulnerabilidades financeiras colocadas pela exposição do Grupo a contrapartes que podem potencialmente contribuir ou ser afetadas pelas alterações climáticas, enquanto os fatores de risco relacionados com a natureza resultam das dependências e impactos das contrapartes na natureza. Estes dois tipos de condutores partilham características comuns, mas são interdependentes. As duas dimensões dos fatores de risco ambientais podem ser decompostas em "Física" e "Transição". A subsequente discriminação entre fatores físicos e de transição é consistente entre os fatores de risco relacionados com o clima e a natureza.

	Ambiente	
	Relacionado com o clima	Relacionado com a natureza
Físico	Agudo, Crónico	
Transição	Política / Regulamentação, Tecnologia, Sentimento de Mercado	

Fatores de Risco de Transição

O risco de transição surge do processo de ajuste para uma economia de baixo carbono e do desalinhamento dos atores económicos com ações destinadas a preservar a natureza, o que pode levar à reavaliação do valor de uma vasta gama de ativos. De forma geral, isto pode ser avaliado através de três fatores subjacentes:

- Fatores de risco em políticas e regulação:

Alterações políticas e regulatórias destinadas a reduzir os efeitos adversos das alterações climáticas ou promover a adaptação às alterações climáticas (por exemplo, impostos sobre o carbono, normas de eficiência energética dos edifícios, divulgação da pegada de carbono) e visam proteger, restaurar e/ou reduzir os impactos negativos na natureza (por exemplo, regulação da poluição do solo e da água, criação de áreas protegidas, legislação anti-desflorestação).

- Fatores de risco tecnológicos:

Desenvolvimentos e melhorias de tecnologias para apoiar a transição para um sistema económico de baixo carbono (por exemplo, energia renovável, captura e armazenamento de carbono, penetração no mercado de tecnologia habilitadora) e com um impacto reduzido na natureza (por exemplo, agricultura de precisão, recipientes biodegradáveis, cultivo avançado de marisco).

- Fatores de risco de Sentimento de Mercado:

Alterações na oferta e procura de mercado de certos produtos e serviços devido a riscos e oportunidades relacionados com o clima e a natureza (por exemplo, mudança de empresas intensivas em carbono e em terra e água por parte de credores, fornecedores, seguradoras e investidores).

Condutores de Risco Físico

Os fatores de risco físico – que surgem quando o clima e os sistemas naturais são comprometidos – podem ser decompostos em perigos agudos e crónicos. Os fatores de risco físico relacionados com o clima derivam de eventos meteorológicos e meteorológicos, enquanto os fatores de risco físico relacionados com a natureza resultam da degradação da natureza, incluindo a sua biodiversidade, e da perda de serviços ecossistémicos, ambos potencialmente representando riscos financeiros e outros substanciais para o Grupo:

- Aguda: se surgem de eventos extremos relacionados com o clima devido às alterações climáticas, bem como da destruição aguda do ambiente (por exemplo, inundações, vagas de calor, incêndios florestais, pragas que eliminam partes significativas de uma colheita), ou
- Crónica: se surgem de mudanças progressivas no clima e nos padrões meteorológicos, ou da perda gradual de serviços ecossistémicos. (por exemplo, subida do nível do mar, aumento da temperatura média global, desflorestação, declínio da diversidade de espécies)

Embora os fatores de risco físico tenham sido definidos principalmente relacionados com os riscos impulsionados pelas alterações climáticas, existem riscos relevantes impulsionados pela natureza física, como a degradação do capital natural sob a forma de stress hídrico, perda de biodiversidade, esgotamento dos recursos naturais, que podem ter impactos prejudiciais nas atividades económicas, dado a sua inevitável dependência dos serviços dos ecossistemas da Terra. Na verdade, as interações humanas com a natureza, quer diretamente, através de fenómenos como poluição e desflorestação, quer indiretamente através das alterações climáticas, estão a esgotar o capital natural a um ritmo crescente. Este uso excessivo de capital natural afeta a sua capacidade de continuar a fornecer os serviços dos ecossistemas dos quais a economia depende, podendo levar a perturbações na produção.

b. Fatores de risco social

Os fatores de risco social estão relacionados com os direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades, incluindo fatores como trabalho digno, padrões de vida adequados, comunidades e sociedades inclusivas e sustentáveis, e direitos humanos. Os fatores sociais podem traduzir-se em riscos para as instituições quando estes fatores têm um impacto negativo ou disruptivo no devido curso das atividades económicas e financeiras das contrapartes do Grupo e/ou ativos investidos, o que pode traduzir-se num impacto financeiro para o Banco.

Podem ser identificados os seguintes fatores de risco social:

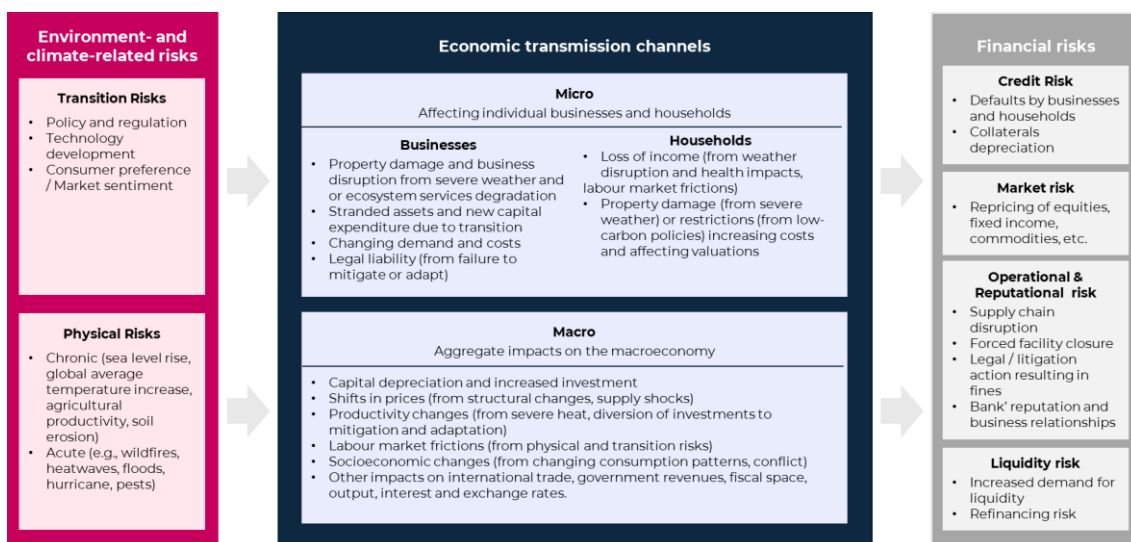
- Riscos ambientais.
- Mudanças na política social; e
- Alterações no sentimento do mercado relativamente a fatores sociais.

Ao contrário dos fatores de risco ambientais, não é conceptualmente simples categorizar os fatores dos riscos sociais como riscos físicos e de transição. Isto deve-se ao facto de os fatores de risco social não serem movidos por fatores que possam ser rotulados como físicos e porque, em comparação com questões ambientais, a evolução das normas, preferências e políticas sociais é mais difícil de prever e não pode simplesmente ser rotulada como uma "transição".

B. Canais de transmissão

Tanto fatores de risco climáticos como naturais, tanto de transição como físicos, podem materializar-se através de vários canais de transmissão (a nível macroeconómico e microeconómico), potencialmente impactando o balanço do BCP através de vários tipos de risco. Os canais de transmissão macroeconómica são os mecanismos pelos quais os fatores de risco ambiental afetam fatores macroeconómicos (por exemplo, a produtividade do trabalho e o crescimento económico) e como estes, por sua vez, podem ter impacto em variáveis macroeconómicas como taxas de juro livres de risco, inflação, matérias-primas e taxas cambiais. Por outro lado, os canais de transmissão microeconómica incluem as cadeias causais pelas quais os fatores de risco afetam as contrapartes das instituições financeiras (empresas, agregados familiares, soberanos e instituições financeiras). Uma visão geral destes canais de transmissão é fornecida na figura seguinte:

Canais de transmissão de riscos relacionados com o ambiente e o clima para riscos financeiros:



(Adaptado de Network for Greening the Financial System, Visão Geral da Análise de Risco Ambiental por Instituições Financeiras, setembro de 2020)

De forma semelhante, os riscos C&N e os riscos sociais podem também traduzir-se em riscos financeiros através de canais como danos reputacionais, ações regulatórias, perturbações laborais ou falhas na cadeia de abastecimento. Por exemplo, políticas fracas de diversidade no

local de trabalho e anti-discriminação podem levar a processos judiciais e prejuízo reputacional dos colaboradores, aumentando os custos legais, reduzindo a retenção de talento e afetando negativamente o desempenho da empresa e a confiança dos investidores.

C. Avaliação de Risco ESG

A identificação adequada dos fatores relevantes de risco ESG é um pré-requisito fundamental para uma gestão de riscos sólida. O Grupo BCP realiza um Processo Anual de Identificação de Riscos (PIR), baseado na sua taxonomia de riscos, para garantir que todos os riscos potenciais são identificados e avaliados em termos do seu impacto no capital, lucros e liquidez do Grupo, e posteriormente refletidos no ICAAP e noutros processos de planeamento. Neste contexto, os riscos são divididos em tipos mais granulares e sujeitos a um exercício de autoavaliação destinado a determinar os riscos materiais a que o Grupo está ou pode estar exposto. Os impactos ESG no modelo de negócio do Grupo são analisados adicionalmente através de um exercício contextual realizado através do *Business Environment Analysis Report* (BEAR), em linha com o ciclo de risco e planeamento estratégico. Esta análise identifica tendências políticas, sociais e económicas emergentes, bem como desenvolvimentos regulatórios e de competitividade antecipados.

Com base no BEAR, a Avaliação de Materialidade C&N (C&N AM) avalia o impacto potencial dos fatores climáticos e naturais nas categorias de risco do BCP através da quantificação da Exposição ao Risco (EaR) por tipo e fator de risco. Abrange todas as geografias relevantes, portfólios, segmentos de contrapartes, relações comerciais e ativos próprios, e avalia tanto os fatores de risco de transição como físicos através de canais de transmissão dependentes do risco através do risco de crédito, mercado, operacional, liquidez e reputação.

A avaliação aplica uma análise de cenários baseada nos cenários da *Network for Greening the Financial System* (Net Zero 2050, Transição Retardada e Políticas Atuais) para risco de transição, e cenários do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (RCP4.5 e RCP8.5) para riscos físicos, nos horizontes de curto prazo (1 ano), médio prazo (2–5 anos) e longo prazo (>5 anos). Os resultados classificam os fatores C&N como "Materiais" ou "Não Materiais" com base em limiares estabelecidos.

Os resultados da Avaliação de Materialidade C&N estão integrados no RIP, garantindo consistência na forma como os fatores climáticos e naturais são refletidos no quadro de identificação e avaliação de riscos do Grupo. Na avaliação mais recente, os riscos relacionados com o clima – tanto físicos como de transição – foram identificados como potencialmente materiais para riscos de crédito e de negócio a médio prazo, num cenário alinhado com a neutralidade de carbono até 2050.

Quadro de Identificação de Risco C&N



No que diz respeito aos aspetos sociais, as Diretrizes da EBA sobre a gestão dos riscos ESG afirmam que, quando a informação quantitativa é inicialmente insuficiente – particularmente em relação a riscos sociais – os procedimentos internos das instituições devem "... prever métodos que comecem por avaliar qualitativamente os potenciais impactos destes riscos nas operações e riscos financeiros enfrentados pela instituição, e que devem desenvolver progressivamente medidas qualitativas e quantitativas mais avançadas. As instituições devem melhorar gradualmente as suas abordagens em linha com o progresso regulatório, científico, de disponibilidade de dados e metodológico." Além disso, as Diretrizes da EBA sobre análise de cenários ambientais reconhecem que, relativamente aos riscos sociais, "reconhece-se que, nesta fase, a disponibilidade de dados estruturados sobre estes fatores é muito limitada, e que as metodologias para identificar e avaliar estes riscos ainda não estão suficientemente desenvolvidas para servir de base para análises robustas de cenários."

O BCP tem vindo a avaliar progressivamente como os fatores de risco social podem ser incluídos no quadro de risco e a melhorar a sua compreensão e tratamento dos riscos sociais materiais. Embora a avaliação dos aspetos sociais ainda esteja numa fase inicial de maturidade, o banco tem trabalhado na sua metodologia para tornar a avaliação dos impactos dos fatores de risco social mais robusta, tendo considerado as seguintes normas e iniciativas:

- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos
- Normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Pacto Global das Nações Unidas
- O "Pilar Europeu dos Direitos Sociais" da Comissão Europeia

Atualmente, o Banco está a avaliar de que forma a discriminação, os conflitos armados, a liberdade de associação e outros fatores de risco sociais podem afetar categorias de risco tradicionais, incluindo riscos de crédito, operacionais, reputacionais e de negócio. Em linha com o panorama regulatório e metodológico em evolução, o Banco continuará a reforçar o seu quadro de avaliação ao longo de 2026, com especial foco no reforço das metodologias internas e na identificação de potenciais canais de transmissão entre fatores de risco social e riscos financeiros.

Nesta fase, contudo, e tendo em conta a natureza atual das atividades do Banco, o perfil de exposição e os dados disponíveis, os fatores de risco sociais e de governação não são considerados relevantes nas várias categorias de risco e horizontes temporais do Banco.

D. Métricas ESG

As métricas do ESG *Risk Appetite Statement* (RAS) fazem parte integrante do Quadro global de Appetite ao Risco (RAF) do Banco, apoiando a integração das considerações ESG nos processos de gestão de risco e tomada de decisão estratégica do Banco. Os potenciais impactos identificados através da Avaliação de Materialidade do Clima e da Natureza (C&N), juntamente com os cenários climáticos avaliados, fornecem inputs-chave para as discussões sobre apetite pelo risco e para a avaliação contínua da exposição do Banco a riscos relacionados com ESG. Estas análises apoiam a identificação de sinais de alerta precoce e potenciais violações de limiar, permitindo assim a implementação atempada de medidas de mitigação de riscos, incluindo ajustes de políticas, definição de limites adicionais e estabelecimento de metas estratégicas adicionais.

Atualmente, as métricas C&N RAS do BCP abrangem riscos de transição, físicos e relacionados com a natureza, bem como dimensões de risco social e de governação. Estas métricas são definidas sob o cenário base descrito na Avaliação de Materialidade C&N, com especial foco nos cenários Net Zero 2050 e RCP 4.5 para o horizonte temporal de 2030. As métricas são claramente definidas, aprovadas e revistas pelo menos anualmente pelo Conselho de Administração, e traduzidas em limites e limiares específicos sujeitos a processos regulares de monitorização e reporte.

Para além das métricas RAS, o BCP estabeleceu um conjunto mais amplo de métricas ESG destinadas a monitorizar o impacto dos fatores ESG nas atividades, linhas de negócio e portfólios do Banco. Estas métricas estão alinhadas com as políticas internas ESG do Banco, compromissos estratégicos e objetivos de sustentabilidade, refletindo também os requisitos externos de divulgação e reporte, incluindo o Relatório de Sustentabilidade, o quadro da Taxonomia da UE e as divulgações do Pilar 3.

Em conjunto, as métricas referidas acima constituem o Painel ESG, que serve como uma ferramenta chave de gestão e monitorização para avaliar o impacto dos riscos ESG no perfil de risco do BCP. O Painel ESG apoia a monitorização contínua das exposições ESG do Banco e contribui para a integração das considerações ESG na governação do risco e nos processos de tomada de decisão.

E. Estrutura de Stress Tests

Para melhorar as ferramentas de risco existentes para estimar o impacto do risco ambiental no perfil de risco de capital e liquidez, o Banco tem vindo a desenvolver um quadro abrangente de *Stress Tests* Climático. Além disso, na sequência da publicação das Diretrizes da EBA sobre

Análise de Cenários ESG (EBA/GL/2025/04), o Banco considerou os requisitos relevantes, garantindo total conformidade com as expectativas regulatórias e de supervisão.

O quadro de *Stress Tests* do Banco baseia-se na aplicação de um conjunto de cenários climáticos (e económicos) para descrever o potencial desempenho dos principais fatores de risco ao longo de diferentes horizontes temporais. Quando relevante, os cenários são complementados por pressupostos de análise de sensibilidade, promovendo uma avaliação abrangente e quantitativa dos impactos climáticos em relação às categorias tradicionais de risco.

Ao adotar diferentes horizontes temporais, exploram-se as dinâmicas do risco climático. Assim, o quadro considera tanto um *stress test* climático (CST); e uma análise de resiliência climática (CRA):

- CST: No período do ciclo económico (IBC): cobrindo um horizonte temporal de 3 / 5 anos, o que significa que projeções e quantificação de risco são feitas para captar os impactos num futuro previsível, visando informar exercícios de capital e financeiros.
- CRA: Para além do período do ciclo económico (BBC): visando um período mínimo de 5 a 10 anos (ou mais), visa explorar novas hipóteses previsíveis, mas a sua concretização deverá ocorrer apenas em projeções de longo prazo.

Na prática, foram adicionados componentes adicionais ao quadro existente (que já informava o processo interno de adequação de capital/ICAAP em anos anteriores):

- Melhoria da interação entre a transição climática e os riscos físicos climáticos.
- Maior granularidade em termos dos fatores de risco considerados: impactos financeiros de custos energéticos mais voláteis, custos/impostos adicionais de carbono ao longo da cadeia de valor das empresas, perturbações operacionais após catástrofes naturais, alavancagem financeira ligada a investimentos verdes, etc., são exemplos de fatores considerados a nível setorial e de contraparte.
- Combinação de abordagens de cima para baixo (impactos de localização e economia em toda a economia) e de baixo para cima (impacto ao nível da contraparte, baseado na Avaliação de Materialidade C&E), resultando em classificações, ratings/PDs e LGDS sob stress climático, margens de juro, crescimento de volumes, spreads de crédito e saídas de liquidez.
- Impactos colaterais específicos, avaliando tanto a transição como os efeitos relacionados, especialmente para bens imóveis.
- Introdução de perspetivas metodológicas de curto a médio prazo (stress test climático puro) e de médio a longo prazo (análise de resiliência climática). Neste último, os cenários climáticos são complementados por hipóteses hipotéticas especificamente concebidas para explorar condições específicas de risco climático presentes no modelo de negócio do Banco.
- Ligação com o quadro ICAAP: desde o desenho dos cenários até aos componentes de projeção de negócio e quantificação de risco, os *Stress Tests* climáticos estão totalmente integrados no quadro global do ICAAP e na gestão de risco.

Principais resultados: a quantificação dos efeitos financeiros dos riscos climáticos mostra um impacto limitado num horizonte temporal de 3 anos, em todas as métricas relevantes (capital, liquidez ou margem de juros). Para horizontes temporais de longo prazo, o impacto pode ser aumentado, especialmente se os efeitos compensatórios das taxas de juro mais elevadas forem assumidos como limitados (por exemplo, efeito da segunda ronda – menor disposição das empresas para tomar decisões de investimento).

No geral, os impactos confirmam a adequação das metodologias existentes de risco climático, especialmente a Avaliação de Materialidade C&N: os impactos, os horizontes temporais, os segmentos e portfólios considerados são confirmados – ou seja, os impactos quantificados permitem um retroteste adequado das conclusões/resultados das restantes metodologias.

F. Metas de descarbonização e plano de transição

Reconhecendo o seu papel tanto como organização como financiador da transição global para uma economia de baixo carbono, o Grupo BCP reconhece a necessidade de reduzir as emissões

de gases com efeito de estufa (GEE) resultantes das suas próprias operações, bem como aquelas atribuíveis às suas carteiras de crédito e investimento. Neste contexto, o Grupo mantém o seu compromisso com a sustentabilidade, visando alcançar a neutralidade de carbono nas suas próprias operações (emissões diretas) até 2030 e a neutralidade de carbono em toda a sua carteira de crédito e investimento até 2050. Este compromisso é reforçado através do Plano de Transição do Grupo, que define caminhos de orientação e define as abordagens estratégicas e ações necessárias para os alcançar.

Relativamente à redução das emissões financiadas pelo Âmbito 3 (Categoria 15), o Banco estabeleceu um conjunto de metas provisórias para 2028, em conformidade com os requisitos de divulgação do Pilar 3, abrangendo oito setores intensivos em carbono: Energia, Combustíveis Fósseis, Automóvel, Aviação, Transporte Marítimo, Cimento, Aço e Alumínio, e Químicos.

O Plano Estratégico e o Plano de Transição Prudencial do Grupo foram concebidos para garantir que o seu modelo de negócio se mantém alinhado com a transição para uma economia neutra em carbono, integrando progressivamente as considerações ESG na gestão do negócio, na tomada de decisões estratégicas e no quadro geral de gestão de risco. Mais informações sobre o Plano de Transição estão disponíveis no Relatório de Sustentabilidade do Grupo, na secção E1-1 – Plano de Transição para a Mitigação das Alterações Climáticas.

10.3. Reporte

A. Relatórios internos

O Conselho de Administração (CA), o Comissão Executiva (CE) e outros órgãos de gestão são os principais destinatários dos vários resultados dos principais processos de gestão de risco. À medida que os riscos ESG estão a ser integrados em todos os processos, são abordados em vários relatórios internos:

- As métricas do *Risk Appetite Statement* (RAS) são monitorizadas e reportadas, pelo menos trimestralmente, tanto ao nível do Grupo consolidado como para cada entidade.
- As conclusões da Avaliação de Materialidade C&N são reportadas e incorporadas no processo de identificação de risco (RIP) / relatório de avaliação de risco.
- Através do Painel ESG, o progresso das métricas ESG é reportado e monitorizado, com o objetivo de acompanhar a implementação da estratégia de sustentabilidade do BCP e ajustar conforme necessário.
- Relatórios adicionais, como *Credit Risk Monitoring*, *Top Largest Economic Groups e Leveraged Transactions*, também monitorizam e reportam várias métricas ESG, incluindo as métricas ESG RAS, especificamente para nova produção.
- Como os riscos ESG já estão integrados nos quadros ICAAP e ILAAP, são amplamente abordados nos respetivos relatórios ICAAP/ILAAP.

B. Relatórios externos

A abordagem de sustentabilidade e gestão de riscos ESG do BCP está documentada através de vários relatórios publicados externamente, cada um oferecendo uma perspetiva distinta. Embora muitas destas divulgações respondam a requisitos regulatórios relacionados com ESG em evolução, são complementadas por uma série de materiais publicados voluntariamente que reforçam o compromisso do Banco com a transparência e práticas responsáveis:

- Modelos obrigatórios EBA ESG no Pilar 3, modelos de risco STE/SREP e recolha *ad hoc* ESG EBA: Estes relatórios focam-se na perspetiva do risco ESG e incluem avaliações como: i) risco de transição climática para empréstimos garantidos por bens imóveis, com base na eficiência energética das garantias; ii) qualidade de crédito das exposições - relativamente ao risco de transição climática - por setor, emissões e maturidade residual; iii) métricas de alinhamento para portfólios intensivos em carbono e iv) exposições sujeitas a risco físico. Os dados necessários são recolhidos com base no melhor esforço, priorizando dados reais sempre que disponíveis, e também como proxies para estimar dados indisponíveis.

- O Relatório de Sustentabilidade do Grupo BCP, publicado anualmente, é um relatório abrangente sobre o desempenho do BCP em sustentabilidade. O relatório detalha como o BCP aborda a sustentabilidade corporativa e como implementa a estratégia de sustentabilidade e o Programa de Finanças Sustentáveis do BCP. Além disso, apresenta (i) as políticas e diretrizes que regem as ações do BCP em matérias ESG; (ii) objetivos (nomeadamente, estratégicos), metas (incluindo metas de descarbonização), compromissos e iniciativas (em particular os que abrem o PDS) definidos pelo BCP, bem como o seu nível de implementação/execução; (iii) as suas principais conquistas e ações realizadas durante o ano em relatório em todas as suas geografias; iv) a sua pegada social e ambiental no período em análise.
 - Modelos de Taxonomia da UE: publicados anualmente, juntamente com o Relatório de Sustentabilidade do Grupo, apresentando a proporção de ativos elegíveis e alinhados em relação ao total dos ativos abrangidos pelos bancos.
- O Relatório Anual do BCP inclui uma Declaração de Sustentabilidade obrigatória, que incorpora adaptação às novas diretrizes da União Europeia (UE) sobre reporte não financeiro, nomeadamente a Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Empresarial (CSRD) (UE 2022/2464), as Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (ESRS) (Regulamento da UE 2023/2772), no caso dos indicadores setoriais, as orientações das Normas GRI, e publica também os indicadores SASB, nomeadamente aquelas associadas ao setor financeiro. São também seguidas as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Divulgações Financeiras Relacionadas com o Clima (TCFD), bem como os requisitos da CMVM em Portugal. Esta declaração fornece uma visão geral da estratégia de sustentabilidade do BCP, da governação da sustentabilidade e de como o Grupo gere os impactos materiais, riscos e oportunidades identificados através de uma avaliação de dupla materialidade. Adicionalmente, este relatório também aborda a reportagem sobre Direitos Humanos em conformidade com o Quadro de Reporte dos Princípios Orientadores da ONU.
- Regulamento da UE 2019/2088 sobre a divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR - Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis), adotado pela União Europeia em novembro de 2019, que visa tornar a informação sobre produtos financeiros de investimento e a sua contribuição para a sustentabilidade comparável e mais facilmente compreendida por investidores e outros utilizadores de informação, entrando em vigor em março de 2021.

10.4. Fatores ESG nos processos de origemação e monitorização de crédito

À medida que os fatores de risco ESG estão integrados nas práticas de gestão de risco do Grupo, os vários intervenientes no processo de risco de crédito são obrigados a identificar clientes e transações que acarretam risco relevante do ponto de vista climático, ambiental e/ou social, e incorporar simultaneamente essa informação nas atividades de origemação e monitorização de crédito.

Para esse fim, o BCP desenvolveu um quadro específico, aproveitando as suas metodologias, processos e avaliações internos de risco ESG, para apoiar a análise de decisões de crédito e o processo de tomada de decisão sobre se iniciar ou manter uma relação de crédito com um cliente empresarial. Vários componentes são considerados dentro deste quadro de avaliação, nomeadamente:

- Classificações setoriais de riscos climáticos e relacionados com a natureza, de acordo com as conclusões da Avaliação de Materialidade C&N.
- Classificações ESG, baseadas na exposição dos setores económicos a riscos ambientais e sociais, bem como na informação específica da empresa sobre fatores ambientais, sociais, de governação e de divulgação.
- Certificado de Desempenho Energético (EPC) ou outras certificações de sustentabilidade para edifícios, em caso de transação relacionada com imóveis (ou de outra forma garantida por bens imóveis).

- Informação específica do cliente, tais como: i) Intensidade das emissões de GEE e como esta se compara (por exemplo, *gap* percentual) com as metas de alinhamento da carteira definidas para o setor em que o mutuário opera, para melhor compreender a contribuição esperada do cliente ou a transação específica sob decisão para as Metas do Grupo; ii) divulgação de fatores de mitigação, como plano de transição e políticas/planos para proteção do capital natural; iii) existência de controvérsias significativas relativas a condutas ambientais e sociais que possam potencialmente prejudicar a reputação do Grupo e/ou influenciar a capacidade financeira dos clientes (por exemplo, risco de litígio, potenciais responsabilidades associadas a qualquer matéria ESG).

Como conclusão desta avaliação, quando necessário, pode ser introduzido um nível adicional de conservadorismo nas políticas de crédito (especialmente para operações de longo prazo) e nas estratégias setoriais. Isto pode resultar, por exemplo, em requisitos adicionais sobre o preço ou rentabilidade das operações, a aplicação de cláusulas ou até critérios de aceitação mais rigorosos.

10.5. Disponibilidade de Dados

De acordo com as diretrizes da EBA sobre gestão de riscos ambientais, sociais e de governação, as instituições devem implementar "... sistemas sólidos de gestão da informação para identificar, recolher, estruturar e analisar os dados necessários para apoiar a avaliação, gestão e monitorização dos riscos ESG".

A existência de dados completos e fiáveis é essencial para realizar exercícios eficazes de avaliação de risco, desenvolver metodologias de quantificação e implementar rotinas consistentes de monitorização de risco.

Reconhecendo a importância de cumprir estas diretrizes e expectativas, o Grupo BCP implementou uma plataforma de dados integrada ESG. A plataforma assegura disponibilidade adequada de dados, fiabilidade (qualidade, auditabilidade, transparência), granularidade e pontualidade, incluindo capacidades de agregação e procedimentos de reporte tanto para pedidos regulares como *ad hoc*.

A plataforma integra dados de fontes internas e externas, abrangendo informações de clientes, operações e colateral. Inclui dados reais e estimados, utilizando proxies quando informações específicas não estão disponíveis ou estão em falta.

Para a recolha de dados ESG junto dos Clientes, o BCP estabeleceu que cada entidade do Grupo deve desenvolver e implementar procedimentos e questionários eficientes para recolher dados ESG essenciais. As instituições podem também recorrer a soluções externas disponíveis no mercado, como a ferramenta ESG SIBS disponível para o mercado português: uma solução sistémica que o BCP associou em parceria com o SIBS e outros bancos nacionais, destinada a ajudar as empresas a enfrentar desafios de informação ESG. É uma plataforma integrada que permite centralizar e partilhar diretamente os dados fornecidos pelas empresas, de uma vez e num só local, com as instituições financeiras participantes. Esta solução oferece às empresas quatro questionários distintos: i) questionário ESG, alinhado com as normas internacionais aplicáveis, que permite a recolha de dados relacionados com desempenho ambiental, comportamento socialmente responsável e práticas de governação corporativa; ii) questionário de taxonomia europeia, que permite às empresas carregar os seus relatórios ESG existentes, se já estiverem preparados, ou realizar a avaliação diretamente na plataforma, avaliando o grau de alinhamento das suas atividades com a Taxonomia Europeia; iii) questionário de riscos físicos, que permite avaliar vários riscos físicos agudos e crónicos a que uma empresa está exposta, tendo em conta a localização dos seus ativos; e iv) calculadora de CO₂, que permite às empresas estimar as suas emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, 2 e 3.

10.6 Informação qualitativa sobre risco de governação

Os fatores de risco de governação têm uma perspetiva dupla: de dentro para fora e de fora para dentro. A perspetiva de dentro para fora relaciona-se com os riscos decorrentes de má gestão dentro do Grupo BCP (violações ou incumprimento dos princípios de boa governação) e é monitorizada na categoria de 'Risco de Governança', enquanto a perspetiva de fora para dentro refere-se a riscos resultantes de má gestão ao nível das contrapartes do Grupo e dos ativos investidos.

Em ambas as perspectivas, o risco de governação pode ser impulsionado por vários fatores, tais como: i) a gestão inadequada de questões materiais, incluindo as ambientais e sociais; e ii) incumprimento do quadro ou códigos de governação corporativa. Este risco pode resultar de deficiências nas práticas de governação em múltiplas áreas de atividade, incluindo liderança executiva, remuneração, auditoria, controlos internos, práticas fiscais, independência do conselho, direitos dos acionistas e medidas anticorrupção.

O quadro de gestão de risco de governação ESG do BCP está estruturado em torno de um conjunto de metas, compromissos, princípios e controlos internos que orientam as suas ações tanto interna como externamente. Através do seu Código de Conduta, bem como dos processos de conformidade e controlo – incluindo aqueles relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, conflito de interesses, combate ao suborno e à corrupção – o BCP assegura que, antes de estabelecer qualquer relação comercial ou prestar serviços, clientes e contrapartes estão sujeitos a triagem. Quando necessário, estão também sujeitos a uma avaliação individualizada para determinar se iniciam ou mantêm uma relação comercial com o Grupo BCP.

Os fatores de governação, incluindo controvérsias significativas relativas à conduta da governação, são considerados na atribuição de notação ESG, que por sua vez está incluída no quadro de originação e monitorização de empréstimos, conforme descrito acima na secção 4 deste capítulo – fatores ESG nos processos de originação e monitorização de crédito.

Com base no quadro legal, o BCP definiu as regras internas do quadro do PDS como uma expressão do seu compromisso com a governação sustentável e da consequente responsabilidade social e ambiental. Estão em vigor procedimentos adequados para monitorizar e controlar a execução das diferentes dimensões do V e das métricas ESG relevantes, incluindo o relatório regular aos órgãos de gestão.

Além disso, consumidores, investidores e autoridades supervisoras estão cada vez mais conscientes das questões relacionadas com o ESG. Consequentemente, a associação do Banco a terceiros – como fornecedores, contrapartes e instituições de crédito – com um desempenho ESG deficiente, ou com aqueles envolvidos em controvérsias ESG, pode, indiretamente, mas significativamente, afetar a sua reputação. É, por isso, crucial garantir uma devida diligência rigorosa das principais contrapartes, para garantir que estão alinhadas com a estratégia e visão ESG do BCP. Através da Avaliação de Materialidade C&N, conforme apresentado acima, o BCP Bank avalia o impacto dos fatores ESG no risco reputacional, com base em classificações ESG externas e eventos legais/litígios envolvendo as suas maiores contrapartes e fornecedores. O objetivo é avaliar os potenciais danos reputacionais relacionados com questões de governação, salvaguardar a imagem pública do Banco e manter a confiança dos Clientes.

Como parte da avaliação do risco de crédito para grandes clientes corporativos, as classificações financeiras incluem um componente especificamente dedicado à avaliação da qualidade da governação, gestão e estrutura organizacional da empresa. Este componente é avaliado individualmente para cada empresa e considerado no contexto do seu setor e segmento de mercado. Os analistas de risco avaliam os seguintes aspetos:

- A estrutura organizacional e o funcionamento dos seus órgãos de gestão e governação.
- A qualidade da sua estratégia setorial e *peer-to-peer* e posicionamento.
- A transparência e fiabilidade da informação divulgada externamente.
- Como os conflitos de interesse são identificados, geridos e controlados.

Além disso, o componente de Governação dentro do modelo de notação financeira para grandes empresas foi reforçado com elementos analíticos adicionais. Estes devem ser avaliados por analistas de risco através da recolha e verificação de informações específicas da empresa, incluindo:

- Políticas e práticas do sistema interno de controlo.
- Transparência da governação.
- Independência dos órgãos de governo.

- Direitos dos acionistas.
- Políticas e iniciativas anticorrupção.
- Qualidade das políticas de remuneração dos órgãos governativos.

No que diz respeito às políticas de risco de crédito dedicadas aos princípios de gestão e controlo dos riscos ambientais, corporativos e de governação (Princípios de Gestão e Controlo ESG), integra princípios de sustentabilidade em todas as fases do processo de concessão e monitorização de créditos, especialmente considerando os riscos climáticos e ambientais:

- A identificação, gestão e mitigação dos riscos físicos e de transição que possam afetar diretamente a capacidade de pagamento dos clientes e a segurança dos ativos do Grupo.
- A implementação de uma diligência adequada para compreender as vulnerabilidades dos Clientes antes de conceder crédito.
- A consideração dos fatores de risco ESG nas análises e avaliações de crédito.
- A incorporação de uma política de preços promocionais baseada nos critérios estabelecidos pela Taxonomia Verde do BCP.
- O processo interno de análise de risco ESG faz parte do processo ordinário de análise de risco de crédito ao qual as grandes empresas estão sujeitas.

A implementação destes processos de controlo de conformidade é também orientada por um quadro político formal, que inclui:

- **A Política para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (combate BC/FT)** define os princípios-chave e o Modelo Operacional Global de Conformidade para o desenho e implementação de controlos considerados adequados para a prevenção de BC/FT, no âmbito do Grupo BCP.
- **A Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse** define os princípios, o modelo de governação e os processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de situações de conflito de interesses que ocorram no âmbito do BCP ou em qualquer entidade direta ou indiretamente controlada por ela, integrando o Grupo.
- **A Política Anticorrupção e Antissuborno** reforça o compromisso do BCP em combater e prevenir proativamente todas as formas de corrupção e suborno, definindo os princípios e orientações para prevenir e gerir estas práticas.
- **A Política de Privacidade** assegura a segurança dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos, respeitando as regulamentações em vigor.
- **A Política de Aprovação de Novos Produtos** estabelece as regras de aprovação para o lançamento de novos produtos e serviços (aplicável em Portugal) e para alterar as características dos produtos comercializados (criação, alteração, reintrodução ou eliminação da oferta), garantindo a proteção dos clientes, preservando a solidez do Banco e mitigando situações de possíveis conflitos de interesse.
- **As Políticas de Remuneração** definem as regras e princípios subjacentes à gestão da remuneração do Banco para os colaboradores e membros dos órgãos de gestão e supervisão, promovendo a transparência das políticas de remuneração relativamente à integração dos riscos de sustentabilidade.
- **Princípios de Financiamento Responsável:** projetos excluídos e condicionais definem as exclusões dos projetos e as limitações setoriais e de projeto a considerar na decisão de atribuição de créditos, nomeadamente no que diz respeito aos riscos ambientais e sociais associados a estes setores de atividade, para salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.
- **Princípios do Investimento Responsável:** O financiamento e investimento em ESG é reconhecido como uma estratégia específica de gestão de negócio sob o âmbito da banca responsável, na qual o Banco incorpora considerações ESG nas decisões relativas

a exposições e retornos a longo prazo. Para tal, os fatores ESG são avaliados tanto em termos de riscos como de oportunidades.

- **As Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores** definem um conjunto de compromissos de ação aplicáveis à contratação de serviços de terceiros, de acordo com as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais, os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, à qual o BCP subscreve.
- **Os Princípios em Questões Fiscais do Millennium BCP** estabelecem um conjunto de compromissos de ação, incluindo a definição do quadro fiscal das empresas do Grupo e das atividades realizadas por elas, monitorização e implementação das alterações que se revelem necessárias.
- **Política de Aquisições Responsáveis**, que assegura que todos os processos de aquisição de bens e serviços são conduzidos de forma ética, transparente e em conformidade com os princípios de eficiência e sustentabilidade. As decisões de compra incluem a avaliação dos impactos ambientais e sociais associados, bem como a análise de riscos e oportunidades relevantes para o desempenho financeiro e reputacional do Banco.

Para garantir o alinhamento dos incentivos com os objetivos da estratégia ESG do Grupo BCP, a política de remuneração do Banco foi ajustada para incluir indicadores de desempenho ligados à sustentabilidade.

Assim, para atribuir remuneração variável, foi integrado um indicador de Sustentabilidade – o grau de implementação do Plano Diretor de Sustentabilidade – nas Políticas de Remuneração para Trabalhadores e membros da CE, o que contribui, entre outros, para a definição do grau de concretização dos objetivos globais do Banco, uma condição para determinar a alocação da remuneração variável e o respetivo montante.

A par dos indicadores existentes relacionados com negócios, organizações e gestão de risco, estes indicadores de sustentabilidade permitem que o desempenho do BCP em sustentabilidade apoie diretamente os objetivos globais de gestão do Banco.

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP podem ser consultados no site:

[Principais Políticas e Princípios Corporativos - Millennium BCP](#)

[Estatutos e outros regulamentos internos do Banco - Millennium BCP](#)

11. Outros Riscos

11.1. Risco do fundo de pensões

Este risco resulta da potencial desvalorização dos ativos do Fundo associado ao Plano de Benefício Definido ou da redução dos seus retornos esperados, bem como das diferenças atuariais que podem ocorrer devido à evolução dos fatores demográficos, em relação às suposições atuariais consideradas. Perante tais cenários, o Grupo poderá ter de fazer contribuições não planeadas para manter os benefícios definidos pelo Fundo. A responsabilidade pela monitorização regular deste risco e pelo acompanhamento da sua gestão cabe à Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo BCP estão relacionadas com o pagamento aos Trabalhadores das pensões sobre reforma e invalidez permanente e benefícios para órfãos e viúvas.

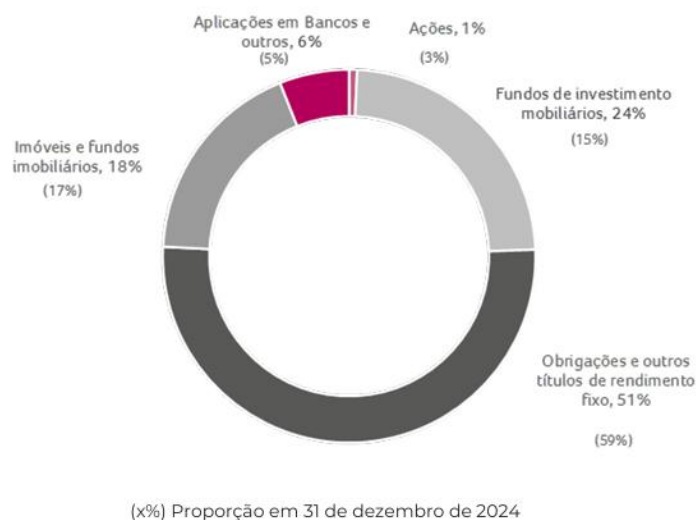
A primeira linha de defesa é assegurada pela Direção de Ativos e Passivos, Estudos e Financiamento, que monitoriza o desempenho e o nível de risco dos Fundos de Pensões e participa no Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. A segunda linha de defesa é assumida pelo Risk Office, que também participa no Comité referida, enquanto a Direção de Auditoria Interna realiza a terceira linha de defesa para este risco.

A 31 de dezembro de 2025, as responsabilidades do Grupo para pensões sobre reforma e outros benefícios ascendiam a 3.025 milhões de euros, o que se compara com os 3.203 milhões de euros registados no final do ano anterior, refletindo principalmente o impacto de um aumento da taxa de desconto (4,13% em 31 de dezembro de 2025 face a 3,48% em 31 de dezembro de 2024). Estes passivos foram totalmente financiados e em níveis superiores ao mínimo estabelecido pelo Banco de Portugal, apresentando uma taxa de cobertura de 109,4% no final do ano corrente (104,6% no final do ano anterior).

Os ativos do Fundo de Pensões, que financiam os passivos acima referidos, atingiram 3.309 milhões de euros no final de 2025 (3.351 milhões de euros registados a 31 de dezembro de 2024). Estes ativos apresentaram um retorno cumulativo positivo de 3,92%, o que se compara favoravelmente com a taxa de 3,48% considerada nas suposições atuariais na primeira metade do ano e, em geral, está em linha com a taxa de 3,90% considerada nas suposições atuariais na segunda metade do ano.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as principais categorias de ativos na carteira do Fundo de Pensões apresentaram a seguinte distribuição:

Estrutura dos ativos do Fundo de Pensões a 31 de dezembro de 2025



A 31 de dezembro de 2025, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões mostra, em comparação com o ano anterior, aumentos nos fundos de investimento, nos empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito e outros, bem como em fundos imobiliários e de investimento imobiliário, bem como reduções em obrigações e outros títulos de rendimento fixo e em ações.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões nos últimos três anos financeiros são os seguintes:

TABELA 11.1. – Indicadores de fundos de pensões

Principais indicadores	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Passivos com pensões	3.025	3.203
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	2.991	3.165
Valor do Fundo de Pensões	3.309	3.351
Taxa de cobertura	109.4%	104.6%
Taxa de cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	110.6%	105.9%
Retorno do Fundo de Pensões	3.92%	1.292%
Atuariais (ganhos) e perdas	(146)	248

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as empresas do Grupo).

11.2. Modelo de risco

A política de gestão de risco e princípios e diretrizes do Grupo definem o risco de modelo como o risco atual ou potencial para lucros, capital e liquidez resultante do desenvolvimento ou utilização de quaisquer modelos/algoritmos mal aplicados ou inadequadamente, no âmbito da tomada de decisões de preços ou transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio. Este risco pode também ser afetado por fatores de risco de digitalização (por exemplo, maior necessidade de construir modelos diferentes para diferentes finalidades, maior dependência de IA, aprendizagem automática e análise de *big data*).

O Banco tem em funcionamento uma política de grupo relativa aos princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Modelo, que estabelece conceitos, requisitos e normas para medir, monitorizar, gerir e mitigar o risco modelo em todo o Grupo.

Esta política aplica-se a todos os modelos utilizados para os requisitos de capital dos Pilares 1 e 2 do quadro Basileia (ou seja, modelos de risco e capital) e a todas as instituições financeiras, agências ou subsidiárias IRB, dentro do perímetro de consolidação do BCP.

O quadro de gestão do risco do modelo aplica-se ao longo do ciclo de vida do modelo e é reforçado por uma estrutura robusta de governação, incluindo uma compreensão holística da aplicação e utilização dos modelos, a identificação e medição do risco do modelo, a gestão e mitigação do risco do modelo e a monitorização e relatórios do risco do modelo.

Em particular, os modelos são identificados e recolhidos num inventário de modelos, que é uma fonte de ouro de informação-chave sobre modelos individuais, central para o quadro de gestão de risco do modelo e a base a partir da qual o risco do modelo é identificado, avaliado e monitorizado.

A utilização e o desempenho contínuos dos modelos são monitorizados para garantir que os modelos são utilizados de acordo com o seu âmbito e propósito aprovados e continuam a funcionar conforme esperado. Os utilizadores do modelo são individualmente responsáveis pelo risco gerado pela utilização do modelo e são responsáveis por garantir que os controlos, processos e procedimentos adequados estejam em vigor para gerir o risco do modelo de forma contínua.

Ciclo de vida do modelo

O quadro de notação interno do Banco está integrado numa estrutura abrangente de governação do risco e do risco de crédito que assegura consistência, robustez e alinhamento regulatório em todas as entidades do Grupo. Sistemas internos de notação, modelos de decisão

de crédito e processos de estimativa de parâmetros de risco são desenvolvidos, implementados, monitorizados e validados dentro de um quadro estruturado do ciclo de vida que abrange o desenvolvimento do modelo, validação independente, aprovação, implementação e monitorização contínua do desempenho.

A gestão de risco do modelo do Grupo está alinhada com as fases do ciclo de vida do modelo:

- Identificação - Os modelos são incluídos num inventário centralizado contendo informações sobre cada modelo.
- Desenvolvimento - Os *owners* dos modelos asseguram o desenvolvimento dos modelos de acordo com as necessidades de negócio identificadas, assegurando o cumprimento das normas metodológicas do Grupo que garantem a qualidade dos modelos.
- Validação - A função interna de validação documenta as atividades de validação e mantém registos dos resultados e conclusões, garantindo transparência e rastreabilidade de ponta a ponta do trabalho de validação.
- Aprovação - É necessária aprovação interna antes da implementação. A função independente de validação fornece a sua conclusão e recomendação ao Comité de Validação e/ou ao Comité de Risco, conforme aplicável. Quando necessário, deve ser obtida aprovação de supervisão externa (ou pré-/pós notificação) de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis e a classificação de alteração do modelo.
- Implementação e utilização - A integração de modelos recentemente desenvolvidos em sistemas de IT requer que equipas técnicas e *owners* de modelos realizem testes para confirmar que a implementação corresponde ao design metodológico e entrega os resultados esperados.
- Monitorização e controlo - O controlo e monitorização do modelo visa rever se os modelos funcionam corretamente e se mantêm adequados para o propósito. Podem ser feitas alterações ou re-desenvolvimento dos modelos, se necessário.

Quadro de governação

O risco do modelo é gerido de acordo com as três linhas de defesa, nas quais: *owners* do modelo, utilizadores e desenvolvedores são a primeira linha; a função de validação independente representa a segunda linha; e a auditoria interna é a terceira linha de defesa.

O Comité de Risco é o órgão que tem a responsabilidade global pela função de controlo de risco, enquanto o Comité de Validação é o órgão responsável por monitorizar o desempenho e confirmar a validade dos sistemas de notação e modelos internos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos. As conclusões do Comité de Validação são apresentadas ao Comité de Risco.

O Chief Risk Officer (CRO) tem responsabilidade direta pela área da gestão de risco de modelos, incluindo a função de validação independente, que é responsável pela supervisão e pelo desafio eficaz ao desenvolvimento, implementação e utilização dos modelos.

Os *owners* do modelo são as Direções que são as patrocinadoras do modelo e responsáveis pelo desenvolvimento, implementação e implementação do modelo, incluindo documentação e formalização.

Os utilizadores do Modelo são as Direções que utilizam o modelo, quer utilizando os resultados diretamente do próprio modelo ou através de um relatório auxiliar. Os utilizadores do modelo são responsáveis pelo risco gerado pela utilização do modelo e pela sua utilização de acordo com o âmbito e o propósito aprovados.

A Direção de Auditoria Interna é responsável por avaliar o desenho global e a eficácia do quadro de gestão de risco do modelo, avaliando a sua abrangência e rigor, nomeadamente através da realização de revisões periódicas de todos os aspetos do processo de gestão de risco do modelo, incluindo as fases de desenvolvimento, monitorização e validação.

Utilizadores, programadores e *owners* do modelo trabalham com a função de validação independente GAVM para identificar, medir e gerir o risco individual do modelo. Quando apropriado, as questões de risco do modelo devem ser escaladas para a Comité de Validação e/ou Comité de Riscos, quando aplicável.

Panorama dos modelos

O Grupo BCP possui 37 modelos internos utilizados para cálculo de capital regulatório.

TABELA 11.2. – Modelos Internos

	IMA	PD	IRB SLOTTING	LGD	CCF	TOTAL
Portugal	1	16	1	3	1	22
Polónia		11		3	1	15
Grupo BCP	1	27	1	6	2	37

O Grupo opera um conjunto de sistemas internos de classificação que segmentam as exposições de crédito por tipo de cliente e natureza financeira, garantindo avaliações diferenciadas de risco para indivíduos, pequenas empresas, empresas e financiamento de projetos especializados.

Um sistema interno de classificação é definido como um quadro abrangente que combina metodologias, modelos, regras (incluindo mecanismos de sobreposição), processos e mecanismos de controlo usados para avaliar o risco de crédito das contrapartes. Cada modelo de avaliação é calibrado para a *Rating Master Scale*, garantindo que os resultados dos modelos se traduzem em graus de risco comparáveis entre as carteiras.

No que diz respeito à atividade em Portugal, estes sistemas abrangem particulares do retalho, pequenas empresas a retalho e exposições corporativas, incluindo empréstimos especializados para projetos. Dentro do perímetro internacional referido, é aplicado um sistema de classificação dedicado para clientes particulares no Bank Millennium.

Nos sistemas descritos, o Grupo utiliza as suas próprias estimativas para Probabilidade de Incumprimento (PD), Perdas Dadas ao Incumprimento (LGD) e Fatores de Conversão de Crédito (CCF), apoiando medições sensíveis ao risco e parametrização consistente entre carteiras.

No centro do quadro de avaliação do risco de crédito encontra-se uma *Rating Master Scale* unificada aplicada entre classes de exposição e geografias, garantindo consistência na medição da solvabilidade dos devedores. A segmentação do risco de crédito está estruturada em distintas categorias de clientes, incluindo estados soberanos, empresas e exposições a retalho.

No que diz respeito à estimativa da PD, o quadro está ancorado na *Rating Master Scale*, na qual cada nota de avaliação está associada a um intervalo definido de valores de PD, incluindo níveis mínimo, médio e máximo, e uma classificação representa o padrão, com uma PD de 100%. A definição de incumprimento aplica-se ao nível do devedor e baseia-se em critérios regulatórios, incluindo exposições com atraso superior a 90 dias ou situações em que o mutuário é considerado improvável de pagar as suas obrigações sem recurso a ações de recuperação, como reestruturação, insolvência ou outros eventos de deterioração de crédito.

O quadro de desenvolvimento do modelo exige que as metodologias sejam adequadamente selecionadas e justificadas, que as abordagens de calibração sejam robustas e alinhadas com os padrões regulatórios, e que os dados de entrada sejam representativos, sujeitos a controlos de qualidade e ajustados adequadamente quando necessário. O quadro permite também a incorporação de métodos quantitativos e julgamento de peritos, dependendo das características do portefólio.

A validação dos modelos PD segue um processo estruturado, avaliando dimensões-chave de desempenho como o poder discriminatório, a precisão da calibração e a estabilidade ao longo do tempo, incorporando também avaliações qualitativas do processo de avaliação, incluindo práticas de sobreposição e consistência da aplicação.

Os parâmetros-chave de risco do IRB (PD, LGD e CCF/EAD) estão sujeitos a monitorização e validação contínua do desempenho, com estimativas de parâmetros por grau ou segmento, taxas de incumprimento realizadas versus esperadas e, quando são usadas estimativas próprias, comparações dos LGDs realizados e fatores de conversão face às expectativas.

As diferenças entre as PDs estimadas e as taxas de incumprimento realizadas são abordadas através do quadro contínuo de monitorização e validação, que inclui a análise do desempenho da calibração e a implementação de ações corretivas.

Para estimar a LGD, o Banco utiliza uma metodologia interna baseada nos perfis de recuperação observados, que maximiza a utilização de toda a informação disponível e promove um alinhamento mais próximo com as práticas atuais de recuperação, calibradas em condições de recessão económica.

No que diz respeito aos Fatores de Conversão de Crédito (CCF - *Credit Conversion Factors*), o Banco calcula os valores de exposição para itens fora do balanço aplicando CCFs a montantes nominais de compromissos e exposições contingentes. O Grupo utiliza CCFs estimados internamente para portfólios-chave, incluindo exposições a retalho e empresas em certas jurisdições, complementados por valores padronizados de CCF quando as estimativas internas não são aplicáveis.

11.3. Risco Imobiliário

O risco imobiliário materializa-se através de perdas associadas a alterações no valor dos ativos detidos pelo Grupo ou, indiretamente, através de fundos e/ou empresas imobiliárias.

O Grupo detém um portefólio imobiliário não material, proveniente de ativos recuperados ligados a processos de recuperação de exposições inadimplentes, sujeito a flutuações e riscos no mercado imobiliário e às obrigações decorrentes da posse das propriedades.

Como instituição de crédito que opera no mercado financeiro, o Banco não atua diretamente no setor imobiliário, nem como agente de vendas nem como operador no segmento de arrendamento. Neste contexto, a gestão deste portefólio baseia-se nos seguintes objetivos:

- Minimizar os riscos associados ao portefólio imobiliário.
- Minimizar os custos de gestão, manutenção e venda de propriedades.
- Maximizar os resultados financeiros da venda de ativos penhorados.
- Mitigar o impacto do portefólio no custo de capital e liquidez do Grupo.

Neste contexto, o Grupo pretende otimizar a saída de ativos penhorados do portefólio imobiliário, desenvolvendo estratégias comerciais adequadas e explorando os canais de distribuição que se espera serem mais eficazes em qualquer momento para vender os diferentes tipos de propriedades detidas pelo Banco.

Estrutura de governação

A primeira linha de defesa no âmbito do risco imobiliário é o Direção de Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI), que tem a missão corporativa de gerir a carteira de ativos executados pelo Grupo, denominados ativos não produtivos, com o objetivo de os colocar de volta no mercado nas melhores condições de preço. A DCEI dispõe de sistemas operacionais dedicados que permitem monitorizar e gerir o portefólio imobiliário, incluindo os riscos operacionais associados aos processos de aquisição, manutenção e venda de propriedades, o que pode resultar em custos ou perda de receitas (incluindo riscos de vandalismo e deterioração das propriedades), bem como o cumprimento das normas legais desde o processo de aquisição de imóveis até aos requisitos a cumprir na venda, incluindo a responsabilidade de ser proprietário de um imóvel e, finalmente, o risco fiscal associado a possíveis contingências fiscais relacionadas com propriedades pertencentes ao Grupo. A atividade da DCEI é apoiada por um conjunto de políticas e normas internas que regulam os processos de gestão de ativos no balanço. Os ativos estão também protegidos por um seguro adequado.

No momento da aquisição, o imóvel classificado como não operacional é reconhecido no valor inferior dos empréstimos existentes na data em que ocorre a recuperação, ou quando a decisão judicial é formalizada, e o valor justo da propriedade, líquido dos custos estimados de venda. A medição subsequente é feita no valor inferior do valor contabilístico e do respetivo valor justo, líquido dos custos estimados para a venda, e não está sujeita a amortização. As perdas por deterioração são registadas nos resultados do período em que surgem.

O valor justo é determinado com base no valor de mercado, que é determinado com base no preço de venda esperado obtido através de avaliações periódicas realizadas por avaliadores externos especialistas acreditados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). O Departamento de Avaliação da Direção de Rating (DRAT), que é independente da DCEI, é responsável pela gestão do processo de avaliações imobiliárias.

Estes ativos estão também protegidos por um seguro adequado.

A segunda linha de defesa é assegurada pelo Risk Office e pelo Compliance Office, enquanto a terceira linha é assegurada pela Direção de Auditoria.

O BCP tem em funcionamento um órgão colegial, a Conferência do Mercado Imobiliário, composta pelos responsáveis da DCEI e da DRAT e elementos do Departamento de Avaliações e do Risk Office, que se reúne trimestralmente com o objetivo de monitorizar o comportamento do mercado imobiliário e identificar rapidamente alterações, tendências e riscos que possam afetar o valor dos imóveis detidos ou recebidos em garantia das operações de crédito. A Conferência emite pareceres, recomendações ou prepara estudos sobre temas relacionados com projeções da evolução do mercado imobiliário, por iniciativa própria ou quando solicitado, e prepara periodicamente informações sobre a evolução do mercado imobiliário a serem reportadas de seis em seis meses ao Comité de Risco.

Por fim, o Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos do BCP também monitoriza os principais indicadores de desempenho e risco do portefólio de ativos imobiliários, bem como os planos operacionais para vender ativos imobiliários executados.

Exposição limitada ao risco imobiliário

A gestão de propriedades não disponíveis para venda tem-se caracterizado por ações ágeis, rigorosas e orientadas para resultados, garantindo a regularização física, legal e administrativa dos ativos resultantes da recuperação de dívidas ou que já não são necessárias para operação. A otimização contínua dos processos e a rápida adaptação ao quadro legislativo permitiram que estas propriedades fossem disponibilizadas para venda num prazo cada vez mais curto. Esta abordagem consistente tem impulsionado a redução do portefólio e a conclusão de vendas em condições mais favoráveis, ultrapassando consistentemente os objetivos definidos.

O BCP continuou a gerir as participações controladas do Banco em entidades que gerem riscos imobiliários, Fundos e Empresas, numa estratégia de desinvestimento com preservação de valor:

- Valor não material da carteira de imóveis detidos para venda
- Expectativa moderada de novas propriedades devido a processos de execução hipotecária.
- Impacto das apólices de seguro na mitigação de riscos com ativos imobiliários, incluindo riscos climáticos.

No final de dezembro de 2025, a exposição do Grupo ao Risco Imobiliário é a seguinte:

TABELA 11.3. – Risco imobiliário

(Milhões de euros)	EAD	RWA	Requisitos de capital
Imobiliário	336	401	32

11.4. Risco Reputacional

O risco de reputação é definido na taxonomia de risco do Grupo BCP como o risco atual ou potencial para lucros, capital e liquidez resultante da perceção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou dos seus funcionários, que também podem resultar do impacto potencial de riscos climáticos, nomeadamente os riscos físicos e de transição.

A exposição do Grupo BCP ao risco de reputação é avaliada como baixa devido à conhecida resiliência da instituição ao risco reputacional, a uma estratégia de comunicação clara e transparente, apoiada por um plano de contingência de imagem e comunicação, e à tendência consistente de melhoria nos indicadores financeiros e de negócio do Banco. O Banco criou uma imagem sólida como grupo financeiro líder na economia portuguesa, bem como na Polónia e em Moçambique. Esta imagem de liderança no mercado foi um fator-chave para a resiliência do Banco face a anos de resultados financeiros negativos e a algumas notícias negativas nos media que poderiam ter prejudicado a imagem pública do Banco.

Estratégias e processos de Gestão de Risco Reputacional

Boa conduta

O Risco Reputacional pode surgir de múltiplas fontes, incluindo, mas não se limitando a, funcionários do Grupo, estratégias e atividades de negócio, clientes e contrapartes. Tais eventos podem contribuir, entre outras consequências, para perdas financeiras, litígios, ações de fiscalização regulatória ou multas monetárias, bem como outros danos reputacionais.

Neste contexto, o Código de Conduta do Grupo BCP, aprovado pelo Conselho de Administração, por recomendação emitida pela Comissão Executiva e após um parecer prévio da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade é um elemento chave para a gestão do risco reputacional, ao definir os valores e normas de comportamento e a responsabilidade corporativa a serem observados por todas as empresas do Grupo, garantindo que a sua atividade cumpra elevados padrões éticos e de cultura organizacional, colocando na prática controlos, ações preventivas e níveis de tolerância relativamente aos riscos de conduta. O Código de Conduta fornece orientações para a conduta adequada e valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam, inadvertidamente, proporcionar incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

Atividade de crédito

O Grupo BCP tem um apetite limitado por transações ou relações com risco reputacional material ou em áreas que apresentam um risco reputacional inerentemente elevado, como a produção, aquisição e/ou fornecimento de armas controversas; exploração e extração de petróleo e carvão, prostituição, pornografia e atividades relacionadas, comércio e venda de vida selvagem ou espécies ameaçadas ou venda de madeira ilegal, conforme estabelecido nos Princípios para o Financiamento Responsável do Grupo, aprovados pelo Conselho de Administração. A limitação para envolver clientes que operam nestes setores, entre outras atividades económicas restritas ou condicionadas, ilustra o baixo apetite do Banco para segmentos reputacionalmente expostos. Para os setores restritos, as decisões sobre transações ou relações específicas são tomadas com base numa avaliação objetiva, individualizada e baseada no risco. O risco reputacional não pode ser evitado, pois pode ser impulsionado por mudanças imprevisíveis na perceção das suas práticas pelos seus vários intervenientes (por exemplo, público, clientes, acionistas e reguladores).

Forte cultura de conformidade

O foco do Grupo BCP em reforçar os mecanismos de monitorização e controlo relacionados com os processos legais, de conduta e conformidade, baseados em formações contínuas para os colaboradores do Banco e no investimento em sistemas de apoio, é fundamental para a manutenção do risco reputacional a baixo nível, através da implementação de controlos sobre o risco de conduta, o risco de crime financeiro, Risco regulatório e certos aspetos do risco de litígio.

Para cumprir as obrigações legais e regulatórias relevantes relacionadas com o combate a BC/FT, e garantir o alinhamento com as melhores práticas internacionais, o Banco mantém um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas concebidos para permitir a prevenção e controlo eficazes do risco de crimes financeiros. Este modelo operacional permite ao Banco identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes às atividades dos seus clientes, não clientes e relações comerciais

Princípios sustentáveis

As entidades do Grupo BCP e os membros dos seus órgãos de gestão e supervisão, bem como os seus colaboradores, orientam as suas ações com base em princípios de respeito pelos direitos das pessoas, preservação da sustentabilidade social e ambiental, e dos valores culturais e institucionais, comprometendo-se a comportar-se de forma íntegra e honesta em todas as relações que estabelecem entre si, com clientes, ou com qualquer outra pessoa ou entidade com quem se relacionem.

O Conselho de Administração aprovou várias Políticas que são importantes mitigadores do risco reputacional, nomeadamente a Política de Sustentabilidade, a Política Ambiental, a Política Anticorrupção e o Suborno, a Política de Impacto Social, a Política de Direitos Humanos, a Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades, a Política de Voluntariado Corporativo, as Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores, os Princípios para o Financiamento Responsável e os Princípios para o Investimento Responsável.

O Grupo aprovou métricas RAS para monitorizar o risco de reputação, que são reportadas mensalmente à Comissão Executiva, à Comissão de Avaliação de Riscos e ao Conselho de Administração.

Estrutura e organização da Gestão de Risco Reputacional

A primeira linha de defesa está integrada nos procedimentos e processos das unidades operacionais do Banco que gerem eficazmente os negócios dos Bancos e apoiada por uma conduta robusta e uma cultura rigorosa de risco. Todos os colaboradores do Grupo são responsáveis por desempenhar as suas tarefas de acordo com o Código de Conduta e por implementar proativamente medidas para identificar, gerir e mitigar o risco reputacional. A responsabilidade principal pela identificação, avaliação, gestão, monitorização e, se necessário, encaminhamento ou reporte de questões de risco reputacional recai sobre as Direções de Negócio, como principais detentores do risco.

A segunda linha de defesa é realizada pelo Compliance Office, que é a Direção do Banco designada como detentora do risco reputacional, e pelo Risk Office.

A Direção de Auditoria, como terceira linha de defesa, realiza auditorias baseadas no risco e revê os arranjos, processos e mecanismos de governação interna para garantir que são sólidos e eficazes, implementados e aplicados de forma consistente, de modo a avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação em vigor.

Política de Denúncia de irregularidades (Whistleblowing)

O Grupo tem em vigor uma Política e procedimentos autónomos adequados para reportar potenciais ou reais violações de requisitos regulamentares ou internos, através de canais específicos, independentes e autónomos. A Política de Denúncia de irregularidades é aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos de um parecer prévio da Comissão de Auditoria, e define como irregularidades os atos e omissões, tanto com intenção maliciosa como por negligência, suscetíveis de infringir a lei, os estatutos, os regulamentos e outras regras em vigor; pôr em perigo, direta ou indiretamente, os ativos dos Clientes, do Banco e dos Acionistas; ou causar danos reputacionais ao banco.

12. Remuneração

Esta secção é elaborada de acordo com as disposições definidas no Decreto-Lei n.º 298/92⁶, nomeadamente os artigos 115-C, 115-H e 115-I, que estabelecem os princípios e requisitos das políticas de remuneração e o funcionamento da Comissão de Nomeações e Remunerações, e do artigo 450 do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que define os requisitos de transparência aplicáveis ao setor financeiro relativamente às políticas e práticas de remuneração relativas a essas categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco [Pessoal Identificado]. Esta informação está incluída ao longo deste capítulo.

12.1. Governação e organização

A informação seguinte refere-se ao pessoal do Banco Comercial Português SA e às entidades que fazem parte do seu perímetro de consolidação para fins prudenciais (doravante Grupo BCP), classificados como Titulares de Funções Chave (KFH), de acordo com as regulamentações aplicáveis para 2025. Banco Millennium (Polónia); Millennium bim (Moçambique), ActivoBank e Interfundos têm as suas próprias Políticas de Remuneração, alinhadas com as do Grupo BCP e definem o seu próprio KFH, seguindo o mesmo processo utilizado pelo BCP, de acordo com o quadro da Política de Remuneração aprovado pelo Conselho de Administração.

A informação quantitativa inclui os dados remunerados de profissionais classificados como Titulares de Funções Essenciais em todo o Grupo, incluindo profissionais classificados como KFH das entidades: Banco Comercial Português, S.A.; Banco Millennium S.A.; Banco Internacional de Moçambique, S.A. (BIM); Banco ActivoBank, S.A. e Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Conselho de Remunerações e Previdência (CRP)

O CRP é emanado da Assembleia Geral de Acionistas (AGA) e é responsável por definir e rever a remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAFs), incluindo contribuições para efeitos de reforma suplementar e em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), submetendo anualmente à AGA a Política de Remuneração dos MOAF do BCP, garantindo que reflete os princípios estratégicos e objetivos da instituição. O CRP supervisiona a execução da Política de Remuneração e a aplicação das respetivas diretrizes.

Em 2025, a composição foi a seguinte:

Presidente:	José António Figueiredo Almaça	Independente
Membros:	Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Não independente
	Valter Rui Dias de Barros	Não independente

Como a missão do CRP é observar os interesses de longo prazo dos acionistas, investidores e outros intervenientes da instituição, bem como o interesse público em geral, todos os membros em funções são independentes dos Membros Executivos do Órgão de Gestão, sendo dois dos membros associados a acionistas qualificados e o Presidente independente.

Na AGA de 4 de maio de 2022, José António Figueiredo Almaça foi eleito Presidente do CRP, com uma remuneração anual fixada em 50.000,00 euros, que foi efetivamente paga em 2025. Os restantes membros, que combinam o papel de membros deste Conselho com o de Administradores Não Executivos do CA, não recebem qualquer remuneração por esta posição.

No âmbito da revisão da Política de Remunerações dos MOAF em 2023 e 2024, o CRP e a CNR recorreram ao aconselhamento especializado da Korn Ferry, um prestador de serviços independente e qualificado, com o objetivo de realizar uma análise aprofundada de benchmarking e conformidade das políticas e práticas de remuneração do Banco, avaliando a

⁶ Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras General (RGICSF), que é o quadro legal das Instituições de Crédito e Empresas Financeiras em Portugal.

adequação da estrutura remunerativa em relação às melhores práticas de mercado, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Em 2025, foi também contratado um estudo da Mercer - Total Compensation - Setor Bancário - dirigido ao setor financeiro e incluindo funções críticas para a atividade do Banco, permitindo complementar as análises anteriormente realizadas através de informação estruturada de mercado sobre níveis totais de remuneração (remuneração fixa, remuneração variável e benefícios) e benchmarking com instituições comparáveis do setor bancário português.

Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR)

A CNR presta apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração (CA) em questões relacionadas com recursos humanos, avaliação e composição do CA e dos seus Comitês, rever as Políticas de Remuneração e Sucessão dos Administradores e Funcionários e monitorizar a respetiva implementação. Entre outras, as seguintes competências pertencem à CNR:

- Definir e rever a Política de Remunerações dos MOAF e submeter a proposta para aprovação pela AGA, juntamente com o CRP.
- Emitir um parecer sobre a Política de Remuneração dos Trabalhadores, incluindo os responsáveis pelas funções de controlo interno, conforme proposto pela Comissão Executiva (CE).
- Aprovar, por proposta da CE, os objetivos corporativos dos gestores de primeira linha e monitorizar a aplicação da Política de Remunerações e a evolução das suas remunerações fixas e variáveis.
- Aprovar, por proposta da CE, o valor máximo global do fundo anual de remuneração variável a ser atribuído aos Trabalhadores e monitorizar a adequação e consistência do processo individual de avaliação do desempenho dos colaboradores utilizado para definir o componente variável da remuneração.
- Emitir um parecer sobre a consistência das Políticas de Remunerações das subsidiárias do Grupo com a política do Grupo BCP.
- Avaliar, juntamente com as funções de gestão de risco e conformidade, o impacto das práticas de remuneração, os mecanismos e sistemas implementados para garantir que o sistema de remuneração tenha em conta todos os tipos de riscos e fundos próprios, e que a política global de remuneração seja coerente, promova uma gestão de risco sólida e eficaz e esteja alinhada com o plano estratégico de negócios, os objetivos, a cultura, incluindo o risco e os valores corporativos e os interesses de longo prazo do Banco, e identificar medidas destinadas a corrigir quaisquer deficiências detetadas.

Em 2025, a composição da CNR foi a seguinte:

Presidente:	Lingzi Yuan (Smilla Yuan)	Independente
Membros:	Li Tao (Vicent Li)	Não independente
	Valter Rui Dias de Barros	Não independente

É importante destacar que o CRP e a CNR desempenham funções complementares, garantindo um equilíbrio entre a definição estratégica da Política e a sua implementação, assegurando que as decisões tomadas reflitam as melhores práticas e objetivos definidos para o Banco. Enquanto o CRP define e revê a remuneração, assegurando a implementação das diretrizes estabelecidas, a CNR desempenha um papel essencial na formulação e atualização da Política de Remunerações, sendo responsável por definir os princípios e critérios aplicáveis aos MOAFs, monitorizando a sua evolução para garantir o cumprimento do contexto do Banco e dos requisitos regulamentares.

Outros papéis de Comissões e Direções

Além disso, o **Comissão de Avaliação de Riscos** (CAVR) examina se os incentivos estabelecidos na Política de Remunerações dos MOAFs têm em conta risco, capital, liquidez e expectativas relativas aos resultados em qualquer momento.

As Diretrizes da EBA atribuem responsabilidades específicas às funções de recursos humanos, gestão de risco, conformidade e auditoria, que são assumidas pelas respetivas Direções do Grupo BCP:

- A **Direção de Recursos Humanos** participa no desenho da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, tendo em conta objetivos estratégicos e orçamentais, apetite ao risco, perfil de funcionários, estratégias de retenção e condições de mercado.
- O **Risk Office** informa sobre a definição de indicadores de desempenho ajustados ao risco adequados, incluindo ajustes *ex post*, bem como na avaliação de como a estrutura variável de remuneração afeta o perfil de risco e a cultura do Grupo BCP.
- O **Compliance Office** analisa as políticas de remuneração para garantir o cumprimento da legislação, regulamentos e políticas internas.
- A **Direção de Auditoria** realiza uma revisão independente do desenho, implementação e efeitos da política de remuneração e da conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Grupo global.

12.2. Descrição do pessoal identificado

Conforme definido numa Política de Remunerações, o Grupo BCP identifica anualmente os colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco das instituições de crédito, também denominadas funções-chave, através de um processo de autoavaliação realizado pela Direção de Recursos Humanos do BCP, em coordenação com organismos semelhantes em cada subsidiária do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício é apoiado pelos critérios qualitativos e quantitativos mencionados abaixo e o resultado é a lista dos colaboradores que se qualificam como Titulares de Funções-Chave (KFH):

- Gestores e Administradores Executivos de primeira linha ou equivalentes a outras entidades do Grupo.
- Gestores de segunda linha do Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria Interna.
- Gestores de segunda linha da Direção do Tesouraria.
- Trabalhadores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente inferior àqueles em que é necessária a intervenção dos membros da CE.
- Os membros das comissões de gestão, com direito de voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.
- Trabalhadores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente no último ano fiscal.
- Funcionários incluídos no conjunto de 0,3% dos trabalhadores com remuneração total superior, no ano fiscal anterior.
- Funcionários com remuneração total, no ano fiscal anterior, superior à remuneração total mais baixa de um Gestor de Primeira Linha, desde que as suas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo.
- Os trabalhadores, por si próprios ou como membros de um Comité, que possam aprovar ou vetar decisões relativas a transações de crédito que representem 0,5% do *Common Equity Tier 1* da Entidade e que sejam pelo menos 5 milhões de euros.

- Funcionários, por si próprios ou como membros de um Comité, que tenham a capacidade de tomar, aprovar ou vetar decisões sobre transações na Carteira de Negociação, para riscos de mercado que, no total, representem 0,5% ou mais do capital *Common Equity Tier 1* da Entidade ou, quando uma abordagem interna baseada em modelos for aprovada para fins regulatórios, 5% ou mais do limite interno de valor em risco da Entidade para exposições em *Trading Books* num percentil 99 (nível de intervalo de confiança unilateral).

O processo anual de autoavaliação ao nível da Entidade do Grupo é realizado durante o terceiro trimestre do ano e os resultados são submetidos para aprovação por cada CA das subsidiárias do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, em conjunto com o parecer emitido pela CNR.

No final de 2025, a lista dos KFHs era composta por 115 profissionais.

12.3. Informação qualitativa sobre remuneração

A. Princípios gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração no Grupo BCP, estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e modelo de governação para a preparação, aprovação, execução e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo, estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo aplicável a todo o Grupo.

Neste contexto, estabelece-se o princípio do alinhamento da Política de Remuneração com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo, incorporando medidas que evitam conflitos de interesses e práticas comerciais desalinhadas com as necessidades do Cliente, bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não incentive a assunção de riscos que excedam o nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às subsidiárias do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos adequados de alinhamento ao risco, para garantir que o impacto da categoria de colaboradores identificada no perfil de risco da instituição esteja adequadamente alinhado com a sua remuneração e estrutura.

A Política de Remunerações de Grupo considera um componente fixo e um componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, esta atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócio, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, tendo em conta os riscos assumidos. Em princípio, o componente variável da remuneração pode não exceder o componente fixo, mas são permitidas exceções desde que sejam justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos trabalhadores identificados como Titulares de Funções-Chave incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, tendo em conta o seu nível académico, a sua antiguidade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência profissional, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções orçamentais. O montante preliminar alocado para este fim é explicitamente aprovado no orçamento anual pelo Conselho de Administração, tendo em conta o seu impacto nas necessidades de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuído conforma-se adequadamente às alterações no desempenho do trabalhador, sendo definidas situações em que o desempenho e/ou comportamento do trabalhador conduzem a uma redução acentuada da remuneração variável, que pode até ser reduzida a zero.

A Política de Remunerações considera, regra geral, 100% do rácio máxima entre os componentes variável e fixo da remuneração. No entanto, uma proporção máxima acima de 100% pode ser aprovada pela AGA, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, mas

não pode exceder 200%, exceto para o Chief Risk Officer e o KFH com funções de controlo, para os quais o limite máximo é de 150%.

Na definição da política de remuneração, são consideradas diferentes categorias de trabalhadores, e são definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre Administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros das entidades corporativas eleitos diretamente pela AGA, funcionários titulares de funções-chave que desempenham ou não funções de controlo do Banco e, por fim, todos os outros trabalhadores. As políticas definidas para as categorias acima mencionadas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório de Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo são independentes das unidades de negócio que supervisionam e são remunerados de acordo com a execução dos objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócio que controlam.

A Política de Remunerações é concebida de forma a que a remuneração adequada dos trabalhadores não dependa da atribuição de remuneração variável, para evitar incentivos a assumir riscos excessivos a curto prazo. Para esse efeito, não existe remuneração variável garantida.

Todos os colaboradores têm acesso à Política de Remuneração através da intranet do Banco

B. Descrição das políticas de remuneração

A Política de Remunerações dos MOAFs define um sistema anual variável de remuneração, baseado na avaliação anual do desempenho de cada membro da CE, realizada com base em critérios quantitativos e qualitativos. Dependendo desta avaliação e da remuneração anual fixa, e desde que seja atingido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, será determinado o valor da remuneração variável anual que possa ser atribuída a cada membro da CE. O pagamento do montante da remuneração variável está sujeito a um período de diferimento de 5 anos para 50% do seu montante, sendo 50% pago no ano seguinte ao exercício financeiro a que se refere. Para os membros cuja remuneração variável é superior a dois terços da remuneração fixa anual obtida no exercício financeiro a que se refere, 60% do montante deve ser pago em regime diferido. Se o montante da remuneração variável a atribuir for igual ou inferior a 50.000 euros e não representar mais de um terço da remuneração anual total dos Administradores Executivos, o pagamento da remuneração variável anual será 100% em dinheiro e não haverá adiamento. Os montantes para a parte não diferida e diferida são pagos 50% em dinheiro e 50% em ações do BCP. O número de ações BCP atribuídas resulta da sua avaliação a um valor de ação definido de acordo com a Política de Remuneração aprovada.

Na Política de Remunerações para Colaboradores, é previsto um sistema anual variável de remuneração para os trabalhadores não abrangidos pelos Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador, apoiada em critérios quantitativos e qualitativos, realizada anualmente. Dependendo desta avaliação e da remuneração de referência fixa para a função desempenhada, e desde que seja atingido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos que assegure um montante anual do fundo, determina-se o valor da remuneração variável que pode ser atribuída a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Titulares de Funções-Chave, o pagamento do montante da remuneração variável atribuída, desde que exceda um valor determinado na Política de Remuneração ou represente mais de um terço da remuneração anual total, está sujeito a um período de diferimento de 5 anos para 40% do seu montante, sendo 60% pago no ano seguinte ao exercício financeiro a que se refere. Se o montante da remuneração variável a atribuir for igual ou inferior a 50.000 euros e não representar mais de um terço da remuneração anual total da KFH, o pagamento da remuneração variável anual será 100% em dinheiro e não haverá adiamento. Os montantes para a parte não diferida e diferida são pagos 50% em dinheiro e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a serem atribuídas resulta da sua avaliação a um valor de preço de ação definido de acordo com a Política de Remuneração aprovada. Os funcionários considerados Titulares de Funções-Chave não estão abrangidos pelos Sistemas de Incentivos Comerciais.

Conforme previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os montantes variáveis das remunerações atribuídos aos membros da CE e da KFH estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a serem aplicados em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas envolvidas tenham tido participação direta.

Para os membros da CE e KFH, está também previsto um sistema de remuneração variável a longo prazo, pelo qual podem receber uma remuneração variável integralmente paga em ações do BCP ou outros instrumentos após o fim do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025 para os membros da CE, e de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 para KFH, desde que um certo nível de desempenho seja alcançado num conjunto de objetivos de longo prazo. O montante da remuneração variável de longo prazo atribuída está sujeito a um período de diferimento de 5 anos para 50% do seu montante, sendo 50% pago no ano seguinte ao período de avaliação a que se refere. O número de ações BCP atribuídas resulta da sua avaliação a um valor de preço definido de acordo com a Política de Remuneração aprovada, e de forma semelhante para outros instrumentos.

Todas as ações atribuídas a membros da CE e a KFH, relacionadas com o pagamento da remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

C. Aprovação da política de remunerações em vigor em 2025

A Política de Remunerações dos MOAF para 2025 foi aprovada pela AGA a 22 de maio de 2025, por uma maioria de 74,16% dos votos expressos, entrando em vigor a 1 de janeiro de 2025.

A Política de Remunerações do MOAF revista manteve os seus princípios estruturadores, nomeadamente a ligação aos objetivos estratégicos do Banco e aos mecanismos que garantem o alinhamento entre desempenho, criação de valor e gestão prudente do risco. As principais alterações introduzidas na revisão de 2025 são as seguintes:

- Princípios Gerais:
 - A remuneração variável está explicitamente ligada ao compromisso e co-responsabilidade pelos resultados do Banco.
 - As práticas de remuneração são neutras em termos de género, garantindo igualdade salarial por trabalho de igual valor.
- Estrutura e Atribuição da Remuneração Variável:
 - Simplificação da Avaliação: A atribuição da remuneração variável já não tem dois passos de avaliação (KPIs corporativos e desempenho individual) e passa a ter apenas uma avaliação individual que integra objetivos corporativos e específicos.
 - Limite do Chief Risk Officer (CRO): O limite máximo de remuneração variável para CRO aumenta de 100% para 150% do componente fixo, mantendo critérios de avaliação independentes.
 - Limite Global da Remuneração variável anual (RVA): É definido um limite máximo global de 1,00% do lucro líquido do Grupo BCP para a remuneração variável dos membros da CE, sujeito ao alcance de pelo menos 80% dos resultados líquidos orçamentados.
 - Fórmula de Cálculo da RVA: A ponderação dos objetivos quantitativos individuais é reduzida (de 80% para 70%) e a dos objetivos qualitativos aumenta (de 20% para 30%), refletindo a incerteza macroeconómica e a valorização dos critérios de sustentabilidade e liderança.
 - KPIs corporativos: Introdução de informações mais completas sobre a estrutura e ponderação dos KPIs corporativos comuns, para alinhar com as expectativas dos acionistas.

- Critério de Diferimento: A regra obrigatória de diferimento de 60% da remuneração variável aplica-se quando o seu valor é igual ou superior à Remuneração Anual Fixa (anteriormente, dois terços).
- Atualização do Componente Diferido: O valor do componente diferido da remuneração variável paga em numerário será atualizado com juros calculados à taxa Euribor de 12 meses, mais 0,25%, a partir da data de atribuição.
- Atribuição da Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP):
 - Introdução de informações sobre os KPIs RVLP para o mandato 2022-2025, aumento da transparência e clarificação da sua natureza possível e discricionária.
- Benefícios e Regime Complementar:
 - Benefícios Atribuídos: Esclarecimento de que os benefícios (seguro de saúde, telemóvel, cartão de crédito, seguro de vida) são ajustados às responsabilidades e necessidades funcionais e aos princípios de equidade.
 - Contribuição para o Plano de Reforma: Esclarecimento de que a contribuição anual do Banco para o plano de reforma pode variar entre 20% e 30% da remuneração bruta fixa anual, se assim definida pelo Conselho de Remuneração e Previdência (CRP).

D. Remuneração fixa

A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve refletir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, tendo em conta o nível de educação, o grau de antiguidade, o nível de especialização e competências, as limitações (por exemplo, fatores sociais, económicos, culturais ou outros fatores relevantes) e a experiência profissional, a atividade de negócio relevante e o nível de remuneração da localização geográfica. O Banco implementou faixas salariais com o objetivo de promover a justiça interna.

A estrutura de remuneração dos colaboradores foi concebida para garantir que não dependem da atribuição de remuneração variável, prevenindo assim incentivos para assunção excessiva de risco a curto prazo, incluindo a venda indevida de produtos, em situações em que, sem tal risco a curto prazo, o desempenho do BCP, da Entidade do Grupo ou do funcionário não permitiria a atribuição de remuneração variável

E. Remuneração variável

A remuneração variável dos colaboradores identificados baseia-se num equilíbrio proporcional entre remuneração fixa e variável, e em medições de desempenho, combinando os resultados do indivíduo avaliado com base em critérios financeiros e não financeiros, da unidade de negócio afetada e os resultados globais da instituição. Fatores de risco ESG, custo de capital e liquidez são considerados na avaliação.

São considerados critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros) ao avaliar o desempenho e os resultados individuais. A combinação adequada de critérios quantitativos e qualitativos depende das tarefas e responsabilidades de cada membro da equipa. Em todos os casos, os critérios quantitativos e qualitativos e o equilíbrio entre eles devem ser especificados e claramente documentados para cada nível e categoria de funcionários.

Administradores Executivos

As condições de remuneração dos Membros da CE, como referido, baseiam-se em parâmetros de desempenho rigorosos, alinhadas com os objetivos estratégicos do Banco e as melhores práticas de mercado, promovendo uma cultura de reconhecimento e valorização do desempenho e incluem dois componentes da Remuneração Variável: a Remuneração Variável Anual (RVA) e a Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP).

O componente variável da remuneração está ligado ao desempenho, e o seu valor total pode variar entre zero e um máximo equivalente a 200% da Remuneração Fixa Anual (RFA), exceto para a CRO,

cujo componente variável não pode, em cada ano, exceder 150% da RFA. Para este efeito, deve notar-se que o Suplemento de Pensão para os Membros CE constitui Remuneração Fixa.

O limite máximo aplicável à CRO foi revisto em comparação com o anterior (100% do RFA), mantendo um rácio variável de remuneração inferior ao aplicável aos outros Administradores Executivos. Esta alteração garantiu uma maior proporcionalidade no quadro de remuneração da função, tendo em conta a evolução do desempenho do Banco e o reforço do papel das funções de controlo, sem prejuízo de salvaguardar a independência da CRO. Os critérios de avaliação aplicáveis à CRO continuam a focar-se em indicadores qualitativos e métricas relacionadas com o cumprimento das regras prudenciais e comportamentais.

a. Remuneração Variável Anual (RVA)

A estrutura do RVA foi concebida para refletir o desempenho do Banco e garantir mecanismos claros de ajuste e limitação em caso de resultados inferiores ao esperado. Reflete o cumprimento de um conjunto de KPIs de negócio comuns relacionados com o desempenho global do Banco, bem como KPIs específicos (quantitativos e qualitativos) definidos para cada Administrador Executivo, de acordo com as respetivas áreas de responsabilidade.

A definição e monitorização destes KPIs é realizada anualmente pela CNR, garantindo o seu alinhamento com os objetivos estratégicos de curto e longo prazo do Banco.

A avaliação de desempenho do Banco tem um impacto direto no cálculo do RVA, uma vez que o respetivo valor global máximo corresponde a 1% dos lucros líquidos do Grupo para o ano a que o RVA se relaciona e, em qualquer dos casos, a sua atribuição está condicionada à realização de pelo menos 80% dos resultados líquidos orçamentados, estabelecendo uma ligação clara entre o desempenho e a remuneração do Banco, incentivando os Membros da CE a alcançar resultados a nível global, em linha com o perfil presente e futuro e com a tolerância ao risco definida para o Grupo.

KPIs corporativos definidos para 2025:

Os indicadores selecionados refletem as prioridades estratégicas do Grupo e incluem categorias de capital, rentabilidade, risco e evolução, garantindo uma avaliação equilibrada do seu desempenho. Estes KPIs corporativos assumem um peso decisivo na avaliação quantitativa do desempenho para efeitos de Remuneração Variável Anual.

Categoria	Descrição dos KPIs Corporativos Comuns do Grupo BCP	Peso
Capital (15%)	Rácio de Capital <i>Common Equity Tier 1</i> (CET1) (totalmente implementado) - Grupo	10 %
	MREL-TREA (%) - Grupo de Resolução de Portugal	5 %
Rentabilidade (40%)	Retorno do Capital Próprio - Grupo	40 %
Risco (10%)	Rácio NPE - Grupo	5 %
	Rácio Líquido de Financiamento Estável (NSFR) (%) - Grupo	5 %
Evolução (35%)	Transformação Digital (% dos clientes móveis ativos em total de clientes ativos) - Grupo	10 %
	Satisfação do Cliente – BCP-PT	10 %
	Volumes de Negócio - Grupo	10 %
	Nível de Execução do Plano Diretor de Sustentabilidade - Grupo	5 %

A definição de limites globais constitui um mecanismo adicional de controlo, garantindo proporcionalidade e disciplina na atribuição da remuneração variável. Caso a soma dos RVA individuais exceda o valor global máximo calculado, será aplicado um fator de ajuste aos valores individuais calculados, para garantir que o total não ultrapasse esse limite.

b. Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP)

O componente de longo prazo reforça a ligação entre remuneração e criação de valor sustentável, garantindo uma visão de médio e longo prazo alinhada com a estratégia do Grupo.

Relacionado com o desempenho ao longo de um ciclo plurianual, o RVLP visa recompensar os Membros da CE pelo cumprimento de metas estratégicas de longo prazo, alinhadas com os

objetivos definidos no Plano Estratégico do Grupo e com o desempenho comparativo do Retorno Total dos Acionistas (TSR) do BCP em relação à média ponderada do TSR dos índices de mercado, promovendo um foco contínuo na criação de valor, sustentabilidade dos resultados e alinhamento com os interesses a longo prazo de todas as partes interessadas.

Métrica de cálculo RVLP 2022-2025

Categoria	KPIs
Plano Estratégico 50%	Alinhamento com o Plano Estratégico do Grupo: Componente 1 (peso de 75%) - Período 2022-2024: grau de concretização dos objetivos do Plano Estratégico 2021-24. Componente 2 (peso de 25%) - Ano 2025: grau de concretização dos objetivos do Plano Estratégico 2025-2028 para o ano de 2025.
Retorno Total para Acionistas 50%	Desempenho, medido entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2025, do Retorno Total ao Acionista (TSR) das ações do Banco em comparação com o TSR resultante da média ponderada do TSR dos índices de mercado, calculado da seguinte forma: i) TSR do Índice PSI, com 30% de peso ii) TSR do Índice Stoxx Europe 600 Banks, com peso de 70%.

Esta componente é paga exclusivamente em ações da empresa ou outros instrumentos e está sujeito a termos de adiamento, promovendo um foco contínuo no desempenho da instituição

Outras categorias

Para os KFHs nas funções de controlo interno e noutras categorias, a RVA depende do seu papel e é ajustado ao risco que reflete a área a que pertencem ou a posição que ocupam, favorecendo indicadores qualitativos e quantitativos relacionados com o cumprimento das regras comportamentais e prudenciais, o que se traduz em KPI específicos para determinar a remuneração variável.

Além disso, para medir o cumprimento das metas plurianuais, são consideradas as metas corporativas definidas para cada ano financeiro.

Conforme estabelecido pelas Diretrizes da EBA, a remuneração variável dos KFHs que trabalham nas funções de controlo interno é estabelecida de acordo com os indicadores de desempenho que não estão relacionados com os resultados alcançados pelas áreas de negócio que supervisionam ou controlam.

E. Diferimento do pagamento do componente variável da remuneração

Os mecanismos de adiamento, retenção e recuperação são elementos essenciais da estrutura de incentivos, reforçando a disciplina, a gestão prudente do risco e o alinhamento com os interesses de longo prazo do Banco.

A Política de Remuneração dos MOAF estabelece um mecanismo de diferimento para o componente variável da remuneração, aplicável tanto ao RVA como ao RVLP. Este mecanismo visa incentivar uma gestão prudente do risco e garantir que a Remuneração Variável esteja alinhada com o desempenho a longo prazo do Banco.

A RVA e a RVLP são diferidos em 50% ao longo de um período de 5 anos, sendo pago um quinto do respetivo valor anualmente. Prevê-se também que, no caso da RVA, ser igual ou superior ao AFR de cada Administrador Executivo, 60% do montante deve ser diferido. Além disso, se a RVA, considerado individualmente ou em conjunto com a RVLP, for igual ou inferior a 50.000 euros, e este montante não representar mais do que um terço da remuneração anual total do Administrador Executivo, o pagamento da RVA será feito na totalidade em dinheiro, sem adiamento.

12.4. Informação quantitativa sobre remuneração

Informação quantitativa sobre o montante total da remuneração atribuída em 2025 e a sua distribuição por áreas de negócio e categorias de colaboradores está disponível na nota 7 do Relatório Anual e das Demonstrações Financeiras de 2025 e na Parte D do Relatório de Governo Societário.

As tabelas abaixo complementam a informação acima referida, de acordo com os modelos definidos no Regulamento de Implementação da Comissão (UE) 2024/3172, de 29 de novembro de 2024:

TABELA 12.1. – EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(Mil euros)			a	b	c	d
			Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	11	6	205	65
2		Remuneração fixa total	2 439	4 189	26 925	5 252
3		Da qual: pecuniária	2 211	3 426	26 925	5 252
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários Equivalentes				
EU-5x		Do qual: outros instrumentos				
6		(Não aplicável na UE)				
7	Remuneração variável	Do qual: outras formas	227	764		
8		(Não aplicável na UE)				
9		Número de membros do pessoal identificado		6	133	48
10		Remuneração variável total		10 667	11 238	2 607
11		Do qual: pecuniária		1 584	4 251	1 079
12		Do qual: diferida		792	1 261	137
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes		9 084	6 987	1 528
EU-14a		Do qual: diferida		4 542	3 356	730
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b		Do qual: diferida				
EU-14x		Do qual: outros instrumentos				

(Mil euros)			a	b	c	d
			Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
EU-14y		Do qual: diferida				
15		Do qual: outras formas				
16		Do qual: diferida				
17	Total da Remuneração (2 + 10)		2 439	14 857	38 163	7 859

TABELA 12.2. – REM2 da UE Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo BCP

(Mil euros)		a	b	c	D
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída					
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados				
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total				
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro					
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro – Montante total				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro					
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			3	3
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total			948	495
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro			589	495
9	Do qual diferidas			358	
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios			358	
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa			358	230

TABELA 12.3. – EU REM3 - Remuneração diferida

(Mil euros)		a	b	c	d	e	f	EU - g	EU – h
		Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos))	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração								
2	Pecuniária								
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
5	Outros instrumentos								
6	Outras formas								
7	Função de gestão do órgão de administração	4 554	902	3 652	0	0	0	902	540
8	Pecuniária	2 188	362	1 826	0	0	0	362	0
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	2 366	540	1 826	0	0	0	540	540
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
11	Outros instrumentos								
12	Outras formas								
13	Outros membros da direção de topo	8 687	2 121	6 566	0	0	127	2 121	1 277
14	Pecuniária	3 939	844	3 095	0	0	0	844	0
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	4 748	1 277	3 472	0	0	127	1 277	1 277
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
17	Outros instrumentos								
18	Outras formas								
19	Outro pessoal identificado	7	5	2	0	0	0	5	2
20	Pecuniária	3	2	1	0	0	0	2	0
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	3	2	1	0	0	0	2	2
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								

(Mil euros)		a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
		Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos))	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
23	Outros instrumentos								
24	Outras formas								
25	Montante total	13 248	3 028	10 220	0	0	127	3 028	1 819

TABELA 12.4. – EU REM4 – Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

(Euro)		a
Remuneração: Faixa de pagamento		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	1 000 000 até menos de 1 500 000	
2	1 500 000 até menos de 2 000 000	1
3	2 000 000 a menos de 2 500 000	5
4	2 500 000 até menos de 3 000 000	
5	3 000 000 até menos de 3 500 000	1
6	3 500 000 até menos de 4 000 000	
7	4 000 000 até menos de 4 500 000	
8	4 500 000 até menos de 5 000 000	
9	5 000 000 até menos de 6 000 000	
10	6 000 000 a menos de 7 000 000	
11	7 000 000 até abaixo de 8 000 000	

TABELA 12.5. – EU REM5 – Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo BCP (pessoal identificado)

(Mil euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
		Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de Investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções controlo interno independentes	Todos os outros	
1	Número total de membros do pessoal identificados										287
2	Do qual: membros do órgão de administração	11	6	17							
3	Do qual: outros membros da direção de topo				1	169	5	27	3	0	
4	Do qual: outro pessoal identificado				0	30	3	6	26	0	
5	Remuneração total do pessoal identificado	2 439	14 857	17 295	325	30 264	2 005	8 642	4 787	0	
6	Do qual: remuneração variável	0	10 667	10 667	164	6 865	920	3 959	1 938	0	
7	Do qual: remuneração fixa	2 439	4 189	6 628	161	23 398	1 085	4 683	2 849	0	

Anexos

Anexo 1 – Índice de Tabelas de Reporte Regulamentar - Quantitativo e Qualitativo

Diretrizes sobre Requisitos de Divulgação ao abrigo da Parte Oito do Regulamento (UE) nº 575/2013 e do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172

ID da tabela	Descrição	Secção	Número da tabela
Secção 1: Divulgação de uma visão geral da gestão de risco, métricas prudenciais chave e RWA.			
EU OV1	Visão geral dos montantes totais de exposição ao risco	4.2	4.3
EU KM1	Modelo de métricas-chave	1.3	.11
EU INS1	Participações em seguros	Não divulgado, pois o Grupo BCP não se classifica como um conglomerado financeiro	
EU INS2	Conglomerados financeiros informações sobre fundos próprios e rácio de adequação de capital.		
EU OVC	Informação ICAAP	4.6	-
CMS1 da UE	Comparação entre valores de exposição ponderados por risco modelados e padronizados ao nível de risco.	4.2	4.9
CMS2 da UE	Comparação entre valores de exposição ponderados pelo risco modelados e padronizados ao risco de crédito ao nível da classe de ativos.	4.2	4.10
Secção 2: Divulgação dos objetivos e políticas de gestão de risco			
EU OVA	Abordagem de gestão de risco institucional	3.4, 3.5	-
EU OVB	Divulgação sobre os arranjos de governação	3.1, 3.2, 3.3	-
Secção 3: Divulgação do âmbito de aplicação			
EU LI1	Diferenças entre o âmbito contabilístico e o âmbito da consolidação prudencial e mapeamento das categorias de demonstrações financeiras com categorias de risco regulatório	2.2	2.2
EU LI2	Principais fontes de diferença entre montantes de exposição regulatória e valores contabilísticos nas demonstrações financeiras	2.2	2.3
EU LI3	Esboço das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade por entidade)	2.2	2.1
EU LIA	Explicações das diferenças entre montantes contabilísticos e regulatórios de exposição	2.2	-
EU LIB	Outras informações qualitativas sobre o âmbito da aplicação	2.3	-
EU PV1	Ajustes prudentes de avaliação (PVA)	8.2	8.8
Secção 4: Divulgação de fundos próprios			
EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	4.2	4.4
EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nos demonstrativos financeiros auditados	4.2	4.5
EU CCA	Principais características dos instrumentos reguladores de fundos próprios e dos instrumentos de passivos elegíveis	4.2	4.6
Secção 5: Divulgação de buffers de capitais contracíclicos			
EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo do buffer contracíclico	4.2	4.7
EU CCyB2	Quantia do buffer de capital contracíclico específico de cada instituição	4.2	4.8
Secção 6: Divulgação do rácio de alavancagem			
EU LR1	LRSum: Reconciliação sumária de ativos contabilísticos e exposições ao rácio de alavancagem	4.3	4.11

ID da tabela	Descrição	Secção	Número da tabela
EU LR2	LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem	4.3	4.12
EU LR3	LRSpl: Discriminação das exposições no balanço (excluindo derivados, SFTs e exposições isentas)	4.3	4.13
LRA da UE	Divulgação de informação qualitativa de LR	4.1	-
Secção 7: Divulgação dos requisitos de liquidez			
EU LIQA	Gestão do risco de liquidez	7.1, 7.2, 7.3,7,5	-
EU LIQ1	Informação quantitativa da LCR	7.8	7.3
EU LIQB	Sobre informação qualitativa sobre LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	7.8	-
EU LIQ2	Rácio Líquido de Financiamento Estável	7.8	7.4
Secção 8: Divulgação da qualidade do risco de crédito			
CRA da UE	Informação qualitativa geral sobre risco de crédito	5.1, 5.2, 5.3	-
EU CRB	Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos	5.4, 5.5	-
EU CRI	Exposições em execução e incumprimento e disposições relacionadas	5.5	5.9
EU CRI-A	Maturidade das exposições	5.5	5.7
EU CR2	Alterações no stock de empréstimos e adiantamentos inadimplentes	5.5	5.8
EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas (<i>forborne</i>)	5.5	5.13
EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições de rendimento e não rendimento por dias de vencimento	5.5	5.10
EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas por geografia	5.5	5.11
EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor	5.5	5.12
EU CQ7	Garantias obtidas através da tomada de posse e dos processos de execução	5.5	5.14
EU CR2a	Alterações no stock de empréstimos e adiantamentos em incumprimento e recuperações líquidas acumuladas relacionadas	Não divulgado, pois o rácio NPL é inferior a 5%	
EU CQ2	Qualidade da tolerância		
EU CQ6	Avaliação de garantias - empréstimos e adiantamentos		
EU CQ8	Garantia obtida através da tomada de posse e dos processos de execução – quebra vintage		
Secção 9: Divulgação de técnicas de mitigação de risco de crédito			
EU CRC	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com técnicas de CRM	5.3	-
EU CR3	Visão geral das técnicas de CRM: Divulgação da utilização de técnicas de mitigação de risco de crédito	5.3	5.4
Secção 10: Divulgação do risco de crédito SA			
CRD da UE	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com o modelo padronizado	5.2, 5.6	-
EU CR4	Abordagem padronizada – Exposição ao risco de crédito e efeitos do CRM	5.3	5.6
EU CR5	Abordagem padronizada	5.6	5.21
Secção 11: Divulgação do IRB do risco de crédito			
EU CRE	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com a abordagem do IRB	3.6, 5.6	-
EU CR6	Abordagem IRB – Exposições ao risco de crédito por classe de exposição e intervalo de PD	5.6	5.19
EU CR6-A	Âmbito da utilização das abordagens IRB e SA	5.6	5.20
EU CR7	Abordagem IRB – Efeito nos RWEAs dos derivados de crédito usados como técnicas de CRM	Não aplicável	
EU CR7-A	Abordagem IRB – Divulgação da extensão da utilização das técnicas de CRM	5.3	5.5
EU CR8	Demonstrações de fluxo RWEA de exposições ao risco de crédito sob a abordagem IRB	5.6	5.23

ID da tabela	Descrição	Secção	Número da tabela
EU CR9	Abordagem IRB – Back-testing da PD por classe de exposição (escala fixa de PD)	5.6	5.18
EU CR9.1	Abordagem IRB – <i>Back-testing</i> da DP por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o ponto (f) do Artigo 180(1) CRR)	Não aplicável	
Secção 12: Divulgação de exposições especializadas em empréstimos e capital próprio			
EU CR10	Empréstimos especializados e exposições em capital próprio sob a abordagem simples ponderada pelo risco	5.6	5.22
Secção 13: Divulgação do risco de crédito de contraparte			
EU CCRA	Divulgação qualitativa relacionada com CCR	5.9	-
EU CCR1	Análise da exposição à CCR por abordagem	5.9	5.37
EU CCR3	Abordagem padronizada – Exposições CCR por classe de exposição regulamentar e pesos de risco	5.9	5.38
EU CCR4	Abordagem IRB – Exposições CCR por classe de exposição e escala de PD	5.9	5.39
EU CCR5	Composição da garantia para exposições a CCR	5.9	5.40
EU CCR6	Exposições a derivados de crédito	5.9	5.35
EU CCR7	Declarações de fluxo RWEA de exposições CCR ao abrigo do IMM	Não aplicável	
EU CCR8	Exposições aos CPCs	5.9	5.36
Secção 14: Divulgação de exposições a posições de securitização			
EU SECA	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com exposições à securitização	5.10	-
EU-SEC1	Exposições à securitização no <i>Non-Trading Book</i>	5.10	5.43
EU-SEC2	Exposições à titularização na Carteira de Negociação	Não aplicável	
EU-SEC3	Exposições à titularização no I <i>Non-Trading Book</i> e requisitos associados de capital regulatório - instituição atuando como originadora ou patrocinadora	5.10	5.44
EU-SEC4	Exposições à securitização no <i>Non-Trading Book</i> e requisitos associados de capital regulatório - instituição atuando como investidor	Não aplicável	
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição - Exposições em incumprimento e ajustamentos específicos de risco de crédito	5.10	5.45
Secção 15: Divulgação do risco de mercado			
EU MRA	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com o risco de mercado	8.1	-
EU MR1	Risco de mercado segundo a abordagem padronizada	8.2	8.6
EU MRB	Requisitos de divulgação qualitativa para instituições que utilizam os Modelos de Risco de Mercado Interno	Não aplicável	
EU MR2-A	Risco de mercado sob a Abordagem Modelo Interna (IMA)	8.2	8.2
EU MR2-B	Demonstrações de fluxo RWEA sobre exposições ao risco de mercado ao abrigo da IMA	8.2	8.4
EU MR3	Valores IMA para carteiras de negociação	8.2	8.3
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com ganhos/perdas	8.2	8.5
Secção 16: Divulgação do ajuste de avaliação de crédito			
CVAa da UE	Requisitos qualitativos de divulgação ao risco de ajuste de avaliação de crédito	5.9	-
CVA1 da UE	Ajuste de avaliação de crédito ao abrigo da Abordagem Básica Reduzida	5.9	5.41
EU CBVA	Requisitos qualitativos de divulgação relacionados com o risco de ACV para instituições que utilizam a Abordagem Padronizada	5.9	-
EU CVA 2	Risco de ajuste de avaliação de crédito sob a Abordagem Básica Completa	Não aplicável	
EU CVA3	Risco de ajuste de avaliação de crédito ao abrigo da Abordagem Padronizada		
CVA4 da UE	Demonstrações de fluxo RWA do risco de ajuste de avaliação de crédito ao abrigo da Abordagem Padronizada		

ID da tabela	Descrição	Secção	Número da tabela
Secção 17: Divulgação do risco operacional			
EU ORA	Informação qualitativa sobre risco operacional	9.1, 9.2, 9.5, 9.6, 9.7	-
EU OR1	Perdas de risco operacional	9.3	9.1
EU OR2	Indicador de Negócio, componentes e subcomponentes	9.3	9.2
EU OR3	Risco operacional, requisitos de fundos próprios e montantes de exposição ao risco	9.3	9.3
Secção 18: Divulgação do risco de taxa de juro de atividades não relacionadas com <i>Trading Books</i>			
RIO	Informação qualitativa sobre os riscos de taxa de juro de atividades não relacionadas com <i>Trading Books</i>	6.1, 6.2, 6.5	-
EU IRRBB1	Riscos de taxa de juro de atividades não relacionadas com <i>Trading Books</i>	6.4	6.1
Secção 19: Divulgação da política de remuneração			
EU REMA	Política de remuneração	12.1, 12.2., 12.3	-
EU REM1	Remuneração atribuída para o ano financeiro	12.4	12.1
EU REM2	Pagamentos especiais a funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	12.4	12.2
EU REM3	Remuneração diferida	12.4	12.3
EU REM4	Remuneração de 1 milhão de euros ou mais por ano	12.4	12.4
EU REM5	Informação sobre a remuneração de funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	12.4	12.5
Secção 20: Divulgação de bens onerados e não onerados			
EU AE1	Bens onerados e livres de oneração	7.9	7.5
EU AE2	Garantias recebidas e títulos de dívida próprios emitidos	7.9	7.6
EU AE3	Fontes de oneração	7.9	7.1
EU AE4	Informação narrativa acompanhante	7.9	-
Secção 21: Divulgação de divulgações prudenciais sobre riscos ESG			
Tabela 1	Informação qualitativa sobre o risco ambiental	10	10.1
Tabela 2	Informação qualitativa sobre risco social	10	10.2
Tabela 3	Informação qualitativa sobre o risco de governação	10	10.3
Modelo 1	Modelo 1 - Banking Book - Indicadores do risco potencial de transição das alterações climáticas: Qualidade do crédito das exposições por setor, emissões e maturidade residual	5.7	5.24
Modelo 2	Modelo 2 - Banking Book - Indicadores do risco potencial de transição das alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis - Eficiência energética da garantia	5.7	5.25
Modelo 3	Modelo 3 - Banking Book - Indicadores do risco potencial de transição para as alterações climáticas: Métricas de alinhamento	5.7	5.26
Modelo 4	Modelo 4 - Banking Book - Indicadores do risco potencial de transição para as alterações climáticas: Exposições às 20 principais empresas com alta intensidade em carbono	5.7	5.27
Modelo 5	Modelo 5 - Banking Book - Indicadores de risco físico potencial das alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	5.7	5.28
Modelo 6	Modelo 6 - Resumo dos principais indicadores de desempenho (KPIs) sobre as exposições alinhadas com a Taxonomia	As obrigações de divulgação estão suspensas até ao final de 2026.	
Modelo 7	Modelo 7 - Ações de mitigação: Ativos para o cálculo da GAR		
Modelo 8	Modelo 8- GAR (%)		
Modelo 9	Modelo 9 - Ações de mitigação: BTAR		

ID da tabela	Descrição	Secção	Número da tabela
Modelo 10	Modelo 10 - Outras ações de mitigação das alterações climáticas que não estão abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852		
Secção 22: Divulgação de exposições a criptoativos			
EU CAE1	Exposições a criptoativos	Não aplicável	
MREL / TLAC			
EU KM2	Métricas-chave - MREL e, quando aplicável, requisito G-SII para fundos próprios e passivos elegíveis	4.4	4.14
EU TLAC1	Composição - MREL e, quando aplicável, requisito G-SII para fundos próprios e passivos elegíveis	4.4	4.15
EU iLAC	Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interna e, quando aplicável, necessidade de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs não pertencentes à UE	4.4	4.16
EU TLAC2	Classificação do credor - Entidade que não é uma entidade de resolução	4.4	4.19
EU TLAC3	Classificação do credor - entidade de resolução	4.4	4.18

Anexo 2 – Lista de Tabelas

TABELA 1.1. – EU KM1 – Modelo para os indicadores de base	7
TABELA 2.1. – EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	12
TABELA 2.2. – EU LI1 – Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares	15
TABELA 2.3. – EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras.	16
TABELA 3.1. – Taxonomia do risco do Grupo BCP.....	45
TABELA 3.2. – Estrutura de governação para abordar questões ESG	51
TABELA 3.3. – GRUPO BCP: Plano Diretor de Sustentabilidade 2026.....	53
TABELA 3.4. – Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação.....	54
TABELA 4.1. – Requisitos Mínimos de Capital do SREP.....	56
TABELA 4.2. – Rácio de Capital e Resumo dos Principais Agregados.....	57
TABELA 4.3. – EU OV1 – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco.....	58
TABELA 4.4. – EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares.....	59
TABELA 4.5. – EU CC2 - Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	63
TABELA 4.6. – EU CCA – Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	66
TABELA 4.7. – EU CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	69
TABELA 4.8. – CCYB2 da UE - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	70
TABELA 4.9. – EU CMS1 – Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco.....	70
TABELA 4.10. – EU CMS2 – Comparação dos montantes das exposições ao risco de crédito ponderadas pelo risco	71
TABELA 4.11. – EU LR1 - LRSUM: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem.	73
TABELA 4.12. – EU LR2 – LRCOM: Divulgação comum do Rácio de Alavancagem	73
TABELA 4.13. – EU LR3-LRSPL – Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas).....	76
TABELA 4.14. – EU KM2 - Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII.....	77
TABELA 4.15. – EU TLAC1 - Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII.....	78
TABELA 4.16. – EU ILAC – Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE – ActivoBank, S.A.....	79

TABELA 4.17. – Classificação das responsabilidades num processo de insolvência ao abrigo da Lei Portuguesa	80
TABELA 4.18. – EU TLAC3b - Categorização dos credores - Entidade de Resolução (BCP, S.A.)	82
TABELA 4.19. – EU TLAC2B: Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução - ActivoBank, SA.....	82
TABELA 4.20. – Riscos Materiais.....	85
TABELA 4.21. – Requisitos internos de capital por tipo de risco	86
TABELA 5.1. – Evolução da carteira do Grupo sujeita ao risco de crédito e ao risco de crédito de contraparte (EAD)	88
TABELA 5.2. – Escala de Avaliação Principal:	92
TABELA 5.3. – Equivalência de avaliações externas à Escala de Avaliação Principal:.....	92
TABELA 5.4. – EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito.....	98
TABELA 5.5. – EU CR7-A – Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	99
TABELA 5.6. – EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM).....	101
TABELA 5.7. – EU CR1-A - Prazo de vencimento das exposições.....	107
TABELA 5.8. – EU CR2 - Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos.....	107
TABELA 5.9. – EU CR1 - Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	108
TABELA 5.10. – EU CQ3 - Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento.....	109
TABELA 5.11. – EU CQ4 - Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	110
TABELA 5.12. – EU CQ5 - Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	111
TABELA 5.13. – EU CQ1 - Qualidade de crédito das exposições reestruturadas.....	112
TABELA 5.14. – EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução.....	112
TABELA 5.15. – Facilidades de crédito fora do balanço	115
TABELA 5.16. – Modelos e sistemas de rating das empresas	116
TABELA 5.17. – Modelos e sistemas de rating da carteira de Retalho	117
TABELA 5.18. – EU CR9 – Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	119
TABELA 5.19. – EU CR6 – Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD	126
TABELA 5.20. – EU CR6-A – Âmbito da utilização das abordagens IRB e SA.....	130
TABELA 5.21. – EU CR5 – Método Padrão.....	131

TABELA 5.22. – EU CR10 – Exposições sobre empréstimos especializados e títulos de capital	133
TABELA 5.23. – EU CR8 – Demonstrações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	133
TABELA 5.24. – Modelo 1 – Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual	135
TABELA 5.25. – Modelo 2 - Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	138
TABELA 5.26. – Modelo 3 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	139
TABELA 5.27. – Modelo 4 – Carteira Bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono.....	139
TABELA 5.28. – Modelo 5 - Carteira Bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico.....	140
TABELA 5.29. – Exposições a classes de risco de ações	144
TABELA 5.30. – Exposições ao capital próprio, valor justo e ganhos/perdas	145
TABELA 5.31. – Instrumentos de capital próprio através de outros rendimentos abrangentes.....	145
TABELA 5.32. – Instrumentos de capital que devem ser contabilizados ao justo valor com impacto nos resultados.....	145
TABELA 5.33. – Instrumentos de capital próprio como Investimentos	145
TABELA 5.34. – Instrumentos de capital próprio como ativos não correntes detidos para venda.....	145
TABELA 5.35. – EU CCR6 – Exposições sobre derivados de crédito	147
TABELA 5.36. – EU CCR8 – Exposições sobre CCP	147
TABELA 5.37. – EU CCR1 – Análise da exposição ao CCR por método.....	149
TABELA 5.38. – EU CCR3 – Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares.....	150
TABELA 5.39. – EU CCR4 – Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	151
TABELA 5.40. – EU CCR5 – Composição das cauções para as exposições ao CCR.....	152
TABELA 5.41. – EU CVA 1 – Risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método Básico Reduzido (R-BA).....	153
TABELA 5.42. – Descrição das operações de titularização	155
TABELA 5.43. – EU-SEC1 – Exposições de titularização extra carteira de negociação	159
TABELA 5.44. – EU-SEC3 – Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador.....	160
TABELA 5.45. – EU-SEC5 – Exposições titularizadas pela instituição – Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos.....	161

TABELA 6.1. – IRRBB1 da UE – Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	165
TABELA 7.1. – Divisão das emissões por grosso por ano de vencimento.....	169
TABELA 7.2. – Discriminação dos ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) do Grupo BCP	174
TABELA 7.3. – EU LIQ1 - Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	176
TABELA 7.4. – EU LIQ2 - Rácio de Financiamento Estável Líquido	179
TABELA 7.5. – EU AE1 - Ativos onerados e não onerados	186
TABELA 7.6. – EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos.....	187
TABELA 7.7. – EU AE3 - Fontes de oneração	187
TABELA 8.1. – Abordagens de medição do risco de mercado	191
TABELA 8.2. – EU MR2-A - Risco de mercado de acordo com o IMA	193
TABELA 8.3. – EU MR3 - Valores IMA para carteiras de negociação.....	193
TABELA 8.4. – EU MR2-B - Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA.....	194
TABELA 8.5. – EU MR4 - Comparação das estimativas de VaR com ganhos/perdas	195
TABELA 8.6. – EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão.....	195
TABELA 8.7. – Testes de stress sobre o Trading Book	196
TABELA 8.8. – EU PV1 - Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	197
TABELA 9.1. – EU OR1 - Perdas por risco operacional.....	202
TABELA 9.2. – EU OR2 - Indicador, componentes e subcomponentes de atividade	203
TABELA 9.3. – EU OR3 - Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco.....	203
TABELA 10.1. – Informação qualitativa sobre risco ambiental	212
TABELA 10.2. – Informação qualitativa sobre risco social.....	213
TABELA 10.3. – Informação qualitativa sobre risco de governação	214
TABELA 11.1. – Indicadores de fundos de pensões.....	232
TABELA 11.2. – Modelos Internos	234
TABELA 11.3. – Risco imobiliário	236
TABELA 12.1. – EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro	248

TABELA 12.2. – REM2 da UE Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo BCP	249
TABELA 12.3. – EU REM3 - Remuneração diferida.....	250
TABELA 12.4. – EU REM4 - Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano.....	251
TABELA 12.5. – EU REM5 - Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo BCP (pessoal identificado)	252

Anexo 3 – Acrónimos e Termos Técnicos usados ao longo do documento

Acrónimo	Descrição
Combate BC/FT	Combate ao branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo
APB	Associação de Bancos Portugueses
AT1	Capital adicional Tier 1
CAUD	Comissão de Auditoria
AVA	Ajustes adicionais de avaliação
BCBS	Comité de Supervisão Bancária de Basileia
BEAR	Relatório de Análise do Ambiente de Negócios
BM	Monitorização Basileia III
CA	Conselho de Administração
BPS	Pontos base (1 ponto base = 0,01%)
BRRD	Directiva de Recuperação e Resolução Bancária
BTAR	Rácio de Alinhamento da Taxonomia dos <i>Trading Books</i>
C&E	Relacionado com o clima e ambiental
CALCO	Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos
CBR	Requisito de Buffer Combinado
CCF	Fatores de Conversão de Crédito
PCC	Contraparte Central
CCR	Risco de crédito de contraparte
CDS	Swap de incumprimento de crédito
CET1	<i>Common Equity Tier 1</i>
CGSES	Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade
COREP	Quadro comum de reporte para reporte prudencial por instituições financeiras no Espaço Económico Europeu
CRD	Diretiva dos Requisitos de Capital
CRD IV	Directiva 2013/36/UE de 26 de junho relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Directiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE
CRM	Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito

Acrónimo	Descrição
CRR	Regulamento dos Requisitos de Capital - Regulamento 575/2013/UE de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e para sociedades de investimento, que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012
CVA	Ajuste de Avaliação de Crédito
DPD	Dias em atraso
DORA	Lei de Resiliência Operacional Digital
EAD	Exposição ao Incumprimento
EBA	Autoridade Bancária Europeia
EC	Comissão Executiva do CA
ECAI	Instituições Externas de Avaliação de Crédito
BCE	Banco Central Europeu
EL	Perda esperada
EMIR	Regulamento Europeu de Infraestruturas de Mercado (Regulamento (UE) n.º 648/2012)
ESG	Environmental, Social and Governance
UE	União Europeia
FINREP	Quadro de Reporte Financeiro para entidades do Espaço Económico Europeu
GAR	Rácio de Ativos Verdes
GL	Diretrizes
GOS	Gestão de Organizações Sociais
HQLA	Ativos Líquidos de alta qualidade
IAS	Normas Internacionais de Contabilidade
ICAAP	Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital
ICS	Sistema de Controlo Interno
TIC	Tecnologia da informação e comunicação
IFRS 13	Norma Internacional de Relatórios Financeiros 13 - Medição do Valor Justo
IFRS 9	Norma Internacional de Relatórios Financeiros 9 - Instrumentos Financeiros
ILAAP	Processo interno de avaliação da adequação da liquidez
ILAAP	Processo interno de avaliação da adequação da liquidez
OIT	Organizações Internacionais do Trabalho
IRB	Abordagem Fundada em Classificações Internas
IRRBB	Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária
ISDA	Associação Internacional de Swaps e Derivados
IS	Implementação da norma técnica
KNF	Komisja Nadzoru Finansowego: Autoridade de Supervisão Financeira Polaca
KPI	Principais Indicadores de Desempenho
KRI	Principais Indicadores de Risco
LCR	Rácio de Cobertura de Liquidez
LGD	Perda por Incumprimento

Acrónimo	Descrição
MiFIR	Regulamentação dos Mercados em Instrumentos Financeiros
MOAFs	Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização
MREL	Requisito mínimo para fundos próprios e passivos elegíveis
NFC	Sociedades não financeiras
NII	Rendimento líquido de juros
NPA	Ativos não produtivos
NPE	Exposições Não Podutivas
NPL	Empréstimo inadimplente
NSFR	Rácio Líquido de Financiamento Estável
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
O-SII	Outras instituições de importância sistémica
OTC	Derivados Over-the-Counter
PD	Probabilidade de incumprimento
CAVR	Comissão de Avaliação de Riscos
RAF	Quadro de Avaliação de Risco, definido como o conjunto de princípios, políticas, regras, limites e relatórios que apoiam a função de gestão de risco do Banco
RAR	Relatório de Avaliação de Risco
RAS	Declaração de Apetite ao Risco, declaração que inclui um conjunto de indicadores dos limites de aceitação de risco pelo Banco
CR	Comité de Risco
RCSA	Autoavaliação do Risco e Controlo
REPOS	Acordos de recompra: Instrumentos financeiros sujeitos a acordos de recompra
RIP	Processo de Identificação de Riscos
RMS	Sistema de Gestão de Risco
RSA	Autoavaliação de Riscos
RTS	Norma técnica regulatória
RWEA	Ponderado pelo Risco: Valores de Exposição Ponderados pelo Risco
SFDR	Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis
SREP	Processo de Revisão e Avaliação Supervisora
T2	Capital Tier 2
TCR	Rácio total de capital
TEM	Quantidade total de exposição
TREA	Montante total de exposição ao risco
VaR	Valor em Risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,

Sede:

Praça D. João I, 28

4000-295 Porto

Capital Social:

3.000.000.000 euros

Registado em

Registo Comercial do Porto

Sob o Registo Único e

Número de Identificação Fiscal 501 525 882

Relações com Investidores

Av. Professor Doutor Cavaco Silva

Edifício 1 Piso 0 Ala B

2744-002 Porto Salvo

Telefone: (+351) 211 131 084

investors@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp